



TESOURO NACIONAL

BGU

2020

Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas



BGU **Balço Geral da União**
2020 Demonstrações Contábeis Consolidadas da União

SECRETARIA DO
TESOURO NACIONAL

SECRETARIA ESPECIAL DE
FAZENDA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA





Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário-Executivo do Ministério da Economia

Marcelo Pacheco dos Guarany

Secretário Especial da Fazenda

Waldery Rodrigues Júnior

Secretário do Tesouro Nacional

Bruno Funchal

Secretário Adjunto do Tesouro Nacional

Otávio Ladeira de Medeiros

Subsecretária de Contabilidade Pública

Gildenora Batista Dantas Milhomem

Coordenador Geral de Contabilidade da União

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

Coordenador de Suporte à Contabilidade da União

Luciano Moura Castro do Nascimento

Equipe Técnica

Marilyn Cardoso da Silva (Gerente)

Antônio Luiz Almeida

Diego Rodrigues Boente

Eveilton Souza de Oliveira

Gabriela Gonçalves Batista Stábile

Henrique Guilherme do Amaral Santos

Luís Fernando Quevedo da Silva

Rafael da Silva Assunção

Rinaldo José Mendes Meneguim

Rubem Mateus de Arruda Ziegler

Arte

Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional

Viviane Barros e Hugo Pullen

Informações

Assessoria de Comunicação Social do Tesouro Nacional

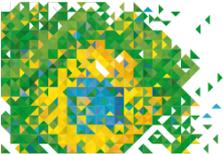
Telefone: (61) 3412-1843

Correio eletrônico ascom@tesouro.gov.br

Disponível em: www.tesourotransparente.gov.br

**Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.*

Última alteração: 16 de março de 2021



Sumário

Lista de Siglas	7
Lista de Gráficos	13
Lista de Tabelas	14
Apresentação	22
Demonstrações Contábeis Consolidadas	25
Balanço Patrimonial.....	25
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	26
Quadro das Contas de Compensação.....	26
Quadro do Superavit / Deficit Financeiro.....	26
Demonstração das Variações Patrimoniais	27
Balanço Orçamentário	29
Execução de Restos a Pagar Não Processados	31
Execução de Restos a Pagar Processados	32
Balanço Financeiro	33
Demonstração dos Fluxos de Caixa	35
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas	36
Quadro de Juros e Encargos da Dívida	36
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	37
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....	38
Notas Explicativas	40
1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis	40
2 - Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais	44
3 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis.....	47
4 - Diretrizes Gerais da Política de Remuneração das Empresas Estatais Federais	60
5 - Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis	63
6 - Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis	72
7 - Caixa e Equivalentes de Caixa.....	75
8 - Créditos a Receber.....	83
9 - Investimentos	120
10 - Imobilizado	128
11 - Intangível	138
12 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.....	140
13 - Empréstimos e Financiamentos	142



14 -	Fornecedores e Contas a Pagar	148
15 -	Provisões.....	150
16 -	Demais Obrigações	177
17 -	Atos Potenciais Ativos	181
18 -	Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes	185
19 -	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195
20 -	Contribuições.....	196
21 -	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.....	197
22 -	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos.....	199
23 -	Juros e Encargos de Mora Ativos.....	202
24 -	Variações Monetárias e Cambiais Aumentativas.....	203
25 -	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras.....	205
26 -	Aportes – Banco Central do Brasil	206
27 -	Reavaliação de Ativos	207
28 -	Ganhos com Incorporação de Ativos	209
29 -	Ganhos com Desincorporação de Passivos	211
30 -	Resultado de Participações	212
31 -	Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	213
32 -	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	215
33 -	Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais	218
34 -	Benefícios a Pessoal.....	220
35 -	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	224
36 -	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	228
37 -	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos.....	231
38 -	Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas	232
39 -	Transferências e Delegações Concedidas.....	233
40 -	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas.....	234
41 -	Desincorporação de Ativos.....	237
42 -	Incentivos	238
43 -	Subvenções Econômicas.....	239
44 -	Constituição de Provisões	241
45 -	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	242
46 -	Resultado Patrimonial	244
47 -	Execução Orçamentária da Receita.....	250



48 -	Execução Orçamentária da Despesa	259
49 -	Resultado Orçamentário	267
50 -	Execução dos Restos a Pagar	275
51 -	Execução Efetiva do Gasto Público por Função de Governo	277
52 -	Receita Orçamentária	279
53 -	Despesa Orçamentária	281
54 -	Resultado Financeiro	282
55 -	Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	283
56 -	Ajuste de Exercícios Anteriores	288
57 -	Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL	292
58 -	Partes Relacionadas	294
59 -	Evolução da Arrecadação de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	305
60 -	Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social	307
61 -	Projeção das Despesas com Militares Inativos	314
62 -	Resultado do Banco Central do Brasil	317
63 -	Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	324
64 -	Integração de Saldos Contábeis e Fundação Nacional do Índio (Funai)	331
65 -	Impactos da Pandemia da Covid-19 nas Demonstrações Contábeis	332
	Glossário	339



Lista de Siglas

ABDI	Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial	BIEG	Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais
AFAC	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
AGO	Assembleia Geral Ordinária	BNB	Banco do Nordeste do Brasil S/A
AGU	Advocacia-Geral da União	BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
AH	Análise Horizontal	BNH	Banco Nacional da Habitação
AID	Associação Internacional de Desenvolvimento	BO	Balço Orçamentário
AMAZUL	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A	BP	Balço Patrimonial
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil	BPC	Benefício de Prestação Continuada
Anatel	Agência Nacional de Telecomunicações	Cade	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
ANDE	Administración Nacional de Eletricidad	CAF	Corporação Andina de Fomento
Aneel	Agência Nacional de Energia Elétrica	CAPAG	Capacidade de Pagamento
ANM	Agência Nacional de Mineração	Carf	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar	CCONT	Coordenação-Geral de Contabilidade da União
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres	CCT	Cargo Comissionado de Técnico
Apex	Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos	CD	Cargo de Direção – Ifes
ASPS	Ações e Serviços Públicos de Saúde	CDB	Certificado de Depósito Bancário
ATS	Adicional de Tempo de Serviço	CDRJ	Companhia Docas do Rio de Janeiro
AV	Análise Vertical	Cebas	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
BANERJ	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A	CEF	Caixa Econômica Federal
BASA	Banco da Amazônia S/A	CEITEC	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A
BB	Banco do Brasil S/A	CF/1988	Constituição Federal de 1988
BCB	Banco Central do Brasil	CFC	Conselho Federal de Contabilidade
BF	Balço Financeiro	CFT	Certificado Financeiro do Tesouro
BGU	Balço Geral da União	CG-Fies	Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento		



CGU	Controladoria-Geral da União	DAU	Dívida Ativa da União
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	DCON	Demonstrações Contábeis Consolidadas da União
CII	Corporação Interamericana de Investimentos	DESA	Defence Equipment Sales Authority
CINE	Classificação Internacional Normalizada da Educação	DF	Distrito Federal
CMG	Custo Médio Gerencial	DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
CMN	Conselho Monetário Nacional	DGT	Demonstrativo de Gastos Tributários
COAFI	Coordenação Geral de Haveres Financeiros	DLOG	Departamento de Logística em Saúde
CODEFAT	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador	DMLP	Dívida de Médio e Longo Prazos
CODERN	Companhia Docas do Rio Grande do Norte	DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Codevasf	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
CODIV	Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública	DPF	Dívida Pública Federal
Cofins	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	DPFe	Dívida Pública Federal Externa
COGEF	Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais	DPMF	Dívida Pública Mobiliária Federal
COHAB	Companhia de Habitação Popular	DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal interna
Comprev	Compensação Previdenciária	DPU	Defensoria Pública da União
Conab	Companhia Nacional de Abastecimento	DRJ	Delegacia da Receita Federal de Julgamento
COPAR	Coordenação-Geral de Participações Societárias	DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
COREM	Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios	EBC	Empresa Brasil de Comunicação
Covid-19	Coronavírus SARS-CoV-2	EBCT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CPP	Canadian Pension Plan	EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais	Eletrobras	Centrais Elétricas Brasileiras S/A
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
CUTN	Conta Única do Tesouro Nacional	EMGEPRON	Empresa Gerencial de Projetos Navais
CVM	Comissão de Valores Mobiliários	EPE	Empresa de Pesquisa Energética
DARF	Documento de Arrecadação Federal	EPL	Empresa de Planejamento e Logística
DAS	Direção e Assessoramento Superiores	FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
		FAR	Fundo de Arrendamento Residencial



FAS	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social	FONPLATA	Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador	FPE	Função Comissionada do Poder Executivo
FCDF	Fundo Constitucional do Distrito Federal	FRGPS	Fundo do Regime Geral de Previdência Social
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	FSA	Fundo Setorial Audiovisual
FCT	Função Comissionada Técnica	FUC	Função Comissionada de Coordenador de Curso
FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais	Funai	Fundação Nacional do Índio
FDS	Fundo de Desenvolvimento Social	Funcafé	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
FG	Função Gratificada – Ifes	Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FGE	Fundo de Garantia à Exportação	Fundef	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
FGEDUC	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo	Fungetur	Fundo Geral de Turismo
FG-Fies	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil	FUNSET	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito
FGHAB	Fundo Garantidor da Habitação Popular	Fust	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações
FGI	Fundo Garantidor para Investimentos	GKM	Generalized Kontsevich Model
FGO	Fundo Garantidor de Operações	GMF	Gabinete do Ministro da Fazenda
FGR	Função Gratificada – Lei nº 8.216/1991	GPS	Guia da Previdência Social
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	GRU	Guia de Recolhimento da União
FGV	Fundação Getúlio Vargas	GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil	HCPA	Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Finep	Financiadora de Estudos e Projetos	Hemobrás	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia
FINSOCIAL	Fundo de Investimento Social	HNSC	Hospital Nossa Senhora Conceição
Fistel	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
FND	Fundo Nacional de Desenvolvimento	IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Ifes	Instituições Federais de Ensino Superior
FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste	IFRS	International Financial Reporting Standards
FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte		



IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	LFT	Letra Financeira do Tesouro
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	LOA	Lei Orçamentária Anual
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil	LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
INB	Indústrias Nucleares do Brasil S/A	LTN	Letra do Tesouro Nacional
INCC	Índice Nacional de Custos da Construção	MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	MD	Ministério da Defesa
Infraero	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária	MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	MDR	Ministério do Desenvolvimento Regional
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	ME	Ministério da Economia
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	MEC	Ministério da Educação
IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros, ou Relativo a Títulos Mobiliários	MEI	Microempreendedor Individual
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo	MEP	Método da Equivalência Patrimonial
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados	MF	Ministério da Fazenda
IPSAS	International Public Sector Accounting Standards	MMA	Ministério do Meio Ambiente
IPSASB	International Public Sector Accounting Standards Board	MME	Ministério de Minas e Energia
IR	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	MP	Medida Provisória
IRPF	Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas	MPS	Ministério da Previdência Social
IRPJ	Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas	MPU	Ministério Público da União
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte	NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público
ISS	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	NBD	Novo Banco de Desenvolvimento
ITG	Interpretação Técnica de Normas Brasileiras de Contabilidade	NE	Nota Explicativa
ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	NTN	Nota do Tesouro Nacional
JCP	Juros sobre Capital Próprio	Nuclep	Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
		OFSS	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
		OGU	Orçamento Geral da União
		OIT	Organização Internacional do Trabalho
		OMS	Organização Mundial de Saúde
		ONU	Organização das Nações Unidas



PAE	Parcela Autônoma de Equivalência
Paes	Parcelamento Especial
PAF	Plano Anual de Financiamento
PAR	Programa de Arrendamento Residencial
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PBF	Programa Bolsa Família
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PCP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
Peac	Programa Emergencial de Acesso ao Crédito
PESA	Programa Especial de Saneamento de Ativos
PESE	Programa Emergencial de Suporte ao Emprego
Petrobras	Petróleo Brasileiro S/A
PGBC	Procuradoria-Geral do Banco Central
PGF	Procuradoria-Geral Federal
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PGPM	Política de Garantia de Preços Mínimos
PGU	Procuradoria-Geral da União
PIB	Produto Interno Bruto
PIPCP	Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PIS	Programa de Integração Social
PJ	Pessoa Jurídica
PL	Patrimônio Líquido
PLDO	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Annual
PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida
PNAA	Programa Nacional de Acesso à Alimentação
PNE	Portador de Necessidade Especial
PNLD	Programa Nacional do Livro e do Material Didático
PPE	Políticas Públicas Específicas

PPR	Planilha de Preços Referenciais
Previ	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
PRF	Polícia Rodoviária Federal
PRLCB	Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana
PROER	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional
PROES	Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária
Proex	Programa de Financiamento às Exportações
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
Pronampe	Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
PROTECH	Programa de Difusão Tecnológica para Construção de Habitação de Baixo Custo
PUC	Projected Unit Credit
RAD	Relatório Anual da Dívida Pública Federal
RAV	Retribuição Adicional Variável
RCL	Receita Corrente Líquida
RECOOP	Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária
Refis	Programa de Recuperação Fiscal - Refis
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFFSA	Rede Ferroviária Federal S/A
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RGQ	Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas
RMD	Relatório Mensal da Dívida Pública Federal
RMGH	Relatório Mensal de Garantias Honradas
RP	Restos a Pagar
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RPV	Requisição de Pequeno Valor



RREO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	SPU	Secretaria de Patrimônio da União
RRF	Regime de Recuperação Fiscal	STN	Secretaria do Tesouro Nacional
RTN	Resultado do Tesouro Nacional	SUCON	Subsecretaria de Contabilidade Pública
S/A	Sociedade Anônima	Suframa	Superintendência da Zona Franca de Manaus
Sebrae	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	TCE	Tomada de Contas Especial
SEGEP	Secretaria de Gestão Pública	TCU	Tribunal de Contas da União
Selic	Sistema Especial de Liquidação e Custódia	TED	Termo de Execução Descentralizada
Serpro	Serviço Federal de Processamento de Dados	Telebras	Telecomunicações Brasileiras S/A
SEST	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais	Terracap	Companhia Imobiliária de Brasília
SFH	Sistema Financeiro de Habitação	TIR	Taxa Interna de Retorno
Siafi	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal	TJ	Tribunal de Justiça
SIAPA	Sistema Integrado de Administração Patrimonial	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
Sicafi	Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização	TR	Taxa Referencial
SID	Sistema Integrado da Dívida	TRENSURB	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A
Sida	Sistema Integrado da Dívida Ativa	TRF	Tribunal Regional Federal
Sigepe	Sistema de Gestão de Pessoas	UF	Unidade da Federação
Sisbacen	Sistema de Informações do Banco Central	UG	Unidade Gestora
SPE	Secretaria de Política Econômica	VALEC	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União	VMC	Varição Monetária e Cambial
SPREV	Secretaria de Previdência	VP	Valor Presente
SPSMFA	Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas	VPA	Varição Patrimonial Aumentativa
		VPD	Varição Patrimonial Diminutiva
		VPNI	Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada
		VTN	Valor da Terra Nua



Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta.....	76
Gráfico 2 – Subsídio Implícito – Por Ano	99
Gráfico 3 – Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por Entidade.....	122
Gráfico 4 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior.....	130
Gráfico 5 – Bens Imóveis em Andamento – Por Órgão Superior.....	136
Gráfico 6 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto e a Longo Prazo – Por Agrupamento de Indexadores.....	145
Gráfico 7 – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços – Por Órgão Superior	197
Gráfico 8 – Reavaliação de Bens Imóveis – Por Órgão Superior.....	207
Gráfico 9 – Ganhos com Incorporação de Ativos – Por Órgão Superior.....	209
Gráfico 10 – Benefícios a Pessoal – Por Regime Previdenciário.....	220
Gráfico 11 – Benefícios a Pessoal – Por Órgão Superior	223
Gráfico 12 – Reavaliação de Bens Imóveis – Por Órgão Superior.....	236
Gráfico 13 – Desincorporação de Ativos – Por Órgão Superior.....	237
Gráfico 14 – Variações Patrimoniais Aumentativas	245
Gráfico 15 – Variações Patrimoniais Diminutivas.....	245
Gráfico 16 – Benefícios Concedidos pelo RGPS – Despesas Empenhadas	262
Gráfico 17 – Seguro-Desemprego e Abono Salarial.....	263
Gráfico 18 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso.....	264



Lista de Tabelas

Tabela 1 – Participação da União nas Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON	42
Tabela 2 – Procedimentos e Prazos para a União no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais	44
Tabela 3 – Pensões Militares – Por Comando	66
Tabela 4 – Tabela de Conversão da CAPAG para o Rating.....	69
Tabela 5 – Regras para Rating em Contratos com Ação Judicial	69
Tabela 6 – Regras para Rating em Contratos Incluídos no RRF	69
Tabela 7 – Níveis de Risco e Percentual do Ajuste para Perdas	70
Tabela 8 – Ajustes para Perdas – Reapresentação dos Dados de 2019	70
Tabela 9 – Provisão para Assunção de Garantias	71
Tabela 10 – Principais Restrições Destacadas nas Declarações do Contador dos Órgãos Superiores	73
Tabela 11 – Caixa e Equivalentes de Caixa	75
Tabela 12 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional.....	75
Tabela 13 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação	77
Tabela 14 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Sistema	79
Tabela 15 – Subconta “Tesouro Nacional” – Conciliação Sisbacen x Siafi.....	79
Tabela 16 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Entidades Não Pertencentes ao OFSS	80
Tabela 17 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional.....	80
Tabela 18 – Fundo de Aplicação Extramercado	80
Tabela 19 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2020 – FAT	81
Tabela 20 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira.....	82
Tabela 21 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira.....	82
Tabela 22 – Créditos a Receber	83
Tabela 23 – Créditos a Receber – Curto e Longo Prazo.....	83
Tabela 24 – Créditos a Receber – Curto Prazo	84
Tabela 25 – Créditos a Receber – Longo Prazo.....	84
Tabela 26 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto e Longo Prazo	85
Tabela 27 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo	87
Tabela 28 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto Prazo.....	89
Tabela 29 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Longo Prazo	89
Tabela 30 – Ajuste para Perdas sobre Haveres com Estados e Municípios.....	91
Tabela 31 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto e Longo Prazo	93
Tabela 32 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto Prazo	93
Tabela 33 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Longo Prazo	94
Tabela 34 – Ajustes para perdas – Haveres Não Relacionados aos Entes Federativos	96
Tabela 35 – Financiamentos Concedidos pelo Fies	97
Tabela 36 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Distribuição Geográfica	97
Tabela 37 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Tipo de Garantia	98



Tabela 38 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Distribuição dos Cursos por Área de Formação	98
Tabela 39 – Receitas do Fies	99
Tabela 40 – Fontes de Financiamento do Fies	100
Tabela 41 – Ajustes para Perdas sobre Financiamentos Concedidos pelo Fies.....	101
Tabela 42 – Financiamentos Concedidos por Fundos Constitucionais.....	103
Tabela 43 – Financiamentos Concedidos pelo FNE	103
Tabela 44 – Financiamentos Concedidos pelo FCO	104
Tabela 45 – Financiamentos Concedidos pelo FNO	104
Tabela 46 – Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo	104
Tabela 47 – Dívida Ativa – Curto Prazo.....	105
Tabela 48 – Dívida Ativa – Longo Prazo.....	105
Tabela 49 – Dívida Ativa por Órgão Responsável– Curto e Longo Prazo.....	105
Tabela 50 – Dívida Ativa sob Gestão da PGFN.....	106
Tabela 51 – Créditos Classificados pelo Rating – PGFN	107
Tabela 52 – Movimentação da Dívida Ativa – PGFN	107
Tabela 53 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN.....	108
Tabela 54 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN.....	108
Tabela 55 – Dívida Ativa Bruta sob Gestão de Outros Órgãos	109
Tabela 56 – Dívida Ativa Líquida sob Gestão de Outros Órgãos.....	109
Tabela 57 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo	110
Tabela 58 – Créditos Tributários a Receber – Curto Prazo	110
Tabela 59 – Créditos Tributários a Receber – Longo Prazo	111
Tabela 60 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante.....	112
Tabela 61 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	113
Tabela 62 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários – RFB	113
Tabela 63 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT.....	114
Tabela 64 – Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo	115
Tabela 65 – Créditos a Receber Decorrentes de Infrações – Por Unidade Gestora	116
Tabela 66 – Créditos por Dano ao Patrimônio	117
Tabela 67 – Investimentos.....	120
Tabela 68 – Investimentos – Movimentação	120
Tabela 69 – Participações Permanentes.....	121
Tabela 70 – Participações em Fundos – MEP	122
Tabela 71 – Participações – Método de Custo	126
Tabela 72 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais.....	127
Tabela 73 – Imobilizado.....	128
Tabela 74 – Bens Móveis	128
Tabela 75 – Bens Imóveis	130
Tabela 76 – Bens de Uso Especial.....	131



Tabela 77 – Bens de Uso Comum do Povo	132
Tabela 78 – Bens Dominicais	134
Tabela 79 – Intangível.....	138
Tabela 80 – Intangível – Software – Por Órgão Superior.....	138
Tabela 81 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais.....	140
Tabela 82 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo	140
Tabela 83 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo	140
Tabela 84 – Benefícios Previdenciários a Pagar	141
Tabela 85 – Pessoal a Pagar.....	141
Tabela 86 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto e a Longo Prazo.....	142
Tabela 87 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto e a Longo Prazo – Composição	143
Tabela 88 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto Prazo – Composição.....	143
Tabela 89 – Empréstimos e Financiamentos da União a Longo Prazo – Composição	144
Tabela 90 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto Prazo – Por Indexador	145
Tabela 91 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Longo Prazo – Por Indexador	146
Tabela 92 – Dívida Mobiliária Federal Externa a Curto e a Longo Prazo – Por Indexador	146
Tabela 93 – Fornecedores e Contas a Pagar.....	148
Tabela 94 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Órgão Contratante	148
Tabela 95 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor e Órgão Contratante.....	149
Tabela 96 – Provisões	150
Tabela 97 – Provisões a Curto e a Longo Prazo	150
Tabela 98 – Provisões a Curto e a Longo Prazo – Movimento	151
Tabela 99 – Provisões a Curto Prazo	151
Tabela 100 – Provisões a Longo Prazo.....	152
Tabela 101 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União	152
Tabela 102 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União	152
Tabela 103 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares do Ex-Territórios.....	153
Tabela 104 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – FCPF.....	157
Tabela 105 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos Registradas em Março de 2020 – Por Comando	161
Tabela 106 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos Atualizadas em Dezembro de 2020 – Por Comando	161
Tabela 107 – Provisões para Pensões Militares Concedidas e a Conceder	165
Tabela 108 – Provisões para Pensões Militares – Por Comando.....	166
Tabela 109 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão Superior	168
Tabela 110 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ministério da Economia	168
Tabela 111 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN – Por Temas	169
Tabela 112 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – AGU – Por Temas	170
Tabela 113 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Curto e a Longo Prazo	171
Tabela 114 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo.....	171
Tabela 115 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo.....	172



Tabela 116 – Provisões para Assunção de Garantias	173
Tabela 117 – Provisões para Abono Salarial a Curto e a Longo Prazo.....	173
Tabela 118 – Provisões para Subvenções Econômicas a Curto e a Longo Prazo – Por Instituição.....	174
Tabela 119 – Provisões para Subvenções Econômicas a Curto e a Longo Prazo – Por Programa.....	174
Tabela 120 – Provisões para Repartição de Créditos a Curto e a Longo Prazo	175
Tabela 121 – Provisões para Repartição de Créditos a Curto Prazo.....	175
Tabela 122 – Provisões para Repartição de Créditos a Longo Prazo.....	175
Tabela 123 – Provisões para RPV – Por Órgão Superior.....	176
Tabela 124 – Demais Obrigações	177
Tabela 125 – Demais Obrigações a Curto e a Longo Prazo.....	177
Tabela 126 – Resíduos de Contratos Liquidados a Curto e a Longo Prazo	178
Tabela 127 – Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo.....	180
Tabela 128 – Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	181
Tabela 129 – Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar – Por Órgão	182
Tabela 130 – Contragarantias Recebidas a Executar – Ministério da Economia.....	183
Tabela 131 – Direitos Contratuais a Executar.....	183
Tabela 132 – Contratos de Obrigações Externas – Por Órgão Superior	184
Tabela 133 – Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	184
Tabela 134 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	185
Tabela 135 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar – Por Órgão	185
Tabela 136 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar – Por Beneficiário	186
Tabela 137 – Obrigações Contratuais.....	186
Tabela 138 – Contratos de Serviços e de Fornecimento de Bens – Por Órgão	187
Tabela 139 – Passivos Contingentes.....	188
Tabela 140 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGFN – Por Tema	189
Tabela 141 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGU – Por Tema	190
Tabela 142 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGF – Por Tema	191
Tabela 143 – Precatórios e RPV Cancelados (Lei nº 13.463/2017).....	192
Tabela 144 – Passivos Contingentes para Riscos Fiscais – STN – Por Tema	192
Tabela 145 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195
Tabela 146 – Impostos.....	195
Tabela 147 – Contribuições	196
Tabela 148 – Contribuições Sociais	196
Tabela 149 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.....	197
Tabela 150 – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços – Ministério de Minas e Energia – Por Órgão.....	198
Tabela 151 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Por Órgão Superior	199
Tabela 152 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – Por Fundo	200
Tabela 153 – Juros e Encargos de Mora	202



Tabela 154 – Variações Monetárias e Cambiais – Por Órgão Superior	203
Tabela 155 – Variações Monetárias da Dívida Pública Federal	203
Tabela 156 – Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras.....	205
Tabela 157 – Remuneração de Aplicações Financeiras – Por Órgão.....	205
Tabela 158 – Aportes do Banco Central do Brasil	206
Tabela 159 – Reavaliação de Ativos	207
Tabela 160 – Ganhos com Desincorporação de Passivos – Por Órgão Superior	211
Tabela 161 – Resultado Positivo de Participações	212
Tabela 162 – Resultado Negativo de Participações – Por Órgão Superior.....	212
Tabela 163 – Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas.....	213
Tabela 164 – Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas – Por Órgão Máximo.....	213
Tabela 165 – Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	215
Tabela 166 – VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	215
Tabela 167 – Indenizações, Restituições e Ressarcimentos – Por Órgão Superior	216
Tabela 168 – Multas Administrativas – Por Órgão	217
Tabela 169 – Remuneração a Pessoal	218
Tabela 170 – Encargos Patronais.....	218
Tabela 171 – Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais – Por Órgão Superior	219
Tabela 172 – Benefícios a Pessoal – Por Tipo.....	221
Tabela 173 – Benefícios a Pessoal – Servidores Públicos Cíveis Estatutários.....	221
Tabela 174 – Benefícios a Pessoal – Militares	222
Tabela 175 – Benefícios a Pessoal – Empregados Públicos de Empresas Dependentes e Servidores Públicos Cíveis Não Estatutários.....	222
Tabela 176 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais	224
Tabela 177 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Aposentadorias e Reformas	224
Tabela 178 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Pensões	225
Tabela 179 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – BPC	225
Tabela 180 – Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	226
Tabela 181 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – FAT	227
Tabela 182 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	228
Tabela 183 – Serviços	228
Tabela 184 – Serviços de Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas.....	229
Tabela 185 – Uso de Materiais de Consumo	230
Tabela 186 – Consumo de Materiais Estocados – Por Órgão Superior	230
Tabela 187 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos.....	231
Tabela 188 – Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas	232
Tabela 189 – Transferências Intergovernamentais – Por Órgão Superior.....	233
Tabela 190 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas.....	234
Tabela 191 – Ajuste para Perdas com Créditos, Investimentos e Aplicações Temporárias	234



Tabela 192 – Reavaliação de Imobilizado.....	235
Tabela 193 – Incentivos.....	238
Tabela 194 – Incentivos à Educação.....	238
Tabela 195 – Subvenções Econômicas – Por Órgão Superior.....	239
Tabela 196 – Constituição de Provisões.....	241
Tabela 197 – Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas.....	242
Tabela 198 – VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos.....	242
Tabela 199 – Indenizações e Restituições – Por Órgão Superior.....	243
Tabela 200 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas.....	244
Tabela 201 – Desempenho Financeiro Apurado na DVP.....	247
Tabela 202 – DVP sem o Efeito das VPA e VPD Financeiras.....	248
Tabela 203 – Receitas Realizadas.....	250
Tabela 204 – Receitas Correntes Realizadas.....	250
Tabela 205 – Receitas de Contribuições.....	251
Tabela 206 – Receitas Tributárias.....	252
Tabela 207 – Receitas com Impostos.....	253
Tabela 208 – Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.....	253
Tabela 209 – Impostos sobre a Renda Retido na Fonte.....	253
Tabela 210 – Operações de Crédito (sem Refinanciamento).....	254
Tabela 211 – Operações de Crédito.....	254
Tabela 212 – Outras Receitas de Capital.....	255
Tabela 213 – Principais Receitas de Capital.....	255
Tabela 214 – Receita Corrente Líquida.....	256
Tabela 215 – Receitas – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação.....	258
Tabela 216 – Despesas Empenhadas.....	259
Tabela 217 – Despesas Correntes Empenhadas.....	260
Tabela 218 – Outras Despesas Correntes Empenhadas.....	260
Tabela 219 – Pessoal e Encargos Sociais.....	265
Tabela 220 – Despesas de Capital.....	265
Tabela 221 – Investimentos.....	266
Tabela 222 – Comparação entre Receita e Despesa Orçamentária Executadas.....	267
Tabela 223 – Receita e Despesa Orçamentárias – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação.....	268
Tabela 224 – Receitas e Despesas da Seguridade Social.....	269
Tabela 225 – Receitas e Despesas do RGPS, do RPPS, do SPSMFAA e do Fundo Constitucional do Distrito Federal.....	270
Tabela 226 – Resultado da Regra de Ouro.....	272
Tabela 227 – Cumprimento do Limite com Saúde.....	273
Tabela 228 – Cumprimento do Limite com Ensino.....	274
Tabela 229 – Histórico da Composição dos Estoques de Restos a Pagar.....	276
Tabela 230 – Despesas Executadas por Função, Exceto Encargos Especiais.....	277

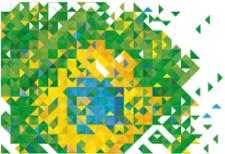
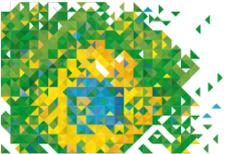


Tabela 231 – Receita Orçamentária – Arrecadação Bruta x Arrecadação Líquida – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação	279
Tabela 232 – Despesa Orçamentária – Execução – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação	281
Tabela 233 – Resultado Financeiro.....	282
Tabela 234 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação.....	283
Tabela 235 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	283
Tabela 236 – Desembolsos com Previdência Social	284
Tabela 237 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	285
Tabela 238 – Concessões de Empréstimos e Financiamentos – Por Órgão	286
Tabela 239 – Ingressos de Operações de Crédito	287
Tabela 240 – Amortização e Refinanciamento da Dívida	287
Tabela 241 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Por Órgão Superior	288
Tabela 242 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL	292
Tabela 243 – Conciliação entre o Resultado Patrimonial na DVP e na DMPL	293
Tabela 244 – Partes Relacionadas – Evolução dos Investimentos em 2020.....	296
Tabela 245 – Partes Relacionadas – Receitas Recebidas.....	297
Tabela 246 – Partes Relacionadas – Amortização de Empréstimos	298
Tabela 247 – Serviços e Atividades Financeiras	298
Tabela 248 – Partes Relacionadas – Valores Mobiliários	298
Tabela 249 – Partes Relacionadas – Pagamentos Efetuados	299
Tabela 250 – Partes Relacionadas – Concessão de Empréstimos e Financiamentos	300
Tabela 251 – Participação nas Despesas com Pessoal – Por Poder.....	301
Tabela 252 – Quantitativo de Ocupantes de Cargos e Funções de Confiança e Gratificações do Poder Executivo Federal	302
Tabela 253 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Nível de Função	302
Tabela 254 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Remuneração Unitária	303
Tabela 255 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Faixa Etária	303
Tabela 256 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Grau de Instrução.....	304
Tabela 257 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Sexo	304
Tabela 258 – Dividendos/JCP Recebidos – Por Ano	305
Tabela 259 – Antecipação de Dividendos/JCP Recebidos	305
Tabela 260 – Dividendos/JCP Recebidos – Regime de Caixa x Regime de Competência	306
Tabela 261 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social	308
Tabela 262 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS	309
Tabela 263 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário	311
Tabela 264 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios Previdenciários	311
Tabela 265 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios Previdenciários – Por Clientela	312
Tabela 266 – Projeção das Despesas com Militares Inativos das Forças Armadas	315
Tabela 267 – Resultado do Banco Central do Brasil	319
Tabela 268 – Resultado do Banco Central do Brasil – Movimento	320



Tabela 269 – Resultado Positivo Patrimonial Apurado no Balço do BCB	322
Tabela 270 – Resultado Negativo Patrimonial Apurado no Balço do BCB.....	323
Tabela 271 – Garantias Concedidas – Por Unidade Gestora	324
Tabela 272 – Garantias Concedidas sob Gestão da CODIV/STN/ME.....	325
Tabela 273 – Contragarantias Recebidas sob Gestão da CODIV/STN/ME.....	325
Tabela 274 – Garantias Concedidas – Por Unidade da Federação	326
Tabela 275 – Garantias Concedidas – Por Município	326
Tabela 276 – Provisão para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação.....	327
Tabela 277 – Movimentação das Provisões para Honras de Avais	328
Tabela 278 – Movimentação dos Créditos Sub-rogados	328
Tabela 279 – Honras Recuperadas – Por Devedor	329
Tabela 280 – Honras a Recuperar – Por Devedor.....	329
Tabela 281 – Agregação de Saldos – Entidades Pertencentes aos OFSS, Entidades que Fazem Integração de Saldos e Funai – Patrimônio Índigena	331
Tabela 282 – Despesas Orçamentárias com a Covid-19.....	332
Tabela 283 – Efeitos Patrimoniais das Principais Despesas Relacionadas à Pandemia de Covid-19.....	337



Apresentação

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON), comumente conhecidas como Balanço Geral da União (BGU), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual Siafi, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O BGU tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da União. Ele é composto pelo Balanço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, pelo Balanço Orçamentário, pelo Balanço Financeiro, pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.



Dentre os aprimoramentos realizados no BGU de 2020, destacam-se:

- Reconhecimento do passivo atuarial referente aos benefícios com militares inativos;
- Mudança de metodologia de cálculo com a adoção do método *Projected Unit Credit* (PUC) – traduzido para português como Crédito Unitário Projetado – e inclusão das pensões a conceder, no cálculo dos passivos de pensões militares;
- Unificação das metodologias de apuração do estoque da Dívida Pública Federal (DPF) com utilização da Taxa Interna de Retorno (TIR);
- Nova metodologia de cálculo para estimar as perdas prováveis relacionadas aos créditos a receber de entes federativos; e
- Nova metodologia de cálculo para a constituição de provisão para assunção de garantias.

Esses aprimoramentos se somam aos avanços obtidos nos últimos anos na contabilização dos ativos e passivos da União, especialmente quanto aos créditos tributários e de dívida ativa, dos haveres financeiros perante instituições financeiras e entes subnacionais, dos imóveis da União, das participações societárias, das provisões e passivos contingentes, dos passivos previdenciários e dos ativos de infraestrutura. Esse conjunto de informações permite constatar que o passivo a descoberto da União (passivos superiores aos ativos) atingiu o montante de R\$ 4,445 trilhões.

Não obstante o atingimento desse nível de passivo a descoberto, o diagnóstico efetivo da situação financeira é mais bem obtido a partir da análise dos números de cada item patrimonial que compõe o balanço patrimonial, bem como dos fluxos orçamentários e financeiros ocorridos no período. Nesse sentido, o documento apresenta, em detalhes, os ativos e os passivos da União, que posicionaram, respectivamente, R\$ 5,702 trilhões e R\$ 10,147 trilhões ao final de 2020, assim como os principais fluxos do exercício. É possível perceber que, em 2020, o estoque da DPF (exceto carteira do BCB) cresceu 18% em relação ao ano anterior. Essa variação incorporou tanto emissões líquidas quanto juros. As emissões líquidas contribuíram para a cobertura de despesas primárias, em especial, os gastos extraordinários associados com a pandemia, minimizando o potencial impacto dessas ações nas disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional.

O BGU de 2020 também dá destaque, dentre outros pontos, à situação da seguridade social. A arrecadação nessa esfera orçamentária foi de R\$ 819,7 bilhões no ano, o que evidencia um crescimento de aproximadamente 9,29% em relação ao ano de 2019, no qual foram arrecadados R\$ 750,1 bilhões. Entretanto, em uma proporção superior ao crescimento das receitas, as despesas executadas no âmbito



daquela esfera orçamentária perfizeram o montante de R\$ 1,471 trilhão em 2020, enquanto, no exercício de 2019, foram de aproximadamente R\$ 1,054 trilhão, evidenciando um crescimento de 39,55%. Esse crescimento é devido às políticas sociais adotadas para combate aos efeitos da pandemia da Covid-19. Com isso, verifica-se que o déficit na seguridade social passou de R\$ 304,3 bilhões em 2019 para R\$ 651,6 bilhões em 2020.

Destaca-se, ainda, que as informações contábeis da União demonstram, de forma clara, a evolução do déficit dos regimes previdenciários (RGPS, RPPS e pensionistas de militares), bem como a evolução das despesas relativas aos militares inativos, informações que servem de base para o diagnóstico dos regimes de previdência e do sistema de proteção social dos militares. Assim, o BGU apresenta notas com relação à constituição das provisões e passivos contingentes relacionados a esse tema, bem como aos fluxos orçamentários altamente deficitários do exercício.

O BGU demonstra, ainda, quanto à execução orçamentária, que a União cumpriu os gastos mínimos constitucionais com ensino e saúde, com folga, respectivamente, de R\$ 15,5 bilhões e R\$ 39,7 bilhões.

Com relação à Regra de Ouro das finanças públicas, o montante das despesas de capital em 2020 foi de R\$ 1,213 trilhão, ao passo que as receitas de operações de crédito consideradas na apuração perfizeram o valor de R\$ 1,559 trilhão. Portanto, em 2020, houve um excedente de receitas de operações de crédito sobre as despesas de capital em um montante de R\$ 346,4 bilhões. Tal situação configuraria um descumprimento da regra, porém o art. 4º da Emenda Constitucional nº 106/2020 dispensou o seu cumprimento durante a integralidade do exercício financeiro em que vigorou o estado de calamidade pública nacional em razão da pandemia de Covid-19.

Em relação aos restos a pagar, o montante inscrito para o exercício de 2021 foi de R\$ 227,9 bilhões, o que representou um aumento nominal de R\$ 46,7 bilhões (25,8%) em relação à inscrição ocorrida no exercício anterior (R\$ 181,2 bilhões).

Boa leitura.



Demonstrações Contábeis Consolidadas

Balanco Patrimonial

R\$ milhões

ATIVO	NE	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Circulante		1.731.057	1.720.681
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>7</u>	1.546.339	1.536.606
Créditos a Curto Prazo	<u>8</u>	154.671	107.132
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo*	<u>8</u>	-	52.820
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		3.468	415
Estoques		26.334	23.449
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		129	178
VPD Pagas Antecipadamente		116	80
Ativo Não Circulante		3.971.040	3.876.705
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.862.189	2.064.651
Créditos a Longo Prazo	<u>8</u>	1.839.553	1.983.917
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo*	<u>8</u>	-	55.718
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		22.604	25.016
VPD Pagas Antecipadamente		32	0
Investimentos	<u>9</u>	470.122	395.314
Imobilizado	<u>10</u>	1.629.160	1.408.621
Intangível	<u>11</u>	9.568	8.118
Diferido		0	1
TOTAL DO ATIVO		5.702.097	5.597.386
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		1.946.607	1.353.179
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	<u>12</u>	84.104	74.416
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	<u>13</u>	1.708.285	1.098.497
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	<u>14</u>	5.104	2.856
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		44	18
Obrigações de Repartição a Outros Entes		1.774	1.207
Provisões a Curto Prazo	<u>15</u>	73.454	69.189
Demais Obrigações a Curto Prazo	<u>16</u>	73.843	106.997
Passivo Não Circulante		8.200.193	7.226.258
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	<u>12</u>	2.954	2.775
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	<u>13</u>	5.230.969	5.068.110
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	<u>14</u>	970	345
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		68	84
Provisões a Longo Prazo	<u>15</u>	2.847.102	2.044.602
Demais Obrigações a Longo Prazo	<u>16</u>	118.128	110.339
Resultado Diferido		2	2
TOTAL DO PASSIVO		10.146.800	8.579.437
Patrimônio Líquido		(4.444.703)	(2.982.051)
Patrimônio Social e Capital Social		6.950	5.009
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		230	300
Reservas de Capital		17	19
Ajustes de Avaliação Patrimonial		1	1
Reservas de Lucros		19	-
Demais Reservas		183	176
Resultados Acumulados		(4.450.709)	(2.986.161)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		(1.394)	(1.394)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.702.097	5.597.386

Nota: *A partir de 2020, os itens "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" e "Demais Créditos e Valores a Longo Prazo" passaram a ser somados, respectivamente, a "Créditos a Curto Prazo" e "Créditos a Longo Prazo", passando a ser considerados detalhamentos desses agrupamentos.



Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/1964)

	NE	31/12/2020	31/12/2019
			R\$ milhões
Ativo (I)		6.296.061	6.084.032
Ativo Financeiro		1.650.378	1.636.120
Ativo Permanente		4.645.683	4.447.912
Passivo (II)		10.867.666	9.152.002
Passivo Financeiro		336.993	282.229
Passivo Permanente		10.530.673	8.869.773
Saldo Patrimonial (III = I - II)		(4.571.605)	(3.067.970)

Quadro das Contas de Compensação (Lei nº 4.320/1964)

	NE	31/12/2020	31/12/2019
			R\$ milhões
Atos Potenciais Ativos	17	482.483	362.337
Garantias e Contragarantias Recebidas		358.081	316.641
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		87.476	17.828
Direitos Contratuais		36.926	27.868
Atos Potenciais Passivos	18	698.141	605.098
Garantias e Contragarantias Concedidas		327.046	303.871
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		138.728	68.582
Obrigações Contratuais		226.882	225.986
Outros Atos Potencias Passivos		5.486	6.659

Quadro do Superavit / Deficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964)

	NE	31/12/2020	31/12/2019
			R\$ milhões
Recursos Ordinários		56.388	86.459
Recursos Vinculados		1.256.997	1.267.432
Educação		10.528	14.430
Seguridade Social (Exceto Previdência)		40.171	25.351
Previdência Social (RPPS)		(3.164)	147
Previdência Social (RGPS)		9.222	14.097
Receitas Financeiras		27.021	268.596
Dívida Pública		820.998	585.674
Alienação de Bens e Direitos		5.723	4.280
Transferências Constitucionais e Legais		(15.036)	5.869
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		341.612	316.672
Outros Recursos Vinculados		19.853	32.237
Recursos a Classificar		70	79
Total das Fontes de Recursos		1.313.385	1.353.891



Demonstração das Variações Patrimoniais

R\$ milhões

	NE	2020	2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		3.106.191	3.136.635
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	<u>19</u>	517.976	512.600
Impostos		511.574	504.042
Taxas		6.402	8.558
<i>Contribuições</i>	<u>20</u>	827.269	801.550
Contribuições Sociais		810.230	786.319
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		17.039	15.231
<i>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</i>	<u>21</u>	78.973	171.952
Venda de Mercadorias		253	257
Vendas de Produtos		1.749	1.655
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		76.972	170.040
<i>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</i>		883.407	579.662
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	<u>22</u>	87.072	81.255
Juros e Encargos de Mora	<u>23</u>	33.833	5.149
Variações Monetárias e Cambiais	<u>24</u>	312.914	338.743
Descontos Financeiros Obtidos		0	0
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	<u>25</u>	88.672	110.959
Aportes do Banco Central do Brasil	<u>26</u>	349.757	43.043
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		11.159	513
<i>Transferências e Delegações Recebidas</i>		3.933	5.766
Transferências Intragovernamentais		0	14
Transferências Intergovernamentais		476	1.070
Transferências das Instituições Privadas		146	248
Transferências do Exterior		11	3
Transferências de Pessoas Físicas		5	2
Outras Transferências e Delegações Recebidas		3.295	4.429
<i>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</i>		274.775	150.190
Reavaliação de Ativos	<u>27</u>	148.602	26.691
Ganhos com Alienação		892	3.155
Ganhos com Incorporação de Ativos	<u>28</u>	106.713	104.817
Ganhos com Desincorporação de Passivos	<u>29</u>	18.568	15.528
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0	-
<i>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</i>		519.858	914.916
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		41	(28)
Resultado Positivo de Participações	<u>30</u>	36.690	63.164
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	<u>31</u>	301.535	615.307
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	<u>32</u>	181.591	236.472
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		3.727.080	3.562.231
<i>Pessoal e Encargos</i>		186.996	183.717
Remuneração a Pessoal	<u>33</u>	169.018	163.862
Encargos Patronais	<u>33</u>	5.562	5.327
Benefícios a Pessoal	<u>34</u>	10.778	12.754
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos		1.638	1.774
<i>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</i>	<u>35</u>	1.257.262	858.091
Aposentadorias e Reformas		565.224	528.994
Pensões		201.828	192.989
Benefícios de Prestação Continuada		61.561	58.574
Benefícios Eventuais		326.037	10
Políticas Públicas de Transferência de Renda		18.881	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		83.732	77.523
<i>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</i>	<u>36</u>	109.656	149.222
Uso de Material de Consumo		24.583	23.179
Serviços		79.641	119.355



	NE	2020	2019
Depreciação, Amortização e Exaustão		5.431	6.687
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		750.428	827.698
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	<u>37</u>	304.135	330.646
Juros e Encargos de Mora		52	881
Variações Monetárias e Cambiais	<u>38</u>	429.517	477.731
Descontos Financeiros Concedidos		293	382
Aportes ao Banco Central do Brasil	<u>26</u>	-	7.561
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		16.431	10.497
Transferências e Delegações Concedidas	<u>39</u>	508.764	420.457
Transferências Intragovernamentais		16	0
Transferências Intergovernamentais		495.621	415.132
Transferências a Instituições Privadas		5.919	2.587
Transferências ao Exterior		2.377	858
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0	0
Outras Transferências e Delegações Concedidas		4.831	1.880
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		279.167	389.322
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas	<u>40</u>	208.474	279.430
Perdas com Alienação		275	182
Perdas Involuntárias		403	13.749
Incorporação de Passivos		13.545	7.550
Desincorporação de Ativos	<u>41</u>	56.469	88.412
Tributárias		1.125	1.083
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		380	198
Contribuições		746	885
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		2.232	2.239
Custo das Mercadorias Vendidas		498	480
Custos dos Produtos Vendidos		1.732	1.756
Custo dos Serviços Prestados		2	3
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		631.449	730.402
Premiações		7	8
Resultado Negativo de Participações	<u>30</u>	19.051	9.306
Operações da Autoridade Monetária		-	-
Incentivos	<u>42</u>	9.966	10.798
Subvenções Econômicas	<u>43</u>	20.182	22.428
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões	<u>44</u>	508.070	455.154
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	<u>45</u>	74.174	232.709
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III = I - II)	<u>46</u>	(620.889)	(425.597)



Balanco Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Exercício 2020
R\$ milhões

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d = c - b)
Receitas Correntes (I)	47	1.724.919	1.724.919	1.545.625	(179.294)
Receita Tributária		570.875	570.875	516.808	(54.067)
Receita de Contribuições		937.310	937.310	847.833	(89.477)
Receita Patrimonial		125.126	125.126	94.502	(30.624)
Receita Agropecuária		24	24	21	(3)
Receita Industrial		1.041	1.041	1.649	608
Receita de Serviços		51.744	51.744	36.516	(15.228)
Transferências Correntes		469	469	574	104
Outras Receitas Correntes		38.330	38.330	47.721	9.391
Receitas de Capital (II)	47	923.466	923.466	1.616.792	693.326
Operações de Crédito		814.164	814.164	1.140.841	326.677
Alienação de Bens		1.683	1.683	1.916	233
Amortizações de Empréstimos		39.755	39.755	35.312	(4.443)
Transferências de Capital		65	65	13	(52)
Outras Receitas de Capital		67.798	67.798	438.709	370.911
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)		2.648.385	2.648.385	3.162.417	514.031
Refinanciamento (IV)		917.135	917.135	507.554	(409.582)
Operações de Crédito Internas		915.651	915.651	486.886	(428.765)
Mobiliária		915.651	915.651	486.886	(428.765)
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		1.484	1.484	20.668	19.184
Mobiliária		1.484	1.484	20.668	19.184
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = III + IV)		3.565.520	3.565.520	3.669.970	104.450
Deficit (VI)				48.175	48.175
TOTAL (VII = V + VI)	49	3.565.520	3.565.520	3.718.145	152.625
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	49	-	634.225	634.225	-
Superavit Financeiro		-	285.416	285.416	-
Excesso de Arrecadação		-	348.809	348.809	-



Balço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Exercício 2020
R\$ milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j = f - g)
Despesas Correntes (VIII)	48	2.141.613	2.652.319	2.505.165	2.421.817	2.359.980	147.154
Pessoal e Encargos Sociais		344.614	349.427	343.467	342.414	325.366	5.960
Juros e Encargos da Dívida		409.567	409.567	346.845	346.684	346.684	62.723
Outras Despesas Correntes		1.387.432	1.893.324	1.814.853	1.732.719	1.687.930	78.471
Despesas de Capital (IX)	48	1.388.250	754.827	492.280	457.001	454.635	262.547
Investimentos		40.930	48.687	47.217	21.369	20.966	1.470
Inversões Financeiras		154.238	264.209	129.696	121.478	119.517	134.512
Amortização da Dívida		1.193.081	441.931	315.367	314.155	314.151	126.564
Reserva de Contingência (X)		35.657	40.193	-	-	-	40.193
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI = VIII + IX + X)		3.565.520	3.447.339	2.997.445	2.878.818	2.814.614	449.894
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)		-	751.151	720.700	720.700	720.700	30.451
Amortização da Dívida Interna		-	724.206	714.699	714.699	714.699	9.507
Dívida Mobiliária		-	716.041	708.682	708.682	708.682	7.359
Outras Dívidas		-	8.165	6.017	6.017	6.017	2.148
Amortização da Dívida Externa		-	26.945	6.001	6.001	6.001	20.944
Dívida Mobiliária		-	20.118	361	361	361	19.757
Outras Dívidas		-	6.827	5.641	5.641	5.641	1.187
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII = XI + XII)		3.565.520	4.198.490	3.718.145	3.599.518	3.535.314	480.345
TOTAL (XIV = XIII)	49	3.565.520	4.198.490	3.718.145	3.599.518	3.535.314	480.345



Execução de Restos a Pagar Não Processados

Exercício 2020
R\$ milhões

NE	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f = a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	6.696	42.905	35.318	35.147	6.156	8.297
Pessoal e Encargos Sociais	272	896	375	372	472	324
Juros e Encargos da Dívida	260	136	26	26	205	166
Outras Despesas Correntes	6.163	41.872	34.917	34.749	5.479	7.807
Despesas de Capital	23.221	35.921	21.297	20.461	10.821	27.861
Investimentos	15.858	26.000	17.409	16.615	3.452	21.790
Inversões Financeiras	7.316	9.864	3.885	3.844	7.281	6.055
Amortização da Dívida	48	57	3	3	87	15
Total	<u>50</u>	29.917	78.825	55.608	16.976	36.158



Execução de Restos a Pagar Processados

Exercício 2020
R\$ milhões

NE	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	456	58.049	57.282	74	1.148
Pessoal e Encargos Sociais	66	16.921	16.880	12	94
Juros e Encargos da Dívida	1	0	0	0	1
Outras Despesas Correntes	389	41.128	40.402	62	1.053
Despesas de Capital	2.360	11.556	4.934	1.347	7.636
Investimentos	1.623	9.956	4.440	1.067	6.073
Inversões Financeiras	737	1.592	490	276	1.563
Amortização da Dívida	-	8	4	4	0
Total	<u>50</u>	2.816	62.216	1.421	8.784



Balanco Financeiro

R\$ milhões

INGRESSOS			
	NE	2020	2019
Receita Orçamentária (I)	<u>52</u>	3.669.970	2.990.869
Ordinária		427.768	556.443
Vinculada		3.326.711	2.538.316
Educação		10.819	10.631
Seguridade Social (Exceto Previdência)		324.170	293.648
Previdência Social (RPPS)		39.673	33.330
Previdência Social (RGPS)		392.446	405.344
Receitas Financeiras		41.917	349.841
Dívida Pública		2.021.959	974.844
Alienação de Bens e Direitos		1.579	3.571
Transferências Constitucionais e Legais		299.146	311.141
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		192.180	152.605
Outros Recursos Vinculados		2.649	3.350
Recursos a Classificar		173	11
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(84.509)	(103.890)
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0	0
Resultantes da Execução Orçamentária		0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III)		245.283	223.361
Inscrição de Restos a Pagar Processados		64.204	57.399
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		118.627	78.485
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		58.900	84.475
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.553	3.002
Saldo do Exercício Anterior (IV)		1.536.606	1.369.047
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.536.606	1.369.047
Total (V = I + II + III + IV)		5.451.858	4.583.276



Balanço Financeiro

R\$ milhões

DISPÊNDIOS			
	NE	2020	2019
Despesa Orçamentária (VI)	<u>53</u>	3.718.145	2.846.791
Ordinária		439.053	481.818
Vinculada		3.279.091	2.364.973
Educação		15.706	11.318
Seguridade Social (Exceto Previdência)		291.880	261.563
Previdência Social (RPPS)		42.968	33.128
Previdência Social (RGPS)		411.227	408.122
Receitas Financeiras		105.486	194.939
Dívida Pública		1.954.326	1.042.796
Alienação de Bens e Direitos		48	104
Transferências Constitucionais e Legais		294.727	293.522
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		158.765	118.136
Outros Recursos Vinculados		3.960	1.344
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		16	0
Resultantes da Execução Orçamentária		16	0
Independentes da Execução Orçamentária		0	0
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		187.359	199.879
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		62.216	56.258
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		55.608	58.640
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		56.984	84.203
Outros Pagamentos Extraorçamentários		12.550	778
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.546.339	1.536.606
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.546.339	1.536.606
Total (X = VI + VII + VIII + IX)	<u>54</u>	5.451.858	4.583.276



Demonstração dos Fluxos de Caixa

R\$ milhões

	NE	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		(865.625)	(168.462)
Ingressos		1.674.487	1.896.339
Receita Tributária		516.808	545.812
Receita de Contribuições		847.833	872.771
Receita Patrimonial		78.959	185.261
Receita Agropecuária		21	22
Receita Industrial		1.649	1.782
Receita de Serviços		36.516	56.779
Remuneração das Disponibilidades		81.942	105.224
Outras Receitas Derivadas e Originárias		47.721	39.952
Transferências Recebidas		587	1.258
Outros Ingressos Operacionais		62.451	87.477
Desembolsos		(2.540.113)	(2.064.801)
Pessoal e Demais Despesas		(1.582.600)	(1.254.595)
Juros e Encargos da Dívida		(346.710)	(285.103)
Transferências Concedidas		(541.252)	(440.123)
Outros Desembolsos Operacionais		(69.551)	(84.981)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		(110.489)	67.168
Ingressos		37.229	160.674
Alienação de Bens		1.916	3.974
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		35.312	156.700
Desembolsos		(147.718)	(93.506)
Aquisição de Ativo Não Circulante		(18.294)	(28.847)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		(117.810)	(48.690)
Outros Desembolsos de Investimentos		(11.614)	(15.969)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		985.848	268.853
Ingressos		2.020.706	1.021.333
Operações de Crédito		1.648.395	973.924
Transferências de Capital Recebidas*		-	22
Outros Ingressos de Financiamentos		372.311	47.387
Desembolsos		(1.034.858)	(752.479)
Amortização / Refinanciamento da Dívida		(1.034.858)	(752.479)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV = I + II + III)	55	9.733	167.559
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		1.536.606	1.369.047
Caixa e Equivalente de Caixa Final		1.546.339	1.536.606

Nota: *A partir de 2020, o item "Transferências de Capital Recebidas" das "Atividades de Financiamento" foi incorporado ao item "Transferências Recebidas" das "Atividades Operacionais", conforme dispõe o MCASP 8ª edição.



Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

R\$ milhões

	NE	2020	2019
Transferências Recebidas		587	1.258
Intergovernamentais		33	40
dos Estados e/ou Distrito Federal		29	26
dos Municípios		5	14
Intragovernamentais		391	966
Outras Transferências Correntes Recebidas		162	252
Transferências Concedidas		(541.252)	(440.123)
Intergovernamentais		(491.708)	(397.104)
a Estados e/ou Distrito Federal		(231.452)	(188.396)
a Municípios		(260.256)	(208.708)
Intragovernamentais		(37.000)	(36.271)
Outras Transferências Concedidas		(12.545)	(6.748)

Quadro de Juros e Encargos da Dívida

R\$ milhões

	NE	2020	2019
Juros e Encargos da Dívida		(346.710)	(285.103)
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		(331.738)	(271.164)
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		(12.671)	(10.636)
Outros Encargos da Dívida		(2.301)	(3.302)



Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

	NE	2020	2019
			R\$ milhões
Pessoal e Demais Despesas		(1.582.600)	(1.254.595)
Legislativo		(6.358)	(6.622)
Judiciário		(31.205)	(31.966)
Essencial à Justiça		(6.485)	(6.492)
Administração		(23.098)	(24.578)
Defesa Nacional		(73.084)	(67.670)
Segurança Pública		(8.538)	(8.397)
Relações Exteriores		(3.660)	(3.096)
Assistência Social		(407.249)	(91.636)
Previdência Social		(760.664)	(723.617)
Saúde		(40.153)	(37.132)
Trabalho		(60.042)	(56.139)
Educação		(60.424)	(60.685)
Cultura		(615)	(710)
Direitos da Cidadania		(769)	(803)
Urbanismo		(1.057)	(1.163)
Habitação		(0)	(16)
Saneamento		(1)	(0)
Gestão Ambiental		(1.567)	(1.818)
Ciência e Tecnologia		(3.827)	(4.302)
Agricultura		(10.915)	(13.263)
Organização Agrária		(1.137)	(1.720)
Indústria		(1.215)	(1.319)
Comércio e Serviços		(532)	(495)
Comunicações		(1.019)	(833)
Energia		(1.403)	(2.267)
Transporte		(2.656)	(2.856)
Desporto e Lazer		(216)	(283)
Encargos Especiais		(74.711)	(104.715)
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas – Cartão de Pagamento		1	0



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício 2019
R\$ milhões

Especificação	NE	Patrimônio / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2019		40.514	1.425	199	361	271	(2.434.192)	248	(1.458)	(2.392.632)
Varição Cambial		-	-	-	-	0	667	-	-	667
Ajustes de Exercícios Anteriores		413	365	-	-	(0)	(175.245)	(1)	64	(174.404)
Aumento / Redução de Capital		2.447	(252)	-	1	-	59	-	-	2.256
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const. / Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	(8)	14.542	-	-	14.534
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	1	(2)	-	(1)
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	(429.743)	-	-	(429.743)
Constituição / Reversão de Reservas		-	(24)	(0)	67	-	17.927	(1)	-	17.968
Dividendos / Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	-	-	(6)	-	-	(6)
Provisão Tributária – IR / CS sobre Reserva de Reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-	-	(29)	-	-	-	-	(29)
Saldo Final do Exercício 2019		43.374	1.514	199	400	263	(3.005.989)	245	(1.394)	(2.961.389)
Total Consolidado		5.009	300	19	-	176	(2.986.161)	1	(1.394)	(2.982.051)



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício 2020
R\$ milhões

Especificação	NE	Patrimônio / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2020		43.374	1.514	199	400	263	(3.005.989)	245	(1.394)	(2.961.389)
Varição Cambial		-	-	-	-	0	4.902	-	-	4.902
Ajustes de Exercícios Anteriores	56	3.229	2.077	-	-	-	(853.107)	-	(0)	(847.801)
Aumento / Redução de Capital		1.013	(2.020)	(63)	0	-	(20)	-	-	(1.089)
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const. / Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	(8)	3.345	-	-	3.337
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	(7)	(2)	-	(9)
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	(621.156)	-	-	(621.156)
Constituição / Reversão de Reservas		-	21	(119)	239	(0)	1.505	(1)	-	1.646
Dividendos / Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	-	-	6	-	-	6
Provisão Tributária – IR / CS sobre Reserva de Reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	-	-	-	-	(0)	-	-	(0)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2020		47.616	1.592	17	640	255	(4.470.521)	242	(1.394)	(4.421.553)
Total Consolidado	57	6.950	230	17	19	183	(4.450.709)	1	(1.394)	(4.444.703)



Notas Explicativas

1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As **Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON)** são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, respectivamente. São compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII. Notas explicativas (NE).

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), as DCON consolidam as contas dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta de todos os Poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público da União (MPU) e da Defensoria Pública da União (DPU), integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Governo Federal.



As DCON apresentam as seguintes particularidades, frutos das características dos procedimentos adotados na União:

- I. O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986 e art. 56 da Lei nº 4.320/1964), o qual exige que todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em conta única. Dessa forma, no BF, os saldos financeiros oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”;
- II. Na DFC, são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, esses recursos transitam na conta única;
- III. Ainda em relação à conta única, a sua utilização, em função da arrecadação de receitas e dos demais usos legalmente autorizados por entidades não integrantes do OFSS (por exemplo, o Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro – e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT), pode implicar em saldos residuais nas transferências financeiras recebidas e concedidas que são evidenciadas tanto no BF, quanto na DFC. Caso não houvesse esse uso, isto é, apenas as entidades consolidadas fizessem uso da conta única, o total das transferências financeiras recebidas seria igual ao das concedidas, não havendo saldo residual; e
- IV. Apresentação dos saldos utilizados para a abertura de créditos adicionais no BO que descrevem os ajustes que impactariam a previsão da receita orçamentária.

Na elaboração das DCON, são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem o OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado União. Essas operações são possíveis a partir da identificação de contas que possuem o subtítulo (5º nível da conta contábil) igual a 2 (“Intra”) das contas de natureza de informação patrimonial.

Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:

- I. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais (Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade);
- II. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros (Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber somente ocorrerá após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa



estatal, porém a provisão do valor a ser pago é feita, anteriormente, no momento da apuração do resultado do período); e

- III. Como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

Ainda sobre o processo de consolidação, são aplicadas regras de compensação ou exclusão de saldos nas seguintes demonstrações: BP, BF, DVP e DFC. Na DMPL, apesar de serem exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação em relação às movimentações evidenciadas na respectiva demonstração.

Um especial destaque em relação às entidades consolidadas se refere às empresas estatais dependentes. No modelo brasileiro, uma empresa estatal é considerada dependente se recebe “[...] do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento da participação acionária” (Lei Complementar nº 101/2000, art. 2º, inciso III).

As dezoito empresas estatais dependentes que estavam incluídas no OFSS da União e que foram consolidadas são apresentadas na tabela a seguir. Em relação ao encerramento do exercício de 2019, não houve atualização, em 31/12/2020, dos valores de participação da União nas empresas estatais dependentes consolidadas nas DCON.

Tabela 1 – Participação da União nas Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON

Dados em: %

Fonte: STN/ME

Participações Diretas	Participação (%)	
	31/12/2020	31/12/2019
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A (AMAZUL)	100,00	100,00
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A (CEITEC)	100,00	100,00
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	100,00	100,00
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	100,00	100,00
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	97,33	97,33
Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	100,00	100,00
Empresa Brasil de Comunicação (EBC)	100,00	100,00
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	100,00	100,00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	100,00	100,00
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	100,00	100,00
Empresa de Planejamento e Logística (EPL)	100,00	100,00
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A (TRENSURB)	99,88	99,88
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	100,00	100,00



Participações Diretas	Participação (%)	
	31/12/2020	31/12/2019
Hospital Nossa Senhora Conceição (HNSC)	100,00	100,00
Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)	100,00	100,00
Indústrias Nucleares do Brasil S/A (INB)	99,99	99,99
Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (Nuclep)	99,99	99,99
VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A (VALEC)	100,00	100,00



2 - Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 estabeleceu prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas nacionais, sob a mesma base conceitual.

No contexto da União, ficaram definidos os prazos apresentados na tabela a seguir, em ordem cronológica.

Tabela 2 – Procedimentos e Prazos para a União no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais
Fonte: STN/ME

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (situação atual)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)
(a) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Implantado	Imediato
(b) Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Implantado	Imediato
(c) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	Implantado	Imediato
(d) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	Implantado	Imediato
(e) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias etc.).	Implantado	Imediato
(f) Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Implantado	Imediato
(g) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	Implantado	Imediato
(h) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	Implantado	Imediato
(i) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	Implantado	01/01/2017
(j) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	Implantado	01/01/2018
(k) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	Implantado	01/01/2018
(l) Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	Implantado	01/01/2018
(m) Reconhecimento, mensuração e evidenciação de <i>software</i> , marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como	Implantado	01/01/2019



PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (situação atual)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)
intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.		
(n) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	Implantado	01/01/2019
(o) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	Implantado	01/01/2019
(p) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	Adoção não obrigatória, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público	
(q) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico	
(r) Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico	
(s) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico	

A implantação dos procedimentos descritos nos itens de 'a' a 'h' foi verificada no exercício de 2015.

Sobre o item 'f', ressalta-se que os registros do passivo relacionado aos benefícios de pensões dos militares foram feitos em 2017 e os registros do passivo relacionado aos benefícios dos militares inativos foram feitos em 2020.

Os procedimentos descritos no item 'i' foram implementados no Siafi, e a maioria das entidades que compõem a União vem registrando regularmente tais fenômenos.

Em relação ao item 'k', os procedimentos contábeis foram implementados. Desde o exercício de 2015, a Advocacia-Geral da União (AGU) vem procedendo o registro das provisões referentes às ações judiciais, nas quais a União figura diretamente no polo passivo.

Para as ações nas quais as Autarquias e Fundações Públicas Federais figuram no polo passivo, foi editada a Portaria Conjunta nº 8/2015, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pela Procuradoria Geral Federal (PGF), disciplinando os procedimentos para os registros pelas Autarquias e Fundações Públicas Federais.

Os registros das provisões referentes às ações judiciais, nas quais as autarquias e fundações públicas federais figuram no polo passivo, foram efetuados em 2016 e estão sendo atualizados desde então.

Em relação às ações judiciais de temas tributários, em conformidade com as Portarias AGU nº 40/2015, alterada pela Portaria AGU nº 318/2018 e pela Portaria AGU nº 514/2019, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) apura periodicamente as informações acerca do montante atualizado de ações



judiciais defendidas pela Procuradoria, que possam se converter em risco fiscal possível e provável e passarão a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), além do Balanço Geral da União.

Quanto aos itens 'm' ao 'p', já estão implementados os procedimentos para registros no Siafi.

Em relação aos itens 'q' e 's', foi elaborado e divulgado o Plano de Ação da União para atender ao PIPCP. No referido plano, há recomendação de que cada ente da Federação realize seu próprio plano de ação referente à implantação dos procedimentos contidos no documento, de forma que a conclusão da implantação coincida com os prazos finais estabelecidos. O plano de ação, no âmbito da União, para implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, apresenta um conjunto de ações a serem realizadas com foco na adequação das normas e dos sistemas da administração pública federal, bem como na capacitação dos gestores públicos.



3 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da União, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

(a) Moeda Funcional e Saldos em Moedas Estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330, de 18 de março de 2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Essa dualidade de moedas provoca variações monetárias, assim como a utilização de taxas de conversão diferentes para a execução orçamentária e financeira, em decorrência do espaço de tempo existente entre as etapas da execução da despesa orçamentária.

A variação cambial dos saldos em moeda estrangeira tem seus efeitos ajustados diariamente de forma automática em contas contábeis definidas pelo Órgão Central de Contabilidade, visando à consistência das informações para consulta a qualquer momento.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem a conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

(c) Depósitos Restituíveis

De acordo com o Decreto nº 93.872/1986, a União está obrigada a adotar o princípio de unidade de tesouraria. Segundo o art. 1º do referido Decreto, “a realização da receita e da despesa da União far-se-á por via bancária, em estrita observância ao princípio de unidade de caixa”.



De modo expresse, o Decreto estabelece que todo e qualquer ingresso de caráter originário ou derivado, ordinário ou extraordinário e de natureza orçamentária ou extraorçamentária, seja geral, seja vinculado, é considerado receita. De modo tácito, pode-se estender as características apresentadas para caracterizar o conceito de despesa.

Nesse sentido, os depósitos restituíveis, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias, estão contabilizados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”.

(d) Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados principalmente com:

- I. Adiantamentos concedidos;
- II. Créditos tributários; e
- III. Empréstimos e financiamentos concedidos.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(e) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

(f) Estoques

Compreendem as mercadorias para revenda (dentre elas, os estoques reguladores da União), os produtos acabados e os em elaboração, as matérias-primas e o almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.



(g) VPD Pagas Antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

(h) Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda

Compreendem os ativos não circulantes cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

(i) Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo com:

- I. Créditos a receber (Ex.: adiantamentos concedidos; créditos tributários; dívida ativa; e empréstimos e financiamentos concedidos);
- II. Investimentos e aplicações temporárias;
- III. VPD pagas antecipadamente.

Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

(j) Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) utiliza a seguinte classificação para controle dos créditos tributários sob sua supervisão:

- I. Devedor;
- II. Exigibilidade suspensa por processo administrativo;
- III. Exigibilidade suspensa por processo judicial; e
- IV. Parcelamento.

Os créditos tributários classificados nas categorias I e IV estão evidenciados no ativo, enquanto as demais categorias estão em contas de controle.

Em resumo, são adotados os seguintes critérios em relação à contabilização do ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB nas demonstrações contábeis:

- I. Aplicação do critério utilizado para a mensuração da dívida ativa como referência para os créditos tributários na situação de “devedor” cujos valores estejam acima de R\$ 1 mil;



- II. Aplicação da metodologia da taxa de insucesso para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de “devedor” cujos valores estejam abaixo de R\$ 1 mil; e
- III. Aplicação de índice de ajuste para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de “parcelados”, com o histórico de recebimento.

(k) Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) calcula o seu ajuste com base no *rating* de seus créditos de acordo com o que foi definido na Portaria MF nº 293/2017. Nesse normativo, definiu-se que o índice de não recuperabilidade dos créditos dos tipos “A” e “B” são, respectivamente, 30% e 50%. Os créditos dos tipos “C” e “D”, por sua vez, são evidenciados como ativos contingentes.

(l) Investimentos

São compostos por:

- I. Participações permanentes;
- II. Propriedades para investimento; e
- III. Demais investimentos permanentes.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

Assim, quando há influência significativa, os investimentos são mensurados e avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), ou seja, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o resultado do período da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado. Distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. As entidades que compõem a União têm utilizado dois critérios para mensuração e avaliação desses bens:

- I. Valor justo; e



II. Custo depreciado.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (*impairment*), fruto de avaliações periódicas.

(m) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Ativos de Infraestrutura

Os ativos de infraestrutura são bens imóveis de uso comum do povo que geralmente fazem parte de um sistema ou rede. Eles são especializados por natureza e por isso podem não possuir uso alternativo ou estar sujeitos a restrições na alienação.

As rodovias federais foram os primeiros ativos de infraestrutura reconhecidos e evidenciados nas DCON. A responsabilidade pela mensuração e pelo registro é do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), tendo a supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Com a adoção do modelo de contabilidade aplicada ao setor público, houve mudança na apropriação de gastos com rodovias federais. Inicialmente, ao longo do exercício, os gastos de capital realizados para manutenção, recuperação ou construção de rodovias federais são ativados na conta “Obras em Andamento”.

Em função da reavaliação anual das rodovias federais, o DNIT identifica a parcela que efetivamente contribui para a valorização do ativo de infraestrutura e realiza a transferência desta parcela do saldo ativado na conta “Obras em Andamento” para a conta “Estradas” no último trimestre do ano. A parcela restante é destinada ao resultado patrimonial do exercício, visto que não agregou valor ao respectivo ativo, de acordo com o resultado da reavaliação.



Ademais, no caso de os gastos com obras em andamento não terem agregado valor às rodovias federais, além da transferência do respectivo saldo, haverá registro da VPD pela desvalorização do ativo de infraestrutura, se for o caso.

Para as ferrovias, a metodologia de mensuração adotada foi o custo de reposição depreciado, em decorrência de sua natureza especializada. Para estimar o valor contábil das ferrovias, foi adotada tabela de Custo Médio Gerencial para obras de contorno ferroviário elaborada pelo DNIT. A taxa anual de depreciação utilizada foi de 2,85%, equivalente a uma vida útil de 35 anos, conforme a Resolução ANTT nº 4.540, de 19 de dezembro de 2014.

Por fim, também foram registradas as “Eclusas” a cargo do DNIT. Essas estruturas apresentam uma média de idade aproximadamente 40 anos. Assim, a partir dos valores encontrados à época da construção foram reajustados ao Valor Presente (VP) com base no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) até janeiro de 2019.

(n) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

(o) Diferido

Consiste no saldo de ativo diferido de empresas públicas referentes a gastos pré-operacionais e que não puderam ser alocados em ativos correspondentes, quando da mudança da Lei nº 6.404/1976.

De acordo com o art. 299-A da citada Lei, com redação dada pelo art. 38 da Lei nº 11.941/2009, os saldos deste tipo de ativo existentes na data de 31 de dezembro de 2008 podem ser mantidos até a sua completa amortização.

Entretanto, de acordo com o referido artigo, esses saldos estão sujeitos à análise sobre sua recuperabilidade, tendo por objetivo reconhecer eventuais perdas de valor do capital aplicado, bem como para a revisão e ajuste dos critérios para a determinação de sua vida útil econômica e, conseqüentemente, das premissas para sua amortização.



(p) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330, disponível no sítio do Tesouro Nacional e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, de 10 de dezembro de 2014, que foi publicada inicialmente no Diário Oficial da União com o número 703, em 19 de dezembro de 2014, mas foi retificada a sua numeração posteriormente.

As empresas públicas e sociedades de economia mista, que devem seguir a Lei nº 6.404/1976, embasam seus procedimentos nas leis próprias e nos normativos fiscais, o que pode acarretar algumas divergências.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;
- II. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.



Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade foi reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo é reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida diretamente o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo é ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.



(q) Passivos Circulantes e Não Circulantes

As obrigações da União são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão:

- I. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- II. Empréstimos e financiamentos;
- III. Fornecedores e contas a pagar;
- IV. Obrigações fiscais;
- V. Obrigações de repartições a outros entes;
- VI. Provisões; e
- VII. Demais obrigações.

Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

(r) Empréstimos e Financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras da União, internas e externas, a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas, efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos).

Até agosto de 2020, o estoque da Dívida Pública Federal (DPF) era calculado pela metodologia por apropriação. Tratava-se da demonstração dos saldos de valores arrecadados (ou simplesmente reconhecidos) com os juros e deságios apropriados registrados no Siafi. A partir de setembro de 2020, o estoque da DPF passou a ser calculado pela metodologia baseada na taxa interna de retorno (TIR) das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos (estoque pela TIR), atendendo à recomendação exarada no Acórdão nº 1.382/2019-TCU-Plenário (vide Nota “Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis” para mais detalhes).

(s) Provisões

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e o seu valor pode ser estimado com suficiente segurança.



Os tipos de provisão mais relevantes são, em ordem alfabética:

- I. Atuação governamental;
- II. Benefícios com militares inativos;
- III. Matemáticas previdenciárias;
- IV. Pensões militares concedidas e a conceder;
- V. Perdas judiciais e administrativas; e
- VI. Repartição de créditos.

As provisões relacionadas às ações judiciais são atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. Essas provisões, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, estão de acordo com a Portaria AGU nº 40/2015, alterada pelas Portarias AGU nº 318/2018 e 514/2019.

(t) Benefícios a Empregados

Os benefícios a empregados (aqui o termo está sendo utilizado de acordo com o vocabulário das normas contábeis, porém se refere principalmente aos servidores públicos e aos empregados das empresas estatais dependentes), referentes a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas (VPD). Os benefícios pós-emprego de responsabilidade da União, relacionados com aposentadorias e pensões, são também reconhecidos pelo regime de competência.

Na União, têm sido contabilizadas as provisões relacionadas ao RPPS dos servidores civis da União e ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), que adotam o plano de benefício definido. Nesse plano, os riscos atuarial e dos investimentos recaem parcial ou integralmente para a União. A contabilização dos custos de tal plano exige a mensuração das obrigações atuariais, podendo gerar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassar o valor dos ativos do plano de benefícios, ou um ativo, na situação inversa.

Assim, o registro de provisões para benefícios pós-emprego abrange servidores públicos civis, militares das Forças Armadas e às pensões decorrentes destes.



(u) Ativos e Passivos Contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

(v) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

A IPSAS 28 (*Financial Instruments: Presentation* – Instrumentos Financeiros: Apresentação) descreve que um instrumento (como, por exemplo, AFAC) somente deve ser registrado como instrumento patrimonial se:

- I. O instrumento não possuir obrigação contratual de entregar caixa ou ativo financeiro à outra entidade ou trocar ativos ou passivos financeiros com outra entidade sob condições potencialmente desfavoráveis ao emissor; e
- II. O instrumento será ou poderá ser liquidado por instrumentos patrimoniais do próprio emitente e é um não derivativo que não inclui obrigação contratual de entrega de um número variável de seus próprios instrumentos patrimoniais ou é um derivativo que será liquidado somente pelo emitente por meio de troca de um montante fixo de caixa ou outro ativo financeiro, por número fixo de seus próprios instrumentos patrimoniais.

Caso o AFAC não se adeque às condições anteriormente descritas, deverá ser registrado e evidenciado como sendo um instrumento financeiro (passivo).

Na União, o Decreto nº 2.673/1998, alterado pelo Decreto nº 3.381/2000, estabeleceu que os AFAC realizados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas estão sujeitos à correção monetária pela taxa Selic desde o dia da transferência até a data da capitalização. Considerando essa característica, no caso tratado pelo processo administrativo RJ 2011/7085, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) decidiu que o AFAC realizado pelo controlador (no caso, a União) deveria ser tratado como instrumento financeiro e não patrimonial, pois a correção monetária pela taxa Selic convertia o AFAC, na prática, em instrumento de dívida.

Dessa maneira, o AFAC é registrado nas empresas no passivo não circulante, e, na União, o ativo é registrado no grupo “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo”, no Ativo Não Circulante.



No caso de as empresas possuírem capital social 100% público e receberem recursos financeiros do controlador para futuro aumento de capital, mas tais recursos não estejam sujeitos à correção monetária, o montante envolvido deverá ser registrado como passivo circulante na empresa investida e como ativo circulante na controladora, tendo a empresa, porém, um prazo para integralização de capital até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do exercício seguinte.

(w) Apuração do Resultado

Na contabilidade dos entes governamentais são apurados os seguintes resultados:

- I. Patrimonial;
- II. Orçamentário; e
- III. Financeiro.

Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta “Superavit/Deficit do Exercício”. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

Resultado Orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superavit/deficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.



Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.



4 - Diretrizes Gerais da Política de Remuneração das Empresas Estatais Federais

Trata-se de normas e diretrizes gerais observadas quando da distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas pela União.

Os acionistas têm direito a receber, como dividendos obrigatórios, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto social da empresa ou, quando esse é omissivo, metade do lucro líquido ajustado, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

No caso das empresas estatais federais, os seus estatutos sociais determinam a remuneração aos acionistas de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Decreto nº 2.673/1998.

Os órgãos de administração poderão, se autorizados por estatuto, declarar dividendos intermediários com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral, bem como mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404/1976.

Além disso, há estatutos sociais de empresas estatais que autorizam o pagamento antecipado de dividendos, normalmente com base em balanço semestral, a ser ratificado em decisão da assembleia geral que deliberar sobre a destinação do lucro líquido daquele exercício.

De forma alternativa ao pagamento de dividendos, foi criada a sistemática de remunerar o capital próprio na forma de juros, o denominado juros sobre capital próprio, nos termos da Lei nº 9.249/1995, que concedeu às empresas a faculdade de deduzir, para efeitos de apuração do lucro real, o montante dos juros pagos ou creditados aos acionistas, calculados sobre as contas do patrimônio líquido.

A União está autorizada, a critério do Ministro de Estado da Economia, a receber de empresas públicas e sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital a STN participe, ainda que minoritariamente, valores mobiliários como pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos a que tem direito, sendo que, em se tratando de empresa estatal federal, poderão ser aceitos títulos públicos federais pelo seu valor de face, desde que o valor econômico não seja inferior ao dividendo mínimo obrigatório, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.167-53/2001 e a Portaria MF nº 101/2001.

O recolhimento de dividendos ou juros à STN far-se-á na Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN), na forma a ser estabelecida pelo Órgão, nos prazos a seguir:



- I. Sociedades por ações: sessenta dias da data em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404/1976. Adicionalmente, no prazo máximo de dez dias, a partir da data em que se iniciar o pagamento aos demais acionistas (Decreto nº 2.673/1998);
- II. Empresas públicas não constituídas na forma de sociedade anônima: trinta dias a contar da data da publicação da proposta de destinação de resultado aprovada pelo Ministro de Estado da Economia, em conformidade com o Decreto nº 2.673/1998.

Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho Diretor, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, à mesma taxa Selic divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação, conforme disposto no Decreto nº 3.381/2000, que alterou a redação do Decreto nº 2.673/1998.

A receita proveniente da arrecadação de dividendos ou juros sobre o capital próprio pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores, deverá ser direcionada à amortização da dívida pública federal, conforme dispõe a Lei nº 9.530/1997, contribuindo, assim, para a redução do endividamento público.

O dividendo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que os órgãos de administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da empresa, sendo registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

Adicionalmente, poderá ser constituída reserva de lucros a realizar quando o montante dos dividendos obrigatórios ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, conforme possibilita o art. 197 da Lei nº 6.404/1976.

O montante de dividendos e juros sobre capital próprio a ser distribuído pelas empresas estatais dependerá de diversos fatores, tais como: planos de investimentos, fluxo de caixa, limites e obrigações legais e estatutárias, ambiente econômico e outros fatores considerados relevantes pela empresa. A



expectativa do Tesouro Nacional leva em consideração, ainda, o setor da atividade econômica em que a empresa atua e seu grau de dependência da União.

Por fim, em relação às tabelas e figuras apresentadas nas notas explicativas, podem ser encontradas divergências entre a soma das parcelas e o respectivo total em função de arredondamentos.



5 - Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis

Em decorrência do processo de convergência da contabilidade pública às normas internacionais, significativas evoluções continuam ocorrendo nas práticas e procedimentos contábeis adotadas pela União. Dentre as mais relevantes destacam-se as seguintes relativas a este exercício de 2020:

- I. Reconhecimento do passivo atuarial de R\$ 405,8 bilhões referente aos benefícios com militares inativos;
- II. Aumento de R\$ 158,2 bilhões no passivo referente às pensões militares, decorrente de mudança na metodologia de cálculo e inclusão das pensões a conceder;
- III. Reclassificação de R\$ 563 bilhões em passivos da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) do curto para o longo prazo;
- IV. Unificação das metodologias de apuração do estoque da Dívida Pública Federal (DPF);
- V. Nova metodologia de cálculo das perdas prováveis relacionadas aos créditos a receber de entes federativos com impacto de R\$ 343,3 bilhões; e
- VI. Nova metodologia de cálculo para a constituição de provisão para assunção de garantias.

A seguir, são apresentados mais detalhes sobre cada uma dessas mudanças.

(a) Provisão de Benefícios Futuros com Militares Inativos

(a.1) Reconhecimento inicial da provisão em março de 2020 (data-base 31/12/2019)

A Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados – iniciou sua vigência em 1º de janeiro de 2019 e define o reconhecimento de passivos referentes a benefícios pós-emprego, incluindo os militares.

De acordo com o item 57 dessa Norma, a contabilização dos planos de benefícios definidos é complexa, por depender de premissas atuariais, além da necessidade de mensuração ao valor presente, visto que a liquidação da obrigação ocorre muitos anos após a prestação do serviço.

Desse modo, até o encerramento do exercício de 2019, a ausência de cálculo atuarial que atendesse às definições da NBC TSP 15 impedia o seu atendimento, pois ainda estava em desenvolvimento a metodologia para calcular a estimativa, que somente passou a ser utilizada para o exercício 2020.



Durante o curso da auditoria financeira realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) sobre as contas do exercício de 2019, foram apontados pontos com necessidade de melhorias em relação aos cálculos atuariais das pensões militares e dos benefícios futuros com militares inativos.

No que tange aos benefícios com militares inativos, o TCU identificou a necessidade de:

- I. Utilização de técnica atuarial para realizar as projeções;
- II. Adequação do horizonte temporal das projeções; e
- III. Reconhecimento do passivo atuarial no balanço patrimonial.

O Tribunal estimou – com base em um cálculo atuarial simplificado, considerando um horizonte de 2020 a 2091 em sua projeção, a partir de dados obtidos com os Comandos Militares – um passivo atuarial para benefícios com militares inativos no montante de R\$ 467,5 bilhões, que foi integralmente reconhecido em contrapartida a ajuste de exercícios anteriores, em 25/03/2020.

(a.2) Atualização da provisão (data-base 31/12/2020)

Para a atualização da provisão no encerramento do exercício de 2020 (data-base 31/12/2020) o cálculo atuarial foi realizado pela Secretaria da Previdência, do Ministério da Economia. Essa avaliação abrange as provisões matemáticas dos benefícios a conceder, referentes aos militares de carreira e temporários em atividade, quando da sua transferência para a inatividade e/ou reforma incapacidade, respectivamente, e as provisões matemáticas dos benefícios concedidos, relativas aos militares constantes da reserva remunerada e os reformados.

O valor calculado para a provisão foi de R\$ 405,8 bilhões, assim divididos: R\$ 152,9 bilhões referentes a benefícios a conceder (militares em atividade) e R\$ 252,9 bilhões referentes a benefícios concedidos (militares na reserva ou reforma remunerada).

A avaliação atuarial utilizou os parâmetros técnicos atuariais mínimos previstos na Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que são os mesmos utilizados para realizar a Avaliação Atuarial dos Servidores Civis Ativos, Aposentados e Pensionistas da União.

O horizonte utilizado na projeção foi de 150 anos e adotou-se a premissa de que a data provável de transferência para a inatividade seria a mais próxima, conforme regras estabelecidas na Lei nº 6.880/1980 e alterações introduzidas pela Lei nº 13.954/2019.

O detalhamento das hipóteses biométricas utilizadas no cálculo podem ser encontradas na Nota “Provisões”.



O cálculo atuarial simplificado realizado com data focal 31/12/2019 havia resultado em uma provisão de R\$ 467,5 bilhões, enquanto o novo cálculo, com data focal em 31/12/2020, resultou em R\$ 405,8 bilhões, incluindo benefícios concedidos e a conceder, o que representa uma variação negativa de R\$ 61,7 bilhões no saldo da provisão e impactando a variação patrimonial aumentativa no mesmo valor.

(b) Pensões Militares

Em relação às pensões militares, a auditoria financeira do TCU também apontou necessidade dos seguintes aprimoramentos relacionados ao reconhecimento e à mensuração desse passivo:

- I. Necessidade de mensuração e reconhecimento do passivo atuarial das pensões a conceder (o valor registrado em 31/12/2019 se referia apenas às pensões militares já concedidas, no valor de R\$ 139,9 bilhões);
- II. Revisão do horizonte temporal da projeção das pensões concedidas (dezesseis anos);
- III. Refletir os efeitos da compensação financeira entre os regimes; e
- IV. Repercutir os efeitos da Lei nº 13.954/2019, que altera leis relacionadas aos militares.

A equipe do TCU estimou que os três primeiros itens mencionados acima em conjunto geraram uma subavaliação de R\$ 123,4 bilhões no passivo da União.

De acordo com avaliação do TCU sobre a provisão de pensões militares (concedidas e a conceder), feita com base na projeção realizada pelo Ministério da Defesa (MD), constante no anexo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2018, os resultados financeiros dos anos 2020 a 2091 trazidos a valor presente gerariam um passivo de R\$ 261,8 bilhões.

Para o cálculo desse valor presente, foi considerada a taxa da NTN-B Principal 2035 em 30/12/2019, cujo valor foi de 3,38%. Essa taxa foi a utilizada pelo MD para trazer a valor presente as projeções das pensões concedidas e contabilizar a respectiva provisão no balanço patrimonial do exercício de 2019. Assim, utilizou-se essa taxa para o período de dezesseis anos, de 2020 a 2035. Para os demais anos, de 2036 a 2091, utilizou-se a taxa de 5,86%, a mesma adotada pelo Ministério da Economia para o registro das provisões dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União no balanço patrimonial de 2019.

Dessa maneira, foi realizado, em março de 2020, o registro da provisão de pensões militares a conceder no valor de R\$ 121,9 bilhões, que, acrescido ao valor preexistente de R\$ 139,9 bilhões das pensões militares já concedidas, atingiu o montante de R\$ 261,8 bilhões. Esse registro não transitou por contas de



resultado, impactando diretamente o patrimônio líquido em ajuste de exercícios anteriores. Esse fato foi evidenciado no BGU 2019 como evento subsequente.

No decorrer de 2020, o MD aprimorou a metodologia de cálculo das pensões e passou a considerar as pensões a conceder, gerando uma atualização da provisão para o encerramento do exercício de 2020, que resultou em um montante de R\$ 298,1 bilhões, conforme tabela abaixo.

Tabela 3 – Pensões Militares – Por Comando
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Ministério da Defesa

	31/12/2020
Marinha	87.043
Exército	146.683
Aeronáutica	64.326
Total	298.052

Essa atualização representa um incremento de R\$ 36,26 bilhões em relação aos R\$ 261,8 bilhões anteriormente registrados impactando também a variação patrimonial diminutiva (VPD) em 2020

A metodologia aplicada para o cálculo passou a atender a NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados, utilizando a técnica do Valor Presente Atuarial, com o método de financiamento de Crédito Unitário Projetado. Nessa metodologia, não há aplicação de um horizonte temporal único para toda a massa, pois o limite é dado pela tábua biométrica inerente ao risco que está sendo avaliado, seja morte ou invalidez. Assim, para cada idade dos atuais recebedores e dos futuros possíveis recebedores de pensão, é atribuída, ano a ano, a parcela inerente à probabilidade de sobrevivência de acordo com a tábua biométrica adotada, até o limite dela. O horizonte temporal do atual cálculo abrange, portanto, todo o período de vida dos atuais recebedores e dos futuros possíveis recebedores de pensões de militares, que no caso pode ser um dependente que ainda não é recebedor, uma vez que os cálculos projetam as probabilidades de constituição de futuros recebedores em função da idade do militar.

(c) Alterações na Metodologia de Segregação da Dívida Mobiliária em Curto e Longo Prazo

Em junho de 2020 foram promovidos registros contábeis no âmbito do Ministério da Economia que tiveram por objetivo ajustar os saldos dos estoques da dívida pública federal (DPF), notadamente no que se refere ao conceito de curto prazo e de longo prazo do estoque registrado, conforme está previsto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e em outras normas contábeis. Essa mudança de metodologia decorre dos resultados do Grupo de Trabalho da Dívida Pública (GT DIV), instituído pela Portaria STN nº 38, de 22 de janeiro de 2016, que adequou o estoque da DPF considerando



o curto prazo como sendo os vencimentos dentro dos 12 meses seguintes, ao passo que o conceito anterior de curto prazo considerava os vencimentos até o final do exercício seguinte.

(d) Adoção da Metodologia Baseada pela TIR da Dívida Pública Federal e Mudança de Índice de Atualização

Até agosto de 2020, o estoque da Dívida Pública Federal (DPF) apresentado nas demonstrações contábeis era calculado pela metodologia por apropriação. Essa metodologia é constituída pela demonstração dos saldos de valores arrecadados, ou simplesmente reconhecidos, com os juros e deságios apropriados registrados no Siafi. Este enfoque se caracteriza por ser marcadamente contábil e atender às disposições da Lei nº 4.320/1964, associadas às exigências complementares mais recentes dadas pelas normas brasileiras de contabilidade.

Por outro lado, o estoque demonstrado no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), no Relatório Mensal da DPF (RMD), no Relatório Anual da Dívida (RAD) e no Plano Anual de Financiamento (PAF) é apurado utilizando-se a taxa interna de retorno (TIR) média das emissões, como taxa de desconto, para a determinação do valor presente dos títulos, ou seja, estoque pela TIR. Esta metodologia, que atende à demanda dos agentes econômicos, é também utilizada para cálculo de indicadores da dívida contidos naqueles relatórios.

As diferenças entre as duas metodologias foram analisadas no âmbito do “Grupo de Trabalho Estoque da DPF”, que apresentou, em seu relatório final, as ações necessárias para a unificação das metodologias de apuração do estoque da DPF. Nesse sentido, foi elaborado cronograma de implantação que definiu as etapas e prazos previstos para a realização dos aperfeiçoamentos no Sistema Integrado da Dívida (SID).

A partir de setembro de 2020, como produto dos trabalhos do GT, o estoque da DPF foi uniformizado para que o montante contabilizado no Siafi coincidissem com o divulgado no RMD, adotando a metodologia de estoque pela TIR e eliminando as diferenças anteriormente presentes, que em agosto eram de aproximadamente R\$ 27 bilhões.

Além disso, outra adequação decorrente do GT foi a alteração do índice da atualização monetária da Dívida Mobiliária Federal Interna refinanciada. Os valores dessa atualização calculados até dezembro de 2019 tinham como parâmetro o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e, a partir de janeiro de 2020, a atualização passou a ser calculada tendo como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O principal motivo para a alteração decorreu da necessidade de ajustar



o índice de atualização monetária ao índice oficial de inflação medido pelo IBGE, que também é utilizado para medição de outros limites, como o teto de gastos públicos.

(e) Ajustes para perdas sobre haveres financeiros relacionados aos entes federativos

No ano de 2020, os ajustes para perdas estimadas dos haveres financeiros relacionados aos entes federativos (estados e municípios) passaram a ser calculados de acordo com nova metodologia elaborada pela COAFI/STN/ME, em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União. Tal metodologia consiste em uma avaliação conjunta da nota da Capacidade de Pagamento (CAPAG) do ente e da situação dos contratos quanto à existência ou não de liminares judiciais e/ou adesão do ente ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

Nela estão abrangidos os ajustes para perdas estimadas sobre os seguintes tipos de crédito:

- I. Dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN/ME;
- II. Montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais; e
- III. Avais honrados no âmbito do RRF, ao amparo da Lei Complementar nº 159/2017.

Uma das principais diferenças desse novo modelo é possibilitar o reconhecimento de ajuste para perdas de valores concernentes ao RRF. A metodologia anterior previa o registro de ajuste de perdas somente para:

- I. Saldos vencidos de empréstimos e refinanciamentos com atrasos superiores a 180 dias e/ou decorrentes de liminares ajuizadas contra a União;
- II. Avais honrados pela União e impedidos de recuperação mediante execução de contragarantias por força de liminares judiciais, após decorridos 180 dias; e
- III. Impactos decorrentes da implementação das condições da Lei Complementar nº 148/2014.

Por sua vez, a nova metodologia atribui, mensalmente, um rating a cada ativo da carteira, que pode ir de “AA” (correspondente ao percentual de ajuste de perdas de 0%) a “H” (correspondente ao percentual de ajuste de perdas de 100%), sendo os percentuais aplicados aos saldos devedores dos respectivos contratos.

O cálculo do *rating* se inicia com a conversão das notas da CAPAG, que podem ir de A até D. Cada uma dessas notas é convertida em um *rating*, conforme tabela abaixo.



Tabela 4 – Tabela de Conversão da CAPAG para o Rating

Fonte: COAFI/STN/ME

Classificação Final CAPAG	Nível de Risco (Rating da matriz COAFI/STN)
A	AA
B	C
C	F
D	H
n.d.	H
Suspensa	H

Uma vez conhecido o rating do mutuário (ente) considera-se esse rating como ponto de partida para cada contrato desse ente antes de ajustá-lo de acordo com os seguintes critérios: existência ou não de liminares/pendências judiciais contra a União e inclusão ou não dos referidos contratos no âmbito do RRF.

Em relação à existência de pendências judiciais, o rating pode ser mantido, caso não haja pendências, ou pode ser alterado para refletir a relação entre o saldo da dívida vencida e o saldo devedor do contrato, conforme tabela abaixo:

Tabela 5 – Regras para Rating em Contratos com Ação Judicial

Fonte: COAFI/STN/ME

Saldo de Dívida Vencida do Contrato Vinculado à Ação Judicial/Saldo Devedor do Contrato	Classificação de Risco do Contrato
Até 1,0%	D
Até 2,5%	E
Até 5,0%	F
Até 10,0%	G
Acima de 10,0%	H

Já o segundo critério, que é a inclusão ou não do contrato no RRF, o resultado obtido no passo anterior pode ser mantido (caso não estea incluído) ou modificado conforme tabela abaixo, de acordo com a pontualidade dos seus pagamentos.

Tabela 6 – Regras para Rating em Contratos Incluídos no RRF

Fonte: COAFI/STN/ME

Status	Rating da matriz COAFI/STN
Adimplente	F
Atrasos de até 30 dias	G
Atrasos superiores a 30 dias ou contratos vinculados à Pendência Jurídica	H

Uma vez definido o *rating* final de cada ativo é possível calcular o percentual de ajuste para perdas que será utilizado, de acordo com os parâmetros apresentados na tabela a seguir.



Tabela 7 – Níveis de Risco e Percentual do Ajuste para Perdas
Dados em: % do saldo devedor dos financiamentos
Fonte: COAFI/STN

Nível de Risco (Rating)	Ajustes para Perdas Estimadas
AA	0%
A	1%
B	2%
C	5%
D	10%
E	30%
F	50%
G	70%
H	100%

Com a aplicação da nova metodologia descrita, a variação total dos ajustes para perdas no exercício de 2020 foi de R\$ 343,3 bilhões, dos quais R\$ 249,7 bilhões referem-se a ajustes de exercícios anteriores, considerando a diferença entre os valores apresentados no BGU 2019 e os recalculados de acordo com a nova metodologia. O restante, aproximadamente R\$ 93,7 bilhões, impactou o resultado do exercício. A tabela abaixo reapresenta os valores de ajustes para perdas publicados no BGU 2019.

Tabela 8 – Ajustes para Perdas – Reapresentação dos Dados de 2019
Dados em: R\$ milhões
Fonte: COAFI/STN/ME

	2020	2019 (BGU Publicado)	2019 (Reapresentação)
Lei Complementar nº 148/2014 ("a")	465	424	424
Estados	-	23	23
Municípios	465	401	401
Créditos de Liquidação Duvidosa ("b" e "d")	349.940	38.752	277.561
Consolidado	3.176	2.043	2.809
Estados	341.313	34.452	269.565
Municípios	5.451	2.257	5.186
Outros Créditos	32.046	-	10.877
Estados	32.046	-	10.877
Total	382.451	39.175	288.861

(f) Mudança de Metodologia para Constituição de Provisão para Assunção de Garantias

Entre as provisões para assunção de garantias concedidas (R\$ 77,6 bilhões) da União, R\$ 76,5 bilhões se referem às garantias prestadas pela União aos entes federados. A partir de 2018, foram contabilizados como provisão os valores garantidos pela União referentes apenas aos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), estabelecido pela Lei Complementar nº 159/2017.



Esse critério era utilizado porque, ao assinar os termos do acordo para a adesão no RRF, o Estado declara quais contratos deixarão de ser pagos e qual o período em que ele pretende fazer parte do Regime. Dessa forma, os valores de provisão representavam as parcelas a vencer dos contratos garantidos do Estado do Rio de Janeiro, único estado a aderir, durante o RRF (até 2023). Os entes que não fazem parte do RRF não compunham a provisão porque não era possível realizar uma estimativa confiável dos valores a serem honrados pela União, de tal forma que esta situação diverge do conceito de reconhecimento de provisões. Contudo, com vistas a atender a recomendação do TCU nas Contas do Presidente da República de 2019 constante do Acórdão nº 1437/2020-TCU-Plenário, a metodologia foi alterada de maneira a incluir os valores do fluxo previsto de pagamentos (saldo devedor) dos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte.

Em 31/12/2020, foi realizada também a atualização do saldo da conta de provisão referente aos pagamentos previstos no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal. Dessa forma, o saldo da provisão foi atualizado para R\$ 76,5 bilhões, dos quais R\$ 5,7 bilhões se referem a pagamentos de curto prazo e R\$ 70,8 bilhões de longo prazo. Esse saldo inclui os valores do fluxo previsto de pagamentos dos estados citados no parágrafo anterior. A tabela a seguir detalha o montante da provisão para assunção de garantias por estado.

Tabela 9 – Provisão para Assunção de Garantias
Dados em: R\$ milhões
Fonte: CODIV/STN/ME

	31/12/2020
Rio de Janeiro	37.577
Minas Gerais	26.257
Goiás	9.255
Rio Grande do Norte	1.881
Amapá	1.491
Total	76.461



6 - Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) estão de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com os procedimentos descritos na Macrofunção 020315 do Manual Siafi, além de permitir a sinalização de situações que possam causar distorções relevantes nos valores evidenciados.

O processo de conformidade contábil está estruturado da seguinte forma:

- I. **Setorial Contábil de Unidade Gestora** – responsáveis pelo acompanhamento da execução contábil de um determinado número de unidades gestoras executoras;
- II. **Setorial Contábil de Órgão** – responsável pelo acompanhamento da execução contábil de determinado órgão, compreendendo as unidades gestoras a este pertencentes;
- III. **Setorial Contábil de Órgão Superior** – unidade de gestão interna dos Ministérios e órgãos equivalentes, responsáveis pelo acompanhamento contábil dos órgãos e entidades vinculados; e
- IV. **Secretaria do Tesouro Nacional** – órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, responsável pela conformidade do Balanço Geral da União.

Os gestores e os profissionais de contabilidade são conjuntamente responsáveis pela conformidade das demonstrações contábeis: os gestores, por praticarem os atos e fatos que promovem impacto nessas demonstrações; e os profissionais de contabilidade, por analisarem as informações e proporem as soluções para corrigirem eventuais inconsistências contábeis.

Além dos processos de conformidade contábil realizados mensalmente, ao final do exercício, as Setoriais Contábeis de Órgão Superior encaminham para a STN/ME a Declaração do Contador. Nessa declaração, o contador responsável de cada órgão evidenciará se os demonstrativos contábeis constantes do Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial. Se tudo estiver de acordo com as normas aplicáveis, o contador registra a Declaração Plena. Se houver apontamentos, registra a Declaração com Ressalva.

Os órgãos superiores devem envidar esforços para correção dos problemas contábeis durante o exercício que ensejem no registro de restrições contábeis, na conformidade mensal. Havendo a permanência de



restrições contábeis ao final do exercício, deverão ser devidamente justificadas por meio da Declaração do Contador, com a finalidade de esclarecer os motivos da permanência das restrições apontadas.

Todos os 35 órgãos superiores ativos em 31/12/2020 enviaram a Declaração do Contador. Desses órgãos, dezessete apresentaram Declaração Plena, conforme relação a seguir:

- I. Advocacia-Geral da União;
- II. Câmara dos Deputados;
- III. Comando da Aeronáutica;
- IV. Comando da Marinha;
- V. Comando do Exército;
- VI. Conselho Nacional de Justiça;
- VII. Conselho Nacional do Ministério Público;
- VIII. Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- IX. Justiça Eleitoral;
- X. Justiça Federal;
- XI. Justiça Militar;
- XII. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;
- XIII. Ministério Público da União;
- XIV. Senado Federal;
- XV. Superior Tribunal de Justiça;
- XVI. Supremo Tribunal Federal; e
- XVII. Tribunal de Contas da União.

As principais ressalvas dos outros dezoito órgãos superiores são apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 10 – Principais Restrições Destacadas nas Declarações do Contador dos Órgãos Superiores
Dados em: unidades
Fonte: CCONT/STN/ME

Restrição	Órgãos
642 – Falta/evolução incompatível de depreciação de ativo imobilizado	10
674 – Saldo alongado/indevido em contas transitórias do passivo circulante	9
656 – Convênios a comprovar com data expirada	8



A maior quantidade de ressalvas foi referente à restrição 642 (“falta/evolução incompatível de depreciação de ativo imobilizado”), apontada em dez órgãos. Em algumas declarações, não houve registro das justificativas para a permanência das restrições no encerramento do exercício.

Das justificativas apresentadas para que a restrição permanecesse no encerramento do exercício, as principais foram as seguintes:

- I. Inexistência de sistema informatizado extra contábil para controle patrimonial; e
- II. Inexistência de processo de registro de depreciação/reavaliação.

Além disso, a restrição 674 (“saldo alongado/indevido em contas transitórias do passivo circulante”) foi mencionada como ressalva por nove órgãos.

Registre-se, também, que a restrição 656 (“convênios a aprovar com data expirada”) foi apontada por oito órgãos, que apresentaram as seguintes justificativas:

- I. Saldos referentes a convênios e instrumentos congêneres com prestação de contas pendentes não foram regularizados tempestivamente;
- II. Falta de pessoal qualificado para realização final da prestação de contas dos referidos convênios; e
- III. Processos de convênios e demais termos de transferências demandam maior tempo para sua regularização.



7 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

No encerramento do exercício de 2020, o item mais representativo desse subgrupo foi “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, representando 98,05% do total, como pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 11 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Moeda Nacional	1.516.196	1.519.461	(0,21)	98,05
Moeda Estrangeira	30.143	17.144	75,82	1,95
Total	1.546.339	1.536.606	0,63	100,00

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Ao detalhar o título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a tabela a seguir mostra o saldo de R\$ 1,5 trilhão na rubrica “Bancos” em 31/12/2020, representando 97,07% desse título.

Tabela 12 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

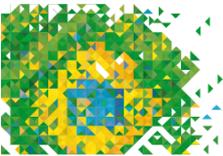
	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Caixa	0	0	(42,15)	0,00
Bancos	1.471.705	1.470.957	0,05	97,07
Aplicações Financeiras	44.491	48.504	(8,27)	2,93
Total	1.516.196	1.519.461	(0,21)	100,00

(a.3) Bancos em Moeda Nacional

A Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN), custodiada no Banco Central do Brasil (BCB), acolheu 93,64% do saldo de “Caixa e Equivalentes de Caixa” em 31/12/2020, sendo remunerada pela taxa média da rentabilidade dos títulos públicos federais existentes em carteira do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36/2001.

Trata-se de um importante instrumento de controle das finanças públicas, pois permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, além de favorecer os processos de transferência, de descentralização financeira e de pagamentos.

Para maior controle, ela é subdividida em três subcontas:



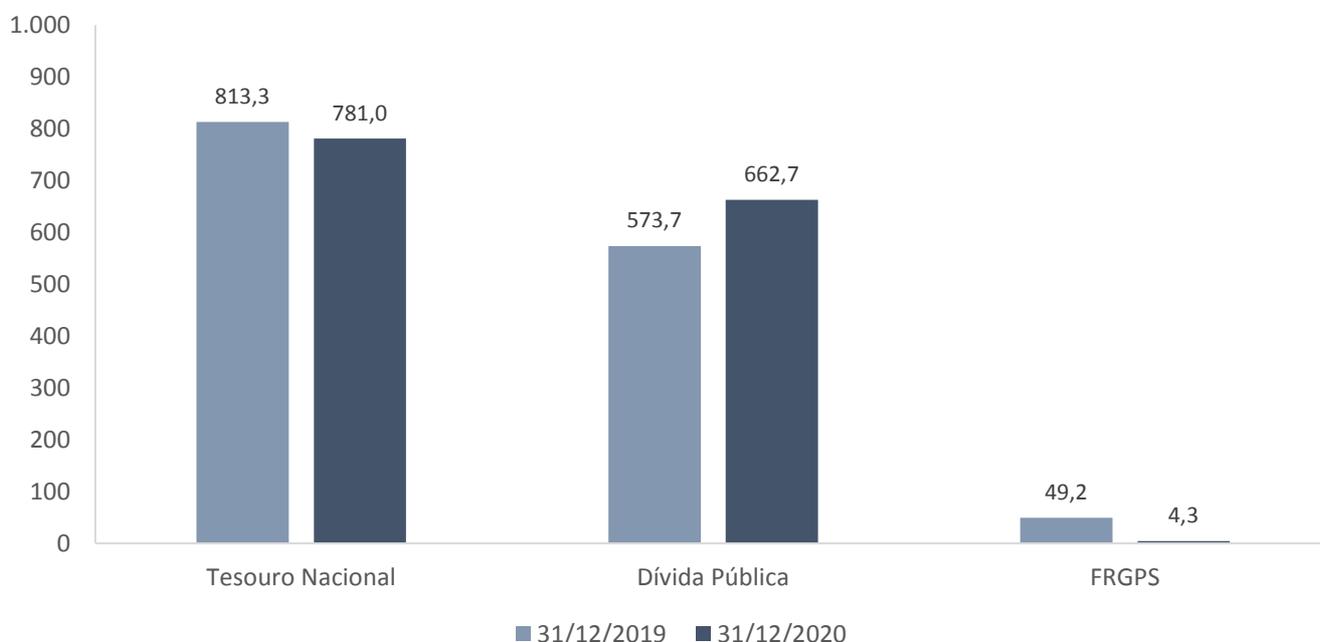
- I. **Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- II. **Dívida Pública:** subconta destinada aos pagamentos da Dívida Pública Federal (DPF) e às receitas com os leilões de títulos públicos; e
- III. **FRGPS:** subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), criado com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pelo INSS.

O gráfico a seguir apresenta o saldo das subcontas da CUTN em 31/12/2020 e 31/12/2019.

Gráfico 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



Nota: *As contas 1.1.1.1.1.04.02 (Valores a Transferir para a CUTN) e 1.1.1.1.1.04.03 (Remuneração das Disponibilidades da Dívida Pública), ambas integrantes do grupo da subconta “Dívida Pública”, estão apresentadas compondo a subconta “Tesouro Nacional”, uma vez que os valores daquelas contas são transitórios, sendo transferidos para esta subconta.

A CUTN representou 98,39% do saldo da rubrica “Bancos” em 31/12/2020. O saldo restante (R\$ 23,7 bilhões) está principalmente contabilizado na conta onde são registradas as movimentações financeiras dos fundos constitucionais (R\$ 18,9 bilhões).

(a.1.1) Subconta “Tesouro Nacional”

A subconta “Tesouro Nacional” centraliza os recursos financeiros arrecadados que serão utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, exceto no que tange aos processos relacionados à



gestão da dívida pública federal e ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta apresentou, em 31/12/2020, saldo de R\$ 781,0 bilhões.

No entanto, esse saldo se compõe, em sua maior parte, pelas receitas instituídas por lei para finalidades específicas, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 13 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Recursos Ordinários	117.855	172.504	(31,68)
Recursos Vinculados	650.475	638.138	1,93
Educação	13.124	17.315	(24,20)
Seguridade Social (Exceto Previdência)	57.261	37.811	51,44
Previdência Social (RPPS)	(2.322)	1.901	(222,13)
Previdência Social (RGPS)	8.309	1.631	409,53
Receitas Financeiras	27.048	96.239	(71,90)
Dívida Pública	191.261	164.753	16,09
Alienação de Bens e Direitos	5.708	4.199	35,96
Transferências Constitucionais e Legais (Inclusive Fundos)	21.847	17.077	27,94
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	314.487	284.320	10,61
Outros Recursos Vinculados	15.441	14.424	7,05
Recursos a Classificar	(1.688)	(1.531)	(10,26)
Recursos em Trânsito da Dívida Pública a Classificar (*)	12.663	2.636	380,34
Total	780.994	813.278	(3,97)

Nota: *Os saldos apresentados estão de acordo com a mudança de metodologia em relação às contas 1.1.1.1.1.04.02 (“Valores a Transferir para a CUTN”) e 1.1.1.1.1.04.03 (“Remuneração das Disponibilidades da Dívida Pública”), citada anteriormente.

A respeito do grupo “Recursos a Classificar”, trata-se de recursos de caixa que ingressam na CUTN por meio de Documento de Arrecadação Federal (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo para ingressos por meio de DARF e GRU é decendial e diário respectivamente.

Esses recursos arrecadados no momento que ingressam na CUTN são classificados temporariamente como fonte de recursos 177 (a classificar) para, posteriormente, serem devidamente classificadas nas fontes de recursos específicas.



Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que a fonte de recursos 177 fique negativa (classificação maior do que saldo financeiro).

(a.1.2) Subconta “Dívida Pública”

A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf>.

A variação positiva de R\$ 89,0 bilhões entre os saldos em 31/12/2020 e em 31/12/2019 é explicada principalmente pelos ingressos com emissão de títulos em montante superior aos desembolsos com recursos da dívida pública.

(a.1.3) Subconta “FRGPS”

Quanto à subconta “FRGPS”, sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por Documentos de Arrecadação Federal (DARF) e por Guia da Previdência Social (GPS). Em 31/12/2020, seu saldo foi de R\$ 4,3 bilhões.

As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no período, necessitando, portanto, de “cobertura” das fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

(a.1.4) Conciliação da Conta Única do Tesouro Nacional (Sisbacen x Siafi)

A tabela a seguir apresenta o saldo da CUTN registrado no Sistema de Informações do Banco Central (Sisbacen) e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), em 31/12/2020. A seguir são conciliadas as subcontas considerando os valores efetivamente contabilizados.



Tabela 14 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Sistema

Dados em: R\$

Fontes: Siafi e Sisbacen

	31/12/2020		
	CUTN – Sisbacen (I)	CUTN – Siafi (II)	Diferença (I-II)
Subconta "Tesouro Nacional"*	772.971.648.262,43	768.330.384.020,33	4.641.264.242,10
Subconta "Dívida Pública"	675.371.748.846,76	675.371.748.846,76	-
Subconta "FRGPS"	4.267.965.551,94	4.267.965.551,94	-
Total	1.452.611.362.661,13	1.447.970.098.419,03	4.641.264.242,10

Nota: *Sisbacen: inclui entidades não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Siafi: exclui entidades não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Pela leitura da tabela acima, nota-se que a diferença de saldo entre os sistemas ocorreu na subconta "Tesouro Nacional", devido a disponibilidades de caixa de entidades não pertencentes aos OFSS. Assim, nas Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (obtidas a partir de registros no Siafi), são excluídos os saldos de entidades não pertencentes aos OFSS, gerando também uma diferença a maior da subconta "Tesouro Nacional" no Sisbacen.

Na tabela a seguir, é apresentada a conciliação da subconta "Tesouro Nacional" utilizando-se os valores obtidos no Sisbacen e no Siafi.

Tabela 15 – Subconta "Tesouro Nacional" – Conciliação Sisbacen x Siafi

Dados em: R\$

Fontes: Siafi e Sisbacen

	31/12/2020
Subconta "Tesouro Nacional" – Sisbacen (I)	772.971.648.262,43
Saldo não pertencente aos OFSS (II)	(4.641.264.242,10)
Subconta "Tesouro Nacional" – Siafi (III = I + II)	768.330.384.020,33

A rubrica "Saldo não pertencente aos OFSS", acima, refere-se ao saldo de entidades que não pertencem aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mas que são autorizados a utilizar a CUTN.

Na tabela a seguir, são apresentadas tais entidades e os respectivos saldos aplicados na CUTN, destacando-se a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), cujo saldo representou 99,15% do total em 31/12/2020.



Tabela 16 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Entidades Não Pertencentes ao OFSS

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	4.602	2.561	79,71	99,15
Fundação Nacional do Índio (Funai)	38	38	0,04	0,82
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS)	2	1	7,13	0,03
Total	4.641	2.600	78,50	100,00

(a.4) Aplicações Financeiras em Moeda Nacional

Nas aplicações financeiras em moeda nacional, destaca-se a participação do Fundo de Aplicação Extramercado, com saldo de R\$ 31,3 bilhões em 31/12/2020.

Tabela 17 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional

Dados em: R\$ milhares

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Fundo de Aplicação Extramercado	31.338.788	31.920.186	(1,82)	70,44
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	5.365.041	5.513.905	(2,70)	12,06
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	3.478.000	7.805.521	(55,44)	7,82
Liquidez Imediata – Recursos CUTN	1.918.129	1.901.614	0,87	4,31
Fundo de Aplicação Financeira	1.334.503	492.930	170,73	3,00
Poupança	1.056.178	402.299	162,54	2,37
Certificado Financeiro do Tesouro (CFT)	10	10	-	0,00
Liquidez Imediata – Outras	0	467.706	(100,00)	0,00
Total	44.490.649	48.504.171	(8,27)	100,00

Entre as aplicações no Fundo de Aplicação Extramercado, a de maior volume se refere ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), com saldo de R\$ 27,2 bilhões em 31/12/2020.

Tabela 18 – Fundo de Aplicação Extramercado

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	27.213	27.985	(2,76)	86,83
Fundo Nacional de Desenv. Educação (FNDE)	2.311	2.215	4,33	7,37
Fundo do Exército	1.240	1.194	3,88	3,96
Outras	575	527	9,16	1,84
Total	31.339	31.920	(1,82)	100,00

Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

De acordo com o art. 10 da Lei nº 7.998/1990, o FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério da Economia e cujos recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro



Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

As principais fontes de recursos do FAT são compostas pelas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado por meio da Lei Complementar nº 7/1970, e pelas contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituído pela Lei Complementar nº 8/1970.

Conforme previsto no art. 9º da Lei nº 8.019/1990, as disponibilidades financeiras do FAT podem ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional e em depósitos especiais, remunerados pelos indicadores de mercado e disponíveis para imediata movimentação nas instituições financeiras oficiais federais. Sua mensuração é realizada pelo valor justo, que, no caso, é o valor de mercado (posição patrimonial “marcada a mercado”).

Para garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT mantém uma parcela das suas disponibilidades financeiras em Fundo de Aplicação Extramercado, constituindo, assim, sua reserva mínima de liquidez, conforme disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990.

Em 31/12/2020, a reserva mínima de liquidez do FAT determinada em lei deveria ser R\$ 15,4 bilhões, segundo a Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Nessa data, o saldo apresentado foi de aproximadamente R\$ 27,2 bilhões, ou seja, R\$ 11,8 bilhões acima do valor mínimo necessário.

A variação negativa de R\$ 772 milhões nas aplicações financeiras do extramercado em 2020 é resultante das aplicações, resgates e rendimento financeiro auferido (juros), conforme tabela a seguir.

Tabela 19 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2020 – FAT
Dados em: R\$ milhões
Fonte: FAT/ME

Saldo em 31 de dezembro de 2019	27.985
(+) Aplicação financeira	32.490
(-) Resgate	34.611
(+) Remuneração	1.349
Saldo em 31 de dezembro de 2020	27.213

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

Quanto ao detalhamento do título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira”, o maior saldo está na rubrica “Aplicações Financeiras”, totalizando R\$ 27,9 bilhões (92,48% desse título), como demonstrado na tabela seguinte.



Tabela 20 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Caixa	8	5	64,70	0,03
Bancos	2.258	2.101	7,48	7,49
Aplicações Financeiras	27.876	15.038	85,37	92,48
Total	30.143	17.144	75,82	100,00

Sob supervisão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/ME), as operações cambiais representam 98,84% do total de aplicações financeiras em moeda estrangeira, como pode ser observado na tabela abaixo. O saldo dessa conta é constituído por contratos de câmbio para liquidação futura que o Tesouro Nacional obtém junto ao agente financeiro autorizado a operar no mercado de câmbio, no caso o Banco do Brasil (BB). O intuito é adquirir moeda estrangeira para garantir o pagamento, no futuro, de dívidas em moeda estrangeira.

Tabela 21 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Liquidez Imediata	322	245	31,54	1,16
Fechamento de Câmbio	27.554	14.793	86,26	98,84
Total	27.876	15.038	85,37	100,00



8 - Créditos a Receber

Os créditos a receber estão divididos em dois grupos: (i) curto prazo; e (ii) longo prazo. Na tabela a seguir, é apresentada a composição em 31/12/2020 e em 31/12/2019.

Tabela 22 – Créditos a Receber

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Créditos a Curto Prazo	154.671	159.952	(3,30)	7,76
Créditos a Longo Prazo	1.839.553	2.039.635	(9,81)	92,24
Total	1.994.223	2.199.587	(9,34)	100,00

Os Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo estão distribuídos conforme tabelas apresentadas a seguir.

Tabela 23 – Créditos a Receber – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.581.816	1.489.663	6,19
Dívida Ativa	951.177	844.970	12,57
Créditos Tributários a Receber	366.125	335.445	9,15
Clientes	1.249	953	31,01
Créditos de Transferências a Receber	6	-	-
Demais Créditos e Valores*	121.255	119.199	1,73
Total Bruto (I)	3.021.630	2.790.231	8,29
Ajuste para Perdas (II)	1.027.406	590.644	73,95
Total Líquido (III = I - II)	1.994.223	2.199.587	(9,34)

Nota: *Até o exercício de 2019, os demais créditos e valores eram apresentados separadamente no Balço Patrimonial, pelo valor líquido. Nesta tabela, são apresentados os valores brutos, enquanto os ajustes para perdas sobre demais créditos compõem a linha "ajuste para perdas".



Tabela 24 – Créditos a Receber – Curto Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	77.230	57.709	33,83
Créditos Tributários a Receber	62.837	79.803	(21,26)
Clientes	1.039	742	39,99
Dívida Ativa	788	765	3,01
Créditos de Transferências a Receber	6	-	-
Demais Créditos e Valores*	43.458	56.818	(23,51)
Total Bruto (I)	185.358	195.838	(5,35)
Ajuste para Perdas (II)	30.687	35.886	(14,49)
Total Líquido (III = I - II)	154.671	159.952	(3,30)

Nota: *Até o exercício de 2019, os demais créditos e valores eram apresentados separadamente no Balanço Patrimonial, pelo valor líquido. Nesta tabela, são apresentados os valores brutos, enquanto os ajustes para perdas sobre demais créditos compõem a linha “ajuste para perdas”.

Tabela 25 – Créditos a Receber – Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.504.587	1.431.954	5,07
Dívida Ativa	950.388	844.204	12,58
Créditos Tributários a Receber	303.289	255.642	18,64
Clientes	210	211	(0,57)
Demais Créditos e Valores*	77.798	62.381	24,71
Total Bruto (I)	2.836.272	2.594.393	9,32
Ajuste para Perdas (II)	996.719	554.758	79,67
Total Líquido (III = I - II)	1.839.553	2.039.635	(9,81)

Nota: *Até o exercício de 2019, os demais créditos e valores eram apresentados separadamente no Balanço Patrimonial, pelo valor líquido. Nesta tabela, são apresentados os valores brutos, enquanto os ajustes para perdas sobre demais créditos compõem a linha “ajuste para perdas”.

Nos tópicos abaixo, são detalhados os itens com saldos mais representativos.

(a) Empréstimos e Financiamentos Concedidos

A tabela abaixo apresenta os principais saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos pela União, somando curto e longo prazos, os quais serão detalhados logo a seguir.



Tabela 26 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	30/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios	649.634	624.400	4,04	41,07
FAT	307.807	282.530	8,95	19,46
Operações Fiscais	264.629	266.422	(0,67)	16,73
Fundos Constitucionais de Financiamento	148.481	125.135	18,66	9,39
Fies	116.804	109.398	6,77	7,38
Outros	94.461	81.779	15,51	5,97
Total Bruto	1.581.816	1.489.663	6,19	100,00

Esses itens são detalhados nos tópicos seguintes.

(a.1) Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios

Os haveres (créditos) financeiros da União perante estados e municípios, cujo controle e acompanhamento são de competência do Ministério da Economia, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União.

As descrições sobre a natureza desses haveres financeiros são demonstradas nos tópicos seguintes.

(a.1.1) Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas

Lei nº 8.727/1993: Refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta.

Lei nº 9.496/1997 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 148/2014, nº 156/2016 e nº 173/2020): Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

Medida Provisória nº 2.185/2001 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 148/2014 e nº 173/2020): Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios.



Medida Provisória nº 2.179/2001: Crédito do Banco Central do Brasil adquirido pela União em 29/07/2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A.– BANERJ, cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16/07/1998.

(a.1.2) Renegociação da Dívida Externa do Setor Público

Dívida de Médio e Longo Prazos – DMLP: Acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos – parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período de 01/01/1991 a 15/04/1994 – do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros.

(a.1.3) Retorno de Repasses de Recursos Externos

Acordo Brasil-França: Financiamento a diversas entidades nacionais com recursos externos captados ou garantidos pela União perante a República da França, mediante Protocolos Financeiros, para a importação de equipamentos e serviços.

(a.1.4) Saneamento de Instituições Financeiras Federais

Carteira de Saneamento: Créditos adquiridos pela União no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, conforme disposto na Medida Provisória nº 2.196/2001, originários de contratos de financiamento celebrados entre a Caixa Econômica Federal e Estados, Prefeituras e Companhias Estaduais e Municipais de Saneamento.

(a.1.5) Aquisição de Créditos Relativos a Participações Governamentais

Participações Governamentais: Créditos originários de participações governamentais devidas ao Estado do Rio de Janeiro (originárias da exploração de petróleo e gás natural), e aos Estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul (decorrentes da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica).

(a.1.6) Avais Honrados pela União em Operações de Crédito Externas e Internas

Trata-se de créditos a receber decorrentes de empréstimos inadimplidos por Estados e Municípios junto a instituições financeiras nacionais e estrangeiras, honrados pela União, a quem cabe, nesse caso, a recuperação de tais valores mediante execução de contragarantias.



(a.1.7) Regime de Recuperação Fiscal (RRF)

Valores a receber decorrentes das obrigações não pagas por Estados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), de que trata a Lei Complementar nº 159/2017. Estes valores ficam registrados em “Contas Gráficas”.

A tabela abaixo apresenta as variações dos saldos por programa.

Tabela 27 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Lei nº 9.496/1997 – Estados	556.773	557.796	(0,18)
Medida Provisória nº 2.185/2001 – Municípios	27.785	30.182	(7,94)
BCB-BANERJ	28.637	21.501	33,19
Lei Complementar nº 173/2020	21.357	-	-
Lei nº 8.727/1993	9.132	8.083	12,99
DMLP	5.531	6.090	(9,19)
Outros	418	748	(44,09)
Total Bruto (I)	649.634	624.400	4,04
Ajuste para Perdas (II)	350.405	39.175	794,45
Total Líquido (III = I - II)	299.229	585.225	(48,87)

Os saldos consolidados dos programas de refinanciamento sofrem o impacto da variação dos indexadores de cada programa, da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo e, ainda, das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser negociadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da Lei Complementar nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da Medida Provisória nº 2.185/2001 (Municípios).

Os haveres decorrentes da Lei Complementar nº 173/2020, no montante de R\$ 21,4 bilhões em 31/12/2020, referem-se ao programa federativo de enfrentamento ao novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). A referida Lei Complementar, previu, dentre outras coisas, em seu art. 1º, a suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre: a) de um lado, a União, e, de outro, os Estados e o Distrito Federal, com amparo na Lei nº 9.496/1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70/2001; e b) de um lado, a União, e, de outro, os Municípios, com base na Medida Provisória nº 2.185-35/2001, e na Lei nº 13.485/2017.

Em razão disso, a Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN/ME) adequou as rotinas para contabilizar esses valores conforme previsto na Lei supracitada. Esses saldos referem-se ao art. 2º, § 1º, Inciso I, o qual prevê que os valores não pagos no período de março a dezembro de 2020 “serão apartados



e incorporados aos respectivos saldos devedores em 1º de janeiro de 2022, devidamente atualizados pelos encargos financeiros contratuais de adimplência, para pagamento pelo prazo remanescente de amortização dos contratos”.

Outro programa que apresentou variação significativa de estoque foi o “BCB-BANERJ”, com incremento de 33,19%. Essa variação está em linha com o comportamento do indexador dos contratos do programa, o IGP-DI, o qual acumulou alta no ano de 23,08%, além do fato desse contrato ter sido incluso no Regime de Recuperação Fiscal (RRF), sendo que o início gradual de pagamento das parcelas, após o período de carência, se iniciou em setembro de 2020.

Por seu turno, o aumento no saldo da Lei nº 8.727/1993 (12,99%), é resultante do impacto de decisões liminares judiciais sobre os contratos da carteira, as quais suspenderam os recebimentos mensais por parte da União, tanto no caso dos contratos de dívidas vincendas de COHABs, como no caso das dívidas vencidas do Estado de Goiás, que corresponde a significativo percentual do saldo devedor do programa. Finalmente, parte dos contratos do Estado de Goiás é indexada ao IGP-M, sendo que a alta acumulada nesse indexador foi de 23,13% ao longo de 2020, o que também impactou, em menor medida, o saldo da Lei nº 8.727/1993.

Destaca-se ainda a redução de 9,19% nos saldos do programa DMLP, decorrente principalmente de quitações antecipadas que ocorreram durante o exercício de 2020. A quitação dos contratos da DMLP se dá pelo valor líquido entre os saldos devedores e os saldos das respectivas garantias, as quais são atualizadas mensalmente a partir de cotações de títulos do Tesouro do Estados Unidos da América. Como a diferença entre os saldos devedores da DMLP e os saldos das respectivas garantias tem se tornado gradativamente menor, à medida em que se aproxima do encerramento do programa, previsto para abril de 2024, a quitação antecipada se torna mais vantajosa para os mutuários, o que explica as ocorrências desse tipo ao longo do exercício.

Por fim, a variação negativa de 44,09% na linha “Outros”, diz respeito principalmente aos *royalties*, cujos contratos se encerram até fevereiro de 2021, motivo pelo qual estão registrados somente no curto prazo. A dívida do Estado de Mato Grosso do Sul foi quitada durante o exercício, ao passo que a dívida do Estado do Paraná foi liquidada nesse período em decorrência de decisão liminar judicial, restando apenas parte da dívida do Estado do Rio de Janeiro

As tabelas a seguir apresentam os saldos de curto e os de longo prazo para cada programa.



Tabela 28 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Curto Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Lei nº 9.496/1997 – Estados	12.426	7.796	59,40
Medida Provisória nº 2.185/2001 – Municípios	1.590	2.266	(29,84)
Lei nº 8.727/1993	182	251	(27,42)
Outros	607	394	54,13
Total Bruto (I)	14.804	10.706	38,28
Ajuste para Perdas (II)	-	13	(100,00)
Total Líquido (III = I - II)	14.804	10.692	38,46

Tabela 29 – Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios por Programa – Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Lei nº 9.496/1997 – Estados	544.347	550.000	(1,03)
Medida Provisória nº 2.185/2001 – Municípios	26.195	27.917	(6,17)
BCB-BANERJ	28.527	21.501	32,68
Lei Complementar nº 173/2020	21.357	-	-
Lei nº 8.727/1993	8.950	7.832	14,28
DMLP	5.143	6.090	(15,56)
Outros	311	355	(12,43)
Total Bruto (I)	634.829	613.695	3,44
Ajuste para Perdas (II)	350.405	39.162	794,76
Total Líquido (III = I - II)	284.425	574.533	(50,49)

(a.1.8) Ajustes para Perdas

Os ajustes para perdas referentes aos haveres junto a estados e municípios podem ser divididos da seguinte forma:

I. Ajustes decorrentes da Lei Complementar nº 148/2014

O ajuste para perdas de créditos ao amparo da Lei Complementar nº 148/2014 corresponde aos valores integrais referentes aos ajustes previstos para os saldos dos entes federados (estados ou municípios) que ainda não aderiram às condições previstas na referida norma. No caso, a Lei Complementar nº 148/2014 previu a alteração retroativa de indexadores das dívidas de estados e municípios com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/1997 e da Medida Provisória nº 2.185/2001, de forma que parte dos estoques de ativos geridos pela COAFI/STN/ME sofreria redução na medida em que os estados e municípios assinassem os respectivos aditivos contratuais e após satisfeitas todas as condições e procedimentos apresentados no



Decreto nº 8.616/2015, que regulamentou referida Lei. Os valores de ajuste previstos para os saldos dos entes que ainda não aderiram às condições da Lei Complementar nº 148/2014 são informados mensalmente pelo agente financeiro Banco do Brasil.

Os valores atualmente registrados correspondem a valores residuais de Municípios face aos valores inicialmente registrados, tendo em vista que todos os estados, no âmbito da Lei nº 9.496/1997, e 166 municípios, do total de 177 municípios que compunham a carteira da Medida Provisória nº 2.185/2001 no início da vigência da Lei Complementar nº 148/2014, já aderiram às suas condições. Atualmente os valores registrados de ajustes correspondem somente aos onze municípios que ajuizaram liminares judiciais contra a União no âmbito da Medida Provisória nº 2.185/2001, não podendo dessa forma aderir às condições da referida Lei Complementar.

II. Ajuste para perdas de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN/ME

Para as dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000, passou a ser aplicado, em 2020, o novo modelo de cálculo de ajuste para perdas denominado CAPAG PLUS, que utiliza informações de CAPAG (Capacidade de Pagamento), publicadas pela COREM/STN/ME, convertidas para ratings do Modelo em tela. Em seguida são consideradas informações da COAFI/STN/ME concernentes às pendências jurídicas dos contratos e à sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. Com isso, são obtidos os ratings finais, distribuídos de “AA” (correspondente ao percentual de ajuste de perdas de 0%) a “H” (correspondente ao percentual ajuste de perdas de 100%), sendo os percentuais aplicados aos saldos devedores dos respectivos contratos. Mais detalhes sobre o assunto são descritos na Nota Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis.

III. Ajuste para perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais

Trata-se de liminares obtidas pelos entes subnacionais no âmbito das diversas esferas do Poder Judiciário e no âmbito do Supremo Tribunal Federal. No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.

Nesse caso também é utilizado o novo modelo de cálculo CAPAG PLUS. Entretanto, esses saldos de ajuste para perdas referem-se a ativos classificados como “Demais Créditos”, motivo pelo qual estão



classificados em contas específicas de ajuste para perdas de demais créditos, fora do grupo Empréstimos e financiamentos.

IV. Ajuste para perdas de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da Lei Complementar nº 159/2017

Os avais honrados no âmbito do RRF também passaram a ser calculados de acordo com a nova metodologia CAPAG PLUS. Para maiores detalhes sobre a nova metodologia consultar a Nota “Principais Mudanças de Práticas e Procedimentos Contábeis”.

A tabela a seguir apresenta as variações ocorridas no exercício.

Tabela 30 – Ajuste para Perdas sobre Haveres com Estados e Municípios

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COAFI/STN/ME e Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Lei Complementar nº 148/2014 ("a")	465	424	9,77
Estados	-	23	(100,00)
Municípios	465	401	15,96
Créditos de Liquidação Duvidosa ("b" e "d")	349.940	38.752	803,03
Consolidado	3.176	2.043	55,47
Estados	341.313	34.452	890,68
Municípios	5.451	2.257	141,56
Total	350.405	39.175	794,45

(a.2) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo FAT

Outro item relevante se refere aos créditos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). A Constituição Federal, em seu art. 239, § 1º, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.

Assim, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado banco. O risco das operações financeiras realizadas corre por conta do BNDES, de acordo com o art. 2º, § 4º, da Lei nº 8.019/1990, por isso não é feito nenhum ajuste para perdas prováveis.

Em 31/12/2020, o valor desses créditos alcançou R\$ 307,8 bilhões, sendo 98,03% classificados no ativo não circulante. Cabe salientar que, até a edição da Medida Provisória nº 889, de 24 de julho de 2019, convertida na Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, o prazo para devolução desses recursos era



indeterminado uma vez que, de acordo com a antiga redação do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, o FAT tinha a prerrogativa de requerer ao BNDES a devolução dos recursos apenas quando necessário.

No entanto, a redação atual do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, dada pelo art. 3º da Lei nº 13.932/2019, determina ao CODEFAT disciplinar os critérios e as condições para a devolução ao FAT desses recursos, demonstrando que, futuramente, poderá existir clareza quanto à expectativa de recebimento desses recursos pelo Tesouro Nacional, com conseqüente segregação dos valores no BP em circulante e não circulante. Contudo, tal regulamentação ainda não havia sido editada até o encerramento de 2020.

Os saldos existentes hoje no curto prazo correspondem ao registro mensal dos juros a receber, junto ao BNDES, decorrente da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Os juros a receber possuem exigibilidade semestral, sendo classificados no curto prazo, e são recolhidos ao FAT até o décimo dia útil subsequente ao semestre anterior (art. 3º, Lei nº 8.019/1990).

(a.3) Haveres Financeiros da União Relativos a Operações Fiscais

Os haveres financeiros da União relativos a operações fiscais, cujo controle e acompanhamento são exercidos pelo Tesouro Nacional, decorrem de origens distintas, implementados por legislações específicas e, em sua maioria, de origem contratual.

São classificados em cinco agrupamentos:

- I. **Empréstimos a Instituições Financeiras:** haveres originários de empréstimos concedidos a Instituições Financeiras, tais como BNDES, CEF e Banco do Brasil, inclusive os oriundos da Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, editada para amenizar os efeitos decorrentes da pandemia de Covid-19 no tocante ao emprego (Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE).
- II. **Operações de Cessão de Crédito:** haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e Entidades públicas envolvendo, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal. Nesse grupo, estão incluídos os haveres originados de operações estruturadas, tais como o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER) e a extinção da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA);
- III. **Operações de Crédito Rural:** haveres oriundos de programas de crédito rural, tais como Securitização, Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Programa de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)



ao produtor rural, Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB), Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (RECOOP);

- IV. **Operações de Crédito à Exportação:** haveres decorrentes do crédito à exportação, por meio do Programa de Financiamento às Exportações (Proex); e
- V. **Empréstimos a Entidades Não Financeiras:** haveres decorrentes de empréstimos não enquadrados nos casos anteriores. Atualmente é composto por operações em que a contraparte é a Administración Nacional de Eletricidad (ANDE) do Paraguai.

As tabelas a seguir apresentam os créditos de curto e longo prazo dos haveres financeiros oriundos de operações fiscais por agrupamento.

Tabela 31 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto e Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fontes: COGEF/STN/ME e Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Empréstimos a Instituições Financeiras	242.622	241.184	0,60
Operações de Cessão de Crédito	10.799	11.565	(6,62)
Operações de Crédito Rural	5.906	9.569	(38,29)
Operações de Crédito à Exportação	5.236	4.030	29,94
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	67	74	(9,95)
Total Bruto (I)	264.629	266.422	(0,67)
Ajuste para Perdas (II)	4.919	3.665	34,22
Total Líquido (III = I - II)	259.710	262.757	(1,16)

Tabela 32 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Curto Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fontes: COGEF/STN/ME e Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Empréstimos a Instituições Financeiras	11.944	7.758	53,95
Operações de Crédito à Exportação	2.914	2.572	13,33
Operações de Cessão de Crédito	2.686	2.950	(8,96)
Operações de Crédito Rural	1.776	1.827	(2,81)
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	29	20	47,84
Total Bruto (I)	19.350	15.127	27,91



Tabela 33 – Haveres Financeiros Relativos a Operações Fiscais por Agrupamento – Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fontes: COGEF/STN/ME e Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Empréstimos a Instituições Financeiras	230.677	233.425	(1,18)
Operações de Cessão de Crédito	8.113	8.615	(5,83)
Operações de Crédito Rural	4.129	7.742	(46,66)
Operações de Crédito à Exportação	2.322	1.458	59,23
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	37	54	(31,24)
Total Bruto (I)	245.279	251.295	(2,39)
Ajuste para Perdas (II)	4.919	3.665	34,22
Total Líquido (III = I - II)	240.360	247.630	(2,94)

Em relação ao agrupamento “Empréstimos a Instituições Financeiras”, aproximadamente 79% do saldo desse haver em 31/12/2020 foram oriundos de empréstimos ao BNDES (R\$ 192,1 bilhões), seguido pela CEF, com 14% (R\$ 34,1 bilhões) e BB, com 3% (R\$ 8,1 bilhões). Os restante está distribuído entre operações com o BASA, com o BNB e o saldo do “Programa Emergencial de Suporte ao Emprego” (PESE), instituído pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertido na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020.

Por meio desse Programa, a União, representada pela Secretaria do Tesouro Nacional, teve autorização para transferir R\$ 17 bilhões ao BNDES, que atua como agente financeiro da União. As instituições financeiras participantes puderam conceder operações de crédito no âmbito do PESE até 31 de outubro de 2020, observada a taxa de juros de 3,75% a.a. ao tomador final. As empresas terão carência de seis meses para começar a pagar e um prazo de trinta meses para pagamento, totalizando 36 meses.

O Tesouro Nacional promoveu a transferência da totalidade dos R\$ 17 bilhões ao BNDES, em 8 de abril de 2020. De abril a dezembro, os valores transferidos ao BNDES e repassados para as instituições financeiras participantes do PESE somaram R\$ 6,79 bilhões, dos quais R\$ 3,0 bilhões estão classificados no ativo circulante, o que explica em parte o aumento de 53,95% em “Empréstimos a Instituições Financeiras” no curto prazo. O saldo transferido ao BNDES e não aplicado, atualizado pela Selic, foi integralmente devolvido ao Tesouro em novembro de 2020, conforme estipulado pela legislação.

No que tange ao agrupamento “Operações de Crédito Rural”, a redução de 38,29% decorreu, principalmente, dos recebimentos ocorridos em 2020, de R\$ 3,72 bilhões do Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA.



Já as “Operações de Crédito a Exportação” apresentaram elevação de 29,94% em 2020, motivada principalmente pelo aumento do dólar no período e também pelo fato de ter aumentado o número de países em situação de inadimplência.

(a.3.1) Ajustes para Perdas

Nas operações referentes a Proex, Pronaf, Cacau e Recoop, Securitização e Pesa, os ajustes para perdas são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. Esses registros passaram a ser realizados trimestralmente em 2019. A constituição do ajuste para perdas em créditos, bem como as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos), é realizada após circularização com as instituições financeiras, que informam os valores e a metodologia utilizada.

Em relação ao Banco do Brasil, a classificação do risco de crédito considerou dias de atraso da operação, segundo resolução CMN 2.682/99, que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de ajuste para perdas, conforme informado pela própria instituição financeira.

Para os ajustes para perdas de CDRJ e RFFSA, utiliza-se metodologia baseada no histórico de créditos com inadimplência, nos pendentes de inscrição em Dívida Ativa da União – DAU, bem como a projeção de inadimplência sobre o saldo dos haveres em situação de normalidade, nos casos em que há histórico de inadimplência.

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União independentemente do pagamento pelo mutuário.

A tabela abaixo apresenta o detalhamento desses ajustes para perdas por tipo de haver.



Tabela 34 – Ajustes para perdas – Haveres Não Relacionados aos Entes Federativos
Dados em: R\$ milhões
Fontes: COGEF/STN/ME e Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Operações de Crédito à Exportação	3.665	2.245	63,28
Proex	3.665	2.245	63,28
Operações de Crédito Rural	1.028	1.149	(10,58)
Pronaf	789	842	(6,27)
Securitização BB	169	220	(23,17)
Cacau	54	53	2,32
Alongamento do Crédito Rural (PESA)	16	35	(55,04)
Operações de Cessão de Crédito	226	270	(16,54)
CDRJ	121	145	(16,65)
RFFSA	104	125	(16,42)
Total	4.919	3.665	34,22

(a.4) Financiamentos Concedidos pelo Fies

Trata-se dos recursos utilizados para custear o programa, do Ministério da Educação, destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260/2001.

No período de 2010 até o primeiro semestre de 2015, a taxa de juros do financiamento era de 3,4% a.a., com carência de dezoito meses e prazo de amortização equivalente a três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de até 100% dos encargos educacionais.

Do segundo semestre de 2015 até 2017, a taxa de juros passou a ser de 6,5% a.a., com prazo de amortização de três vezes o período do curso, e o percentual passou a exigir uma participação mínima, de acordo com a renda familiar. Esses contratos de financiamento são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), de que trata a Lei nº 12.087/2009.

A partir de 2018, foi implementado o Novo Fies conforme alterações introduzidas pela Lei nº 13.530/2017, visando à sustentabilidade do programa, a transparência e a melhoria da governança. Entre as diversas alterações, a taxa de juros do programa passou a ser a variação do IPCA, o pagamento das prestações passou a ser conforme a renda do financiado, e foi criado o Fundo Garantidor do Fies, com aportes da União e das entidades mantenedoras.

Em 2018, o valor dos ativos do Fies, composto pelo saldo devedor dos contratos firmados com os estudantes, foi atualizado de forma a representar o valor total da dívida decorrente da evolução dos



financiamentos junto aos agentes financeiros, passando a contemplar, além dos desembolsos realizados pelo Fundo para o pagamento dos encargos educacionais financiados, o fluxo de pagamentos dos estudantes e os juros e demais encargos contratuais lançados à conta dos contratos.

Após a realização desses ajustes, em 2018, passou a ser possível segregar os valores de acordo com a sua natureza (principal, juros e encargos contratuais) e com o prazo de realização (circulante e não circulante).

O saldo bruto dos financiamentos concedidos referentes ao Fies foi de R\$ 116,8 bilhões em 31/12/2020, e sua composição é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 35 – Financiamentos Concedidos pelo Fies

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Financiamentos a Receber (Principal) – Curto Prazo	3.584	3.302	8,57
Juros e Encargos – Curto Prazo	303	-	-
Financiamentos a Receber (Principal) – Longo Prazo	99.170	100.458	(1,28)
Juros e Encargos – Longo Prazo	13.746	5.638	143,83
Total Bruto (I)	116.804	109.398	6,77
Ajuste para Perdas (II)	26.930	17.383	54,92
Total Líquido (III = I - II)	89.874	92.015	(2,33)

Desde a sua criação, o Fies já atendeu mais de 3,3 milhões de estudantes, sendo que 2,87 milhões ainda possuem contratos ativos, assim considerado aqueles que apresentam saldo devedor junto aos agentes financeiros do Fundo. Desse total, cerca de 476 mil estudantes ainda estavam cursando o ensino superior em dezembro de 2019.

(a.4.1) Distribuição Geográfica

Ao final do exercício, a distribuição geográfica dos contratos ativos não apresentou variação significativa na participação proporcional das regiões no total de contratos ativos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 36 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Distribuição Geográfica

Dados em: %

Fonte: FNDE/MEC

Concentração Geográfica	31/12/2020	31/12/2019
Sudeste	42,60%	42,80%
Nordeste	26,50%	26,30%
Sul	12,00%	12,00%
Centro-Oeste	11,80%	11,70%
Norte	7,10%	7,10%



(a.4.2) Tipo de Garantia

Dos contratos formalizados até o segundo semestre de 2017, os contratos com a cobertura do FGEDUC representavam 73,1% do total de financiamentos ativos, com 1,96 milhão de estudantes beneficiados com essa modalidade de garantia, que garante até 90% do saldo devedor. Os demais 719,3 mil estudantes são garantidos por meio de fiança convencional ou fiança solidária, sendo que 176,5 mil desses contratos foram firmados anteriormente a 2010. Por outro lado, os 166,1 mil contratos de financiamento firmados a partir do primeiro semestre de 2018 possuem a cobertura do Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies).

Tabela 37 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Por Tipo de Garantia

Dados em: quantidade de contratos

Fonte: FNDE/MEC

Tipo de Garantia	Quantidade	31/12/2020
Contratos com garantia do FGEDUC	1.954.013	84.911
Contratos sem garantia do FGEDUC	540.027	24.348
Contratos com garantia do FG-Fies	218.770	4.542
Contratos firmados antes de 2010	166.476	2.536
Totais	2.879.286	116.337

(a.4.3) Área de Formação e Treinamento

Se considerada a distribuição dos cursos financiados conforme a Classificação Internacional Normalizada da Educação (CINE-F 2013), versão publicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em outubro de 2017, com adaptações, os contratos ativos do Fies apresentavam ao final do exercício de 2020 a seguinte distribuição:

Tabela 38 – Financiamentos Concedidos pelo Fies – Distribuição dos Cursos por Área de Formação

Dados em: quantidade de contratos

Fonte: FNDE/MEC

Áreas Gerais	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Ciências Sociais, Negócios e Direito	781.051	736.289	6,08
Saúde e Bem-Estar	760.778	705.320	7,86
Engenharia, Produção e Construção	533.900	502.001	6,35
Educação (Licenciatura e Pedagogia)	208.836	191.944	0,29
Cursos Tecnológicos	186.644	172.255	8,35
Ciências, Matemática e Computação	101.045	103.283	(2,17)
Agricultura e Veterinária	73.935	67.631	5,87
Medicina (Saúde)	59.119	53.752	9,98
Artes e Humanidades	11.409	10.847	5,18
Serviços	6.277	6.003	4,56
Outros	156.292	323.072	(51,62)
Total	2.879.286	2.872.397	0,24



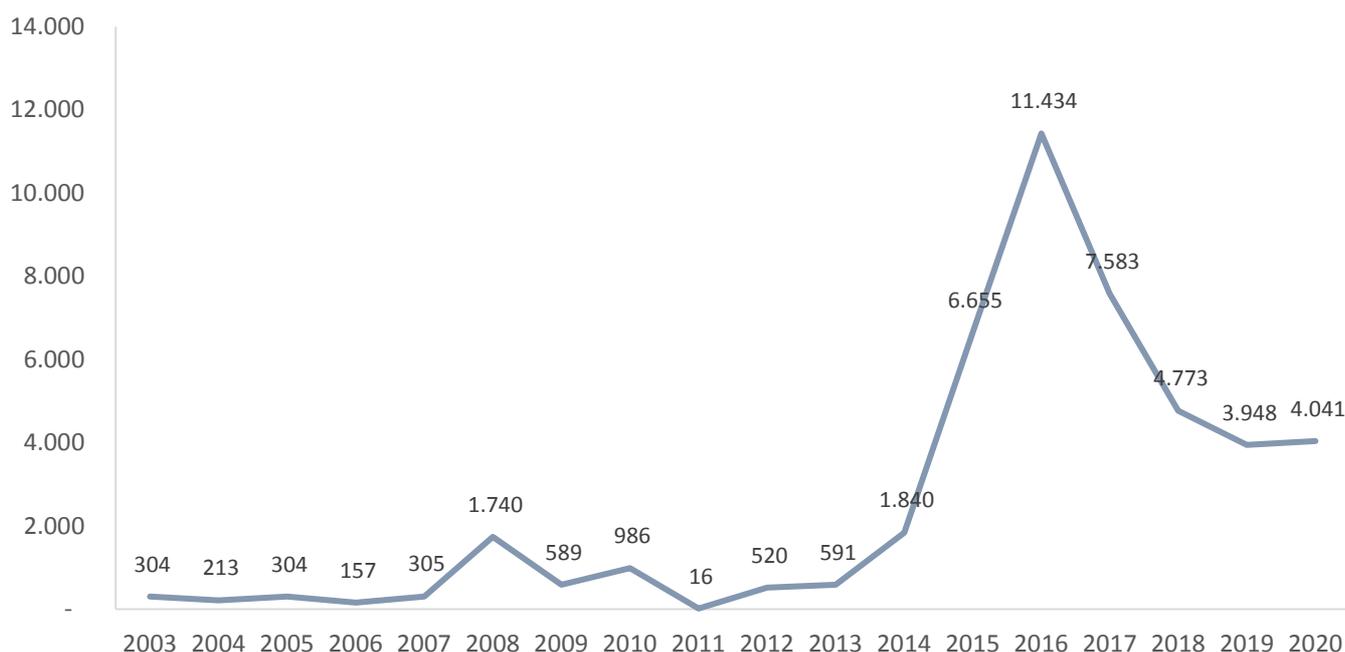
(a.4.4) Subsídio Implícito

Relativamente ao impacto nas contas públicas decorrente da diferença entre a taxa de juros que remunera os títulos do Tesouro Nacional (custo de oportunidade) e a taxa de juros cobrada nos financiamentos aos estudantes, segundo a apuração realizada pelo Ministério da Economia, o subsídio implícito apresentou, no período de 2003 a 2020, a seguinte variação:

Gráfico 2 – Subsídio Implícito – Por Ano

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FNDE/MEC



(a.4.5) Receitas do Fies

Até dezembro de 2020, as receitas do Fies alcançaram R\$ 4,0 bilhões, superando as receitas arrecadadas em 2019, conforme abaixo discriminado.

Tabela 39 – Receitas do Fies

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FNDE/MEC

Natureza da Receita	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Amortização de financiamento	1.887	1.622	16,39	47,02
Retorno de operações, juros e encargos financeiros	1.364	1.118	21,95	33,97
Remuneração de depósitos bancários	430	308	39,72	10,71
Prêmios prescritos de concursos e prognósticos	332	383	(13,39)	8,26
Juros de títulos de renda	1	1	(4,12)	0,03
Amortização de financiamento prov. do Fundo Garantidor	0	-	-	0,00
Prêmios prescritos de concursos e prognósticos-multa e juros	0	-	-	0,00
Total	4.015	3.432	16,97	100,00



A arrecadação observada no exercício de 2020 apresentou crescimento de 16,97% em relação ao ano de 2019. Com a realização do teste piloto referente às honras do FGEDUC, ocorrida em junho, houve pela primeira vez arrecadação em “Amortização de financiamento proveniente do Fundo Garantidor”.

Em maio, foi editada a Lei nº 13.998/2020, que permitiu a suspensão do pagamento de até quatro parcelas do Fies, em razão do estado de calamidade pública, que poderia ser solicitada por financiados adimplentes em 20 de março de 2020. Referida suspensão foi regulamentada pela Resolução nº 38, de 2020, do CG-Fies.

Em julho, foi editada a Lei nº 14.024/2020, que permitiu a suspensão do pagamento de todas as prestações do Fies com vencimento durante o período da calamidade pública (20 de março a 31 de dezembro de 2020), medida essa que poderá alcançar até 1,56 milhão de financiados, visto que permite a participação de inadimplentes. Referida suspensão foi regulamentada pela Resolução nº 39/2020, do CG-Fies.

Até dezembro/2020, cerca de 277,79 mil financiados haviam solicitado a suspensão dos pagamentos ao Fies com base nas Resoluções nº 38 e 39, publicadas em maio e julho de 2020 respectivamente.

A arrecadação observada até dezembro de 2020, mesmo com o elevado índice de inadimplência nos contratos em fase de amortização, demonstrou que as receitas não sofreram impacto significativo em decorrência dos efeitos da pandemia de Covid-19 no período.

(a.4.6) Fontes de Financiamento

Tanto os gastos com contratações e aditamentos de renovação semestral, quanto despesas com taxa de administração devidas aos agentes financeiros, bem como com a integralização de contas nos fundos garantidores, contam com dotação em ação orçamentária específica, incluída na LOA. Em síntese, as fontes de financiamento para o pagamento dessas despesas foram as seguintes:

Tabela 40 – Fontes de Financiamento do Fies
Dados em: R\$ milhões
Fonte: FNDE/MEC

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Recursos Ordinários	5.646	11.307	(50,06)	55,27
Recursos Financeiros Próprios	3.515	1.920	83,04	34,41
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional	668	-	-	6,54
Recursos Vinculados a Aplicações em PPE	386	402	(3,97)	3,78
Total	10.216	13.630	(25,05)	100,00

Em 2020, a dotação orçamentária apresentou decréscimo de 25% em relação à dotação de 2019, motivada pela redução da quantidade de contratos na fase de utilização, que corresponde ao período no



qual o estudante ainda frequenta o curso e, portanto, gera desembolsos do Fies para pagamento dos encargos educacionais financiados às instituições de ensino.

(a.4.7) Ajustes para Perdas

Foram calculados em função do atraso no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato e independentemente do tipo de garantia do financiamento, com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do Fies (CG-Fies), por meio da Resolução nº 27, de 10 de setembro de 2018. Subsidiariamente, foram utilizadas as diretrizes padronizadas pelo BCB para os créditos de instituições financeiras (Resolução nº 2.682/1999),

Assim, os financiamentos passaram a ser classificados em ordem crescente de risco (do nível A até o H) e o ajuste para perdas totalizou R\$ 27,9 bilhões em 31/12/2020, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 41 – Ajustes para Perdas sobre Financiamentos Concedidos pelo Fies

Dados em: R\$ milhões

Fonte: FNDE/MEC

Classificação	Quantidade de Contratos	Saldo Devedor (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)
A (atrasos inferiores a 14 dias)	833.725	34.229	171
B (atrasos entre 15 e 30 dias)	84.287	3.085	15
C (atrasos entre 31 e 60 dias)	25.909	739	8
D (atrasos entre 61 e 90 dias)	15.072	424	13
E (atrasos entre 91 e 120 dias)	21.830	1.006	31
F (atrasos entre 121 e 150 dias)	10.137	315	32
G (atrasos entre 151 e 180 dias)	11.919	492	51
H (atrasos superiores a 180 dias)	962.819	29.218	27.539
Total	1.965.698	69.507	27.860

O valor do ajuste para perdas foi impactado pela elevação da quantidade de contratos que passaram da fase de carência para a fase de amortização no exercício.

Ao final do exercício de 2020, 1,96 milhão de contratos estavam em amortização, com saldo devedor total de R\$ 69,5 bilhões, o que representa aumento de 24,05% e de 51,35%, respectivamente, em relação à quantidade e saldo devedor observados ao final do exercício de 2019.

O ajuste para perdas de curto prazo passou a ser segregado, em atendimento ao disposto no Acórdão nº 1.331/2019-TCU-Plenário, e alcançou o montante de aproximadamente R\$ 192 milhões em 31/12/2020.

Cerca de 53,8% dos financiamentos do Fies na fase de amortização, que envolve cerca de 1,1 milhão de financiados, estavam inadimplentes ao final do exercício. O valor acumulado das prestações vencidas e



não pagas a partir de um dia de atraso, relativamente aos contratos na fase de amortização, alcançou R\$ 5,1 bilhões, crescimento de 45,7% em relação ao valor existente em 31/12/2019.

Destaca-se ainda que, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 10.260/2001, as entidades mantenedoras também participam do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, na proporção de 15 ou 30% do saldo devedor não garantido pelo fundo garantidor.

(a.4.8) Índice de Recuperação

O índice de recuperação dos valores a receber dos contratos que passaram a ser classificados como inadimplentes – prestações não pagas a partir do nonagésimo dia após o vencimento da prestação, nos termos da Resolução nº 27, de 2018 – alcançou 5,8%, representando uma queda de 24,6% em relação ao verificado no final do exercício de 2019, que foi de 7,7%.

(a.4.9) Honras do FGEDUC

De acordo com o disposto no art. 21 do Estatuto, o FGEDUC deve efetuar, em favor do Fies, a honra da garantia relativa ao saldo devedor da operação inadimplida há mais de 360 dias consecutivos na fase de amortização, observados os encargos de normalidade do financiamento e o percentual máximo do valor garantido.

Conforme prescrito pelo Acórdão nº 1.331/2019-TCU-Plenário, foi estabelecido que o Fies deveria registrar contabilmente esse direito à garantia como um ativo do Fundo. Nesses termos, ao final do exercício de 2020, encontrava-se reconhecido o valor aproximado de R\$ 13,8 bilhões em honras de garantias a receber, correspondente ao percentual do saldo devedor dos financiamentos que já atingiram os requisitos para a realização da honra pelo administrador do FGEDUC.

O saldo devedor dos contratos de financiamento formalizados com garantia do FGEDUC alcançou R\$ 84,9 bilhões, o que representa cerca de 75,95% do saldo total da carteira do Fies, sem considerar o Novo Fies.

Em junho, foi realizado o primeiro teste piloto envolvendo a Caixa, na condição de administradora do Fundo Garantidor e também de agente financeiro dos contratos selecionados, e o FNDE, com vistas à efetivação do pagamento de honra pelo Fgeduc, abrangendo uma amostra de quatorze contratos, que geraram o ingresso de R\$ 195,6 mil em favor do Fies.

(a.5) Financiamentos Concedidos pelos Fundos Constitucionais

Instituídos e regulamentados pela Lei nº 7.827/1989, os Fundos Constitucionais de Financiamento (art. 159, inciso I, da CF/1988) foram criados com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico



e social das Regiões Nordeste (FNE), Centro-Oeste (FCO) e Norte (FNO), por meio das instituições financeiras federais de caráter regional (Banco do Nordeste do Brasil – BNB; Banco da Amazônia – BASA) e do Banco do Brasil.

Os recursos que compõem esses Fundos correspondem a 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI). Desse montante, cabe ao FNE 1,8%, ao FCO 0,6% e ao FNO 0,6%. Além disso, compõem os recursos desses Fundos os retornos e resultados de suas aplicações, o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial, e as disponibilidades dos exercícios anteriores.

A composição dos financiamentos concedidos pelos Fundos Constitucionais é apresentada nas tabelas abaixo.

Tabela 42 – Financiamentos Concedidos por Fundos Constitucionais
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
FNE	82.968	67.075	23,69
FCO	36.060	33.413	7,92
FNO	29.453	24.647	19,50
Total Bruto (I)	148.481	125.135	18,66
Ajuste para Perdas (II)	1.594	1.543	3,32
Total Líquido (III = I - II)	146.887	123.592	18,85

Tabela 43 – Financiamentos Concedidos pelo FNE
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Créditos a Receber – Curto Prazo	16.343	12.717	28,51
Créditos a Receber – Longo Prazo	66.626	54.358	22,57
Total Bruto (I)	82.968	67.075	23,69
Ajuste para Perdas (II)	356	488	(27,02)
Total Líquido (III = I - II)	82.612	66.587	24,07



Tabela 44 – Financiamentos Concedidos pelo FCO

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Créditos a Receber – Curto Prazo	4.879	199	2.350,51
Créditos a Receber – Longo Prazo	31.180	33.213	(6,12)
Total Bruto (I)	36.060	33.413	7,92
Ajuste para Perdas (II)	751	552	35,94
Total Líquido (III = I - II)	35.309	32.860	7,45

Tabela 45 – Financiamentos Concedidos pelo FNO

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Créditos a Receber – Curto Prazo	5.870	4.940	18,83
Créditos a Receber – Longo Prazo	23.583	19.707	19,67
Total Bruto (I)	29.453	24.647	19,50
Ajuste para Perdas (II)	487	502	(3,05)
Total Líquido (III = I - II)	28.966	24.145	19,97

(b) Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados no prazo legal e que não foram atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de sua exigibilidade.

A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa tributária os créditos provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. Os créditos provenientes das demais origens são considerados dívida ativa não tributária.

As tabelas a seguir mostram a composição da dívida ativa a curto e a longo prazo.

Tabela 46 – Dívida Ativa – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	853.134	774.735	10,12
Dívida Ativa Não Tributária	98.043	70.235	39,59
Total Bruto (I)	951.177	844.970	12,57
Ajuste para Perdas (II)	456.959	380.413	20,12
Total Líquido (III = I - II)	494.218	464.556	6,38



Tabela 47 – Dívida Ativa – Curto Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Dívida Ativa Não Tributária	694	677	2,60	88,07
Dívida Ativa Tributária	94	89	6,17	11,93
Total	788	765	3,01	100,00

Tabela 48 – Dívida Ativa – Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	853.040	774.646	10,12
Dívida Ativa Não Tributária	97.348	69.558	39,95
Total Bruto (I)	950.388	844.204	12,58
Ajuste para Perdas (II)	456.959	380.413	20,12
Total Líquido (III = I - II)	493.429	463.791	6,39

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) foi responsável pela gestão de 90,81% de toda a Dívida Ativa da União (DAU) bruta em 31/12/2020, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 49 – Dívida Ativa por Órgão Responsável – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Dívida Ativa Bruta (I)	951.177	844.970	12,57
PGFN	863.742	788.567	9,53
Outros Órgãos	87.435	56.402	55,02
Ajuste para Perdas (II)	456.959	380.413	20,12
PGFN	378.778	347.078	9,13
Outros Órgãos	78.181	33.335	134,53
Dívida Ativa Líquida (III = I - II)	494.218	464.556	6,38
PGFN	484.964	441.489	9,85
Outros Órgãos	9.254	23.067	(59,88)

Ressalta-se que, embora administrados pela PGFN, parte desses créditos é repartida com o FAT e o FRGPS, conforme detalhado no item “d” desta nota explicativa.

A seguir, são apresentadas maiores informações sobre a gestão desses créditos pela PGFN.

(b.1) Dívida Ativa sob Gestão da PGFN

A Portaria MF nº 293/2017 estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque (*rating*) dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, sob gestão da PGFN.



Diante dessa metodologia, esses créditos são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- I. **Classe “A”:** créditos com alta perspectiva de recuperação;
- II. **Classe “B”:** créditos com média perspectiva de recuperação;
- III. **Classe “C”:** créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- IV. **Classe “D”:** créditos irrecuperáveis.

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe “A” e “B” são reconhecidos como ativos, e os classificados como “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação.

Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia a dívida ativa gerida pela PGFN, classificada 100% no ativo não circulante (créditos de classe “A” e “B”).

Tabela 50 – Dívida Ativa sob Gestão da PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	848.879	773.580	9,73
Não Previdenciária	639.465	584.026	9,49
Previdenciária	209.414	189.554	10,48
Dívida Ativa Não Tributária	14.862	14.987	(0,83)
Total Bruto (I)	863.742	788.567	9,53
Ajuste para Perdas (II)	378.778	347.078	9,13
Total Líquido (III = I - II)	484.964	441.489	9,85

O ajuste para perdas perfaz R\$ 378,8 bilhões em 31/12/2020, representando 43,85% da DAU gerida pela PGFN. A variação em relação 31/12/2019 foi positiva em 9,13%.

Já a tabela a seguir mostra os créditos conforme a classificação por classe (*rating*).



Tabela 51 – Créditos Classificados pelo Rating – PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Classe "A"	265.465	236.027	12,47	10,51
Crédito Tributário Não Previdenciário	214.126	189.189	13,18	8,48
Crédito Tributário Previdenciário	47.236	42.681	10,67	1,87
Crédito Não Tributário	4.104	4.157	(1,27)	0,16
Classe "B"	598.277	552.540	8,28	23,69
Crédito Tributário Não Previdenciário	425.340	394.837	7,73	16,85
Crédito Tributário Previdenciário	162.178	146.873	10,42	6,42
Crédito Não Tributário	10.758	10.830	(0,66)	0,43
Classe "C"	345.257	333.554	3,51	13,67
Crédito Tributário Não Previdenciário	227.043	220.592	2,92	8,99
Crédito Tributário Previdenciário	110.543	103.987	6,30	4,38
Crédito Não Tributário	7.671	8.975	(14,53)	0,30
Classe "D"	1.315.971	1.291.659	1,88	52,12
Crédito Tributário Não Previdenciário	990.578	971.016	2,01	39,23
Crédito Tributário Previdenciário	252.725	249.248	1,39	10,01
Crédito Não Tributário	72.669	71.395	1,78	2,88
Total	2.524.970	2.413.780	4,61	100,00

Do montante de R\$ 2,524 trilhões em créditos inscritos em dívida ativa da União, mais da metade (52,12%) foi classificado como irrecuperável pela PGFN, sendo R\$ 990,6 bilhões correspondentes a créditos tributários não previdenciários.

A tabela a seguir apresenta o resumo das movimentações ocorridas após 31/12/2019 até 31/12/2020, elevando o saldo de R\$ 2,414 trilhões para R\$ 2,524 trilhões (aumento de 4,61%).

Tabela 52 – Movimentação da Dívida Ativa – PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

Saldo em 31/12/2019	2.413.780
(+) Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	135.555
(+) Atualização da Dívida Ativa	58.441
(-) Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	(7.427)
(-) Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Extinções)	(56.751)
(+) Outros Registros	(18.628)
Saldo em 31/12/2020	2.524.970



(b.1.1) Ajustes para Perdas – PGFN

De acordo com a Portaria MF nº 293/2017, o ajuste para perdas aplicado sobre os créditos reconhecidos no ativo considera a expectativa de recuperação dos créditos classificados com classe “A” e “B” no prazo de dez anos.

Dessa forma, conforme histórico de adimplemento por classe nos últimos dez anos, a estimativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos dez anos é a seguinte:

Tabela 53 – Estimativa de Recuperação de Créditos Geridos pela PGFN

Dados em: %

Fonte: PGFN/ME

Classe	% Recuperável	% Ajuste para Perdas
A	70	30
B	50	50

A tabela a seguir apresenta o detalhamento do ajuste para perdas de desses créditos com base nos percentuais da estimativa de recuperação.

Tabela 54 – Detalhamento do Ajuste para Perdas de Créditos Geridos pela PGFN

Dados em: R\$ milhões

Fonte: PGFN/ME e Siafi

	Estoque	Índice	Ajuste para Perdas
Crédito Tributário Não Previdenciário	639.465	43,30%	276.908
Classe “A”	214.126	30,00%	64.238
Classe “B”	425.340	50,00%	212.670
Crédito Tributário Previdenciário	209.414	45,49%	95.260
Classe “A”	47.236	30,00%	14.171
Classe “B”	162.178	50,00%	81.089
Crédito Não Tributário	14.862	44,48%	6.610
Classe “A”	4.104	30,00%	1.231
Classe “B”	10.758	50,00%	5.379
Total	863.742	43,85%	378.778

(b.2) Dívida Ativa sob Gestão de Outros Órgãos

Já quanto à Dívida Ativa da União sob a gestão de outros órgãos, a tabela a seguir detalha a sua composição, de acordo com o órgão de origem do crédito.



Tabela 55 – Dívida Ativa Bruta sob Gestão de Outros Órgãos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ibama	24.840	12.430	99,85	28,41
BCB	17.776	17.745	0,18	20,33
Anatel	17.081	2.555	568,61	19,54
FRGPS	6.454	6.346	1,71	7,38
ANS	4.237	3.873	9,38	4,85
CVM	3.527	3.504	0,65	4,03
FUST	2.814	63	4.380,49	3,22
Cade	2.468	2.181	13,16	2,82
ANP	1.855	1.865	(0,53)	2,12
Demais Órgãos	6.382	5.841	9,27	7,30
Total	87.435	56.402	55,02	100,00

O Ibama, o Banco Central do Brasil (BCB) e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) respondem juntos por aproximadamente 68% do estoque da dívida ativa bruta sob gestão de outros órgãos.

No entanto, ao considerar o ajuste para perdas, a dívida ativa sob gestão dos outros órgãos concentra-se na Agência Nacional do Petróleo (ANP), na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), representando esses três órgãos cerca de 52% do total, conforme tabela a seguir.

Tabela 56 – Dívida Ativa Líquida sob Gestão de Outros Órgãos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
ANP	1.855	1.865	(0,53)	20,05
ANTT	1.560	1.252	24,58	16,86
Cade	1.392	2.181	(36,15)	15,05
Ibama	1.333	12.430	(89,27)	14,41
FNDE	991	991	-	10,71
Inmetro	755	720	4,83	8,16
Demais Órgãos	1.367	3.628	(62,33)	14,77
Total	9.254	23.067	(59,88)	100,00

O BCB, apesar de ser responsável por 20,33% dos valores inscritos em dívida ativa bruta sob gestão de outros órgãos, constituiu ajuste para perdas de mesmo montante, de modo que o valor líquido desse crédito passou a ser nulo.



(c) Créditos Tributários a Receber

De acordo com as tabelas a seguir, os valores mais expressivos dos créditos tributários a receber a curto e a longo prazo decorreram de Contribuições Previdenciárias para o RGPS, do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Tabela 57 – Créditos Tributários a Receber – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Contribuições Previdenciárias – RGPS	161.339	146.043	10,47
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	83.804	78.414	6,87
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	48.734	46.542	4,71
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	24.738	22.895	8,05
Contribuições para o PIS/Pasep	18.461	17.498	5,50
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	15.479	12.167	27,22
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	3.753	4.303	(12,78)
Outros	9.817	7.582	29,48
Total Bruto (I)	366.125	335.445	9,15
Ajuste para Perdas (II)	134.771	135.424	(0,48)
Total Líquido (III = I - II)	231.354	200.021	15,66

Tabela 58 – Créditos Tributários a Receber – Curto Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Contribuições Previdenciárias – RGPS	26.481	35.295	(24,97)
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	15.089	17.612	(14,33)
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	8.479	10.744	(21,08)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	4.385	5.197	(15,63)
Contribuições para o PIS/Pasep	3.212	4.073	(21,14)
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	2.826	2.694	4,90
Outros	2.366	4.188	(43,51)
Total Bruto (I)	62.837	79.803	(21,26)
Ajuste para Perdas (II)	25.942	29.939	(13,35)
Total Líquido (III = I - II)	36.895	49.864	(26,01)



Tabela 59 – Créditos Tributários a Receber – Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Contribuições Previdenciárias – RGPS	134.858	110.748	21,77
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	68.715	60.802	13,01
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	40.255	35.798	12,45
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	20.353	17.698	15,00
Contribuições para o PIS/Pasep	15.249	13.426	13,58
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	12.653	9.473	33,57
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	3.014	3.431	(12,16)
Outros	8.191	4.266	92,01
Total Bruto (I)	303.289	255.642	18,64
Ajuste para Perdas (II)	108.830	105.485	3,17
Total Líquido (III = I - II)	194.459	150.157	29,50

Em 31/12/2020, o saldo bruto dos créditos tributários a receber a curto prazo apresentou uma redução de 21,26% em relação ao final do exercício de 2019, diminuindo seu montante em R\$ 17,0 bilhões. Essa diminuição foi experimentada principalmente em valores administrados pela RFB.

As diminuições evidenciadas pela RFB decorrem da atualização do saldo contábil de créditos tributários a receber em curto prazo, tendo como base os saldos constantes nos sistemas corporativos administrados por aquela secretaria.

Esse controle é efetuado com base no estoque de créditos fornecido por esses sistemas, não sendo possível constatar, por meio de controles contábeis, a razão desses ajustes, se por pagamento por parte dos contribuintes, por compensação, transação, remissão, prescrição, decadência, conversão de moeda em renda ou em razão de decisões administrativas ou judiciais, modalidades de extinção do crédito tributário previstas no art. 156 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

Em relação ao saldo bruto dos créditos tributários a receber a longo prazo, verificou-se um aumento de R\$ 47,6 bilhões entre 31/12/2019 e 31/12/2020. Esse aumento também decorreu principalmente de ajustes efetuados pela RFB.

(c.1) Créditos Tributários a Receber – RFB

Os créditos tributários da Secretaria da Receita Federal do Brasil são segregados em quatro situações:

- I. **Devedor:** são créditos tributários exigíveis, sujeitos à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial. Em caso de não regularização, são posteriormente enviados à PGFN para



inscrição em dívida ativa da União, conforme prescreve o art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 73/1993;

- II. **Exigibilidade suspensa por processo administrativo:** créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRJ) ou no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- III. **Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial:** são créditos tributários cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e
- IV. **Parcelamento:** abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

Embora administrados pela RFB, parte desses créditos é repartida com o FAT e o FRGPS, conforme detalhado no item “d” desta nota explicativa.

Como providência no sentido de melhorar a interpretação da liquidez dos seus ativos, a RFB avalia a conversibilidade e exigibilidade dos créditos tributários a receber do tipo “devedor” e “parcelado” e define sua composição percentual anual em termos de curto e longo prazo (ativo circulante e não circulante).

Para a segregação entre curto e longo prazo, são apresentados os percentuais indicados na tabela a seguir.

Tabela 60 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante
Dados em: %
Fonte: RFB/ME

Tipo de Crédito	Ativo Circulante (%)	Ativo Não Circulante (%)
Devedor	20,00	80,00
Parcelado	15,15	84,85

(c.1.1) *Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa*

Os créditos tributários com exigibilidade suspensa, seja por processo administrativo, seja por decisão judicial, conforme prevê o art. 151, incisos III a V, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de geração de benefícios econômicos futuros.



Dessa forma, o registro dos valores atualizados desses créditos ocorre em contas de controle, cujos saldos são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 61 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Contribuições	734.409	716.528	2,50	47,58
Impostos	718.753	706.531	1,73	46,57
Infrações	90.210	82.934	8,77	5,84
Total	1.543.372	1.505.993	2,48	100,00

Além disso, em 2020 houve também o desconhecimento de outros R\$ 6,3 bilhões no ativo, referentes a créditos tributários, inclusive previdenciários, relacionados a empresas com situação cadastral baixada ou nula, ou ainda quando não há indício de que a empresa teve atividade econômica formal nos últimos doze meses. Esses saldos passaram a ser registrados em contas de controle.

(c.1.2) Ajuste para Perdas

De acordo com as informações provenientes da RFB, para cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de 11,80% estimado no final de dezembro de 2019. Já para os créditos na situação “não parcelado”, foi utilizado o índice de 71,14% estimado por meio da média ponderada dos ajustes para perda da carteira, de acordo com o rating de cada grupo de devedores.

A tabela a seguir detalha a aplicação desses índices no cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB.

Tabela 62 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários – RFB

Dados em: R\$ milhões

Fontes: RFB/ME e Siafi

	Estoque	Índice	Ajuste para Perdas
Curto Prazo	62.442	41,19%	25.719
Não Previdenciário – Não Parcelado	22.312	71,14%	15.873
Não Previdenciário – Parcelado	13.649	11,80%	1.611
Previdenciário – Não Parcelado	8.613	71,14%	6.128
Previdenciário – Parcelado	17.867	11,80%	2.108
Longo Prazo	300.213	36,25%	108.829
Não Previdenciário – Não Parcelado	89.247	71,14%	63.490
Não Previdenciário – Parcelado	76.445	11,80%	9.021
Previdenciário – Não Parcelado	34.454	71,14%	24.511
Previdenciário – Parcelado	100.066	11,80%	11.808
Total			134.549



(d) Créditos Tributários e de Dívida Ativa pertencentes ao FAT e ao FRGPS

Do total de créditos tributários a receber e de dívida ativa tributária, tanto de curto, quanto de longo prazo, parte pertence ao FRGPS e ao FAT, sendo repassados quando da arrecadação, conforme preconizam o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457/2007, e o art. 11, inciso I, da Lei nº 7.998/1990.

Os recursos devidos ao FRGPS referem-se às contribuições sociais devidas por empresas e que incidem sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, bem como aquelas devidas por empregadores domésticos e pelos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, conforme disposto no art. 195, inciso I, alínea “a”, e inciso II, todos da CF/1988, e no art. 11, parágrafo único, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 8.212/1991.

Esses recursos devem ser destinados exclusivamente ao pagamento de benefícios concedidos pelo RGPS como, por exemplo, aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte e auxílio-reclusão, conforme preconiza o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457/2007, combinado com o art. 18 da Lei nº 8.213/1991, sendo vedada sua aplicação para a realização de despesas distintas daquelas, conforme preceitua o art. 167, inciso XI, da CF/1988.

Já os recursos devidos ao FAT se referem à arrecadação de contribuições para o PIS e para o Pasep, conforme prevê o art.11 da Lei nº 7.998/1990, os quais devem ser destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico, conforme dispõe o art. 10 da referida Lei, com redação dada pelo art. 14 da Lei nº 12.513/2011.

Do total de créditos tributários em 31/12/2020, R\$ 127,7 bilhões se referiram a créditos pertencentes a esses fundos; e, do total da dívida ativa, R\$ 132,4 bilhões. A tabela abaixo detalha esses valores.

Tabela 63 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Créditos Tributários Administrados pela RFB e Pertencentes a Outros Órgãos	127.654	107.004	19,30
FRGPS	116.446	96.702	20,42
FAT	11.207	10.302	8,78
Dívida Ativa Tributária Administrada pela PGFN e Pertencentes a Outros Órgãos	132.449	121.082	9,39
FRGPS	112.374	103.313	8,77
FAT	20.075	17.768	12,98
Total	260.103	228.086	14,04



(e) Demais Créditos e Valores

A tabela a seguir apresenta composição dos “Demais Créditos e Valores”.

Tabela 64 – Demais Créditos e Valores – Curto e Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Créditos Sub-rogados	33.282	17.711	87,91
Créditos a Receber – Infrações	15.630	10.251	52,47
Créditos por Dano ao Patrimônio	13.250	8.380	58,12
Honra de Garantias a Receber	13.135	6.519	101,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.032	13.017	(15,25)
Adiantamentos Concedidos	8.152	14.964	(45,52)
Créditos a Receber – Regularização Fundiária	7.827	7.827	-
Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros	3.678	2.582	42,42
Créditos a Receber – Instituições Financeiras	3.443	3.759	(8,41)
Resultado Positivo do BCB	-	21.967	(100,00)
Outros	11.827	12.221	(3,23)
Total Bruto (I)	121.255	119.199	1,73
Ajuste para Perdas (II)	49.717	10.661	366,33
Total Líquido (III = I - II)	71.539	108.538	(34,09)

(e.1) Créditos Sub-rogados

Em 31/12/2020, o item “Créditos Sub-rogados” atingiu o montante de R\$ 33,3 bilhões, sendo praticamente a totalidade em função de créditos sub-rogados a estados. Em relação ao exercício encerrado de 2019, houve uma evolução positiva no saldo de R\$ 15,6 bilhões.

Essa evolução pode ser explicada parcialmente pela edição da Lei Complementar nº 159/2017, que implementou o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) dos Estados e do Distrito Federal e determinou que os Estados que aderissem às suas condições ficariam por até 36 meses sem efetuar pagamentos decorrentes das dívidas que a União venha a honrar como garantidora, pertinentes aos contratos inseridos na proposta de adesão ao citado regime, podendo ser prorrogado por igual período.

Nesse contexto, o aumento observado em 31/12/2020 refere-se principalmente ao reconhecimento de créditos oriundos de obrigações contraídas pelo Estado do Rio de Janeiro e que foram sub-rogados à União em razão da referida Lei Complementar.



(e.2) Créditos a Receber – Infrações

Os créditos constituídos em razão da aplicação de multas por infrações à legislação em geral e contratos perfizeram R\$ 15,6 bilhões em 31/12/2020, o que representou um aumento de 52,47% em relação ao encerramento do exercício anterior.

Em síntese, tais créditos estão concentrados em instituições incumbidas de exercer o poder de polícia da União, conforme tabela abaixo.

Tabela 65 – Créditos a Receber Decorrentes de Infrações – Por Unidade Gestora
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
RFB	9.216	7.135	29,18	58,96
Cade	1.727	1.874	(7,82)	11,05
Aneel	1.684	0	21.059.977,43	10,77
CGU	1.670	-	-	10,68
Inmetro	484	468	3,39	3,10
Outros	849	775	9,65	5,43
Total	15.630	10.251	52,47	100,00

(e.3) Créditos por Dano ao Patrimônio

Os créditos por dano ao patrimônio podem ser decorrentes de:

- I. **Processo administrativo:** apurado no âmbito administrativo quando o crédito da União é inferior a R\$ 100 mil, tendo em vista limite estabelecido pelo TCU para dispensa de instauração de TCE, conforme disposto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012;
- II. **Tomada de Contas Especial (TCE):** apurado quando o crédito da União é maior ou igual a R\$ 100 mil, sendo contabilizado o crédito como ativo somente após decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Contas da União; e
- III. **Processo judicial:** apurado no âmbito da Justiça.

Em 31/12/2020, os créditos por dano ao patrimônio totalizaram R\$ 13,3 bilhões, representando uma alta de 58,12% em relação ao exercício encerrado de 2019, como mostra a tabela a seguir.



Tabela 66 – Créditos por Dano ao Patrimônio
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Tomada de Contas Especial (TCE)	6.865	4.951	38,66	51,81
Processo Administrativo	6.381	3.424	86,34	48,16
Processo Judicial	5	5	(0,28)	0,03
Total	13.250	8.380	58,12	100,00

Dentre esses créditos, aqueles apurados em TCE foram os mais representativos, perfazendo R\$ 6,9 bilhões. As principais causas que deram origem a essas TCE foram ausência de comprovação ou irregularidade na documentação apresentada para prestação de contas de transferências voluntárias, totalizando aproximadamente R\$ 5,9 bilhões.

(e.4) Honras e Garantias a Receber

Em 31/12/2020, a saldo de “Honras e Garantias a Receber” apresentou aumento de 101,48% em relação a 31/12/2019 perfazendo o total de R\$ 13,1 bilhões, esse aumento se deveu, principalmente, ao registro em julho de 2020 da regularização do fundo de financiamento estudantil e registro de solicitação de honra de contratos inadimplentes do Fies garantidos pelo FGEDUC que fazem jus à execução do seguro garantia. O valor é estimado para honra dos contratos que apresentavam saldo devedor com inadimplência superior a 360 dias consecutivos verificada na fase de amortização, conforme acordo do TCU 1.331/2019-P.

O FGEDUC está previsto no inciso III do art. 7º da Lei nº 12.087/2009, por meio do qual a União ficou autorizada participar de fundos que tenham por finalidade garantir diretamente o risco em operações de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais, na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.

(e.5) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Em 31/12/2020, o item “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” foi composto principalmente por depósitos especiais geridos pelo FAT, no valor aproximado de R\$ 9,1 bilhões. Esses depósitos especiais são recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais, como Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil (BNB), Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Banco da Amazônia (BASA), para a aplicação em programas de geração de emprego e renda, mediante concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas.



(e.6) Adiantamentos Concedidos

O item “Adiantamentos Concedidos” apresentou saldo de aproximadamente R\$ 8,2 bilhões em 31/12/2020. Em comparação com o exercício encerrado de 2019, houve uma redução de R\$ 6,8 bilhões, que ocorreu, principalmente em decorrência da redução dos saldos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) em decorrência da efetivação do aumento de capital das empresas, com destaque para Eletrobras (R\$ 2,9 bilhões) e Telebras (R\$ 1,2 bilhão).

(e.7) Créditos a Receber – Regularização Fundiária

Em 31/12/2020, os créditos a receber decorrentes de regularização fundiária perfizeram R\$ 7,8 bilhões, registrados no âmbito do Incra em função do processo de regularização fundiária, inclusive as terras que foram objetos de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal.

Em resumo, esses créditos decorrem da atribuição que a União detém de desapropriar, por interesse social e para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária ao seu antigo proprietário, nos termos do art. 184 da CF/1988.

Em seguida, esses imóveis são distribuídos a beneficiários da reforma agrária, que receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos, conforme preconiza o art. 189 da CF/1988. Esses títulos, por sua vez, podem ser entregues tanto em caráter gratuito, quanto oneroso, o que enseja, nesse caso, o reconhecimento de valores a receber desses beneficiários, nos termos do art. 24, inciso II, alínea “b”, e dos art. 34 e 39 do Decreto nº 9.311/2018.

(e.8) Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros

Já o item “Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros” apresentou o saldo de R\$ 3,7 bilhões em 31/12/2020, representando um aumento de 42,42% em relação ao saldo registrado no encerramento do exercício anterior. Essa evolução ocorreu devido ao reconhecimento de indenizações a serem realizadas pelo Fundo de Garantia à Exportação (FGE).

(e.9) Créditos a Receber – Instituições Financeiras

Em relação ao item “Créditos a Receber de Instituições Financeiras”, cujo saldo em 31/12/2020 foi de R\$ 3,4 bilhões, trata-se de créditos a serem recebidos pelo Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS).



(e.10) Resultado Positivo do BCB

O resultado positivo apurado pelo Banco Central do Brasil (BCB) até o primeiro semestre de 2019, decorrente do resultado patrimonial ou de operações com reservas cambiais, constituía obrigação daquela instituição perante a União, devendo ser paga até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Com a aprovação da Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019, a parcela do resultado positivo apurado no balanço semestral do BCB que corresponder ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, passou a ser destinada à constituição de reserva de resultado.

Entretanto, o resultado apurado no balanço semestral, após a constituição das reservas, continua sendo obrigação do BCB com a União, conforme art. 2º da mesma Lei. Dessa forma, o resultado positivo apurado em balanço continua sendo ativo da União. O saldo remanescente em 31/12/2019 foi recebido integralmente em março de 2020.

Quanto aos resultados apurados em 2020, no primeiro semestre, o BCB apurou resultado positivo, que após constituição da reserva de resultado, decorreu no crédito na Conta Única do montante de R\$ 25,0 bilhões. No segundo semestre, o resultado preliminar do BCB foi negativo em R\$ 32,9 bilhões, coberto pela reversão parcial da reserva de resultado do BCB (art. 4º da Lei nº 13.820/2019). Ao final do exercício de 2020, o saldo da conta de resultado positivo do balanço apurado do BCB foi zero. Para maiores informações sobre o tema, consultar a Nota “Resultados BCB”.



9 - Investimentos

Os investimentos da União são reunidos em três grandes grupos, que totalizaram R\$ 470,1 bilhões em 31/12/2020, conforme tabela a seguir.

Tabela 67 – Investimentos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AH (%)
Participações Permanentes	468.997	393.900	19,06	99,76
Propriedades para Investimento	1.124	1.411	(20,37)	0,24
Demais Investimentos Permanentes	2	2	(9,64)	0,00
Total	470.122	395.314	18,92	100,00

A seguir, apresenta-se a movimentação ocorrida no período apresentado.

Tabela 68 – Investimentos – Movimentação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2019	Adições e Valorizações	Baixas e Desvalorizações	Reclassificações	Saldo final 31/12/2020
Participações Permanentes	393.900	102.635	(25.766)	(1.772)	468.997
Propriedades para Investimento	1.411	1	-	(288)	1.124
Demais Investimentos Permanentes	2	0	(0)	-	2
Total	395.314	102.636	(25.766)	(2.061)	470.122

As adições em “Participações Permanentes” decorrem principalmente de aportes no âmbito do Fundo de Garantia de Operações (FGO) com recursos provenientes de crédito extraordinário para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), no valor de R\$ 38,1 bilhões. Houve também aportes relativos ao Programa Emergencial de Acesso ao Crédito na modalidade de garantia via Fundo Garantidor para Investimentos (Peac-FGI) no valor de R\$ 20 bilhões. Esses recursos são administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

As valorizações são decorrentes dos registros de ganhos em participações permanentes pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP) no valor de R\$ 35,7 bilhões, principalmente os ganhos líquidos da participação acionária da União no BB (R\$ 10,7 bilhões), na CEF (R\$ 9,6 bilhões) e no BNDES (R\$ 9,6 bilhões).

As baixas em “Participações Permanentes” decorrem principalmente dos registros da apropriação de dividendos e juros sobre capital próprio das empresas nas quais a União detém participação, no valor de R\$ 6,2 bilhões.



As desvalorizações são decorrentes dos registros de perdas em participações permanentes pelo MEP no valor de R\$ 18,3 bilhões, principalmente da participação acionária da União na Petrobras, cujas perdas somaram R\$ 15,5 bilhões.

(a) Participações Permanentes

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas não dependentes do Orçamento Fiscal e Seguridade Social (OFSS), consórcios públicos e fundos, sendo contabilizadas em função da influência da União na administração da entidade.

A tabela abaixo apresenta a composição dos investimentos da União em “Participações Permanentes”, diferenciando-os pelo método de contabilização.

Tabela 69 – Participações Permanentes

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Participações em Empresas	335.306	321.059	4,44	71,49
Participações em Empresas – MEP	333.802	319.475	4,48	71,17
Participações em Empresas – Método de Custo	1.504	1.584	(5,07)	0,32
Participações em Fundos	105.417	45.110	133,69	22,48
Participações em Fundos – MEP	105.417	45.102	133,73	22,48
Participações em Fundos – Método de Custo	0	8	(99,22)	0,00
Participações em Organismos Internacionais	16.325	17.349	(5,90)	3,48
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	11.816	10.250	15,28	2,52
Participações em Consórcios Públicos	132	132	-	0,03
Total	468.997	393.900	19,06	100,00

(a.1) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

A equivalência patrimonial é calculada duas vezes no decorrer do exercício: em abril, tendo como base as demonstrações contábeis das empresas controladas de dezembro do exercício anterior; e em dezembro, tendo como base as demonstrações contábeis de setembro do próprio exercício.

Cabe esclarecer que a atualização das participações da União em empresas para a posição de 31/12/2019 sofreu atrasos em decorrência da pandemia de Covid-19, cenário em que foi editada a Medida Provisória nº 931/2020. Dentre os dispositivos da referida Norma, consta autorização excepcional para que as sociedades anônimas e empresas públicas realizassem suas assembleias gerais ordinárias em até sete meses após o encerramento do exercício social anterior. Posteriormente, essa Medida Provisória foi convertida na Lei nº 10.430/2020.

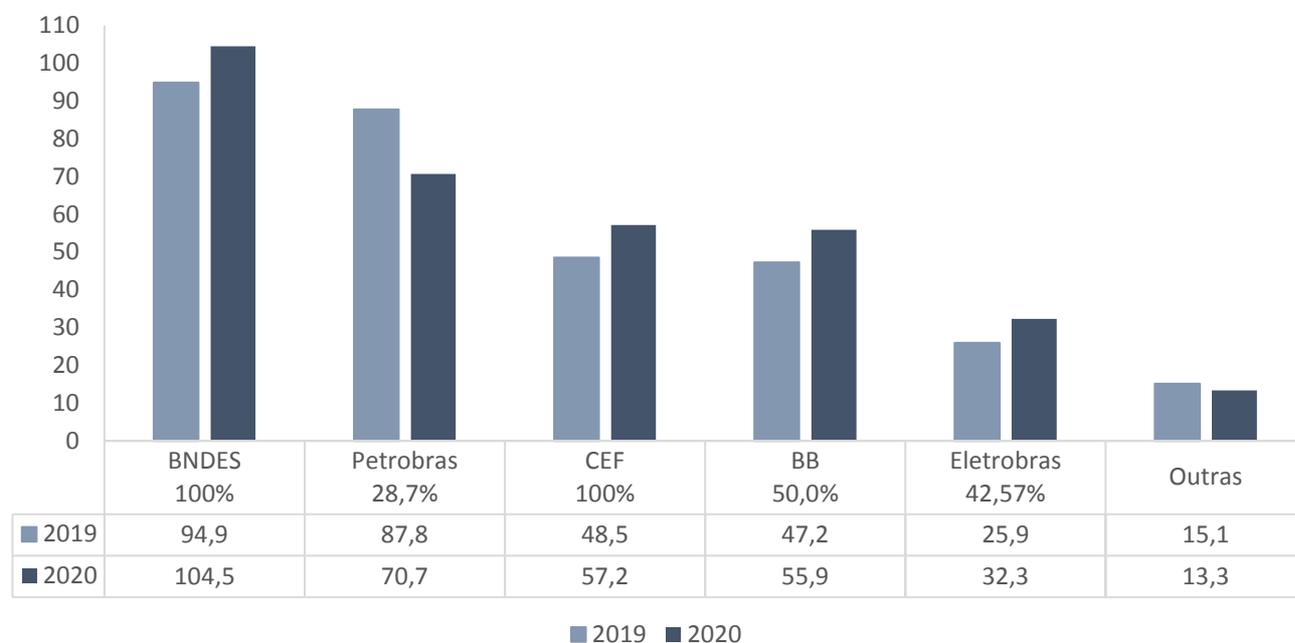


As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas no gráfico a seguir.

Gráfico 3 – Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por Entidade

Dados em: R\$ bilhões

Fontes: COPAR/STN/ME e Siafi



Nota: *Os percentuais indicados no eixo horizontal representam o percentual de participação da União nas respectivas empresas.

Para mais informações, recomenda-se a leitura das Notas “Resultado de Participações” e “Partes Relacionadas”.

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Tabela 70 – Participações em Fundos – MEP

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Fundo de Garantia de Operações (FGO)	38.848	753	5.058,77	36,85
Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)	32.776	31.092	5,42	31,09
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	20.958	959	2.084,32	19,88
Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC)	5.754	5.754	-	5,46
Outras	7.081	6.544	8,21	6,72
Total	105.417	45.102	133,73	100,00

(a.1.1) Fundo Garantidor de Operações

O Fundo Garantidor de Operações (FGO) foi instituído pela Lei nº 12.087/2009, com a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, o risco em operações de crédito para micro, pequenas e médias



empresas e para produtores rurais e suas cooperativas. Esse fundo foi criado como linha de crédito concedida no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) e está sob administração do Banco do Brasil. As operações de crédito contratadas poderão ser utilizadas para investimentos e capital de giro isolado ou associado ao investimento, com prazo de pagamento de até 36 meses.

O Pronampe é um programa de governo federal instituído pela Lei nº 13.999/2020, destinado ao desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata a Lei Complementar nº 123/2006. As instituições financeiras que aderirem ao Pronampe poderão requerer a garantia do FGO em até 100% do valor da operação.

A Lei nº 13.999/2020 também estabeleceu que a União aumentará sua participação no FGO exclusivamente para cobertura das operações contratadas no âmbito do Pronampe. No caso de valores não utilizados e valores recuperados nas operações contratadas, inclusive inadimplências, estes deverão ser devolvidos à União e serão integralmente utilizados para pagamento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Em 2020, a variação de 5.058,77% se deve à integralização de cotas ao FGO, de acordo com as Medidas Provisórias nº 972/2020, nº 977/2020, e nº 1.020/2020.

(a.1.2) Fundo de Arrendamento Residencial

O Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) teve sua autorização de criação pela Lei nº 10.188/2011, que criou o Programa de Arrendamento Residencial (PAR) e instituiu o arrendamento residencial com opção de compra. Referida lei determinou que, para a operacionalização do PAR, a CEF estaria autorizada a criar o FAR, um fundo financeiro privado com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa.

O PAR foi criado para atendimento à necessidade de moradia à população de baixa renda concentrada nas capitais e regiões metropolitanas, e nos municípios com população urbana superior a 100 mil habitantes, por meio de operação de arrendamento de Unidades Habitacionais (UH) com opção de compra. Para execução do PAR, o FAR foi instituído por recursos onerosos provenientes de empréstimo junto ao FGTS e recursos não onerosos provenientes dos fundos FAS, FINSOCIAL, FDS e PROTECH.

A partir de 2009, com a criação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), por meio da Medida Provisória nº 459/2009, convertida na Lei nº 11.977/2009, não foram selecionadas novas operações para



contratação de empreendimentos vinculados ao PAR. No âmbito do PMCMV, o benefício se inicia após a alienação das UH, nas prestações dos financiamentos.

No PMCMV, os atos deliberativos para aprovação de empreendimentos são de competência do Gestor do PMCMV, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

O fluxo operacional resumido da seleção da empresa até a construção do empreendimento é o seguinte:

- I. A empresa da construção civil apresenta às instituições financeiras, a qualquer tempo, proposta para construção do empreendimento;
- II. As instituições financeiras recebem a proposta e verificam o atendimento aos objetivos e diretrizes do Programa;
- III. Posteriormente o gestor operacional do Fundo recebe a proposta, verifica o enquadramento aos pré-requisitos;
- IV. Atendidos os pré-requisitos, encaminha a proposta de construção do empreendimento ao MDR para seleção; e
- V. O MDR recebe as propostas e o limite de recursos alocados para o Programa, seleciona e divulga as propostas para construção dos empreendimentos, as quais passa para fase de contratação, sem deliberação intermediária do agente operador do FAR.

A manutenção dos programas habitacionais PAR e PMCMV possui despesas que podem ser divididas em:

- I. Despesas obrigatórias, tais como as remunerações dos agentes financeiros na execução dos PAR/PMCMV, a remuneração do agente operador do FAR e o empréstimo junto ao FGTS; e
- II. Despesas de custeio: vigilância, taxas condominiais, judiciais, registros de contratos do PMCMV, dentre outras.

Desde a alteração do art. 2º, inciso II da Lei nº 11.977/2009 pela Lei nº 12.693/2012, a União aporta recursos no FAR por meio da integralização de cotas (aumento de capital), ou seja, a relação entre União e FAR passou a ser de investidora e investida. Até então, os recursos da União destinados ao PMCMV ingressavam no FAR como subvenção governamental.

Nesse contexto, atualmente, os aportes de recursos por meio de integralização de cotas são reconhecidos no balanço patrimonial da União como investimento permanente, classificado como fundos avaliados pelo MEP. A União é a única cotista do FAR. Além disso, importante mencionar que o FAR não faz parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).



Em 2020, a variação de 5,42% se deve à integralização de cotas ao FAR, nos termos da Lei nº 11.977/2009 e alterações.

Com base em relatório de avaliação do FAR, com data base de 31 de dezembro de 2020, o Fundo apresenta uma necessidade futura de fluxo financeiro total de R\$ 2,5 bilhões (15 anos de projeção), considerando as obras já contratadas. Esta avaliação atuarial compreendeu a mensuração de receitas futuras e despesas futuras, descontadas a valor presente, considerando várias hipóteses e premissas. Os fluxos calculados consideram riscos atuariais a que o Fundo está exposto, além do risco de crédito dos participantes que pagam as prestações ao FAR.

Para a projeção do fluxo de caixa do FAR, foram considerados apenas os ingressos referentes às receitas próprias, que consistem, principalmente, no retorno das prestações dos financiamentos (amortizações dos financiamentos concedidos aos mutuários beneficiados). Em relação aos desembolsos foram considerados os referentes às obras contratadas, ao empréstimo do FGTS, às remunerações do agente financeiro, às despesas com manutenção de imóvel, às despesas administrativas e às perdas com ações judiciais, dentre outros.

O desembolso de obras já contratadas consiste naquele que o Fundo deve fazer em favor das construtoras responsáveis pelos empreendimentos contratados. Esse desembolso obedece a um cronograma físico financeiro, previsto em contrato entre FAR e as construtoras, e ocorre somente após medição da execução física da obra e regularidade fiscal da empresa.

A necessidade de fluxo financeiro futuro apresentada, de R\$ 2,5 bilhões, indica uma dependência futura do FAR em relação aos aportes de recursos por meio de integralizações de cotas da União. Assim, o monitoramento do fluxo de caixa do Fundo é importante para mitigar o risco de falta de liquidez ao longo do tempo.

(a.1.3) Programa Emergencial de Acesso a Crédito

A Lei nº 14.042/2020 instituiu o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac), com o objetivo de facilitar o acesso a crédito e de preservar agentes econômicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de Covid-19, para a proteção de empregos e da renda.

O programa é operacionalizado por meio de duas modalidades:

- I. Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia (Peac-FGI), por meio da disponibilização de garantias via Fundo Garantidor para Investimentos (FGI); e



- II. Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia de recebíveis (Peac-Maquinhinhas), por meio da concessão de empréstimo garantido por cessão fiduciária de recebíveis.

O Peac-FGI é destinado a empresas de pequeno e médio porte, a associações, a fundações de direito privado e a sociedades cooperativas, excetuadas as sociedades de crédito, que tenham sede ou estabelecimento no País e tenham auferido no ano-calendário de 2019 receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior ou igual a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). As incertezas sobre os rumos da economia aumentam o risco de inadimplência, gerando insegurança às instituições financeiras, as quais passam a adotar critérios de aprovação de crédito mais rigorosos como medida de precaução. Assim, o Peac-FGI reduz o risco assumido pelas instituições financeiras participantes, que poderão requerer garantias do Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) para cobertura de inadimplência.

O FGI foi constituído nos termos da Lei nº 12.087/2009, com a finalidade de garantir, direta ou indiretamente, o risco de financiamento e empréstimos concedido a micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais e a autônomos transportadores rodoviários de carga, estes últimos na aquisição de bens de capital inerentes à sua atividade.

A Lei nº 14.042/2020 também estabeleceu que a União aumentará sua participação no FGI exclusivamente para cobertura das operações contratadas no âmbito do Peac-FGI. A partir de 2022, os valores não comprometidos com garantias concedidas serão devolvidos anualmente à União por meio de resgate de cotas, nos termos do estatuto do Fundo.

(a.2) Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As participações da União avaliadas pelo método de custo estão demonstradas na tabela a seguir.

Tabela 71 – Participações – Método de Custo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Participações em Organismos Internacionais	16.325	17.349	(5,90)	91,56
Participações em Empresas	1.504	1.584	(5,07)	8,44
Participações em Fundos	0	8	(99,22)	0,00
Total	17.829	18.941	(5,87)	100,00

Quanto às participações da União em organismos internacionais, estão detalhadas na tabela seguinte.



Tabela 72 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Novo Banco de Desenvolvimento (NBD)	7.807	9.073	(13,95)	47,82
Associação Internacional de Desenvolvimento (AID)	1.940	1.940	-	11,88
Corporação Andina de Fomento (CAF)	1.505	1.262	19,20	9,22
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	1.419	1.419	-	8,69
Banco Internacional p/ Reconstrução e Desenv. (BIRD)	911	911	-	5,58
Fundo de Operações Especiais do BID	811	811	-	4,97
Corporação Interamericana de Investimentos (CII)	584	584	-	3,58
Fundo Financeiro p/ Desenv. da Bacia do Prata (FONPLATA)	583	583	-	3,57
Outras	766	766	-	4,69
Total	16.325	17.349	(5,90)	100,00

Do total de R\$ 16,3 bilhões em participações da União em organismos internacionais, 47,82% está concentrado no NBD. No caso do NDB, há também o registro de passivos no montante de R\$ 3,3 bilhões referente às parcelas vincendas da participação do Brasil no capital dessa entidade, gerando reflexos nas contas de participações. Para mais informações, recomenda-se a leitura da Nota “Demais Obrigações”.

(b) Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. O Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS) concentra 99,81% desses bens (R\$ 1,1 bilhão).



10 - Imobilizado

O imobilizado da União está segregado em dois grupos: (i) bens móveis; e (ii) bens imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada a sua composição.

Tabela 73 – Imobilizado

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Bens Móveis (VII = I - II - III)	112.948	102.657	10,02
Valor Bruto Contábil (I)	139.300	126.302	10,29
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	26.162	23.407	11,77
Redução ao Valor Recuperável (III)	190	238	(20,22)
Bens Imóveis (VIII = IV - V - VI)	1.516.212	1.305.965	16,10
Valor Bruto Contábil (IV)	1.526.838	1.316.040	16,02
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (V)	9.419	8.869	6,20
Redução ao Valor Recuperável (VI)	1.206	1.206	-
Total Líquido (IX = VII + VIII)	1.629.160	1.408.621	15,66

(a) Bens Móveis

Em 31/12/2020, o valor líquido contábil dos bens móveis da União foi de R\$ 112,9 bilhões, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Tabela 74 – Bens Móveis

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Bens Móveis em Andamento	42.687	35.617	19,85
Veículos	27.359	25.076	9,11
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	25.342	23.800	6,48
Bens de Informática	17.559	14.532	20,83
Móveis e Utensílios	8.316	7.935	4,81
Bens Móveis em Almoxarifado	7.576	8.096	(6,42)
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	3.267	3.083	5,96
Armamentos	1.537	1.359	13,09
Outros	5.658	6.805	(16,86)
Total Bruto (I)	139.300	126.302	10,29
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	26.162	23.407	11,77
Redução ao Valor Recuperável (III)	190	238	(20,22)
Total Líquido (IV = I - II - III)	112.948	102.657	10,02

Os “Bens Móveis em Andamento” representam aproximadamente 30,64% do valor bruto contábil dos bens móveis da União. Nessas contas, são classificados todos os gastos com materiais, mão-de-obra direta



e indireta e outros gastos incorridos na produção ou aquisição de bens que ainda não estejam em operação. Do total de R\$ 42,7 bilhões de bens móveis em andamento”, R\$ 40,5 bilhões (94,92%) estão no Ministério da Defesa. Trata-se principalmente de projetos do Comando da Marinha, correspondentes à aquisição de máquinas e motores de navios e submarinos do Programa de Desenvolvimento do Submarino Nuclear.

Ao Ministério da Defesa, também pertence a maior parte dos “Veículos” (R\$ 20,5 bilhões ou 74,91% do total de R\$ 27,4 bilhões), das “Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas” (R\$ 8,4 bilhões ou 32,98% do total de R\$ 25,3 bilhões) e dos “Bem Móveis em Almoarifado” (R\$ 7,1 bilhões ou 93,90% do total de R\$ 7,6 bilhões).

Dos bens móveis, o que mais variou percentualmente foi “Bens de Informática”. A maior parte do saldo total desse item está concentrado no Ministério da Educação (R\$ 4,3 bilhões ou 24,22% do total de R\$ 17,6 bilhões), assim como os “Móveis e Utensílios” (R\$ 3,1 bilhões ou 37,67% do total de 8,3 bilhões). Esses aumentos estão predominantemente concentrados nas Universidades Federais.

(b) Bens Imóveis

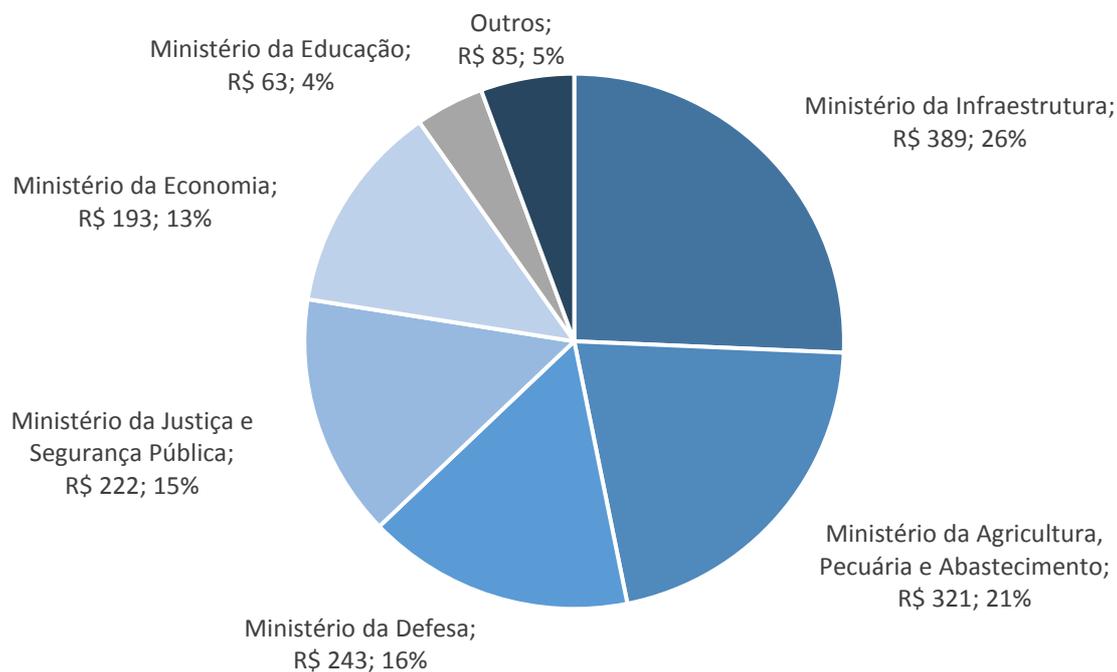
Em 31/12/2020, o valor líquido contábil dos bens imóveis da União totalizou R\$ 1,516 trilhão, sendo que cerca de 94% desse valor está concentrado nos seguintes ministérios conforme gráfico abaixo: Ministério da Infraestrutura; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Defesa; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Economia; e Ministério da Educação.



Gráfico 4 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



A composição desses imóveis é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 75 – Bens Imóveis

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Bens de Uso Especial	851.694	699.731	21,72
Bens de Uso Comum do Povo	367.376	329.897	11,36
Bens Dominicais	235.664	215.695	9,26
Bens Imóveis em Andamento	52.551	51.174	2,69
Ativos de Concessão de Serviços	12.190	11.787	3,42
Instalações	5.041	4.805	4,89
Outros	2.321	2.951	(21,35)
Total Bruto (I)	1.526.838	1.316.040	16,02
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	9.419	8.869	6,20
Redução ao Valor Recuperável (III)	1.206	1.206	-
Total Líquido (IV = I - II - III)	1.516.212	1.305.965	16,10

(b.1) Bens de Uso Especial

Os “Bens de Uso Especial” representaram 55,78% do valor bruto contábil dos bens imóveis em 31/12/2020. Sua composição é apresentada na tabela abaixo.



Tabela 76 – Bens de Uso Especial

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Terrenos e Glebas	266.302	138.935	91,67
Fazendas, Parques e Reservas	263.180	250.693	4,98
Aquartelamentos	121.573	120.232	1,12
Imóveis de Uso Educacional	42.045	39.395	6,73
Edifícios	31.837	29.979	6,20
Complexos, Fábricas e Usinas	35.548	35.493	0,16
Aeroportos, Estações e Aeródromos	25.880	24.916	3,87
Imóveis Residenciais e Comerciais	23.644	23.100	2,36
Outros	41.683	36.988	12,69
Total Bruto (I)	851.694	699.731	21,72
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	6.397	6.124	4,47
Total Líquido (III = I - II)	845.296	693.607	21,87

O item mais relevante na tabela acima é “Terrenos e Glebas”, com R\$ 266,3 bilhões. A variação positiva de 94,93% se deveu principalmente ao registro de reavaliação de imóveis no SPIUnet realizado pela Fundação Nacional do Índio (Funai), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 113,1 bilhões. Os imóveis reavaliados referem-se exclusivamente à terras indígenas e o reconhecimento da reavaliação ocorreu de forma tempestiva em atendimento ao Ofício nº 22840/2020/CGSEG/DS/SFC/CGU. Diante da ausência de um mercado de reservas indígenas (pela própria característica constitucional destes bens) e de uma metodologia matemática própria da Funai, adotou-se como alternativa disponível para mensuração, a produção de pesquisas de preços referenciais de terras de competência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá) e a utilização do Valor da Terra Nua (VTN) para a atualização dos valores. Em momento oportuno, no decorrer do exercício de 2021, esses valores serão alocados nas unidades gestoras competentes pela terra indígena relacionada na reavaliação.

Do saldo restante de “Terrenos e Glebas”, R\$ 71,5 bilhões pertence ao Incra, quanto aos critérios de mensuração adotou-se o mesmo descrito em bens dominicais. Outros R\$ 31,4 bilhões estão no Ministério da Economia, além de R\$ 26,6 bilhões no Ministério da Defesa.

O segundo item mais relevante é “Fazendas, Parques e Reservas” com R\$ 263,2 bilhões. O Ministério da Justiça e Segurança Pública detém a maior parte desses bens (R\$ 102,8 bilhões), correspondendo, em quase sua totalidade (99,98%), às áreas da Funai.



Ainda no item “Fazendas, Parques e Reservas”, o segundo maior saldo é do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com R\$ 93,6 bilhões, principalmente em decorrência de registros realizados pelo Incra. Essas fazendas, parques e reservas sob gestão do Incra são, na verdade, bens imóveis dominicais destinados à reforma agrária e estão indevidamente classificados como bens de uso especial, devido à obrigatoriedade de uso do SPIUnet para gestão de seus bens imóveis, por força da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014. O SPIUnet faz o controle patrimonial e os registros contábeis no Siafi, mas somente movimentava contas de bens imóveis de uso especial

Os imóveis destinados à reforma agrária, inseridos no SPIUnet, são valorizados com base na Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do valor da terra nua.

(b.2) Bens de Uso Comum do Povo

Os bens de uso comum do povo são compostos principalmente pelas rodovias e ferrovias, registradas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Em comparação com o exercício anterior, houve um acréscimo de R\$ 37,5 bilhões nesse item, conforme tabela abaixo.

Tabela 77 – Bens de Uso Comum do Povo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Rodovias e Estradas	292.083	281.454	3,78
Ferrovias	69.968	48.442	44,44
Eclusas	4.466	-	-
Portos e Estaleiros	807	-	-
Pontes	52	-	-
Subestações de Transmissão de Energia Elétrica	1	1	37,42
Total	367.376	329.897	11,36

Por rodovias federais, entendem-se as vias rurais pavimentadas; por estradas, as vias rurais não pavimentadas, conforme define o Anexo I do atual Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/1997. Assim, considera-se como patrimônio rodoviário toda a malha federal, composta por rodovias e estradas, concedidas e conveniadas, sendo regulamentado pelas Leis nº 8.987/1995 e nº 9.277/1996.

Destaca-se que, dos valores evidenciados, o DNIT adotou como critério o valor necessário à construção de uma rodovia nova, ponderando-se as condições em que determinados trechos rodoviários se encontravam no exercício a que se referem as demonstrações contábeis, os quais necessitam de outros



gastos com o intuito de colocá-los em condições ideais de uso. Tal metodologia é denominada de Custo Médio Gerencial (CMG).

Nos casos de vias não pavimentadas (estradas), o critério adotado foi o de se utilizar como parâmetro os valores necessários à manutenção dos trechos rodoviários, como serviços de terraplanagem, dentre outros.

A maior variação deste grupo se deu na conta “Ferrovias”, com um aumento de cerca de 44%, sendo que a metodologia de mensuração adotada foi o custo de reposição depreciado, em decorrência de sua natureza especializada. Para estimar o valor contábil das ferrovias, foi adotada tabela de Custo Médio Gerencial para obras de contorno ferroviário elaborada pelo DNIT, no entanto em 2020 houve a necessidade de atualização dos valores anteriormente aplicados, pois os critérios adotados não tinham levado em consideração os custos de supervisão das obras, desapropriação, obras de artes especiais, estações ferroviárias, edificações diversas e benfeitorias, alcançando a valoração contábil de aproximadamente R\$ 70 bilhões. A taxa anual de depreciação utilizada foi de 2,85%, equivalente a uma vida útil de 35 anos, conforme a Resolução nº 4.540, de 19 de dezembro de 2014, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Considerando que os bens já têm mais de 35 anos, o valor contabilizado foi o equivalente ao valor residual de 20%.

Uma nova rubrica surgiu no primeiro trimestre de 2020, trata-se do saldo referente as “Eclusas” (R\$ 4,5 bilhões), que funcionam como elevadores para embarcações, separando dois níveis do curso d’água. A proposta de metodologia para contabilização dos referidos bens é preliminar, uma vez que há carência de dados precisos sobre seus valores de construção e seus estados de conservação. O reconhecimento das Eclusas foi tratado como ajustes de exercícios anteriores, afetando diretamente o patrimônio líquido da União, sem contribuir para o resultado patrimonial do exercício.

No Brasil, as eclusas a cargo do DNIT apresentam uma média de idade de aproximadamente 40 anos, sendo a mais velha (Fandango) com 61 anos e a mais nova (Tucuruí) com 09 anos. Em pesquisas realizadas, a fim de se estimar parâmetros de vida útil de eclusas, a partir de dados reais observados, foram encontrados exemplos como as eclusas e barragens existentes no Rio Mississippi. A maioria dessas estruturas foi construída na década de 30, ou seja, atualmente apresentam mais de 80 anos, e se estima que possuem vidas úteis restantes em cerca de mais 50 anos, o que as levaria a ter uma vida útil média superior aos 100 anos.

Isto posto, a partir dos valores encontrados à época das construções das eclusas, esses foram reajustados a Valor Presente (VP), tomando-se como referência o mês de janeiro de 2019. Para trazer a Valor



Presente, foram, então, efetuadas as devidas conversões de moedas (Cruzeiro Antigo, Cruzeiro Novo, Cruzado, Cruzado Novo, Cruzeiro, Cruzeiro Real e Real), desde sua época de construção, e aplicados os reajustes de INCC até janeiro de 2019.

(b.3) Bens Dominicais

Os bens dominicais também têm um valor bastante relevante e são formados principalmente pelas glebas, conforme tabela abaixo.

Tabela 78 – Bens Dominicais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Glebas	141.175	141.175	-
Bens Dominicais Registrados no SIAPA	89.073	66.703	33,54
Imóveis Destinados à Reforma Agrária	5.294	7.698	(31,23)
Outros	122	119	2,93
Total	235.664	215.695	9,26

(b.3.1) Glebas

O termo “Glebas” se refere a espaços de terras rurais ou urbanas que ainda não foram submetidos a loteamento ou desmembramento.

Com a alteração do art. 33 da Lei nº 11.952/2009, pela Lei nº 13.844/2019, a gestão das Glebas passou para o Incra, que passou a ser responsável por promover a destinação e a regularização fundiária de terras públicas federais não destinadas na Amazônia Legal, ou seja, aquelas que não são reservas indígenas, florestas públicas, unidades de conservação, terrenos de marinha ou reservadas à administração militar.

O valor da gleba, para o reconhecimento inicial em 2017, foi obtido a partir da Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do Valor da Terra Nua médio (VTN-médio) pela quantidade de hectares de terras públicas federais não destinadas na Amazônia Legal, em cada um de seus municípios integrantes.

Em 2019, já sob gestão do Incra, essas glebas passaram a ser analisadas para posterior registro no SPIUnet. Essa análise envolve o levantamento das áreas estimadas de cada gleba certificada, por município, cálculo do Valor da Terra Nua (VTN), execução de conciliações para verificar se algumas dessas glebas já tiveram suas áreas destinadas a alguma finalidade e verificação de eventuais duplicidades.

Uma vez que essas glebas já estão contabilizadas no Siafi, ainda que por um valor global estimado e pendentes de registro no SPIUnet, foi dado prioridade para o levantamento e o registro daquelas que não



integraram o lançamento global realizado em 2017, ou seja, glebas que não haviam sido cadastradas no SPIUnet, tampouco registradas no Siafi, conforme citado na seção “b1” desta nota explicativa, que trata dos bens imóveis de uso especial. Não houve variação na conta durante o ano de 2020.

(b.3.2) Bens Dominicais Registrados no SIAPA

Os Bens Dominicais Registrados no SIAPA representam os ativos de direito público como objeto de direito pessoal, ou real, pertencentes a União. São bens que não possuem um fim específico, assim, um prédio público que não esteja ocupado ou terrenos que não tenha um uso específico podem ser classificados nesta rubrica. Desse grupo, esse foi a item que mais variou em 2020, com um aumento de 33,54%, alcançando o saldo em 31/12/2020 de R\$ 89,1 bilhões. Em quase sua totalidade os bens dominicais registrados no SIAPA estão alocados no Ministério da Economia nas superintendências regionais.

(b.3.3) Imóveis Destinados à Reforma Agrária

Os imóveis destinados à reforma agrária, registrados no Incra, são usualmente controlados por meio do SPIUnet, sistema de controle de bens de uso especial da União. Por força da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, a utilização do SPIUnet tornou-se compulsória ao Incra. Entretanto, os imóveis destinados à reforma agrária e ainda não inseridos no SPIUnet estão assim classificados como bens dominicais, representando valores pendentes de regularização.

Em 2018, o Incra registrou, em conta específica de bens imóveis a registrar destinados à reforma agrária, aproximadamente R\$ 112,0 bilhões referentes à imóveis que ainda não haviam sido cadastrados no SPIUnet. Ao longo dos anos de 2018, 2019 e 2020 esses bens foram sendo gradativamente regularizados (cadastrados no SPIUnet para atender à Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014). Em 31/12/2020, o Incra apresentou ainda saldo de R\$ 5,3 bilhões em imóveis a registrar destinados à reforma agrária (4,62% do total contabilizado em maio de 2018).

(b.4) Bens Imóveis em Andamento

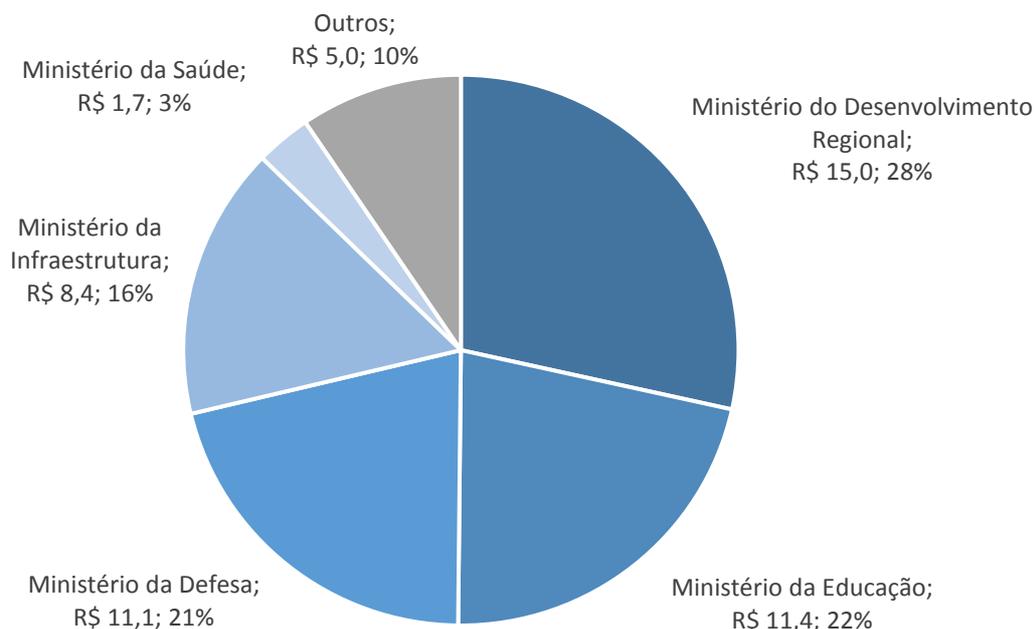
Os bens imóveis em andamento (R\$ 52,6 bilhões) representam os bens imóveis ainda não concluídos, como obras em andamento (R\$ 49,3 bilhões) e estudos e projetos (R\$ 2,9 bilhões), dentre outros. A maior parte desses bens está registrada no Ministério do Desenvolvimento Regional, no Ministério da Educação, no Ministério da Defesa, no Ministério da Infraestrutura e no Ministério da Saúde, conforme gráfico abaixo.



Gráfico 5 – Bens Imóveis em Andamento – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



(b.5) Ativos de Concessão de Serviços

Em 31/12/2020, foi observado o saldo de R\$ 12,2 bilhões no item “Ativos de Concessão de Serviços” pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A. Trata-se da subconcessão de serviços da Ferrovia Norte-Sul, conforme contratos celebrados pela estatal, relacionados principalmente aos seguintes trechos: de Porto Nacional/TO a Anápolis/GO (R\$ 4,9 bilhões); de Ouro Verde/GO a Estrela D’Oeste/SP (R\$ 4,6 bilhões); e de Açailândia/MA a Palmas/TO (R\$ 2,6 bilhões).

(c) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas

Na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, a STN/ME elaborou dois procedimentos com o intuito de apresentar o patrimônio da União de forma mais fidedigna à sua realidade de atuação, a saber:

- Macrofunção 02.03.30: trata-se do reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão;
- Macrofunção 02.03.35: trata-se do reconhecimento de valores decorrentes de reavaliações e reduções a valores recuperáveis.

Foi estabelecido um calendário para que os gestores adotassem gradativamente o procedimento de depreciação, amortização e exaustão dos bens, de acordo com as características dos bens. Por isso, a



adoção vem progredindo à medida que os controles sobre os bens são mais bem desenvolvidos e conforme a capacidade de recursos humanos de cada órgão.

Com relação aos bens imóveis, a metodologia utilizada para o cálculo da depreciação pelo SPIUnet é o Método da Parábola de Kuentzle, conforme relatado na Nota “Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis”, item ‘Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet’.

Vale ressaltar que não foi realizado nenhum registro contábil automático de depreciação nas empresas públicas e sociedades de economia mista, pois elas devem seguir a Lei nº 6.404/1976 e demais legislações e normativos próprios.

Recorde-se, ainda, que se encontra em desenvolvimento na SPU/ME um novo sistema que será utilizado no controle dos bens imóveis sob sua supervisão. O atual sistema, o SPIUnet, não foi criado com módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados a:

- I. Depreciação;
- II. Amortização;
- III. Reavaliação; e
- IV. Redução ao Valor Recuperável.

A lógica utilizada no SPIUnet é de estoque, o que pode ocasionar variação dos valores apurados, em especial da depreciação, pois quaisquer alterações nos parâmetros utilizados no cálculo implicam novos valores de mensuração, de acordo com a metodologia adotada.



11 - Intangível

O ativo intangível da União, em 31/12/2020, totalizou aproximadamente R\$ 9,6 bilhões, estando distribuído em várias contas contábeis, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 79 – Intangível
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Software – Vida Útil Definida	3.582	3.365	6,46	37,44
Software – Vida Útil Indefinida	2.313	1.890	22,42	24,18
Software – Não Localizados	1	1	-	0,02
Amortização Acumulada – Software	(763)	(643)	(18,71)	(7,97)
Redução ao Valor Recuperável – Software	(7)	(6)	(14,10)	(0,07)
Software – Valor Líquido Contábil	5.128	4.608	11,29	53,59
Marcas, Direitos e Patentes – Vida Útil Definida	4.475	3.544	26,27	46,77
Marcas, Direitos e Patentes – Vida Útil Indefinida	138	102	35,28	1,44
Amortização Acumulada – Marcas, Direitos e Patentes	(189)	(152)	(24,70)	(1,98)
Redução ao Valor Recuperável – Marcas, Direitos e Patentes	(0)	(0)	(382,90)	(0,00)
Marcas, Direitos e Patentes – Valor Líquido Contábil	4.424	3.494	26,61	46,24
Direito de Uso de Imóvel – Prazo Determinado	15	15	(0,26)	0,16
Direito de Uso de Imóvel – Prazo Indeterminado	1	1	-	0,01
Direito de Uso de Imóvel – Valor Líquido Contábil	16	16	(0,24)	0,17
Total	9.568	8.118	17,86	100,00

Considerando-se os saldos líquidos das contas do Intangível (após dedução da amortização acumulada e da redução ao valor recuperável), o item mais representativo é o título “software”, representando 53,59% do total em 31/12/2020. Especificamente quanto a esse título, a tabela a seguir demonstra a sua composição por órgão superior.

Tabela 80 – Intangível – Software – Por Órgão Superior
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	1.968	1.804	9,09	38,39
Ministério da Educação	532	481	10,71	10,37
Ministério da Defesa	365	313	16,92	7,13
Justiça Eleitoral	298	226	31,77	5,82
Ministério da Infraestrutura	254	221	15,23	4,96
Ministério da Saúde	219	205	6,72	4,26
Ministério da Justiça e Segurança Pública	195	189	3,49	3,81
Outros	1.295	1.169	10,76	25,26
Total	5.128	4.608	11,29	100,00



No âmbito do Ministério da Economia, relativamente aos sistemas de *software* com desenvolvimento externo, o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) é o principal fornecedor. Esses ativos foram mensurados pelo custo de desenvolvimento, representado pelo valor do contrato executado de desenvolvimento e respectivos aditivos.

Em relação ao título “Marcas, Direitos e Patentes”, observa-se um aumento de 26,27% na conta “Marcas, Direitos e Patentes com Vida Útil Definida”, que representa uma variação de R\$ 931 milhões. Esse saldo é composto em sua maior parcela pelo registro de reclassificação de “Bens móveis em andamento” para “Marcas e Patentes em Desenvolvimento”, realizado pelo Comando da Marinha com intuito de adequar os registros contábeis referentes à transferência de tecnologia dos novos submarinos.



12 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

As obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais” estão segregadas em curto e longo prazo.

Tabela 81 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Curto Prazo	84.104	74.416	13,02	96,61
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Longo Prazo	2.954	2.775	6,43	3,39
Total	87.058	77.191	12,78	100,00

No curto prazo, os títulos “Benefícios Previdenciários a Pagar” e “Pessoal a Pagar” responderam, juntos, por 96,60% do saldo desse subgrupo, conforme tabela abaixo.

Tabela 82 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Benefícios Previdenciários a Pagar	50.427	46.368	8,75	59,96
Pessoal a Pagar	30.820	25.479	20,96	36,64
Benefícios Assistenciais a Pagar	2.392	2.161	10,66	2,84
Encargos Sociais a Pagar	466	407	14,47	0,55
Total	84.104	74.416	13,02	100,00

No longo prazo, as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais” apresentaram a composição mostrada na tabela abaixo.

Tabela 83 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Benefícios Previdenciários a Pagar	1.842	1.616	13,97	62,34
Pessoal a Pagar	682	725	(5,88)	23,10
Encargos Sociais a Pagar	430	435	(1,05)	14,55
Total	2.954	2.775	6,43	100,00

A rubrica “Benefícios Previdenciários a Pagar”, que representa as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas e pensões, apresentou variação positiva de 13,97% no longo prazo em relação ao exercício anterior.

(a) Benefícios Previdenciários a Pagar

Somando curto e longo prazo, os benefícios previdenciários a pagar” totalizaram R\$ 52,3 bilhões em 31/12/2020, sendo R\$ 15,1 bilhões referentes a precatórios, conforme tabela abaixo.



Tabela 84 – Benefícios Previdenciários a Pagar

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Benefícios Previdenciários	37.177	34.572	7,54	71,13
Precatórios de Benefícios Previdenciários	15.091	13.411	12,52	28,87
Total	52.268	47.983	8,93	100,00

(b) Pessoal a Pagar

Nas obrigações referentes a pessoal a pagar, a variação mais expressiva em termos absolutos ocorreu na rubrica “Precatórios de Pessoal”, como mostra a tabela a seguir, que apresenta a soma dos saldos de curto e longo prazo.

Tabela 85 – Pessoal a Pagar

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Salários, Remunerações e Benefícios	16.262	16.473	(1,29)	51,62
Precatórios de Pessoal	10.391	5.340	94,60	32,99
Férias a Pagar	4.113	3.866	6,38	13,06
Décimo Terceiro Salário a Pagar	348	90	285,95	1,10
Obrigações Trabalhistas a Pagar	299	353	(15,39)	0,95
Licença-Prêmio	60	72	(16,96)	0,19
Outros	30	10	190,34	0,10
Total	31.502	26.205	20,22	100,00

A conta “Obrigações Trabalhistas a Pagar” foi criada para atender a recomendação contida no Acórdão nº 1.485/2012-TCU-Plenário e representa os passivos trabalhistas existentes no Poder Judiciário e no Ministério Público, tais como a Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), o Adicional de Tempo de Serviço (ATS) e a Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada (VPNI).



13 - Empréstimos e Financiamentos

Em 31/12/2020, o montante de empréstimos e financiamentos contraídos pela União aumentou R\$ 772,6 bilhões em comparação ao exercício encerrado de 2019, representando um acréscimo de 12,53%. Quanto à exigibilidade da dívida, 75,38% do total em 2020 foram de longo prazo, conforme tabela a seguir.

Tabela 86 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto e a Longo Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.708.285	1.098.497	55,51	24,62
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.230.969	5.068.110	3,21	75,38
Total	6.939.254	6.166.607	12,53	100,00

Os empréstimos e financiamentos da União são representados praticamente em sua totalidade (99,98%) pela Dívida Pública Federal¹ (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

- I. Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:
 - Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
 - Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).
- II. Quanto à moeda:
 - Dívida interna (quando as transações são realizadas em moeda corrente do país – Real); ou
 - Dívida externa (quando as transações ocorrem em moeda estrangeira).

Em 31/12/2020, a Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) atingiu 96,42% do total de empréstimos e financiamentos da União, enquanto a Dívida Pública Federal externa (DPFe) representou 3,57%, como mostra a tabela abaixo.

¹ A Dívida Pública Federal (DPF) corresponde à soma da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) com a Dívida Pública Federal externa (DPFe), sendo esta última subdividida em mobiliária e contratual.



Tabela 87 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto e a Longo Prazo – Composição

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)	6.690.699	5.997.992	11,55	96,42
Em mercado	4.764.922	4.097.170	16,30	68,67
Em carteira do BCB	1.925.777	1.900.821	1,31	27,75
Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)	247.496	167.955	47,36	3,57
Em títulos	222.688	151.081	47,40	3,21
Em contratos	24.808	16.873	47,02	0,36
Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)	6.938.195	6.165.947	12,52	99,98
Empréstimos/financiamentos internos em contratos	1.059	661	60,26	0,02
Total	6.939.254	6.166.607	12,53	100,00

As tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas operações de crédito, segregando-as em curto e longo prazo.

Tabela 88 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto Prazo – Composição

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)	1.681.276	1.092.671	53,87	98,42
Em mercado	1.285.140	722.443	77,89	75,23
Em carteira do BCB	396.136	370.228	7,00	23,19
Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)	26.794	5.699	370,19	1,57
Em títulos	24.203	3.575	576,96	1,42
Em contratos	2.591	2.123	22,04	0,15
Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)	1.708.070	1.098.370	55,51	99,99
Empréstimos/financiamentos internos em contratos	215	128	68,18	0,01
Total	1.708.285	1.098.497	55,51	100,00



Tabela 89 – Empréstimos e Financiamentos da União a Longo Prazo – Composição

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)	5.009.423	4.905.321	2,12	95,76
Em mercado	3.479.782	3.374.727	3,11	66,52
Em carteira do BCB	1.529.641	1.530.594	(0,06)	29,24
Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)	220.702	162.256	36,02	4,22
Em títulos	198.485	147.506	34,56	3,79
Em contratos	22.216	14.750	50,62	0,42
Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)	5.230.125	5.067.577	3,21	99,98
Empréstimos/financiamentos internos em contratos	845	533	58,51	0,02
Total	5.230.969	5.068.110	3,21	100,00

Até 2019, a atualização monetária da DPMFi era feita com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M). A partir de 2020, a atualização passou a ser calculada tendo como parâmetro o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

(a) Dívida Mobiliária Federal

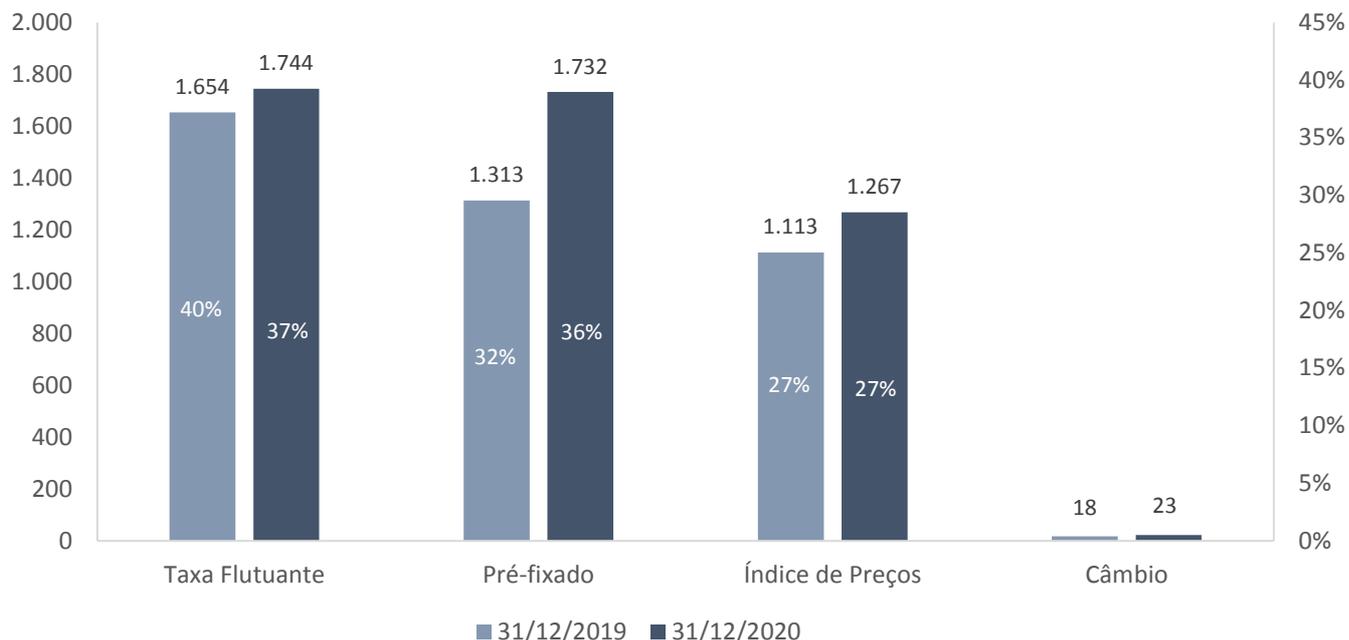
Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu deficit (títulos em mercado). Os títulos relacionados à carteira mantida pelo BCB são destinados à condução da política monetária. Ambos integram a Dívida Mobiliária Federal.

Composto pelo total de empréstimos internos em títulos (curto e longo prazo) e por empréstimos externos em títulos (curto e longo prazo), o estoque da Dívida Mobiliária Federal totalizou, em 31/12/2020, R\$ 6,913 trilhões, correspondendo a 99,63% do total de empréstimos e financiamentos da União. Em comparação com o exercício encerrado de 2019, quando o valor da Dívida Mobiliária Federal foi de R\$ 6,149 trilhões, houve um aumento nominal de 12,43%.

Em relação à Dívida Mobiliária Federal interna em mercado, o gráfico a seguir mostra sua composição por agrupamento de indexadores.



Gráfico 6 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto e a Longo Prazo – Por Agrupamento de Indexadores
Dados em: R\$ bilhões
Fonte: Siafi



Nota: *Não foram compensados os saldos de R\$ 825 milhões e R\$ 1,236 bilhão, referentes a transações intraorçamentárias em 31/12/2019 e 31/12/2020 respectivamente. Em sua maioria, esses títulos estão relacionados ao Fies/FNDE.

A seguir, apresentam-se as tabelas contendo a composição da Dívida Mobiliária Federal interna em mercado, segregada em curto e longo prazos, bem como a externa, por indexadores.

Tabela 90 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto Prazo – Por Indexador
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Pré-fixado	727.702	460.218	58,12	56,62
Taxa Flutuante	414.849	173.423	139,21	32,28
Selic	413.625	172.681	139,53	32,19
Taxa Referencial (TR)	1.224	742	64,95	0,10
Índice de Preços	140.619	86.969	61,69	10,94
IPCA	91.468	77.274	18,37	7,12
IGP-M	48.247	8.976	437,53	3,75
IGP-DI	904	720	25,61	0,07
Câmbio	1.970	1.833	7,44	0,15
Dólar	1.970	1.833	7,44	0,15
Total	1.285.140	722.443	77,89	100,00



Tabela 91 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Longo Prazo – Por Indexador

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Pré-fixado	1.004.021	852.797	17,73	28,84
Taxa Flutuante	1.329.115	1.480.356	(10,22)	38,18
Selic	1.325.678	1.476.214	(10,20)	38,08
Taxa Referencial (TR)	3.438	4.142	(17,01)	0,10
Índice de Preços	1.126.741	1.025.897	9,83	32,37
IPCA	1.054.268	932.726	13,03	30,29
IGP-M	71.886	92.662	(22,42)	2,07
IGP-DI	587	510	15,12	0,02
Câmbio	21.141	16.502	28,11	0,61
Dólar	21.141	16.502	28,11	0,61
Total sem Consolidação (I)	3.481.018	3.375.552	3,12	100,00
Saldo Compensado de Transações Intraorçamentárias (II)	1.236	825		
Total com Consolidação (III = I - II)	3.479.782	3.374.727	3,11	

Tabela 92 – Dívida Mobiliária Federal Externa a Curto e a Longo Prazo – Por Indexador

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Dólar	205.397	135.824	51,22	92,24
Real	10.777	10.630	1,39	4,84
Euro	6.514	4.628	40,74	2,93
Total	222.688	151.081	47,40	100,00

(b) Adoção da metodologia de mensuração pela taxa interna de retorno

O controle gerencial da Dívida Pública Federal (DPF) é realizado por meio do Sistema Integrado da Dívida (SID), que, entre outras funções, gera os valores do estoque para registro no Siafi.

O estoque da DPF demonstrado no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), Relatório Mensal da DPF (RMD), Relatório Anual da Dívida (RAD) e Plano Anual de Financiamento (PAF) é apurado utilizando-se a taxa interna de retorno média (TIR) das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos (estoque pela TIR).

No entanto, até agosto de 2020, o estoque da DPF apresentado nas demonstrações contábeis era calculado pela metodologia por apropriação. Tratava-se da demonstração dos saldos de valores arrecadados (ou simplesmente reconhecidos) com os juros e deságios apropriados registrados no Siafi.



Como resultado do Grupo de Trabalho “Estoque da DPF”, instituído pela Portaria STN nº 214, de 12 de março de 2018, o estoque da DPF a ser registrado no Siafi passou a ser calculado, a partir de setembro de 2020, pela metodologia baseada na TIR, uniformizando, assim, as metodologias de apuração existentes e eliminando a divergência que era de aproximadamente R\$ 27 bilhões. Com isso, o estoque da DPF divulgado no BGU passou a convergir com o estoque divulgado no RMD, atendendo à recomendação exarada no Acórdão nº 1.382/2019-TCU-Plenário (vide Nota “Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis” para mais detalhes).

Mais informações sobre emissões, resgates, estoque, perfil de vencimentos e custo médio, dentre outras, relativas à DPF, nela incluídas as dívidas interna e externa de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado, podem ser obtidas no Relatório Mensal da DPF, disponível em <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-mensal-da-divida-rmd>.



14 - Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/12/2020, a União apresentou um saldo de R\$ 6,1 bilhões de “Fornecedores e Contas a Pagar”, sendo R\$ 5,1 bilhões de obrigações a curto prazo (84,03% do total) e R\$ 970 milhões (15,97% do total) de obrigações de longo prazo, conforme tabela a seguir.

Tabela 93 – Fornecedores e Contas a Pagar

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Nacionais – Curto Prazo	2.360	2.658	(11,23)	38,86
Estrangeiros – Curto Prazo	2.744	198	1.288,88	45,18
Subtotal – Curto Prazo	5.104	2.856	78,71	84,03
Nacionais – Longo Prazo	837	345	142,56	13,79
Estrangeiros - Longo Prazo	132	-	-	2,18
Subtotal – Longo Prazo	970	345	180,88	15,97
Total	6.073	3.201	89,72	100,00

O saldo das contas “Fornecedores e Contas a Pagar” em 31/12/2020 variou positivamente em R\$ 2,9 bilhões, ou seja, apresentou uma alta de 89,72% em comparação ao exercício anterior. A maior parte do passivo da União com “Fornecedores e Contas a Pagar” se refere a fornecedores nacionais, que representaram, no curto e no longo prazo, 52,64% do total.

Na tabela a seguir, são listados os órgãos contratantes com valores mais expressivos de obrigações dessa natureza na data base de 31/12/2020. O Ministério da Economia destaca-se entre os órgãos com os maiores saldos a pagar (40,33%).

Tabela 94 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Órgão Contratante

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	2.449	187	1.213,37	40,33
Comando da Marinha	423	73	478,50	6,96
Fundação Oswaldo Cruz	372	294	26,59	6,13
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	361	360	0,36	5,94
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	316	316	-	5,20
Companhia Nacional de Abastecimento (Conab)	253	14	1.750,81	4,17
Telecomunicações Brasileiras S/A (Telebras)	233	-	-	3,83
Comando do Exército	172	127	35,17	2,83
Ministério do Desenvolvimento Regional	138	92	50,45	2,28
Ministério da Saúde	124	165	(25,03)	2,04
Outros	1.231	1.574	(21,76)	20,27
Total	6.073	3.201	89,72	100,00



Em 31/12/2020, 16.750 fornecedores possuíam créditos com a União. Desse total, 130 fornecedores (0,78%) representaram 80% do saldo dessa obrigação. O maior passivo registrado nessa rubrica foi com contas a pagar à Organização das Nações Unidas (ONU), com o montante de R\$ 1,3 bilhão, referente principalmente a Missões de Paz.

Na tabela adiante, são destacados os fornecedores e contas pagar com os valores mais representativos (54% do saldo total) e os respectivos órgãos contratantes.

Tabela 95 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor e Órgão Contratante

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

Fornecedores/Órgãos Contratantes	31/12/2020	AV (%)
Contribuição ao Sistema das Nações Unidas	1.131	18,62
Ministério da Economia	1.131	18,62
Dataprev	357	5,87
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	327	5,38
Outros	30	0,49
Banco do Brasil	318	5,23
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	316	5,20
Outros	2	0,03
Defence Equipment Sales Authority (DESA)	278	4,58
Comando da Marinha	278	4,58
Agência Internacional de Energia Atômica	187	3,07
Ministério da Economia	187	3,07
Caixa Econômica Federal	186	3,06
Ministério do Desenvolvimento Regional	101	1,66
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	62	1,03
Outros	23	0,37
Organização Mundial de Saúde (OMS)	178	2,92
Ministério da Economia	178	2,92
Organização Internacional do Trabalho (OIT)	152	2,50
Ministério da Economia	152	2,50
Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO)	145	2,38
Ministério da Economia	145	2,38
Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde	125	2,05
Ministério da Economia	125	2,05
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ)	124	2,04
Telecomunicações Brasileiras S/A (Telebras)	124	2,04
Contribuição ao Tribunal Penal Internacional	100	1,65
Ministério da Economia	100	1,65
Outros Fornecedores	2.794	46,00
Total	6.073	100,00



15 - Provisões

As provisões estão segregadas em dois grupos: (i) a curto prazo; e (ii) a longo prazo. Na tabela a seguir, é apresentada a composição em 31/12/2020 e em 31/12/2019.

Tabela 96 – Provisões

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Provisões a Curto Prazo	73.454	69.189	6,16	2,52
Provisões a Longo Prazo	2.847.102	2.044.602	39,25	97,48
Total	2.920.555	2.113.791	38,17	100,00

As provisões a curto e a longo prazo estão distribuídas conforme tabelas apresentadas a seguir.

Tabela 97 – Provisões a Curto e a Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Matemáticas Previdenciárias da União	1.216.063	1.135.965	7,05	41,64
Perdas Judiciais e Administrativas	769.627	681.234	12,98	26,35
Benefícios com Militares Inativos	405.783	-	-	13,89
Pensões Militares	298.052	139.917	113,02	10,21
Decorrentes da Atuação Governamental	141.700	88.345	60,39	4,85
Repartição de Créditos	27.597	24.411	13,05	0,94
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	18.411	17.771	3,60	0,63
Benefícios Emergenciais	9.657	-	-	0,33
Fundeb e PNL D	7.058	6.127	15,19	0,24
Outras	26.608	20.020	32,91	0,91
Total	2.920.555	2.113.791	38,17	100,00



Tabela 98 – Provisões a Curto e a Longo Prazo – Movimento
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	Saldo inicial 31/12/2019	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Saldo final 31/12/2020
Matemáticas Previdenciárias da União	1.135.965	110.524	-	(30.426)	-	1.216.063
Perdas Judiciais e Administrativas	681.234	352.290	(135.146)	(128.760)	8	769.627
Benefícios com Militares Inativos	-	467.533	(61.750)	-	-	405.783
Pensões Militares	139.917	158.134	-	-	-	298.052
Decorrentes da Atuação Governamental	88.345	96.778	(23.305)	(20.524)	405	141.700
Repartição de Créditos	24.411	10.995	(480)	(7.329)	-	27.597
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	17.771	18.864	(16.169)	(2.055)	-	18.411
Benefícios Emergenciais	-	9.657	-	-	-	9.657
Fundeb e PNLD	6.127	6.572	-	(5.641)	-	7.058
Outras	20.020	36.103	(2.357)	(27.192)	34	26.608
Total	2.113.791	1.267.451	(239.207)	(221.927)	447	2.920.555

Tabela 99 – Provisões a Curto Prazo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Decorrentes da Atuação Governamental	31.298	34.654	(9,68)	42,61
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	18.411	17.771	3,60	25,07
Benefícios Emergenciais	9.657	-	-	13,15
Fundeb e PNLD	7.058	6.127	15,19	9,61
Repartição de Créditos	4.722	5.732	(17,61)	6,43
Outras	2.307	4.905	(52,96)	3,14
Total	73.454	69.189	6,16	100,00



Tabela 100 – Provisões a Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Matemáticas Previdenciárias da União	1.216.063	1.135.965	7,05	42,71
Perdas Judiciais e Administrativas	769.627	681.234	12,98	27,03
Benefícios com Militares Inativos	405.783	-	-	14,25
Pensões Militares Concedidas	298.052	139.917	113,02	10,47
Decorrentes da Atuação Governamental	110.402	53.691	105,62	3,88
Repartição de Créditos	22.874	18.680	22,46	0,80
Outras	24.301	15.115	60,78	0,85
Total	2.847.102	2.044.602	39,25	100,00

(a) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União

As provisões matemáticas previdenciárias representam o somatório das provisões do RPPS dos benefícios concedidos e a conceder, relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções no horizonte de 150 anos. Estas provisões são contabilizadas integralmente no longo prazo e estão segregadas em dois grupos: (i) RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios; e (ii) RPPS – Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF).

Tabela 101 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios	1.157.593	1.063.644	8,83	95,19
RPPS – FCDF	58.470	72.321	(19,15)	4,81
Total	1.216.063	1.135.965	7,05	100,00

Estas provisões são contabilizadas integralmente no longo prazo. Em relação ao encerramento do exercício de 2020, houve um aumento de R\$ 80,1 bilhões (7,05%) do montante total das “Provisões Matemáticas Previdenciárias” em relação ao ano anterior.

Como forma de estimar se o deficit atuarial está diminuindo ou aumentando após as reformas previdenciárias, segue abaixo a avaliação atuarial considerando taxa zero de juros:

Tabela 102 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SPREV/ME

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios	3.175.735	3.142.397	1,06	95,22
RPPS – FCDF	159.382	216.305	(26,32)	4,78
Total	3.335.117	3.358.702	(0,70)	100,00



A Instrução Normativa da SPREV nº 04, de 21 de dezembro de 2018, dispõe sobre a categorização dos métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais do RPPS. A metodologia empregada na avaliação atuarial da União é designada por método ortodoxo, que considera como custo normal as alíquotas de contribuição instituídas em lei e estabelece contribuições suplementares, visando garantir pelo menos a cobertura relativos aos riscos prioritários de massa de servidores.

Para o cálculo das provisões pelo método ortodoxo de financiamento o valor atual dos benefícios futuros do segurado é deduzido pelas futuras contribuições. Quando se adotar a metodologia de financiamento de Crédito Unitário Projetado (PUC) a cada exercício o segurado acumulará uma proporção do valor atual do benefício futuro.

Importante mencionar que está em processo de elaboração a nova metodologia de cálculo para as provisões matemáticas previdenciárias dos servidores civis da União e dos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, utilizando a técnica do Valor Presente Atuarial e com o método de financiamento de PUC, com a finalidade de atender a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados.

(a.1) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares dos Ex-Territórios

A tabela abaixo apresenta as provisões matemáticas relativas ao RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-Territórios.

Tabela 103 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis e Militares do Ex-Territórios

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos	769.128	702.124	9,54	66,44
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	833.076	761.163	9,45	71,97
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(52.010)	(47.619)	(9,22)	(4,49)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(11.938)	(11.421)	(4,53)	(1,03)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder	388.466	361.520	7,45	33,56
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	743.300	719.687	3,28	64,21
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(204.559)	(208.318)	1,80	(17,67)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(102.279)	(104.159)	1,80	(8,84)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(47.997)	(45.690)	(5,05)	(4,15)
Total	1.157.593	1.063.644	8,83	100,00



Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União e militares dos ex-Territórios, elaborada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia (SPREV/ME).

Foram utilizadas, no cálculo atuarial, as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas, em consonância com os parâmetros estabelecidos na Portaria MF nº 464/2018, buscando-se sua aderência às características da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano:

- I. Sobrevivência de válidos e inválidos:
 - a) Para os servidores ativos, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade do cargo;
 - b) Para os aposentados, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade de nível médio; e
 - c) Para os pensionistas, utilizou-se a tábua de mortalidade geral do IBGE (2019), extrapolada por sexo.
- II. Entrada em invalidez: Álvaro Vindas como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez, em função da idade do segurado;
- III. Crescimento salarial: 1% ao ano, compreendido entre o tempo de contribuição transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos, calculado a partir da aplicação de uma função exponencial. No caso dos segurados cujo benefício é estimado pela regra média dos salários de contribuição, essa taxa se aplica também ao período contributivo anterior à data da avaliação atuarial;
- IV. Crescimento real dos benefícios: não foi utilizado;
- V. Taxa de inflação futura: não foi utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;
- VI. Reposição de servidores: não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, isto é, não se considerou a substituição de servidor aposentado ou falecido por outro servidor, conforme, § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018;



- VII. Alíquotas de contribuição:
- Segurados: foram utilizadas alíquotas progressivas para os servidores ativos, aposentados e pensionistas conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019;
 - Patrocinador (União): foi considerado o dobro da contribuição do servidor ativo conforme previsto na Lei nº 10.887/2004.
- VIII. Família-padrão: utilizou-se, como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados, um cônjuge com a mesma idade do servidor falecido, computando-se, entretanto, 76,5% da obrigação da respectiva pensão como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento ou que apresentam apenas dependentes temporários. Para a diferença etária entre o servidor ativo e o seu dependente, adotou-se para os servidores de sexo masculino um cônjuge de sexo oposto 3 anos mais novo e para os servidores do sexo feminino um cônjuge do sexo oposto 2 anos mais velho. No caso dos aposentados e seu dependente, adotou-se a diferença de 4 e 2 anos para os aposentados do sexo masculino e feminino, em relação aos seus cônjuges, respectivamente;
- IX. Idade de entrada no mercado de trabalho:
- Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho anterior aos 18 anos, foi estimado, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor;
 - Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor entre 18 e 25 anos, foi considerado esse tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União;
 - Em caso de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor com idade superior a 25 anos, estimou-se, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor.
- X. Compensação financeira entre regimes previdenciários: não considerado o impacto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/1999;
- XI. Taxa de rotatividade de servidores: não considerada; e



- XII. Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 5,38% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições, em consonância com o inciso IV do art. 27 da Portaria MF nº 464/2018.
- XIII. Demais aspectos do cálculo da provisão, tais como os testes de sensibilidade das premissas, estão disponíveis no anexo IV do PLDO 2022, na Avaliação Atuarial do RPPS.

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória), a data da aposentadoria do servidor foi calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas nas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019, estimou-se um tempo de espera para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria. Além das normas constitucionais, as principais legislações infraconstitucional foram a Lei nº 8.112/1990, Lei nº 9717/1998, Lei nº 12.618/2012, Lei Complementar nº 51/1985 e Lei Complementar nº 152/2015, que determinaram o plano de benefícios e seu custeio.

Considerou-se o tempo de espera dos atuais riscos expirados de sete anos recebendo abono de permanência da data de cumprimento da melhor elegibilidade, de forma a distribuir melhor o fluxo de concessão dos riscos expirados, considerando o grande contingente de servidores que ficam recebendo abono de permanência. Com relação ao comportamento dos futuros servidores sujeitos às regras de transição, utilizou-se a premissa para que estes aguardem a regra mais vantajosa de aposentadoria, independentemente do tempo de espera.

Para todos os servidores que ingressaram após a criação das entidades fechadas de previdência complementar no âmbito da União, o valor do benefício futuro foi limitado ao teto do RGPS.

Nesta avaliação atuarial, não foram considerados os efeitos dos benefícios especiais dos servidores que fizeram a adesão ao regime de previdência complementar por considerar-se que não possuem natureza previdenciária.

Na avaliação atuarial, foi adotado o método de financiamento agregado em regime financeiro de capitalização para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas obtidas a partir dos valores presentes dos benefícios e das contribuições futuras.

Para avaliação do benefício futuro a conceder aos servidores que não possuem direito à integralidade, foi considerada a média de suas contribuições estimadas.



(a.2) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – FCDF

As provisões relativas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) referem-se a valores relativos ao passivo atuarial dos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme previsto no art. 40 da CF/1988.

Tabela 104 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – FCDF

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos	21.595	17.606	22,66	36,93
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	24.152	19.529	23,67	41,31
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.737)	(1.244)	(39,59)	(2,97)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(819)	(678)	(20,75)	(1,40)
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder	36.874	54.715	(32,61)	63,07
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	44.714	62.954	(28,97)	76,47
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.472)	(1.394)	(5,60)	(2,52)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(2.108)	(2.462)	14,37	(3,61)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(4.260)	(4.383)	2,80	(7,29)
Total	58.470	72.321	(19,15)	100,00

Estas provisões são contabilizadas integralmente no longo prazo. Em relação ao encerramento do exercício de 2020, houve uma redução de R\$ 13,9 bilhões (19,15%) do montante total das “Provisões Matemáticas Previdenciárias” em relação ao ano anterior.

Os valores apresentados são suportados por avaliação atuarial, elaborada pela SPREV/ME. A data focal da avaliação foi posicionada em 31 de dezembro de 2020. Foram utilizadas, no cálculo atuarial, as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas, em consonância com os parâmetros estabelecidos na Portaria MF nº 464/2018, buscando-se sua aderência às características da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano:

- I. Sobrevivência de válidos e inválidos:
 - a) Para os servidores ativos, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade do cargo;
 - b) Para os aposentados, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade de nível médio; e



- c) Para os pensionistas, utilizou-se a tábua de mortalidade geral do IBGE (2019), extrapolada por sexo.
- II. Entrada em invalidez: Álvaro Vindas como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez, em função da idade do segurado;
- III. Crescimento salarial: 1% ao ano, compreendido entre o tempo de contribuição transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos, calculado a partir da aplicação de uma função exponencial. No caso dos segurados cujo benefício é estimado pela regra média dos salários de contribuição, essa taxa se aplica também ao período contributivo anterior à data da avaliação atuarial;
- IV. Crescimento real dos benefícios: não foi utilizada a hipótese de crescimento real dos benefícios. Contudo, como a passagem para a inatividade dos policiais militares e bombeiros do Distrito Federal é dada no posto acima (art. 50 da Lei nº 7.289/1984 e art. 99 da Lei nº 7.479/1986), foi estimado percentual de aumento na remuneração imediatamente posterior à reserva/reforma em 14,76%. Com exceção da pensão por morte de ativo, todos os benefícios foram calculados com o aumento citado;
- V. Taxa de inflação futura: não foi utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;
- VI. Reposição de servidores: não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, isto é, não se considerou a substituição de servidor aposentado ou falecido por outro servidor, conforme, § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018;
- VII. Alíquotas de contribuição:
- a) Segurados: foram utilizadas alíquotas progressivas para os servidores ativos, aposentados e pensionistas da polícia civil em conformidade com a Lei Complementar nº 970/2020, em atenção às determinações da Emenda Constitucional nº 103/2019. Para os servidores ativos, aposentados e pensionistas da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, foram utilizadas alíquotas conforme a Lei nº 13.954/2019;



- b) Patrocinador (União): foi considerado o dobro da contribuição do servidor ativo conforme previsto na Lei nº 10.887/2004 para os servidores ativos da polícia civil e zero para outros servidores ativos por falta de previsão legal.
- VIII. Família-padrão: utilizou-se, como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados, um cônjuge com a mesma idade do servidor falecido, computando-se, entretanto, 76,5% da obrigação da respectiva pensão como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento ou que apresentam apenas dependentes temporários;
- IX. Idade de entrada no mercado de trabalho:
- a) Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho anterior aos 18 anos, foi estimado, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor;
- b) Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor entre 18 e 25 anos, foi considerado esse tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União;
- c) Em caso de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor com idade superior a 25 anos, estimou-se, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor.
- X. Compensação financeira entre regimes previdenciários: não considerado o impacto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/1999;
- XI. Taxa de rotatividade de servidores: não considerada; e
- XII. Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 5,38% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições, em consonância com o inciso IV do art. 27 da Portaria MF nº 464/2018.

Foram consideradas as informações cadastrais da base de dados de setembro de 2020, modificando-se somente o seu posicionamento para dezembro de 2020, para fins da avaliação atuarial relativa ao encerramento desse exercício.



Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória) dos servidores da polícia civil, a data da aposentadoria do servidor foi calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas na Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Lei Complementar nº 51/1985, estima-se um tempo de espera pela integralidade e paridade para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria.

Quanto às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória) dos servidores da polícia militar e corpo de bombeiros do DF, a data provável de aposentadoria do servidor é calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas na Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, estima-se um tempo de espera pela integralidade para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria. Em síntese, a base legal está prevista na Lei nº 6.880/1980, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.954/2019.

Na avaliação atuarial, foi adotado o método de financiamento agregado em regime financeiro de capitalização para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas, obtidas a partir dos valores presentes dos benefícios e das contribuições futuras.

Destaca-se, ainda, que as provisões matemáticas relativas aos servidores abrangidos pelo FCDF não contemplaram os agentes de execução penal do DF, cujos cargos serão transformados e integrados de forma gradativa à polícia penal, conforme prescreve o art. 4º da Emenda Constitucional nº 104/2019.

(b) Provisões para Benefícios com Militares Inativos

A NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados – iniciou sua vigência em 1º de janeiro de 2019 e define o reconhecimento de passivos referentes a benefícios pós-emprego, incluindo os militares.

De acordo essa Norma, a contabilização dos planos de benefícios definidos é complexa, por depender de premissas atuariais, além da necessidade de mensuração ao valor presente, visto que a liquidação da obrigação ocorre muitos anos após a prestação do serviço.

Desse modo, até o encerramento do exercício de 2019, a ausência de cálculo atuarial que atendesse às definições da NBC TSP 15 impedia o seu atendimento, havendo a perspectiva de desenvolvimento dessa estimativa para 2020.

Entretanto, em março de 2020 foram realizados os referidos registros, com valores referentes ao encerramento do exercício de 2019. A mensuração dos montantes foi levantada no curso da auditoria



financeira realizada pelo Tribunal de Contas da União com o objetivo de determinar se as estimativas constantes das demonstrações contábeis de 2019 relativas às projeções atuariais do RGPS, do RPPS da União e do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas estavam em conformidade com normas e boas práticas aplicáveis.

Para elaboração da estimativa, foram utilizados dados cadastrais e financeiros dos militares ativos de carreira e inativos (grupo fechado), referentes a agosto de 2019, com base em um cálculo atuarial simplificado utilizando dados recebidos pelos Comandos Militares. Dessa maneira, as estimativas do passivo atuarial alcançaram o montante de R\$ 467,5 bilhões para os benefícios com militares inativos. Esse valor está distribuído conforme tabela a seguir.

Tabela 105 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos Registradas em Março de 2020 – Por Comando
Dados em: R\$ milhões
Fonte: TCU

	Valor presente
Aeronáutica	105.044
Exército	229.494
Marinha	132.994
Total	467.533

No decorrer do exercício de 2020, apurou-se, para a provisão matemática dos militares em atividade, relativo aos benefícios a conceder, o valor de R\$ 152,9 bilhões (37,67%), e, quanto às provisões matemáticas dos militares que se encontram na inatividade (que congregam os militares da reserva e reforma remunerada), relativo aos benefícios concedidos, calculou-se o valor de R\$ 252,9 bilhões (62,33%), que resultou o monte de R\$ 405,8 bilhões, distribuído conforme a tabela a seguir.

Tabela 106 – Provisões para Benefícios com Militares Inativos Atualizadas em Dezembro de 2020 – Por Comando
Dados em: R\$ milhões
Fonte: SPREV/ME

	Valor presente
Aeronáutica	98.372
Exército	187.725
Marinha	119.686
Total	405.783

A avaliação atuarial se fundou nas disposições da Lei nº 6.880/1980, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.954/2019.

Destaca-se que, em razão da indisponibilidade de informações suficientes que permitissem definir com razoabilidade os parâmetros, hipóteses e premissas adequados às características da massa de segurados ora avaliados, lançou-se mão do uso de parâmetros técnicos atuariais mínimos previstos na Portaria MF



nº 464, 19 de novembro de 2018, que também são base para realização da Avaliação Atuarial dos Servidores Civis Ativos, Aposentados e Pensionistas da União.

As provisões matemáticas, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, representam o somatório das provisões matemáticas dos militares em atividade e as provisões matemáticas dos militares que se encontram na inatividade, calculadas de acordo com projeções no horizonte de 150 anos.

Os valores apresentados são suportados por avaliação atuarial, elaborada pela SPREV/ME, com data focal da posicionada em 31 de dezembro de 2020. Foram utilizadas no cálculo atuarial as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas:

- I. Sobrevivência de válidos e inválidos: utilizou-se a tábua mortalidade geral IBGE 2019 – MPS extrapolada, por sexo;
- II. Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez, em função da idade do segurado;
- III. Crescimento salarial: 1% ao ano, compreendido entre o tempo de serviço transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos, calculado a partir da aplicação de uma função exponencial;
- IV. Crescimento real dos benefícios: não foi utilizado;
- V. Taxa de inflação futura: não foi utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;
- VI. Reposição de militares: não foi utilizada a hipótese de reposição de militares, isto é, não se considerou a substituição de militar aposentado ou falecido por outro militar.
- VII. Alíquotas de contribuição: não foram consideradas contribuições, dado que toda contribuição é para o custeio das pensões. A inatividade é custeada pela União conforme Inciso I da alínea “b” do § 1º do art. 3º da Lei nº 6.880/1980.
- VIII. Idade de entrada no mercado de trabalho: foram consideradas as informações disponíveis na base cadastral;
- IX. Taxa de rotatividade de militares: não foi considerada; e



- X. Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 5,38% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e de recebimentos de contribuições, igualmente ao adotado para a realização da avaliação atuarial dos servidores civis ativos, aposentados e pensionistas da União, por indisponibilidade de dados que pudesse nortear esse parâmetro com maior precisão.

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de reserva, ou reforma (por tempo de serviço ou incapacidade permanente), a data provável de aposentadoria do militar é calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constante da Lei nº 6.880/1980, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.954/2019. Importante ressaltar que, diferentemente do RPPS dos civis, a Constituição Federal não determina o equilíbrio financeiro e atuarial.

Para os militares que já cumpriram os requisitos para transferência à reserva remunerada, a partir da data de cumprimento da melhor elegibilidade, adotou-se a premissa de transferência para a inatividade de forma imediata. Com relação ao comportamento dos demais militares, utilizou-se a premissa de que aguardarão a regra mais vantajosa, com menor idade de transferência para a reserva remunerada de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 6.880/1980.

(c) Provisões para Pensões Militares

A pensão dos militares é um sistema de fluxo de caixa mensal, sem qualquer tipo de capitalização de suas contribuições, o que implica na ausência de receita de juros para o seu financiamento. Conforme o § 2º-A do art. 71 da Lei nº 6.880/80, as pensões militares são custeadas com recursos provenientes da contribuição dos militares das Forças Armadas, de seus pensionistas e do Tesouro Nacional, não havendo nenhum tipo de contribuição patronal ou patrimônio garantidor próprio, haja vista que cabe ao Tesouro Nacional, por Lei, arcar com a parcela de despesas que excede a capacidade de financiamento das contribuições dos militares e de seus pensionistas.

Para o estabelecimento do plano de benefício atinente à pensão de militares, foi considerada a Lei no 3.765/1960 combinada com as seguintes legislações:

- Medida Provisória no 2.215-10/2001;
- Lei no 6.880/80; e
- Lei no 13.954/2019.

Em 31/12/2019, o saldo das provisões para pensões militares era de R\$ 139,9 bilhões, referentes apenas às pensões militares já concedidas, cujo cálculo considerou o valor presente das projeções atuariais das



pensões militares já concedidas, em um período de 16 anos, utilizando a taxa da NTN-B Principal 2035 no dia 30 de dezembro de 2019, cujo valor foi de 3,38%.

Em março de 2020, ocorreu o registro de outros R\$ 121,9 bilhões, totalizando R\$ 261,8 bilhões em provisões para pensões militares. Esse cálculo considerou tanto as pensões já concedidas como também aquelas a conceder e foi realizado pelo Tribunal de Contas da União no curso da auditoria financeira do BGU 2019, com base na projeção realizada pelo Ministério da Defesa (MD), constante no anexo do PLDO 2018, dos resultados financeiros dos anos 2020 a 2091 trazidos a valor presente. Para isso foram utilizadas a taxa da NTN-B Principal 2035 no dia 30 de dezembro de 2019, cujo valor foi de 3,38%, no período de 2020 a 2035 e de 5,86% de 2036 a 2091, a mesma adotada pelo Ministério da Economia para o registro das provisões dos benefícios do RPPS da União no balanço patrimonial de 2019. O registro de R\$ 261,8 bilhões se refere à posição em 31/12/2019 e foi apresentado como evento subsequente no BGU 2019.

A diferença de valor entre a provisão de 31 de dezembro de 2019 e a de 31 de março de 2020 é explicada, principalmente, em razão da inclusão das pensões a conceder e a ampliação do horizonte temporal de 16 para 72 anos.

Em 31/12/2020, o valor da provisão para pensões militares somam R\$ 298,1 bilhões. A metodologia de cálculo do valor provisionado estão em conformidade com a recomendação contida no item 1.7.2 do Acórdão 1.463/2020/TCU-Plenário. Assim, a provisão foi calculada por meio da técnica do Valor Presente Atuarial, utilizando-se o método de financiamento de Crédito Unitário Projetado. Releva destacar que, excepcionalmente, na falta de normativos atuariais aplicáveis às pensões de militares, para a seleção das premissas atuariais, os seguintes normativos foram observados, exclusivamente, como *benchmarking*:

- I. Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, de 29 de junho de 2020;
- II. Portaria nº 12.223/SPREV, de 14 de maio de 2020;
- III. Instrução Normativa nº 9/SPREV, de 21 de dezembro de 2018; e
- IV. Portaria nº 464/MF, de 19 de novembro de 2018.

A diferença entre a provisão de 31 de março e 31 de dezembro de 2020 (ambas consideram as pensões concedidas e a conceder) é explicada em razão da mudança de metodologia do cálculo da provisão. Enquanto a provisão refletida na posição Siafi de 31 de março trouxe à valor presente um horizonte temporal de 72 anos das projeções atuariais realizadas em 2017, com banco de dados de outubro de 2016, a provisão de 31 de dezembro de 2020 foi calculada em conformidade com a Norma Brasileira de



Contabilidade NBC TSP 15, utilizando a técnica do Valor Presente Atuarial, com o método de financiamento de Crédito Unitário Projetado (PUC), a partir do banco de dados de maio de 2020.

Na metodologia do Valor Presente Atuarial não há aplicação de um horizonte temporal único para toda a massa, pois o limite é dado pela tábua biométrica inerente ao risco que está sendo avaliado, seja morte ou invalidez. Assim, para cada idade dos atuais recebedores e dos futuros possíveis recebedores de pensão, é atribuída, ano a ano, a parcela inerente à probabilidade de sobrevivência de acordo com a tábua biométrica adotada, até o limite dela. Em uma linguagem mais simples, pode-se afirmar que o horizonte temporal do atual cálculo abrange todo o período de vida dos atuais recebedores e dos futuros possíveis recebedores de pensões de militares, que no caso pode ser um dependente que ainda não é recebedor, uma vez que os cálculos projetam as probabilidades de constituição de futuros recebedores em função da idade do militar.

Portanto, as metodologias que fundamentaram os números registrados em março e em dezembro de 2020 não permitem a comparação entre esses resultados, seja por conta da metodologia empregada, seja por conta do banco de dados utilizado (outubro de 2016 e maio de 2020, respectivamente).

Conforme já mencionado, o banco de dados utilizado para os cálculos foi o do mês de maio de 2020, sendo a data focal do trabalho simulada para 31 de dezembro desse ano. Destaca-se que a escolha desse banco de dados se deu em razão da estabilidade dos dados do referido mês, que em regra não é influenciado pelos períodos de transição onde ocorrem as incorporações e desincorporações de pessoal militar. Ademais, a necessidade de utilização desse banco de dados foi ratificada pelo tempo necessário para a realização de simulações que permitissem a estimação das remunerações e contribuições anuais de cada ativo, inativo e pensionista para os anos de 2020 a 2024, de acordo com as mudanças advindas com a publicação da Lei nº 13.954/2019. As tabelas a seguir detalham o montante da provisão de pensões das Forças Armadas.

Tabela 107 – Provisões para Pensões Militares Concedidas e a Conceder
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Ministério da Defesa

	31/12/2020
Pensões Concedidas	163.931
Pensões Concedidas	185.988
(-) Receitas	22.057
Pensões a Conceder	134.121
Pensões a Conceder	223.928
(-) Receitas	89.808
Total	298.052



Tabela 108 – Provisões para Pensões Militares – Por Comando

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Ministério da Defesa

	Valor presente
Exército	146.683
Marinha	87.043
Aeronáutica	64.326
Total	298.052

As premissas atuariais selecionadas foram as seguintes:

- I. Tábuas de mortalidade (ativos, inativos, pensionistas e inválidos):
IBGE_2019_Extrap_MPS_Homens e IBGE_2019_Extrap_MPS_Mulheres.
- II. Tábua para a entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- III. Crescimento da remuneração e proventos:
 - a) Remuneração de militares ativos: Para o crescimento da remuneração de militares ativos foi considerado os efeitos da Lei nº 13.954/2019, os quais elevam os valores remuneratórios individuais anuais até o ano de 2024. Adicionalmente aos efeitos da referida Lei, ao invés de ser utilizada uma taxa única de crescimento salarial por progressão funcional, foi considerada a evolução salarial individual decorrente das promoções previstas na carreira de cada militar ativo de cada Força; e
 - b) Proventos de militares inativos e pensões de militares: Para o crescimento da remuneração de militares inativos e pensionistas de militares foi considerado os efeitos da Lei nº 13.954/2019, os quais elevam os proventos individuais anuais até o ano de 2024.
- IV. Taxa de inflação: não foram considerados os efeitos de inflação, haja vista que todas as variáveis financeiras seriam influenciadas por essa variável na mesma magnitude e período.
- V. Reposição de militares: não houve reposição de militares para os resultados apresentados, em razão de ter sido considerada a população militar de massa fechada.
- VI. Alíquotas de Contribuição: as alíquotas de contribuição de ativos, inativos e de pensionistas utilizadas foram as constantes no art. 3º-A da Lei nº 3.765/1960, com alterações promovidas pela Lei nº 13.954/2019.



- VII. Composição familiar:
- a) Benefícios de Pensão a Conceder: foram consideradas, em função das idades dos militares e de seus dependentes, as probabilidades de o militar possuir dependentes vitalícios ou temporários, escolhendo-se aquele dependente que receberá pensão por maior período; e
 - b) Benefícios de Pensões Concedidas: foi considerado o conceito de família tronco, sendo utilizado o dependente vitalício ou temporário mais novo.
- VIII. Idade de entrada nas Forças Armadas: foi considerada a idade resultante da diferença entre a data de ingresso na Força e a data de nascimento do militar constantes no banco de dados.
- IX. Idade de transferência para a inatividade remunerada:
- a) Transferência por cumprir a regra de elegibilidade de 35 anos de tempo de serviço militar: idade do militar ao completar 35 anos de serviço militar; e
 - b) Transferência por invalidez: conforme a probabilidade de o indivíduo militar torna-se inválido antes de atingir o requisito de elegibilidade para transferência para a inatividade militar descrita na alínea anterior (tempo mínimo de serviço militar de 35 anos).
- X. Compensação Financeira entre as contribuições para a pensão militar e os regimes previdenciários: não foi considerada em razão da falta de regulamentação do § 9º-A do art. 201 da CRFB1988.
- XI. Taxa de rotatividade: não foi considerada a hipótese de rotatividade.
- XII. Taxa de juros: Considerando: (i) a falta de parâmetro anterior (essa foi a primeira vez que o cálculo da provisão de pensões de militares foi realizado em conformidade com a NBC TSP-15) que respaldasse a escolha da taxa de juros; e (ii) a não prontificação das projeções atuariais para o cálculo da duração do passivo de pensão militar necessário para a escolha da taxa de juros, conforme a Portaria nº 12.223, de 14 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, foi escolhida a taxa de 5,47%.
- XIII. Horizonte Temporal avaliado: o horizonte temporal do atual cálculo abrange todo o período de vida dos atuais recebedores e dos futuros possíveis recebedores de pensões de militares, que no caso pode ser um dependente que ainda não é recebedor, uma vez que os cálculos projetam as probabilidades de constituição de futuros recebedores em função da idade do militar.



XIV. Demais aspectos do cálculo da provisão, tais como os testes de sensibilidade das premissas, estão disponíveis no anexo IV do PLDO 2022, na Avaliação Atuarial das Pensões de Militares.

(d) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

A maioria das provisões para perdas judiciais e administrativas está no Ministério da Economia e na Advocacia-Geral da União (AGU), conforme tabela a seguir.

Tabela 109 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão Superior
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	491.580	409.680	19,99	63,87
Advocacia-Geral da União	276.980	266.333	4,00	35,99
Ministério da Infraestrutura	1.000	1.000	-	0,13
Justiça Militar	65	65	-	0,01
Superior Tribunal de Justiça	2	2	14,78	0,00
Ministério da Ciência, Tec., Inov. e Com.	-	4.155	(100,00)	0,00
Total	769.627	681.234	12,98	100,00

No âmbito do Ministério da Economia, a maior parte das ações judiciais com risco provável foi reconhecida pela PGFN, conforme tabela a seguir.

Tabela 110 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ministério da Economia
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	461.587	377.223	22,36	93,90
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	15.899	16.287	(2,38)	3,23
Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)	14.092	14.092	-	2,87
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN)	2	672	(99,74)	0,00
Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa)	0	1.405	(100,00)	0,00
Total	491.580	409.680	19,99	100,00

Em conformidade com a Portaria AGU nº 40/2015, alterada pelas Portarias AGU nº 318/2018 e nº 514/2019, bem como as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, a PGFN apura periodicamente as informações acerca do valor atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria que possam se converter em risco fiscal possível e provável, passando a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), além do Balanço Geral da União.

Em síntese, o procedimento de apuração inicia com a solicitação pela PGFN, responsável pela classificação dos riscos fiscais, da estimativa dos efeitos financeiros de determinados recursos em tramitação nos tribunais superiores. O Centro de Estudos da RFB recebe a solicitação e procede a estimativa do efeito



fiscal dos temas e dos recursos, acompanhados de breve descrição da matéria objeto da lide. A estimativa feita pela RFB adota como premissa a base ampla de contribuintes sujeitos à mesma condição jurídica, a partir de informações agregadas.

Assim, estes valores representam a situação hipotética aplicada ao conjunto total de contribuintes que estariam sob a mesma situação jurídica e seriam beneficiados pela eventual decisão desfavorável à Fazenda, independentemente de ter ingressado ou não em juízo.

Os saldos em 31/12/2020 baseiam-se na Nota Técnica nº 00001/2020/DGE/AGU, atualizada pela Nota Técnica nº 006/2020/CGPE/DGE/AGU, e na Nota Técnica nº 00001/2021/CPG-DGE/DGE/AGU, que trouxe atualizações e reestimativas dos valores das ações judiciais com data focal em 31/12/2020.

As ações judiciais defendidas pela PGFN com perda provável estão detalhadas por tema, conforme a tabela abaixo.

Tabela 111 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN – Por Temas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: PGFN/ME

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
PIS/Cofins. Base de cálculo, inclusão do ICMS	258.300	246.000	5,00	55,96
Cofins/PIS. Aproveitamento de créditos. Limitação Temporal – art. 31 da Lei nº 10.865/2004.	32.000	-	-	6,93
Crédito-Prêmio de IPI	30.630	29.648	3,31	6,64
Conversão de tempo especial em comum – RPPS	30.000	-	-	6,50
Cebas – Lei nº 12.101/2009	29.400	-	-	6,37
Imunidade das entidades beneficentes de assistência social	29.400	-	-	6,37
Creditamento de IPI de insumos adquiridos na Zona Franca de Manaus	15.682	14.930	5,04	3,40
Imunidade de receita decorrente de variação cambial na exportação	-	53.000	(100,00)	-
Outros	36.175	33.645	7,52	7,84
Total	461.587	377.223	22,36	100,00

Também relevante o montante registrado na AGU (R\$ 277,0 bilhões), referente a ações judiciais com perda provável, em conformidade com a Nota Técnica nº 06/2020/DGE/AGU, atualizada pela Nota Técnica n. 0001/2021/DGE/AGU, de 12 de janeiro de 2021, seguindo os critérios da Portaria AGU nº 40/2015 e alterações posteriores, da LRF e das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes. As ações judiciais defendidas pela AGU com perda provável estão detalhadas por tema, conforme a tabela a seguir.



Tabela 112 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – AGU – Por Temas
Dados em: R\$ milhões
Fonte: AGU

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Fundef – ACP 0050616-27.1999.4.03.6100.	90.000	-	-	32,49
Ação Possessória	50.000	-	-	18,05
Indenização relativa a reajustamento, perdas e danos e lucros cessantes	32.550	32.553	(0,01)	11,75
Fundef	29.950	33.875	(11,59)	10,81
Fundef – Ações movidas diretamente pelos entes federados.	17.580	-	-	6,35
Prescritibilidade do Ressarcimento ao Erário – TCU	7.280	-	-	2,63
Audidores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a RAV. Incidência de forma integral	7.050	7.050	-	2,55
Indenização por danos materiais	6.390	-	-	2,31
Diferenças salariais	5.260	5.255	0,10	1,90
Gratificações de desempenho – RAV	4.270	4.267	0,07	1,54
Lei Kandir – Desoneração ICMS – Compensação dos Estados pela União	-	90.000	(100,00)	-
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas)	-	76.000	(100,00)	-
Outros	26.650	17.333	53,75	9,62
Total	276.980	266.333	4,00	100,00

O tema “Lei Kandir” (R\$ 90,0 bilhões) foi transitado e julgado, sendo o seu valor estimado desreconhecido da provisão. A Lei Kandir dispõe sobre o imposto dos Estados, Distrito Federal e Municípios sobre as operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Dado o contexto, a Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020, instituiu transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado. Conforme esta lei, a União entregará aos entes, no período de 2020 a 2037, o montante de R\$ 58 bilhões.

No entanto, as transferências dos recursos foram condicionadas à renúncia pelos entes a eventuais direitos contra a União decorrentes dos créditos advindos de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do ICMS sobre operações que destinem mercadorias para o exterior e dos serviços prestados a destinatários do exterior. A renúncia desse direito também incluirá todas as ações judiciais ajuizadas contra a União que tiveram como causa de pedir esta obrigação.

O valor referente ao tema “Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas)” (R\$ 76,0 bilhões) foi reclassificado como perda remota em 31/03/2020, sendo excluído para fins de divulgação conforme a NBC TSP 03.



(e) Provisões Decorrentes da Atuação Governamental

Considerando tanto o curto como o longo prazo, as provisões decorrentes da atuação governamental estão distribuídas conforme a tabela abaixo.

Tabela 113 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Curto e a Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Instituições Não Financeiras (I)	45.670	48.771	(6,36)	32,23
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	38.204	40.719	(6,18)	26,96
Assunção de Obrigações por Extinção	7.365	7.952	(7,37)	5,20
Outras	100	100	-	0,07
Instituições Financeiras (II)	96.030	39.574	142,66	67,77
Assunção de Garantias Concedidas	77.632	16.466	371,47	54,79
Subvenções Econômicas	18.398	23.108	(20,38)	12,98
Total (III = I + II)	141.700	88.345	60,39	100,00

As tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas provisões, segregando-as em curto e longo prazo.

Tabela 114 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Instituições Não Financeiras (I)	19.699	19.781	(0,42)	62,94
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	19.166	19.780	(3,10)	61,24
Assunção de Obrigações por Extinção	532	2	34.263,76	1,70
Instituições Financeiras (II)	11.599	14.872	(22,01)	37,06
Subvenções Econômicas	5.947	7.268	(18,17)	19,00
Assunção de Garantias Concedidas	5.652	7.604	(25,68)	18,06
Total (III = I + II)	31.298	34.654	(9,68)	100,00



Tabela 115 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Instituições Não Financeiras (I)	25.971	28.990	(10,41)	23,52
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	19.038	20.939	(9,08)	17,24
Assunção de Obrigações por Extinção	6.833	7.950	(14,05)	6,19
Outras	100	100	-	0,09
Instituições Financeiras (II)	84.431	24.701	241,81	76,48
Assunção de Garantias Concedidas	71.980	8.861	712,28	65,20
Subvenções Econômicas	12.451	15.840	(21,40)	11,28
Total (III = I + II)	110.402	53.691	105,62	100,00

Entre as provisões para assunção de garantias concedidas (R\$ 77,6 bilhões), R\$ 76,5 bilhões se referem às garantias prestadas pela União garantias concedidas aos entes federados. A partir de 2018, foram contabilizados como provisão os valores garantidos pela União referentes apenas aos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), estabelecido pela Lei Complementar nº 159/2017.

Esse critério era utilizado porque, ao assinar os termos do acordo para a adesão no RRF, o Estado declara quais contratos deixarão de ser pagos e qual o período em que ele pretende fazer parte do Regime. Dessa forma, os valores de provisão representavam as parcelas a vencer dos contratos garantidos do Estado do Rio de Janeiro, único estado a aderir, durante o RRF (até 2023). Os entes que não fazem parte do RRF não compunham a provisão porque não era possível realizar uma estimativa confiável dos valores a serem honrados pela União, de tal forma que esta situação diverge do conceito de reconhecimento de provisões.

Contudo, com vistas a atender a recomendação do TCU nas Contas do Presidente da República de 2019 constante do Acórdão nº 1437/2020-TCU-Plenário, a metodologia foi alterada de maneira a incluir os valores do fluxo previsto de pagamentos (saldo devedor) dos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte.

Em 31/12/2020, foi realizada também a atualização do saldo da conta de provisão referente aos pagamentos previstos no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal. Dessa forma, o saldo da provisão foi atualizado para R\$ 76,5 bilhões, dos quais R\$ 5,7 bilhões se referem a pagamentos de curto prazo e R\$ 70,8 bilhões de longo prazo. Esse saldo inclui os valores do fluxo previsto de pagamentos dos estados citados no parágrafo anterior. A tabela a seguir detalha o montante da provisão para assunção de garantias por estado.



Tabela 116 – Provisões para Assunção de Garantias

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/ME

	31/12/2020
Rio de Janeiro	37.577
Minas Gerais	26.257
Goiás	9.255
Rio Grande do Norte	1.881
Amapá	1.491
Total	76.461

A provisão do FAT (R\$ 38,2 bilhões) se refere ao abono salarial a ser pago aos trabalhadores. Das provisões do FAT, R\$ 10,0 bilhões são referentes ao abono salarial a ser pago em 2021, e R\$ 9,6 bilhões são referentes ao abono salarial a ser pago a partir de 2022. Houve uma redução de aproximadamente 35% no montante reconhecido em provisões entre 31/12/2019 e 31/12/2020, decorrência dos pagamentos ocorridos ao longo do exercício, como pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 117 – Provisões para Abono Salarial a Curto e a Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Provisões a Curto Prazo – Abono Salarial (PIS/Pasep)	10.000	19.780	(49,44)
Abono 2018 – pagamento 2020	-	9.890	(100,00)
Abono 2019 – pagamento 2021	10.000	9.890	1,11
Abono 2020 – pagamento 2021	9.167	-	-
Provisões a Longo Prazo – Abono Salarial (PIS/Pasep)	9.576	10.470	(8,54)
Abono 2019 – pagamento 2021	-	10.470	(100,00)
Abono 2020 – pagamento 2022	9.462	10.470	(9,63)
Abono 2021 – pagamento 2022	9.576	-	-
Total	19.576	30.250	(35,29)

Também apresentam valores significativos as provisões constituídas para o pagamento de subvenções econômicas a instituições financeiras (R\$ 18,4 bilhões). Esses valores são informados pelas referidas instituições, com a estimativa a valor presente dos valores a pagar pelos mutuários até o final dos contratos. A tabela a seguir mostra as principais instituições envolvidas.



Tabela 118 – Provisões para Subvenções Econômicas a Curto e a Longo Prazo – Por Instituição

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Banco do Brasil	9.252	13.600	(31,97)	50,29
BNDES	8.360	8.209	1,84	45,44
Outras	786	1.298	(39,44)	4,27
Total	18.398	23.108	(20,38)	100,00

A maior parte da provisão para pagamento de subvenções econômicas refere-se a programas de operações de créditos rurais, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 119 – Provisões para Subvenções Econômicas a Curto e a Longo Prazo – Por Programa

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	7.573	8.570	(11,64)	41,16
Investimento Rural e Agroindustrial	4.157	3.148	32,04	22,59
Programa de Sustentação de Investimento (PSI)	2.496	5.219	(52,16)	13,57
Securitização Agrícola	1.712	1.828	(6,33)	9,30
Programa de Financiamento às Exportações (Proex)	1.068	984	8,53	5,80
Outros	1.392	3.359	(58,56)	7,57
Total	18.398	23.108	(20,38)	100,00

(f) Provisões para Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

As provisões para repartição de créditos com estados e municípios representaram, juntas, aproximadamente 94% do total em 31/12/2020, como apresentado na tabela a seguir.



Tabela 120 – Provisões para Repartição de Créditos a Curto e a Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Municípios	13.871	12.894	7,57	50,26
Estados	12.046	10.734	12,23	43,65
Sistema S	1.680	783	114,55	6,09
Total	27.597	24.411	13,05	100,00

As tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas provisões, segregando-as em curto e longo prazo.

Tabela 121 – Provisões para Repartição de Créditos a Curto Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Municípios	2.348	2.994	(21,60)	49,71
Estados	2.017	2.522	(20,03)	42,72
Sistema S	358	215	66,33	7,57
Total	4.722	5.732	(17,61)	100,00

Tabela 122 – Provisões para Repartição de Créditos a Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Municípios	11.523	9.900	16,40	50,38
Estados	10.029	8.211	22,14	43,84
Sistema S	1.322	568	132,77	5,78
Total	22.874	18.680	22,45	100,00

(g) Provisão para Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Requisição de Pequeno Valor (RPV) é uma modalidade de requisição judicial de pagamento para montantes inferiores a sessenta salários mínimos em âmbito federal. O montante reconhecido da provisão corresponde à expectativa de pagamentos consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte.

A maior parte das provisões para RPV está no Ministério da Economia (89,19%), conforme mostra a tabela abaixo.



Tabela 123 – Provisões para RPV – Por Órgão Superior
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	16.565	15.896	4,21	89,97
Ministério da Cidadania	1.484	1.386	7,06	8,06
Outros	363	489	(25,85)	1,97
Total	18.411	17.771	3,60	100,00

Dos R\$ 16,6 bilhões do Ministério da Economia, R\$ 12,0 bilhões (72,57%) foram valores de provisões reconhecidas pelo FRGPS. Nesse caso, os pagamentos de RPV, decorrente de ações movidas contra o FRGPS, advindos da Justiça Federal, são realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais (TRF), e os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais, pelo FRGPS.

(h) Benefícios Emergenciais

Esta provisão foi constituída com o objetivo de registrar o provável montante a pagar em 2021 de obrigações contraídas para pagamento do Benefício Emergencial de Manutenção de Emprego e Renda, no valor estimado de R\$ 7,7 bilhões, e para pagamento do Auxílio Emergencial para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19, no valor estimado de R\$ 1,9 bilhão, ambas as obrigações reconhecidas como provisão no balanço patrimonial. Para mais informações, veja a Nota “Impactos da Pandemia de Covid-19 nas Demonstrações Contábeis”.



16 - Demais Obrigações

Este subgrupo compreende as obrigações perante terceiros que não foram incluídas em subgrupos específicos.

Em 31/12/2020, a União apresentou um saldo de R\$ 192,0 bilhões em “Demais Obrigações”, sendo que R\$ 118,1 bilhões foram de longo prazo e representaram 61,53% do total, e R\$ 73,8 bilhões foram de curto prazo (38,47%). Quando comparado ao final do exercício de 2019, o saldo das “Demais Obrigações” apresentou redução de 11,67%, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 124 – Demais Obrigações

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Demais Obrigações a Curto Prazo	73.843	106.997	(30,99)	38,47
Demais Obrigações a Longo Prazo	118.128	110.339	7,06	61,53
Total	191.971	217.336	(11,67)	100,00

A tabela abaixo apresenta as rubricas que compõem as “Demais Obrigações”.

Tabela 125 – Demais Obrigações a Curto e a Longo Prazo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Resíduos de Contratos Liquidados – FCVS	100.433	97.247	3,28	52,32
Precatórios de Terceiros	33.766	33.918	(0,45)	17,59
Receitas Arrecadadas a Classificar	10.056	8.403	19,67	5,24
Depósitos Não Judiciais	9.905	4.385	125,88	5,16
Convênios e Instrumentos Congêneres	8.810	13.511	(34,80)	4,59
Consignações	7.073	5.309	33,23	3,68
Empréstimos e Financiamentos a Liberar	3.766	2.205	70,79	1,96
Obrigações Vinculadas a Organismos Internacionais	3.334	5.739	(41,90)	1,74
Obrigações com Entidades Federais	3.230	3.096	4,31	1,68
Perdas em Participação em Empresas com PL Negativo	2.491	4.111	(39,42)	1,30
Indenizações, Restituições e Compensações de Tributos	1.761	2.288	(23,03)	0,92
Outras	7.347	37.123	(80,21)	3,83
Total	191.971	217.336	(11,67)	100,00

(a) Resíduos de Contratos Liquidados – FCVS

O item “Resíduos de Contratos Liquidados – FCVS”, que apresentou um montante de R\$ 100,4 bilhões em 31/12/2020 (52,32% das “Demais Obrigações”), refere-se a obrigações com resíduos de contratos de financiamento imobiliário reconhecidas pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). Esse



fundo tem por objetivo garantir o equilíbrio do seguro habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e quitar, junto aos agentes financeiros daquele sistema, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do SFH, conforme dispõe o art. 2º, incisos I e II, do Decreto-lei nº 2.406/1988.

Tabela 126 – Resíduos de Contratos Liquidados a Curto e a Longo Prazo

Dados em: R\$ milhares

Fonte: CEF

Agente Financeiro	Quantidade de Contratos	Vencido	Vincendo	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Nacional Crédito Imobiliário SA	203.512	31.634.857	-	31.634.857	30.601.798	3,38
Econômico	107.124	12.200.952	-	12.200.952	11.020.413	10,71
EMGEA	155.020	11.265.124	484	11.265.608	10.808.360	4,23
CEF - Créditos Cedidos	176.762	11.242.895	17	11.242.912	10.673.014	5,34
CEF	73.079	8.854.790	227	8.855.017	8.348.842	6,06
FGTS	61.955	5.953.657	17	5.953.673	5.601.150	6,29
Múltiplos Bancos (a)	14.362	2.738.866	1	2.738.868	3.556.083	(22,98)
Banco Itaú Unibanco/Itaú	2.072	307.642	-	307.642	333.169	(7,66)
Banco Santander/Real	1.483	242.234	-	242.234	227.580	6,44
Bradesco SA Crédito Imobiliário	1.554	52.530	-	52.530	210.184	(75,01)
Outros Agentes	439.769	16.236.761	214	16.236.975	15.737.956	3,17
Total Contratos Homologados	1.236.692	100.730.308	960	100.731.268	97.118.549	3,72
Provisão para contratos não validados				84.637	128.467	(34,12)
Novações não processadas do SICVS (b)				(382.760)	-	-
Total				100.433.145	97.247.016	3,28

(a) Banco do Brasil, Nossa Caixa e Nosso Banco SA

(b) Sistema do FCVS

(b) Precatórios de Terceiros

Em 31/12/2020, o item “Precatórios de Terceiros” perfaz R\$ 33,8 bilhões, representando 17,59% das “Demais Obrigações”. Nessa rubrica, são registradas as obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, mediante a constituição de precatórios regulados pelo art. 100 da CF/1988.

(c) Receitas Arrecadadas a Classificar

O item “Receitas Arrecadadas a Classificar” representa os valores de receitas arrecadadas por Documento de Arrecadação Federal (DARF), referentes às rotinas de pagamentos unificados, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial, de competência da RFB e da PGFN. Em 31/12/2020, o saldo desse item foi de R\$ 10,1 bilhões, apresentando uma alta de 19,67% em relação ao exercício anterior.



(d) Depósitos Não Judiciais

O item “Depósitos Não Judiciais” registra os valores das obrigações exigíveis contraídas com o recolhimento de depósitos, bem como cauções vinculados a contratos ou outros instrumentos, para garantias de operações específicas. Em 31/12/2020, esse item apresentou um saldo de R\$ 9,9 bilhões.

(e) Convênios e Instrumentos Congêneres

O item “Convênios e Instrumentos Congêneres” representa as obrigações decorrentes de ajustes de descentralização voluntária de recursos da Administração Pública para entes públicos ou privados sem fins lucrativos, para a consecução de objetivos de interesses recíprocos em regime de mútua cooperação. Em 31/12/2020, o seu montante foi de R\$ 8,8 bilhões, apresentando uma redução de 34,80% quando comparado com o saldo registrado no final do exercício anterior.

(f) Consignações

O item “Consignações” refere-se aos valores das retenções efetuadas em folha de pagamento dos servidores referentes a empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros, bem como retenções de parcelas de consórcios e segurados do INSS. Tais retenções são objeto de pagamento aos credores no início do mês subsequente à retenção. Em 31/12/2020, o seu saldo foi de R\$ 7,1 bilhões, apresentando um acréscimo de 33,23% em relação a 31/12/2019.

(g) Empréstimos e Financiamentos a Liberar

No item “Empréstimos e Financiamentos a Liberar”, é registrada a apropriação de valores a serem liberados, decorrentes de empréstimos e financiamentos. Em 31/12/2020, apresentou saldo de R\$ 3,8 bilhões.

(h) Obrigações Vinculadas a Organismos Internacionais

O item em referência contempla as obrigações vinculadas à integralização de capital em organismos internacionais. Em 31/12/2020, o seu saldo total foi de R\$ 3,3 bilhões em decorrência de obrigações vincendas com o Novo Banco de Desenvolvimento (NBD).

(i) Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo

Em 31/12/2020, o item “Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo” apresentou um montante de R\$ 2,5 bilhões, valor 39,42% menor quando comparado ao encerramento do exercício de 2019. Na tabela abaixo, é demonstrada a composição dessas obrigações.



Tabela 127 – Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	1.058	1.108	(4,56)	42,47
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	733	347	111,05	29,43
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	527	584	(9,82)	21,14
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	139	354	(60,61)	5,59
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A (AMAZUL)	34	35	(2,44)	1,36
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	-	991	(100,00)	-
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN)	-	379	(100,00)	-
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	184	(100,00)	-
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	-	129	(100,00)	-
Total	2.491	4.111	(39,42)	100,00

O reconhecimento dessas obrigações tem por base resultados negativos apurados em investimentos avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), partindo-se da premissa de que os passivos a descoberto evidenciados pelas empresas investidas poderão ser acionados perante o investidor. No exercício de 2020, o investimento positivo da União na CBTU foi recomposto por meio de aumentos de capital decorrentes de AFAC de exercícios anteriores. Após esses ajustes, a União transferiu sua participação no capital da CBTU para o Fundo Nacional de Desestatização (FND), já que referida empresa foi incluída no Programa Nacional de Desestatização (PND), em decorrência do Decreto nº 9.999, de 3 de setembro de 2019. Dessa forma, em 2020, o investimento da União na CBTU foi reclassificado para Investimentos Temporários, representado pela sua propriedade nas ações no FND.

As empresas CODERN, EBCT e Codevasf tiveram os seus patrimônios líquidos revertidos para saldos positivos após integralizações de capital e, sendo assim, após atualização das participações pelo MEP a União passou a apresentar saldo positivo de investimentos nessas referidas empresas.

(j) Outras Obrigações

A diminuição de 80,21% no saldo da linha “Outras” (redução de R\$ 29,8 bilhões) foi decorrente principalmente do pagamento de R\$ 28,7 bilhões em custos das operações cambiais e reservas do Banco Central do Brasil (resultado negativo do BCB). Maiores informações podem ser obtidas na Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”.



17 - Atos Potenciais Ativos

Os principais itens que compõem os atos potenciais ativos são: (a) Garantias e Contragarantias Recebidas; (b) Direitos Contratuais a Executar; e (c) Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber.

(a) Garantias e Contragarantias Recebidas

Dentre os atos potenciais ativos apresentados no “Quadro das Contas de Compensação” do Balanço Patrimonial, as garantias e contragarantias recebidas a executar representam o item mais relevante (74,22%) e estão detalhadas a seguir.

Tabela 128 – Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Garantias Recebidas no País	51.577	56.086	(8,04)	14,40
Contragarantias Recebidas no País	109.453	102.124	7,18	30,57
Subtotal – País	161.030	158.210	1,78	44,97
Garantias Recebidas no Exterior	30.724	25.085	22,48	8,58
Contragarantias Recebidas no Exterior	166.327	133.346	24,73	46,45
Subtotal – Exterior	197.051	158.431	24,38	55,03
Fundos e Programas	-	1	(100,00)	-
Total	358.081	316.641	13,09	100,00

Em comparação com o exercício anterior, as garantias e contragarantias recebidas a serem executadas apresentaram um aumento de R\$ 41,4 bilhões (13,09%) em 2020.

A seguir, são detalhadas as garantias e contragarantias recebidas a executar de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por tais controles.



Tabela 129 – Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Garantias Recebidas no País	51.577	56.086	(8,04)	14,40
DNIT	22.500	21.752	3,44	6,28
Aneel	8.269	8.262	0,09	2,31
ANTT	3.896	3.896	-	1,09
Anac	3.060	2.203	38,92	0,85
Ministério da Economia	2.607	5.650	(53,86)	0,73
Ministério da Saúde	2.495	2.212	12,78	0,70
Justiça Federal	1.631	1.293	26,19	0,46
Comando da Marinha	1.437	4.237	(66,09)	0,40
Outros	5.683	6.583	(13,67)	1,59
Contragarantias Recebidas no País	109.453	102.124	7,18	30,57
Ministério da Economia	109.453	102.124	7,18	30,57
Garantias Recebidas no Exterior	30.724	25.085	22,48	8,58
Comando da Marinha	20.710	16.067	28,89	5,78
Comando da Aeronáutica	9.772	8.863	10,26	2,73
Outros	242	155	55,87	0,07
Contragarantias Recebidas no Exterior	166.327	133.346	24,73	46,45
Ministério da Economia	166.327	133.346	24,73	46,45
Fundos e Programas	-	1	(100,00)	-
Fundo de Garantia p/ Promoção da Competitividade	-	1	(100,00)	-
Total	358.081	316.641	13,09	100,00

As contragarantias recebidas pelo Ministério da Economia totalizaram R\$ 275,8 bilhões, com um aumento de 17,12% em relação ao exercício anterior. Esse montante se deveu a contragarantias recebidas de estados, municípios, entidades controladas e estatais federais, com o objetivo de a União garantir operações de crédito realizadas por aquelas entidades junto a instituições financeiras nacionais e organizações multilaterais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), dentre outras.



Tabela 130 – Contragarantias Recebidas a Executar – Ministério da Economia
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Estados	232.517	200.463	15,99	84,31
No País	97.336	90.905	7,07	35,29
No Exterior	135.181	109.558	23,39	49,02
Municípios	26.855	19.456	38,03	9,74
No País	6.893	4.840	42,43	2,50
No Exterior	19.962	14.616	36,58	7,24
Entidades Controladas	16.409	15.550	5,52	5,95
No País	5.224	6.379	(18,11)	1,89
No Exterior	11.185	9.172	21,95	4,06
Subtotal – País	109.453	102.124	7,18	39,69
Subtotal – Exterior	166.327	133.346	24,73	60,31
Total	275.780	235.469	17,12	100,00

A concessão de garantias pela União em operações de crédito realizadas por estados, municípios, Distrito Federal e entidades por eles controladas está condicionada ao oferecimento de contragarantias por esses entes, conforme preconiza o § 1º do art. 40 da LRF, bem como o art. 10, inciso III, da Resolução do Senado Federal nº 48/2007.

(b) Direitos Contratuais a Executar

Os direitos contratuais a executar compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratada, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros. Estão compostas conforme tabela a seguir.

Tabela 131 – Direitos Contratuais a Executar
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Contratos de Obrigações Externas	33.753	25.667	31,50	91,41
Contratos de Serviços	2.105	1.712	22,94	5,70
Acordos de Cooperação com Instituição Financeira	713	93	665,09	1,93
Contratos de Fornecimento de Bens	232	272	(14,40)	0,63
Contratos de Aluguéis	50	51	(2,40)	0,13
Outros	73	73	(0,13)	0,20
Total	36.926	27.868	32,50	100,00

Os principais direitos contratuais da União se referem aos contratos de obrigações externas (91,41%). Trata-se de potenciais valores a receber relacionados à execução da dívida e das operações de créditos



externas contratadas. A seguir, são detalhados os montantes relacionados com tais contratos e os respectivos órgãos responsáveis por esses controles.

Tabela 132 – Contratos de Obrigações Externas – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Comando da Aeronáutica	17.895	13.261	34,94	53,02
Comando da Marinha	13.106	9.961	31,57	38,83
Ministério da Economia	2.463	2.156	14,25	7,30
Outros	289	289	-	0,85
Total	33.753	25.667	31,50	100,00

(c) Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber

Os direitos conveniados e outros instrumentos congêneres a receber apresentaram aumento de 390,65% entre os exercícios de 2019 e 2020, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 133 – Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Termo de Execução Descentralizada a Receber	86.605	16.900	412,47	99,00
Convênios e Instrumentos Congêneres a Receber	871	929	(6,27)	1,00
Total	87.476	17.828	390,65	100,00

Tal aumento se deveu principalmente à celebração de termos de execução descentralizada entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Fiscal, com vistas à execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora.

Contribuiu de maneira significativa para isso a celebração de termos de execução descentralizada (TED) em favor de unidades gestoras vinculadas ao Ministério da Economia (R\$ 66,9 bilhões), principalmente para o INSS.



18 - Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes

(a) Atos Potenciais Passivos

Os principais itens que compõem os atos potenciais passivos são: “Garantias e Contragarantias Concedidas” e “Obrigações Contratuais”.

(a.1) Garantias e Contragarantias Concedidas

As garantias e contragarantias concedidas compreendem os avais, as fianças e as hipotecas concedidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. São compostas da seguinte forma:

Tabela 134 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Garantias Concedidas no País	145.110	157.311	(7,76)	44,37
Contragarantias Concedidas no País	2	2	-	0,00
Subtotal – País	145.111	157.313	(7,76)	44,37
Garantias Concedidas no Exterior	181.934	146.558	24,14	55,63
Subtotal – Exterior	181.934	146.558	24,14	55,63
Total	327.046	303.871	7,63	100,00

A seguir, são detalhadas as garantias e contragarantias concedidas de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por tais controles:

Tabela 135 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Garantias Concedidas no País	145.110	157.311	(7,76)	44,37
Ministério da Economia	119.694	132.948	(9,97)	36,60
Fundo de Garantia à Exportação	25.415	24.362	4,32	7,77
Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade	-	1	(100,00)	-
Contragarantias Concedidas no País	2	2	-	0,00
Justiça Militar	1	1	-	0,00
Comando do Exército	1	1	-	0,00
Outros	0	0	-	0,00
Garantias Concedidas no Exterior	181.934	146.558	24,14	55,63
Ministério da Economia	181.934	146.558	24,14	55,63
Total	327.046	303.871	7,63	100,00



A seguir, são detalhadas as garantias e contragarantias concedidas de acordo com os respectivos beneficiários.

Tabela 136 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar – Por Beneficiário

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Garantias Concedidas no País	145.110	157.311	(7,76)	44,37
Estados	97.336	90.905	7,07	29,76
Fundo de Garantia à Exportação	25.415	24.362	4,32	7,77
Empresas Estatais Federais	9.834	13.529	(27,31)	3,01
Municípios	6.893	4.840	42,43	2,11
Fundos e Programas	5.631	23.675	(76,21)	1,72
Outras	-	1	(100,00)	-
Contragarantias Concedidas no País	2	2	-	0,00
Diversas	2	2	-	0,00
Garantias Concedidas no Exterior	181.934	146.558	24,14	55,63
Estados	135.181	109.558	23,39	41,33
Municípios	19.962	14.616	36,58	6,10
Empresas Estatais Federais	17.246	14.673	17,53	5,27
Entidades Controladas	9.546	7.711	23,80	2,92
Total	327.046	303.871	7,63	100,00

(a.2) Obrigações Contratuais

As obrigações contratuais compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros. Estão compostas da seguinte forma:

Tabela 137 – Obrigações Contratuais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Contratos de Serviços	115.831	121.654	(4,79)	51,05
Contratos de Fornecimento de Bens	105.071	96.854	8,48	46,31
Contratos de Aluguéis	3.584	3.612	(0,78)	1,58
Contratos de Empréstimos e Financiamentos	1.823	2.691	(32,25)	0,80
Contratos de Seguros	320	920	(65,25)	0,14
Acordo Transferência de Recursos – Organismos Internacionais	174	180	(3,16)	0,08
Contratos de Gestão	80	76	4,49	0,04
Total	226.882	225.986	0,40	100,00



As principais obrigações contratuais da União se referem aos contratos de serviços e de fornecimento de bens. A seguir, são detalhadas as obrigações relacionadas com tais contratos de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por esses controles.

Tabela 138 – Contratos de Serviços e de Fornecimento de Bens – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Contratos de Serviços	115.831	121.654	(4,79)	51,05
Ministério da Cidadania	1.479	1.919	(22,92)	0,65
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	34.639	40.934	(15,38)	15,27
Comando da Marinha	12.809	12.801	0,06	5,65
Comando da Aeronáutica	11.979	10.541	13,64	5,28
Fundação Oswaldo Cruz	3.560	2.896	22,96	1,57
Outros	51.365	52.564	(2,28)	22,64
Contratos de Fornecimento de Bens	105.071	96.854	8,48	46,31
Ministério da Saúde	39.400	39.229	0,44	17,37
Comando da Aeronáutica	39.065	32.843	18,95	17,22
Comando da Marinha	12.881	10.142	27,01	5,68
Comando do Exército	6.052	6.601	(8,32)	2,67
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	2.448	3.203	(23,57)	1,08
Outros	5.225	4.836	8,05	2,30
Outros Contratos	5.980	7.479	(20,04)	2,64
Total	226.882	225.986	0,40	100,00

(b) Passivos Contingentes

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, bem como os órgãos responsáveis pela sua gestão. Na tabela a seguir, estão descritos os principais passivos contingentes da União.



Tabela 139 – Passivos Contingentes

Dados em: R\$ milhões

Fontes: Justiça Federal, Siafi e Lei nº 14.116/2020

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Demandas Judiciais – PGFN	848.018	1.308.557	(35,19)	73,24
Demandas Judiciais – PGU	197.900	219.457	(9,82)	17,09
Demandas Judiciais – PGF	60.500	5.010	1.107,58	5,22
Precatórios e RPV Cancelados (Lei nº 13.463/2017)	14.129	12.380	14,13	1,22
Riscos Fiscais – STN*	10.273	7.389	39,04	0,89
Demandas Judiciais – PGBC	6.350	5.920	7,26	0,55
Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes	4.011	2.022	98,37	0,35
Outros	16.740	3.031	452,32	1,45
Total	1.157.921	1.563.765	(25,95)	100,00

Nota: *O saldo dos "Riscos Fiscais" em 31/12/2019 difere do valor apresentado no BGU de 2019, pois essa diferença foi classificada na linha "Outros" naquele relatório.

Os saldos de demandas judiciais da PGFN, da PGU e da PGF em 31/12/2020 baseiam-se na Nota Técnica nº 006/2020/DGE/AGU, atualizada pela Nota Técnica n. 0001/2021/DGE/AGU, de 12 de janeiro de 2021, que trouxe atualizações e reestimativas dos valores das ações judiciais.

A Advocacia-Geral da União (AGU) é a instituição que representa judicialmente a União, suas autarquias e fundações públicas, bem como executa a Dívida Ativa da União e presta a consultoria e o assessoramento jurídico do Poder Executivo (art. 131 da CF/1988). Seus órgãos apresentam as seguintes atribuições:

- I. Procuradoria-Geral da União (PGU): representa a União junto ao Poder Judiciário nas suas diferentes instâncias, com exceção do STF (art. 9º da Lei Complementar nº 73/1993);
- II. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): apura a liquidez e certeza da Dívida Ativa da União, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial, bem como representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal (art. 12 da Lei Complementar nº 73/1993);
- III. Procuradoria-Geral Federal (PGF): representa as autarquias e fundações públicas federais junto ao Poder Judiciário, com exceção do BCB (art. 10 da Lei nº 10.480/2002); e
- IV. Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC): representa judicial e extrajudicialmente o BCB (art. 4º da Lei nº 9.650/1998).



(b.1) Demandas Judiciais – PGFN

Em conformidade com a Portaria AGU nº 40/2015 e alterações posteriores, bem como com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, a PGFN apura periodicamente as informações acerca do montante atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria, que possam se converter em risco fiscal possível e provável, passando a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), além do Balço Geral da União.

As ações judiciais defendidas pela PGFN com probabilidade possível estão detalhadas na tabela a seguir.

Tabela 140 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGFN – Por Tema

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Creditamento de insumos na base de cálculo do PIS/Cofins	472.700	472.700	-	55,74
PIS/Cofins das instituições financeiras	110.460	105.200	5,00	13,03
Inclusão do PIS/Cofins nas suas próprias bases de cálculo	63.000	-	-	7,43
PIS/Cofins. Base de cálculo, inclusão do ISS	33.915	32.300	5,00	4,00
CSLL e IRPJ sobre ganhos de entidades fechadas de previdência complementar	30.200	30.200	-	3,56
PIS e COFINS. Incidência sobre as receitas decorrentes da locação de bens móveis	19.360	14.600	32,60	2,28
Cide sobre remessa ao exterior	18.795	17.900	5,00	2,22
PIS sobre locação de bens imóveis	15.330	-	-	1,81
PIS/Cofins. Regime não cumulativo. Prestadoras de serviços e demais empresas	-	281.900	(100,00)	-
IPI na revenda de produto importado	-	56.300	(100,00)	-
Imunidade das entidades beneficentes de assistência social	-	55.300	(100,00)	-
Valor aduaneiro e inclusão de gastos relativos à descarga de mercadorias no território nacional	-	49.200	(100,00)	-
Aumento da alíquota do PIS/Cofins por Decreto	-	41.500	(100,00)	-
Contribuições para Sebrae, Apex, ABDI e Incra	-	31.830	(100,00)	-
Outros	84.258	119.627	(29,57)	9,94
Total	848.018	1.308.557	(35,19)	100,00

A ação judicial denominada “Imunidade das entidades beneficentes de assistência social”, relacionada a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Cebas) de que trata a Lei nº 12.101/2009, foi classificada como perda provável (provisão) para a União, com montante estimado de R\$ 29,4 bilhões. Para mais informações, vide a Nota “Provisões”.

As demais ações da PGFN que tiveram o saldo zerado em 31/12/2020 foram reclassificados como perda remota, por êxito da União nessas ações, sendo excluídos para fins de divulgação conforme a NBC TSP 03.



(b.2) Demandas Judiciais – PGU

Foram mensurados os valores referentes aos riscos fiscais de ações judiciais da União, seguindo os critérios da Portaria AGU nº 40/2015 e alterações posteriores, da LRF e das normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, tendo sido identificados os seguintes riscos possíveis detalhados na tabela a seguir.

Tabela 141 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGU – Por Tema

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Arbitragem	166.000	-	-	83,88
Alteração do critério para fins de concessão do BPC	20.000	-	-	10,11
Intervenção do Estado no domínio econômico	8.000	-	-	4,04
Indenização em pecúnia por férias não gozadas por servidor ativo	3.900	-	-	1,97
Setor sucroalcooleiro – Responsabilidade civil do Estado	-	107.000	(100,00)	-
Equiparação do auxílio-alimentação de servidores públicos	-	26.100	(100,00)	-
Correção monetária e juros moratórios da Lei nº 9.494/1997	-	40.817	(100,00)	-
FCVS – seguros de mútuo habitacional no âmbito do SFH	-	24.700	(100,00)	-
Outros	-	20.840	(100,00)	-
Total	197.900	219.457	(9,82)	100,00

Sobre a ação judicial denominada “Correção monetária e juros moratórios da Lei nº 9.494/1997”, discute-se a constitucionalidade do índice de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora nas condenações impostas à Fazenda Pública, fixado no art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997, com redação dada pelo art. 5º da Lei nº 11.960/2009, bem como a constitucionalidade do índice de atualização de valores de requisitórios devidos pela Fazenda Pública, previsto no art. 100, § 12 da CF/1988. Tendo em vista que essa decisão irá afetar os pagamentos das autarquias e fundações públicas federais em milhares de processos judiciais, os quais possivelmente encontram-se nas mais diversas fases processuais e em momentos temporais distintos, impossibilita uma estimativa de impacto apropriada.

As demais ações da PGU que tiveram o saldo zerado em 31/12/2020 foram reclassificados como perda remota, sendo excluídos para fins de divulgação conforme a NBC TSP 03. A maior parte dessas ações teve decisão favorável para a União.

(b.3) Demandas Judiciais – PGF

A Procuradoria-Geral Federal (PGF) considerou os parâmetros fixados na Portaria AGU nº 40/2015 e suas alterações para os efeitos da análise do risco fiscal dos passivos contingentes.

A tabela a seguir apresenta as ações judiciais defendidas pela PGF com probabilidade possível.



Tabela 142 – Passivos Contingentes para Demandas Judiciais – PGF – Por Tema

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Direito de opção entre a regra “de transição” estabelecida no art. 3º da Lei nº 9.876/1999 e a regra “definitiva” estabelecida no art. 29, I e II, da Lei nº 8.213/1991 (Revisão da Vida Toda)	46.400	-	-	76,69
Extensão do acréscimo de 25% sobre o valor do benefício previdenciário	8.440	3.510	140,46	13,95
Classificação do crédito da Anatel no processo de recuperação judicial do Grupo OI	4.160	-	-	6,88
Ação de desapropriação – Incra	1.500	1.500	-	2,48
Total	60.500	5.010	1.107,58	100,00

(b.4) Precatórios e RPV Cancelados (Lei nº 13.463/2017)

A Lei nº 13.463/2017 previu o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). A Lei prevê também que esses precatórios e RPV cancelados possam ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à CUTN, e depositado novamente, a pedido do credor.

O pedido de reinclusão é um requerimento para que seja expedido novo precatório, mas conservará ordem cronológica do requisitório anterior e remuneração correspondente a todo o período. Segue os mesmos trâmites de um precatório normal, necessitando de novo ofício de requisição ao tribunal para constituição de um novo precatório ou RPV. A respeito dos precatórios, esse pedido deverá ser objeto de inclusão em lista até 1º de julho de cada ano para entrar no orçamento e ser pago no ano seguinte.

Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.463/2017 até 31 de dezembro de 2020, R\$ 17,5 bilhões foram cancelados entre precatórios e RPV, dos quais R\$ 2,8 bilhões já foram reincluídos e pagos. A tabela abaixo apresenta a movimentação desses precatórios e RPV cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por reinclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.



Tabela 143 – Precatórios e RPV Cancelados (Lei nº 13.463/2017)

Dados em: R\$ milhões

Fontes: Justiça Federal e Siafi

	Precatórios	RPV	Total
Saldo Inicial	-	-	-
2017			
(+) Cancelados	8.874	2.021	10.895
(-) Reincluídos pagos	-	-	-
(-) Restabelecidos por determinação judicial	-	-	-
Saldo em 31/12/2017	8.874	2.021	10.895
2018			
(+) Cancelados	1.378	301	1.680
(-) Reincluídos pagos	-	(94)	(94)
(-) Restabelecidos por determinação judicial	(308)	(0)	(308)
Saldo em 31/12/2018	9.945	2.228	12.173
2019			
(+) Cancelados	1.572	292	1.864
(-) Reincluídos pagos	(1.426)	(194)	(1.620)
(-) Restabelecidos por determinação judicial	(37)	(0)	(38)
Saldo em 31/12/2019	10.053	2.327	12.380
2020			
(+) Cancelados	2.853	252	3.105
(-) Reincluídos pagos	(894)	(161)	(1.055)
(-) Restabelecidos por determinação judicial	(301)	(0)	(301)
Saldo em 31/12/2020	11.711	2.418	14.129

(b.5) Riscos Fiscais – STN

A composição dos passivos contingentes referentes a riscos fiscais administrados pela STN é apresentada na tabela abaixo.

Tabela 144 – Passivos Contingentes para Riscos Fiscais – STN – Por Tema

Dados em: R\$ milhões

Fontes: COGEF/STN/ME e Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Bônus BNH	4.600	4.480	2,68	44,78
Lei nº 8.036/1990 – Risco de Operações Ativas da CEF	4.292	-	-	41,78
Voto CMN nº 162/1995	680	658	3,34	6,62
Operações de alongamento e securitização agrícola	192	1.739	(88,93)	1,87
Outros	508	512	(0,74)	4,95
Total	10.273	7.389	39,04	100,00

Abaixo segue o detalhamento dos temas:

- I. **Bônus BNH:** o Decreto-lei nº 2.164/1984 instituiu o incentivo financeiro (bônus) aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), a ser concedido pelo Banco Nacional da Habitação (BNH). Estabeleceu que deveria constar, no Orçamento Geral da União (OGU), nos exercícios de 1985 a



1994, Cr\$ 200 bilhões, para atender às despesas decorrentes do incentivo, o que só foi efetivado em parte. O Decreto-lei nº 2.291/1986, norma de extinção do BNH, atribuiu à CEF a qualidade de sucessora do Banco em todos os seus direitos e obrigações. De acordo com a COGEF/STN, eventuais diferenças encontradas no saldo dessa obrigação registrado no balanço da CEF e nestas demonstrações, dentre outros fatores, decorrerão da metodologia de atualização; e

- II. **Lei nº 8.036/1990 – Risco de Operações Ativas da CEF:** refere-se aos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações vencidas realizadas pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme estabelecido no art. 9º, § 8º, da Lei nº 8.036/1990.
- III. **Voto CMN nº 162/1995:** Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. O Voto nº 162/1995 do Conselho Monetário Nacional (CMN) autorizou a CEF a realizar o refinanciamento de dívidas das Unidades Federadas, de forma que estas alcançassem o equilíbrio orçamentário sustentável. A MP nº 2.192-70/2001 (PROES) autorizou a União a assumir as perdas da CEF decorrentes da operacionalização do referido Voto (descompasso entre as taxas de juros de empréstimo e de captação); e
- IV. **Operações de alongamento e securitização agrícola:** riscos fiscais com instituições financeiras privadas e públicas, relacionadas à equalização e à remuneração do agente financeiro nas operações de alongamento e securitização agrícola.

(b.6) Demandas Judiciais – PGBC

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2021 – Lei nº 14.116/2020), a Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC) avalia suas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

Apenas as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes. Essas ações importaram em cerca de R\$ 6,4 bilhões. Destaca-se que a PGBC não avalia seus riscos com base na Portaria AGU nº 40/2015.

(b.7) Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da LDO 2021, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/ME) coletou, junto às empresas, informações



sobre as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado possível e, portanto, classificadas como passivos contingentes. Segundo essas informações, os passivos contingentes totalizaram R\$ 4,0 bilhões. Esses passivos contingentes das Empresas Estatais que fazem parte do Orçamento-Geral da União (OGU) são constituídos por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cível.

Segundo a LDO 2021, as reclamações trabalhistas totalizam R\$ 642 milhões. Em geral, estas ações advêm de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos. Também estão incluídas neste grupo as demais ações relativas aos empregados como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As lides da ordem tributária somam R\$ 133 milhões e derivam de não recolhimento de impostos pelas Empresas, notadamente os devidos aos estados e municípios. As demandas previdenciárias totalizaram R\$ 10 milhões e correspondem àquelas em que as Empresas são acionadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, podendo se tratar de conflitos nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais, as ações se referem a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros. As ações cíveis das estatais federais somaram R\$ 3,2 bilhões.



19 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Em 2020, o grupo “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” totalizou R\$ 518,0 bilhões, representando 16,68% das VPA. Desse total, 98,76% foram relativos a impostos, conforme tabela abaixo.

Tabela 145 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Impostos	511.574	504.042	1,49	98,76
Taxas	6.402	8.558	(25,19)	1,24
Total	517.976	512.600	1,04	100,00

O Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) alcançou R\$ 381,4 bilhões em 2020, representando 74,54% do montante de impostos.

Em relação ao exercício anterior, houve uma redução de 45,32 % de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro (IOF) decorrente da isenção da alíquota para operações de crédito, por meio do Decreto 10.414, de 02 de julho de 2020.

Tabela 146 – Impostos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR)	381.352	360.487	5,78	74,54
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	55.894	52.440	6,59	10,93
Imposto sobre a Importação	45.499	42.906	6,04	8,89
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro (IOF)	21.915	40.075	(45,32)	4,28
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	1.472	2.637	(44,17)	0,29
Imposto sobre a Exportação	50	55	(8,66)	0,01
Outros	5.391	5.442	(0,94)	1,05
Total	511.574	504.042	1,49	100,00



20 - Contribuições

O grupo “Contribuições” perfez R\$ 827,3 bilhões em 2020, representando 26,63% do total de VPA. Nesse grupo, as “Contribuições Sociais” representaram 97,94%, conforme tabela abaixo.

Tabela 147 – Contribuições

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Contribuições Sociais	810.230	786.319	3,04	97,94
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	17.039	15.231	11,88	2,06
Total	827.269	801.550	3,21	100,00

Em 2020, as “Contribuições Sociais ao RGPS” e a “Contribuição Social sobre a Receita ou Faturamento” representaram juntas 83,85% do total das “Contribuições Sociais”, como detalha a tabela a seguir.

Tabela 148 – Contribuições Sociais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Contribuições Sociais – RGPS	399.631	392.352	1,86	49,32
Contribuição sobre a Receita ou Faturamento	279.776	277.865	0,69	34,53
Contribuição sobre o Lucro	78.154	68.500	14,09	9,65
Contribuições Sociais – RPPS	17.543	13.939	25,85	2,17
Contribuição Social para Pagamento de Pensões Militares	7.012	3.818	83,63	0,87
Contribuição sobre a Receita de Concurso de Prognóstico	3.679	5.716	(35,63)	0,45
Outras	24.435	24.128	1,27	3,02
Total	810.230	786.319	3,04	100,00

A maior parte das Contribuições Sociais ao RGPS esteve concentrada nas “Contribuições Patronais”, no montante de R\$ 271,0 bilhões (67,80%), e nas “Contribuições do Segurado”, no valor de R\$ 122,5 bilhões (30,65%) em 2020.

Por sua vez, a maior parte da “Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento” foi oriunda de “Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social”, que atingiu a cifra, em 2020, de R\$ 218,9 bilhões (78,24%), e o restante foi decorrente de “Contribuições para o PIS/Pasep”, na quantia de R\$ 60,9 bilhões (21,76%).

Em termos relativos, a “Contribuição Social” que apresentou maior variação positiva foi a “Contribuição Social para Pagamento de Pensões Militares”, com um aumento de R\$ 3,2 bilhões em relação ao exercício anterior (83,63%), como decorrência da Reforma da Previdência aprovada pelo Congresso Nacional em 2019.



21 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Em 2020, o grupo “Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos” alcançou R\$ 79,0 bilhões, apresentando uma redução de 54,07% em relação ao exercício anterior, conforme tabela abaixo.

Tabela 149 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

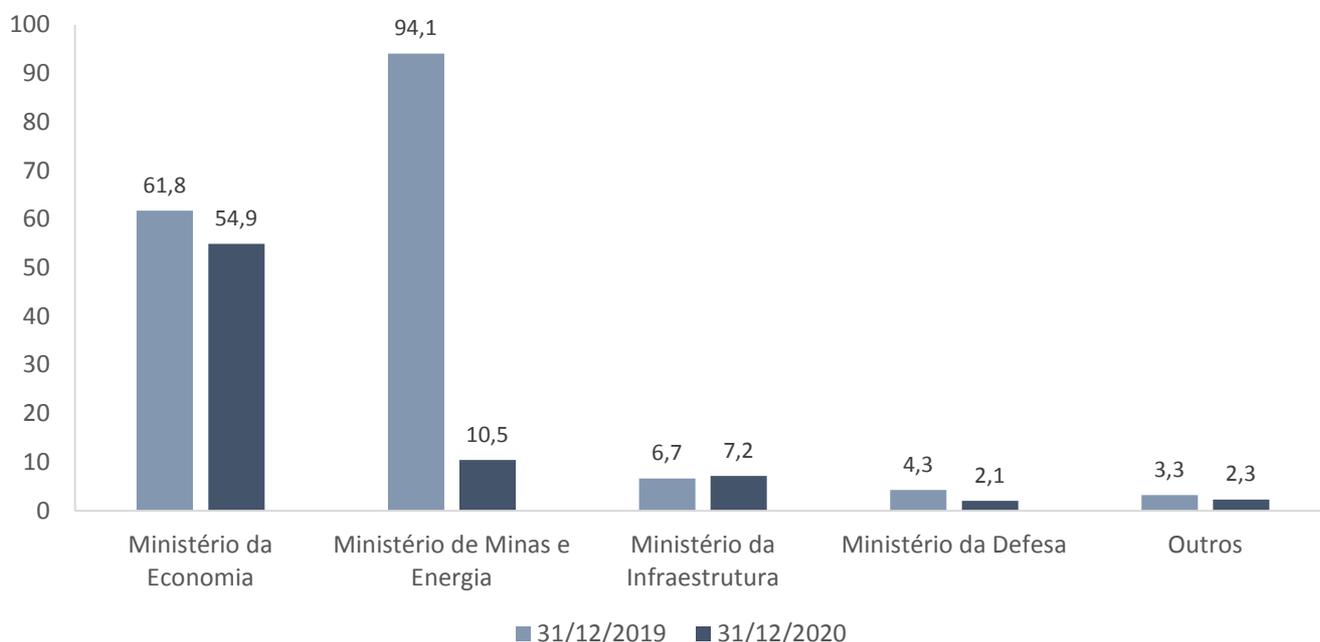
	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	76.972	170.040	(54,73)	97,47
Vendas de Produtos	1.749	1.655	5,67	2,21
Venda de Mercadorias	253	257	(1,84)	0,32
Total	78.973	171.952	(54,07)	100,00

O subgrupo “Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços” concentrou praticamente a totalidade dos registros realizados em 2020. Do total contabilizado nesse subgrupo, o Ministério da Economia registrou 71,38%, e o Ministério de Minas e Energia, 13,61%, como mostra o gráfico a seguir em R\$ bilhões.

Gráfico 7 – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



Em relação ao Ministério da Economia, houve um redução de 11,08% da receita em comparação com o exercício anterior, sendo que aproximadamente 92% dessa receita foi contabilizada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).



Quanto ao Ministério de Minas e Energia, houve uma diminuição de 88,87% do valor do subgrupo “Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços” devido a não realização de rodadas de licitações expressivas em 2020 pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), por causa da pandemia de Covid-19, conforme detalhamento apresentado na tabela a seguir.

Tabela 150 – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços – Ministério de Minas e Energia – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Agência Nacional de Mineração (ANM)	6.164	4.612	33,65	58,85
Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)	3.900	5.051	(22,78)	37,24
Agência Nacional do Petróleo (ANP)	405	84.417	(99,52)	3,87
Outros	4	5	(8,00)	0,04
Total	10.474	94.085	(88,87)	100,00



22 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Segundo preconizam as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP), o uso por terceiros de ativos da entidade pode gerar receitas na forma de juros, *royalties*, dividendos ou distribuições similares.

No exercício de 2020, as receitas auferidas com juros e encargos decorrentes de empréstimos e financiamentos concedidos montaram a quantia de R\$ 87,1 bilhões, destacando-se, nesse montante, as receitas auferidas pelo Ministério da Economia (aproximadamente 80% desse subgrupo), conforme tabela abaixo.

Tabela 151 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	69.668	68.002	2,45	80,01
Ministério do Desenvolvimento Regional	9.577	9.810	(2,38)	11,00
Ministério da Educação	7.106	2.665	166,64	8,16
Outros	721	778	(7,29)	0,83
Total	87.072	81.255	7,16	100,00

(a) Ministério da Economia

A maior parte das receitas obtidas pelo Ministério da Economia com juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos refere-se a receitas de juros pagos em 2020 por estados, Distrito Federal e municípios à União (R\$ 42,6 bilhões), em decorrência de programas de empréstimos e refinanciamento de dívidas, implementados em conformidade com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes. Em comparação com o exercício anterior, quando a receita obtida foi de R\$ 34,0 bilhões, houve aumento de 25,25%. Para informações adicionais sobre o tema, consultar a Nota “Créditos a Receber”.

Destaque também para as receitas de juros referentes à correção, pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), incidente nos contratos firmados entre a União e o BNDES, perfazendo R\$ 9,9 bilhões em 2020 e R\$ 14,5 bilhões em 2019. Essa redução de 32,26% foi motivada, sobretudo, pela diminuição do saldo devedor, por ocasião das diversas liquidações antecipadas de dívidas do BNDES com a União. Ainda no exercício de 2018, foram devolvidos R\$ 130,0 bilhões e ao longo de 2019, mais R\$ 100,0 bilhões, conforme explicado na Nota “Créditos a Receber”.



Outra receita materialmente relevante foi com juros de financiamentos concedidos referentes a programas de desenvolvimento econômico com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), provenientes da arrecadação do PIS e Pasep, e com intermédio do BNDES, perfazendo R\$ 12,2 bilhões em 2020 e R\$ 13,7 bilhões em 2019. Para maiores informações sobre esses financiamentos, consultar a Nota “Créditos a Receber”.

(b) Ministério do Desenvolvimento Regional

No Ministério do Desenvolvimento Regional, a maior parte dessas receitas foi auferida pelos fundos constitucionais, como pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 152 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – Por Fundo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Fundo Constitucional de Financ. do Nordeste (FNE)	4.933	5.127	(3,79)	51,51
Fundo Constitucional de Financ. do Centro-Oeste (FCO)	2.276	2.114	7,65	23,76
Fundo Constitucional de Financ. do Norte (FNO)	1.800	1.832	(1,78)	18,79
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	341	428	(20,20)	3,56
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	172	198	(13,04)	1,80
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste	55	111	(50,28)	0,58
Total	9.577	9.810	(2,38)	100,00

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), Centro-Oeste (FCO) e Norte (FNO) foram criados por meio da Lei nº 7.827/1989, com o intuito de consignar e aplicar os recursos oriundos da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI), entregues pela União por força do art. 159, inciso I, alínea “c”, da CF/1988, além de outras fontes previstas no art. 6ª da referida Lei.

Segundo dispõe o art. 2º da Lei nº 7.827/1989, esses fundos constitucionais têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

Assim, sobre esses programas de financiamento, custeados com recursos desses fundos, há a instituição de encargos financeiros definidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio de proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme preconiza § 4º, inciso I, do art. 9º-A da Lei nº 7.827/1989, combinado com o art. 1º da Lei nº 10.177/2001, gerando variações patrimoniais aumentativas a serem reconhecidas nesses fundos.



Outras informações acerca dos empréstimos e financiamentos concedidos pela União podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber”.

(c) Ministério da Educação

Quanto ao Ministério da Educação, a totalidade das receitas auferidas com juros e encargos foram decorrentes de financiamentos concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), totalizando R\$ 7,1 bilhões em 2020 e R\$ 2,7 bilhões em 2019, representando um acréscimo de 166,64%. Para maiores informações sobre o tema, consultar a Nota “Créditos a Receber”.



23 - Juros e Encargos de Mora Ativos

No subgrupo “Juros e Encargos de Mora” das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), o item mais relevante é o que se refere a “Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário”, representando 96,02% do total, conforme tabela abaixo.

Tabela 153 – Juros e Encargos de Mora

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário	32.487	3.824	749,56	96,02
Juros e Enc. Mora sobre Fornecimento de Bens/Serviços	32	32	2,99	0,10
Outros	1.313	1.293	1,54	3,88
Total	33.833	5.149	557,10	100,00

A quase totalidade desse subgrupo (98,59%) está concentrada no Ministério da Economia, onde os juros e encargos de mora referem-se, basicamente, às variações patrimoniais aumentativas com penalidades pecuniárias decorrentes de atrasos no cumprimento de obrigações tributárias.

Informações sobre créditos tributários a receber podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber”.



24 - Variações Monetárias e Cambiais Aumentativas

Este subgrupo expõe as variações patrimoniais aumentativas provenientes de oscilações do Real (R\$) em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis em razão de dispositivos legais ou contratuais, bem como a variação da referida moeda em relação às moedas estrangeiras.

Vale salientar que as variações monetárias e cambiais decorrentes de variações patrimoniais diminutivas não estão contempladas nessa Nota, mas sim na Nota “Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas”.

No exercício de 2020, as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de variações monetárias e cambiais montaram a quantia de R\$ 312,9 bilhões, destacando-se o Ministério da Economia no reconhecimento deste tipo de receita, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 154 – Variações Monetárias e Cambiais – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	291.228	325.785	(10,61)	93,07
Outros	21.686	12.957	67,36	6,93
Total	312.914	338.743	(7,62)	100,00

Cerca de 80% de tais receitas reconhecidas pelo Ministério da Economia, aproximadamente R\$ 233,4 bilhões, referiram-se a variações monetárias e cambiais auferidas na execução da Dívida Pública Federal (DPF). Desse valor, R\$ 191,5 bilhões referiram-se a variações monetárias, que são decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos meses em que ocorre deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em mercado e em poder do BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB, como detalhado na tabela abaixo.

Tabela 155 – Variações Monetárias da Dívida Pública Federal

Dados em: R\$ milhões

Fonte: CODIV/STN/ME

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Mercado	128.659	176.009	(26,90)
BCB	62.278	86.226	(27,77)
Remuneração do Resultado do BCB	587	754	(22,09)
Total	191.524	262.988	(27,17)

O valor das variações monetárias das dívidas em Mercado e BCB apresentaram diminuição, respectivamente, de 26,9% e 27,8%, devido, principalmente, à mudança do índice de atualização utilizado no exercício de 2020 em relação a 2019. Os valores dessa atualização, calculados até dezembro de 2019, tiveram como parâmetro o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio



Vargas (FGV). A partir de janeiro de 2020, a atualização passou a ser calculada tendo como parâmetro o IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O valor da Remuneração do Resultado do BCB de 31/12/2020 (R\$ 587 milhões) refere-se à apropriação da remuneração dos resultados positivos patrimoniais operacionais do Banco Central, relativos ao 2º semestre de 2019 (R\$ 321 milhões) e ao 1º semestre de 2020 (R\$ 265 milhões), calculados de suas respectivas datas de apuração até efetivo pagamento.



25 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

O subgrupo “Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras” compreende o valor total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes da remuneração dos saldos diários dos depósitos da União existentes no BCB, bem como a aplicação de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN) de acordo com a rentabilidade média intrínseca dos títulos do Tesouro Nacional, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36/2001.

Do total de aproximadamente R\$ 89,0 bilhões registrados nesse subgrupo em 2020, R\$ 72,3 bilhões referem-se à remuneração de depósitos bancários originários da CUTN, e o restante (R\$ 16,4 bilhões), à remuneração das aplicações financeiras.

Tabela 156 – Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Remuneração de Depósitos Bancários	72.284	93.772	(22,92)	81,52
Remuneração de Aplicações Financeiras	16.389	17.186	(4,64)	18,48
Total	88.672	110.959	(20,09)	100,00

Quanto à remuneração de aplicações financeiras, destaque para a Presidência da República, que obteve R\$ 2,8 bilhões em rendimentos em 2020, representando um aumento de 13,61% em comparação a 2019, relativos aos recursos do Fundo Social.

Tabela 157 – Remuneração de Aplicações Financeiras – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Presidência da República	2.817	2.479	13,61	17,19
Fundo de Garantia à Exportação (FGE)	2.569	2.900	(11,42)	15,67
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	2.174	3.728	(41,69)	13,26
Fundo Nacional de Aviação Civil	1.713	1.717	(0,22)	10,45
Departamento do Fundo da Marinha Mercante	1.053	924	13,91	6,42
Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)	716	938	(23,63)	4,37
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	699	673	3,88	4,26
Fundo Aeronáutico	697	588	18,60	4,25
Outros	3.952	3.241	21,96	24,12
Total	16.389	17.186	(4,64)	100,00

Para mais informações, consultar a Nota “Caixa e Equivalentes de Caixa”.



26 - Aportes – Banco Central do Brasil

(a) Aportes do Banco Central do Brasil

Este subgrupo se refere aos valores repassados pelo BCB ao Tesouro Nacional em decorrência de operações com reservas e derivativos cambiais apurados em balanço, bem como do resultado patrimonial apurado nessas demonstrações, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 158 – Aportes do Banco Central do Brasil

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019
Resultado Patrimonial Positivo – 1º Semestre de 2019		21.076
Resultado Patrimonial Positivo – 2º Semestre de 2019		21.967
Resultado Patrimonial Positivo – 1º Semestre de 2020	24.757	
Destinação de Reserva de Resultado – art. 5º, Lei nº 13.820/2019	325.000	
Total	349.757	43.043

Destaca-se que houve um aumento de aproximadamente 713% nos aportes do BCB ao Tesouro Nacional em relação a 2019. Para mais informações, sugere-se a leitura da Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”.

(b) Aportes ao Banco Central do Brasil

O valor de aportes ao BCB é composto pelo resultado negativo do BCB e pela manutenção da carteira de títulos. Os lançamentos do resultado negativo se referem aos registros da apuração dos custos das reservas cambiais. Já a manutenção da carteira consiste em títulos emitidos com a finalidade de assegurar ao BCB uma carteira mínima de títulos para permitir executar suas atribuições na política monetária, em atendimento à Lei nº 11.803/2008, alterada pela Lei nº 13.820/2019 (vide Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”).

No entanto, no exercício de 2020, não foram registradas operações deste tipo. Já no exercício anterior, foram contabilizados R\$ 7,6 bilhões como resultado negativo do 1º semestre de 2019 (custo das reservas).



27 - Reavaliação de Ativos

Em razão de diversos fatores, como a ampliação ou redução da capacidade produtiva de um bem móvel ou imóvel, o valor contábil de determinados ativos pode não corresponder ao seu valor justo, influenciando na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços pela entidade. Dessa forma, de tempos em tempos, há a necessidade de esses ativos passarem por um processo avaliativo, com vistas a adequar o seu valor contábil.

Esta Nota trata somente das reavaliações positivas, que originaram VPAs. As variações negativas são tratadas na Nota “Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas”.

A maior parte das reavaliações reconhecidas no exercício de 2020 foi de bens imóveis (99,78%), especialmente do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Tabela 159 – Reavaliação de Ativos

Dados em: R\$ milhões

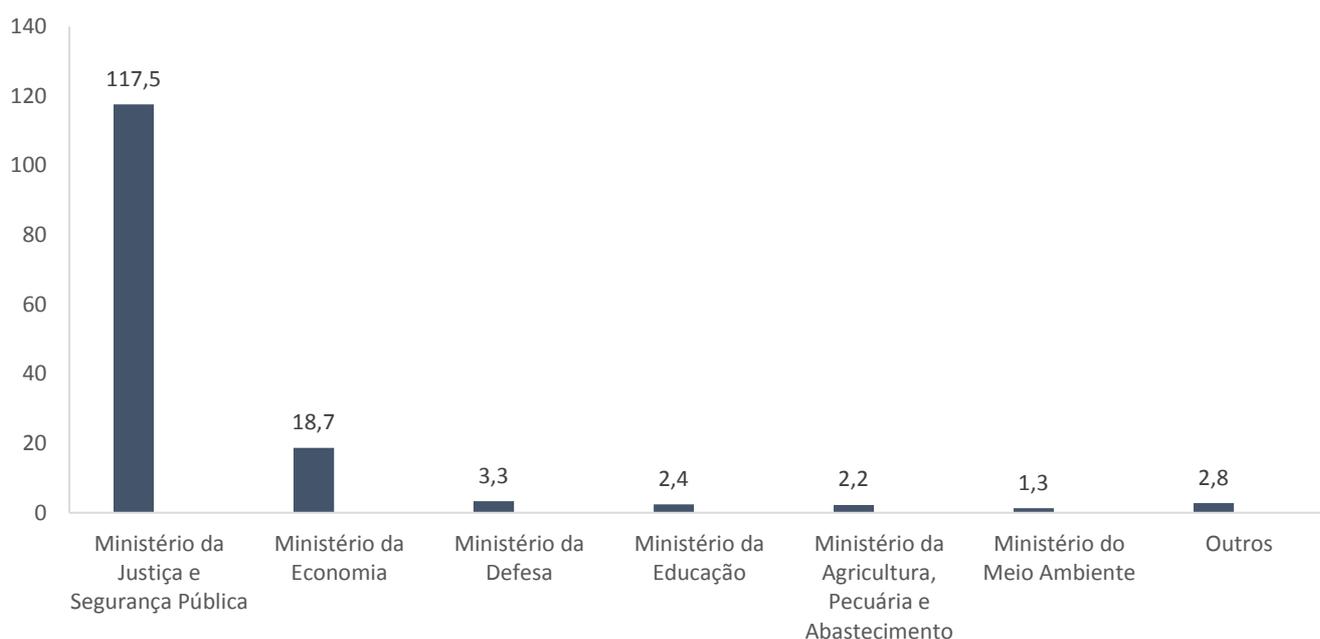
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Reavaliação de Bens Imóveis	148.280	25.920	472,08	99,78
Reavaliação de Bens Móveis	319	765	(58,24)	0,21
Outras	2	6	(74,97)	0,00
Total	148.602	26.691	456,75	100,00

Gráfico 8 – Reavaliação de Bens Imóveis – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi





No âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, destaque para a Fundação Nacional do Índio (Funai), que após reavaliação de R\$ 113,1 bilhões em bens imóveis de uso especial no ano de 2020, totalizou R\$ 117,1 bilhões em reavaliações ao final do exercício.

Em relação ao Ministério da Economia, as reavaliações de bens imóveis de uso especial no SPIUnet, em 2020, ficaram concentradas nas Superintendências do Patrimônio da União dos Estados, no montante de 16,0 bilhões, com destaque para o estado de São Paulo e para o Distrito Federal com R\$ 7,1 bilhões e R\$ 5,3 bilhões respectivamente.

No Ministério da Defesa, o Comando da Aeronáutica apresenta o maior saldo nas reavaliações de bens imóveis de uso especial no SPIUnet, em 2020, no montante de R\$ 2,5 bilhões.

Para maiores informações sobre bens imóveis de uso especial, consultar a Nota “Imobilizado”.



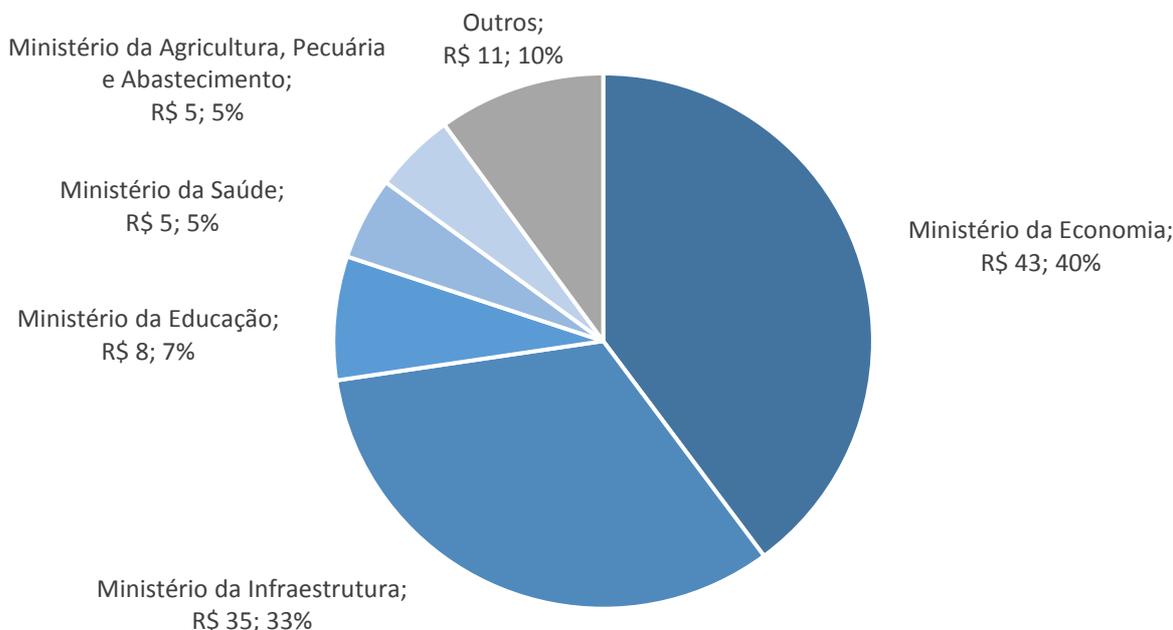
28 - Ganhos com Incorporação de Ativos

Em 2020, foram registrados R\$ 106,4 bilhões na VPA “Ganhos com Incorporação de Ativos” pelos órgãos superiores apresentados no gráfico a seguir.

Gráfico 9 – Ganhos com Incorporação de Ativos – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



O Ministério da Economia registrou aproximadamente 40% do total de ganhos com a incorporação de ativos. O órgão que mais contribuiu para esse percentual foi a Superintendência de Patrimônio da União do Rio de Janeiro (SPU-RJ) com R\$ 12,8 bilhões, decorrentes de contabilização de imóveis da União no SPIUnet. Desse montante, R\$ 11,3 bilhões referem-se a bens dominicais.

O DNIT foi responsável por 93,93% do saldo total registrado no Ministério da Infraestrutura (cerca de R\$ 35 bilhões), principalmente em decorrência do aumento do valor das rodovias federais (maiores informações estão disponíveis na Nota “Imobilizado”).

Já no Ministério da Educação, R\$ 6,6 bilhões referiram-se ao saldo de solicitação de honra garantida pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) aos contratos inadimplentes que fazem jus à execução do seguro-garantia. Esse valor foi estimado pelo FNDE para honra dos contratos que apresentavam saldo devedor com inadimplência superior a 360 dias consecutivos, verificada na fase de amortização.



No que tange ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, R\$ 3,8 bilhões foram provenientes do registro de imóveis de uso especial no SPIUnet pelo Incra na Superintendência Estadual do Mato Grosso (Incra/SR-13).



29 - Ganhos com Desincorporação de Passivos

No exercício de 2020, foram reconhecidos ganhos com a desincorporação de passivos no valor de R\$ 18,6 bilhões. Como se verifica na tabela a seguir, 95,12% desse valor se concentraram no Ministério da Economia e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Tabela 160 – Ganhos com Desincorporação de Passivos – Por Órgão Superior
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	16.157	9.329	73,19	87,02
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.505	115	1.205,65	8,11
Ministério do Trabalho	292	940	(68,98)	1,57
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	193	173	11,57	1,04
Ministério da Saúde	115	188	(38,56)	0,62
Ministério de Minas e Energia	81	143	(43,09)	0,44
Outros	224	4.640	(95,16)	1,21
Total	18.568	15.528	19,58	100,00

Em 2020, no âmbito do Ministério da Economia, a desincorporação de passivos se referiu principalmente a:

- I. Lançamentos realizados pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/ME), no valor de R\$ 5,1 bilhões, em grande parte referentes a ajuste do saldo do passivo decorrente de leilão de troca de títulos;
- II. Lançamentos efetuados pela Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais (SAIN/ME), principalmente referentes à baixa para ajuste contábil, no valor de R\$ 3,1 bilhões, e
- III. Registro de novações do FCVS no montante de R\$ 2,1 bilhões

No âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, a desincorporação de passivos se referiu principalmente à implantação de saldo de conta do Patrimônio Líquido da empresa Telecomunicações Brasileiras S/A (Telebras), no valor de R\$ 1,5 bilhão.



30 - Resultado de Participações

(a) Resultado Positivo de Participações

A tabela a seguir apresenta a composição dos resultados positivos de participações.

Tabela 161 – Resultado Positivo de Participações

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	36.526	63.053	(42,07)
Dividendos	152	75	102,98
Participações	7	23	(69,41)
Juros sobre Capital Próprio	5	13	(58,88)
Total	36.690	63.164	(41,91)

Em 2020, o Ministério da Economia concentrou a maior parte das participações da União em empresas, com destaque para os resultados positivos da União no BB (R\$ 10,7 bilhões), no BNDES (R\$ 9,9 bilhões) e na CEF (R\$ 9,6 bilhões). Já em 2019, os resultados positivos foram BNDES (R\$ 23,6 bilhões), CEF (R\$ 10,5 bilhões), Petrobras (R\$ 8,4 bilhões) e BB (R\$ 2,9 bilhões).

(b) Resultado Negativo de Participações

Esse subgrupo se refere à atualização da equivalência patrimonial decorrente de resultados negativos, exclusivamente da conta “Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial”. Em “Resultado Negativo”, o maior valor está registrado no Ministério da Economia, conforme a tabela abaixo.

Tabela 162 – Resultado Negativo de Participações – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Ministério da Economia	19.017	9.290	104,70
Ministério da Infraestrutura	22	16	35,55
Instituto Nacional do Seguro Social	12	-	-
Total	19.051	9.306	104,72

Dentre os valores mais expressivos em 2020, registrou-se perdas em participações da participação acionária da União na Petrobras no valor de R\$ 15,5 bilhões. Em 2019, dentre os valores mais expressivos, destacaram-se os resultados negativos a seguir: Petrobras (R\$ 2,7 bilhões), Infraero (R\$ 2,4 bilhões), Valec (R\$ 2,0 bilhões), Codevasf (R\$ 1,6 bilhão) e CEF (R\$ 1,5 bilhão).

Para mais informações, recomenda-se a leitura das Notas “Investimentos” e “Partes Relacionadas”.



31 - Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas

O subgrupo “Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas” representou 58,00% do grupo “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas” e 9,71% do total das VPA em 2020, e está detalhada na tabela a seguir.

Tabela 163 – Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Reversão de Provisões	224.687	33.554	569,63	74,51
Reversão de Ajuste para Perdas	46.418	360.166	(87,11)	15,39
Reversão de Provisões Matemáticas Previdenciárias	30.430	221.587	(86,27)	10,09
Total	301.535	615.307	(50,99)	100,00

Do montante de R\$ 301,5 bilhões, 96,69% se concentraram no Ministério da Economia e na Advocacia Geral da União (AGU), como mostrado na tabela a seguir.

Tabela 164 – Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas – Por Órgão Máximo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	161.941	613.494	(73,60)	53,71
Advocacia Geral da União	129.617	0	-	42,99
Outros	9.978	1.813	450,23	3,31
Total	301.535	615.307	(50,99)	100,00

O item “Reversão de Provisões” refere-se a todas as outras provisões exceto as provisões matemáticas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), que possuem conta específica.

Nesse total de R\$ 224,7 bilhões, o item mais relevante foi a reversão ocorrida AGU, no valor de R\$ 129,6 bilhões, referente à atualização do valor e da classificação de risco de ações judiciais nas quais a União (Administração Direta) é parte, exceto aquelas cujos temas se referem à matéria tributária, as quais ficam sob gestão da PGFN/ME. Mais informações sobre esse assunto podem ser encontradas na Nota “Provisões”.

Além disso, houve uma reversão de R\$ 61,7 bilhões no Ministério da Economia, referente à atualização para 2020 da provisão para benefícios futuros com militares inativos, cujo saldo foi reduzido de R\$ 467,5 bilhões para R\$ 405,8 bilhões. Mais detalhes sobre esse passivo e sua metodologia de cálculo podem ser encontrados na Nota “Provisões”, bem como na Nota “Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis”.



Em relação às reversões de ajustes para perdas, elas concentraram-se na Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS). Esses dois órgãos somados representaram R\$ 41,3 bilhões do total de R\$ 46,4 bilhões em reversão de ajustes para perdas e refletiram atualizações realizadas pela RFB sobre os créditos tributários e seus ajustes para perdas. Outras informações sobre esses créditos podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber”.

Por fim, as reversões de provisões matemáticas previdenciárias, no valor de R\$ 30,4 bilhões, foram relacionadas à atualização das provisões matemáticas previdenciárias da União, por parte da Secretaria de Previdência (SPREV/ME). Essas reversões ocorreram tanto nas provisões relacionadas ao RPPS (R\$ 7,2 bilhões), quanto nas do FCDF (R\$ 23,2 bilhões). Mais informações podem ser encontradas na Nota “Provisões”.



32 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

O subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas” tem por função consignar as variações patrimoniais aumentativas não classificadas em subgrupos específicos, sendo composto pelos títulos apresentados na tabela a seguir.

Tabela 165 – Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	142.973	195.114	(26,72)	78,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.927	32.790	(14,83)	15,38
Multas Administrativas	10.413	8.517	22,25	5,73
Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	244	25	877,64	0,13
Amortização de Deságio em Investimentos	35	26	34,27	0,02
Total	181.591	236.472	(23,21)	100,00

(a) VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos

Em 2020, a maior parte das “Variações Patrimoniais Decorrentes de Fatos Geradores Diversos” foi decorrente do registro de dívida ativa tributária não previdenciária (74,79%), realizado principalmente pela PGFN (96,47%). A tabela a seguir detalha a composição desse título.

Tabela 166 – VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Dívida Ativa Tributária	126.798	183.511	(30,90)	88,69
Não Previdenciária	106.935	167.882	(36,30)	74,79
Previdenciária	19.863	15.629	27,09	13,89
Dívida Ativa Não Tributária	7.623	4.859	56,87	5,33
Recebimento de Ativos Contingentes	66	28	138,44	0,05
Outras	8.485	6.716	26,34	5,93
Total	142.973	195.114	(26,72)	100,00

Mais informações sobre dívida ativa podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber”.

(b) Indenizações, Restituições e Ressarcimentos

Com relação ao título “Indenizações, Restituições e Ressarcimentos”, houve o reconhecimento de receitas, no exercício de 2020, no valor de R\$ 27,9 bilhões, enquanto, no exercício anterior, tal reconhecimento alcançou a cifra de R\$ 32,8 bilhões.



Na tabela abaixo, são apresentados os órgãos superiores que deram origem a esses registros, com destaque para o Ministério da Economia (50,50%).

Tabela 167 – Indenizações, Restituições e Ressarcimentos – Por Órgão Superior
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	14.103	21.713	(35,05)	50,50
Justiça Federal	3.190	1.999	59,52	11,42
Controladoria-Geral da União	3.001	341	780,31	10,75
Instituto Nacional do Seguro Social	2.116	2.115	0,06	7,58
Ministério da Saúde	1.748	2.410	(27,47)	6,26
Ministério da Cidadania	641	630	1,67	2,29
Advocacia-Geral da União	575	433	32,94	2,06
Ministério do Desenvolvimento Regional	548	621	(11,74)	1,96
Ministério da Educação	528	696	(24,10)	1,89
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	494	195	152,76	1,77
Outros	982	1.636	(39,96)	3,52
Total	27.927	32.790	(14,83)	86,50

No âmbito do Ministério da Economia, a maior parte dos registros foram realizados Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e foram referentes à previsão de valores necessários ao pagamento de restituição do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF), que, no exercício de 2020, perfaz a quantia de R\$ 13,1 bilhões, enquanto, no exercício anterior, o montante foi de R\$ 20,2 bilhões.

Em comparação com o exercício de 2019, a Controladoria-Geral da União (CGU) foi o órgão superior que apresentou a maior variação relativa (780,31%), em função principalmente do registro de previsão de ressarcimento e multas de acordos de leniência para 2021 e anos posteriores (R\$ 2,8 bilhões), como dispõe a Lei nº 12.846/2013. Os registros dos ingressos das referidas restituições não compõem o orçamento da CGU e são, posteriormente, repassados à Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN).

(c) Multas Administrativas

Em comparação com o exercício anterior, houve, em 2020, um aumento de 22,25% no reconhecimento de receitas com multas administrativas, totalizando R\$ 10,4 bilhões, como detalha a tabela a seguir por órgão responsável pelo registro.



Tabela 168 – Multas Administrativas – Por Órgão
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	4.777	900	430,99	45,88
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	3.480	182	1.806,84	33,42
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	799	87	819,16	7,67
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)	165	274	(39,64)	1,59
Outros	334	356	(6,39)	3,20
Controladoria-Geral da União	1.766	80	2.111,90	16,96
Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.289	1.595	(19,18)	12,38
Polícia Rodoviária Federal (PRF)	1.194	1.412	(15,44)	11,47
Outros	95	183	(48,06)	0,91
Ministério da Infraestrutura	1.022	1.771	(42,28)	9,81
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	429	893	(51,97)	4,12
Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito (FUNSET)	406	585	(30,60)	3,90
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	146	238	(38,45)	1,41
Outros	40	54	(25,50)	0,39
Ministério da Saúde	417	596	(30,07)	4,00
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)	394	556	(29,17)	3,78
Outros	23	40	(42,55)	0,22
Ministério de Minas e Energia	391	396	(1,30)	3,75
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)	197	176	12,43	1,90
Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)	172	193	(10,92)	1,65
Outros	22	28	(21,43)	0,21
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	356	63	462,91	3,42
Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel)	353	61	482,48	3,39
Outros	3	3	22,57	0,03
Ministério do Meio Ambiente	133	182	(27,15)	1,27
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)	129	176	(26,72)	1,24
Outros	4	6	(38,84)	0,04
Outros	262	2.934	(91,08)	2,51
Total	10.413	8.517	22,25	10,56



33 - Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais

Em 2020, as despesas com remuneração a pessoal totalizaram R\$ 169,0 bilhões, representando uma elevação de 3,15% em relação ao exercício anterior, como detalha a tabela a seguir. Nesse subgrupo, o maior aumento de despesa registrado foi com sentenças judiciais (R\$ 3,1 bilhões).

Tabela 169 – Remuneração a Pessoal

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Vencimentos e Salários	78.710	79.824	(1,40)	46,57
Gratificações	45.355	45.585	(0,50)	26,83
Décimo Terceiro Salário	11.425	11.104	2,89	6,76
Férias	10.899	9.699	12,37	6,45
Adicionais	10.627	9.129	16,41	6,29
Sentenças Judiciais	8.631	5.528	56,12	5,11
Abonos	1.837	1.710	7,46	1,09
Indenizações	665	417	59,29	0,39
Bônus Decorrente do Exercício de Atividade Institucional	506	540	(6,24)	0,30
Licenças	273	235	15,89	0,16
Outros	89	90	(1,33)	0,05
Total	169.018	163.862	3,15	100,00

Quanto aos encargos patronais, em 2020 houve um aumento de 4,41% em comparação com 2019, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 170 – Encargos Patronais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Encargos Patronais – RGPS	3.385	3.152	7,40	60,87
Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.088	1.013	7,42	19,57
Encargos Patronais – FGTS	879	821	7,08	15,81
Encargos Patronais – RPPS	189	309	(38,89)	3,39
Contribuições Sociais Gerais	20	32	(36,44)	0,36
Encargos Patronais – Outros	0	0	(70,25)	0,00
Total	5.562	5.327	4,41	100,00

Em relação ao montante de encargos patronais em 2020, o total de R\$ 5,6 bilhões é um exemplo dos resíduos gerados na aplicação das regras de consolidação, em função do descasamento temporal entre VPA e VPD. No caso em tela, o reconhecimento das VPD referentes aos encargos patronais ocorre, normalmente, durante o mês de competência, estando, portanto, as VPD relativas às folhas de pagamento do exercício de 2020 totalmente apropriadas.



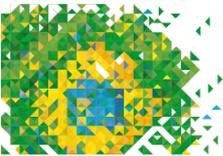
No entanto, o reconhecimento da VPA ocorrerá apenas no momento do recolhimento dos referidos encargos, o que se verifica, na maioria das vezes, no início do mês imediatamente posterior ao pagamento da folha de pessoal. As VPA do exercício de 2020 estão relacionadas com os gastos realizados entre dezembro de 2019 (a parcela não recolhida naquele ano) e novembro de 2020, e mais uma parcela que foi recolhida e processada em dezembro de 2020.

Quanto ao detalhamento do montante de despesas com remuneração a pessoal e encargos patronais por órgão superior, a tabela a seguir mostra que o Ministério da Educação, o Ministério da Economia e o Ministério da Defesa concentraram cerca de 60% dessas rubricas em 2020.

Tabela 171 – Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais – Por Órgão Superior
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ministério da Educação	52.364	50.690	3,30	26,62
Ministério da Economia	33.880	31.620	7,15	17,23
Ministério da Defesa	32.566	28.915	12,63	16,56
Justiça do Trabalho	13.860	13.269	4,46	7,05
Justiça Federal	8.780	8.757	0,26	4,46
Ministério da Saúde	8.528	9.112	(6,41)	4,34
Ministério da Justiça e Segurança Pública	7.428	7.051	5,34	3,78
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5.854	6.384	(8,30)	2,98
Ministério Público da União	5.251	5.044	4,11	2,67
Justiça Eleitoral	4.685	4.499	4,15	2,38
Câmara dos Deputados	2.927	2.882	1,55	1,49
Advocacia-Geral da União	2.615	2.567	1,88	1,33
Justiça do Distrito Federal e Territórios	2.049	1.984	3,27	1,04
Outros	15.892	15.782	0,70	8,08
Total sem Consolidação (I)	196.680	188.555	4,31	100,00
Saldo Eliminado na Consolidação* (II)	(22.101)	(19.366)		
Total com Consolidação (III = I + II)	174.579	169.189	3,19	-

*Nota: *Por se tratar de operações entre entidades pertencentes aos OFSS, no valor consolidado, foram eliminadas as arrecadações registradas nas contas de VPA de contribuições patronais ao RPPS, razão pela qual, ao final da tabela, excluiu-se o valor de R\$ 22,1 bilhões em 2020 e R\$ 19,4 bilhões em 2019.*



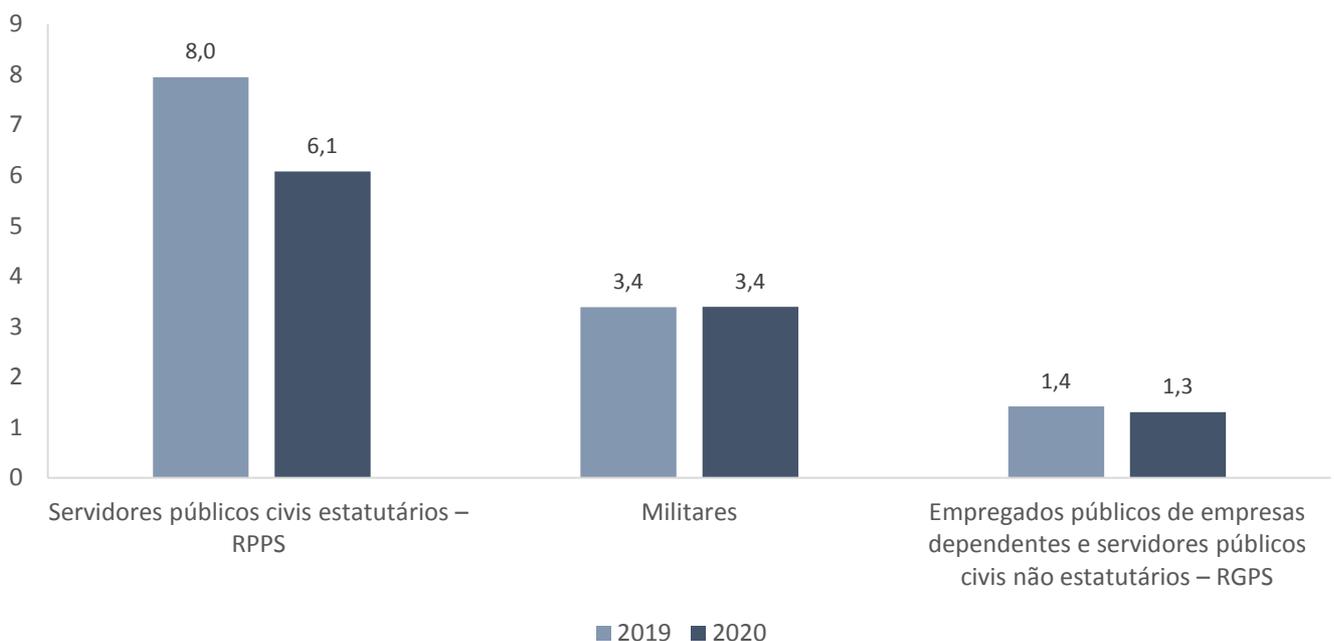
34 - Benefícios a Pessoal

O subgrupo “Benefícios a Pessoal” engloba pagamentos aos militares, aos servidores públicos civis estatutários, aos empregados públicos de empresas dependentes e aos servidores públicos civis não estatutários, totalizando R\$ 10,8 bilhões em 2020.

Esse grupo apresentou uma redução de R\$ 1,976 bilhão (15,49%) em comparação com o exercício de 2019, principalmente em função do não registro de despesas referentes à Assistência à Saúde (R\$ 1,973 bilhão em 2020), que passou a ser feito no grupo “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” da DVP, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Para maiores informações, consultar a Nota “Benefícios Previdenciários e Assistenciais”.

O gráfico a seguir mostra as despesas do grupo “Benefícios a Pessoal” por regime previdenciário.

Gráfico 10 – Benefícios a Pessoal – Por Regime Previdenciário
Dados em: R\$ bilhões
Fonte: Siafi



O pagamento de Auxílio-Alimentação (R\$ 5,2 bilhões) foi a principal despesa do subgrupo “Benefícios a Pessoal”, representando 48,60% do total em 2020, conforme tabela abaixo.



Tabela 172 – Benefícios a Pessoal – Por Tipo
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Auxílio-Alimentação	5.239	5.223	0,30	48,60
Auxílio-Creche	963	973	(1,07)	8,93
Ajuda de Custo	918	892	2,95	8,52
Auxílio-Transporte	876	1.140	(23,14)	8,13
Auxílio-Moradia	779	739	5,34	7,22
Retribuição em Serviços no Exterior	569	442	28,55	5,28
Sentenças Judiciais	528	538	(1,74)	4,90
Auxílio-Fardamento	438	423	3,56	4,06
Indenização de Transporte	219	246	(11,14)	2,03
Indenização de Repressão de Delitos Fronteiriços	102	92	9,80	0,94
Indenização por Trabalho em Período de Repouso	60	-	-	0,56
Auxílio-Deficiente	5	4	5,57	0,04
Assistência à Saúde	-	1.929	(100,00)	-
Outros	84	112	(25,23)	0,78
Total	10.778	12.754	(15,49)	100,00

Quanto aos servidores públicos civis estatutários, o pagamento de benefícios em 2020 totalizou R\$ 6,1 bilhões, sendo o item mais dispendioso o Auxílio-Alimentação, perfazendo R\$ 4,3 bilhões (70,44%), como demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 173 – Benefícios a Pessoal – Servidores Públicos Civis Estatutários
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Auxílio-Alimentação	4.284	4.293	(0,22)	70,44
Auxílio-Creche	556	559	(0,40)	9,15
Retribuição em Serviços no Exterior	530	412	28,85	8,72
Auxílio-Transporte	268	452	(40,71)	4,40
Indenização de Repressão de Delitos Fronteiriços	102	92	9,80	1,67
Ajuda de Custo	70	71	(2,36)	1,14
Indenização por Trabalho em Período de Repouso	60	-	-	0,99
Auxílio-Moradia	54	53	2,24	0,88
Indenização de Transporte	50	64	(22,85)	0,81
Sentenças Judiciais	25	40	(36,93)	0,41
Assistência à Saúde	-	1.814	(100,00)	-
Outros	83	103	(19,31)	1,37
Total	6.082	7.952	(23,53)	100,00



Em relação ao pagamento de benefícios a militares em 2020, foram despendidos R\$ 3,4 bilhões, sendo a Ajuda de Custo e o Auxílio-Moradia os itens mais representativos, totalizando R\$ 830 milhões (24,46%) e R\$ 708 milhões (20,88%), respectivamente.

Tabela 174 – Benefícios a Pessoal – Militares

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ajuda de Custo	830	794	4,49	24,46
Auxílio-Moradia	708	670	5,63	20,88
Auxílio-Transporte	562	620	(9,40)	16,56
Auxílio-Fardamento	438	423	3,56	12,91
Auxílio-Alimentação	338	351	(3,70)	9,97
Auxílio-Creche	310	315	(1,61)	9,13
Indenização de Transporte	169	181	(6,61)	4,98
Retribuição em Serviços no Exterior	37	29	27,10	1,11
Assistência à Saúde	-	3	(100,00)	-
Outros	0	0	115,18	0,01
Total	3.392	3.387	0,15	100,00

Já o pagamento de benefícios aos empregados públicos de empresas dependentes e aos servidores públicos civis não estatutários totalizou R\$ 1,3 bilhão em 2020, sendo o Auxílio-Alimentação o item mais dispendioso (R\$ 616 milhões – 47,23%).

Tabela 175 – Benefícios a Pessoal – Empregados Públicos de Empresas Dependentes e Servidores Públicos Civis Não Estatutários

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Auxílio-Alimentação	616	578	6,58	47,23
Sentenças Judiciais	503	498	1,06	38,57
Auxílio-Creche	97	100	(3,14)	7,42
Auxílio-Transporte	47	69	(31,59)	3,60
Ajuda de Custo	19	27	(28,65)	1,46
Auxílio-Moradia	17	16	3,36	1,28
Auxílio-Deficiente	5	4	5,57	0,35
Assistência à Saúde	-	112	(100,00)	-
Outros	1	11	(89,66)	0,09
Total	1.305	1.415	(7,78)	100,00

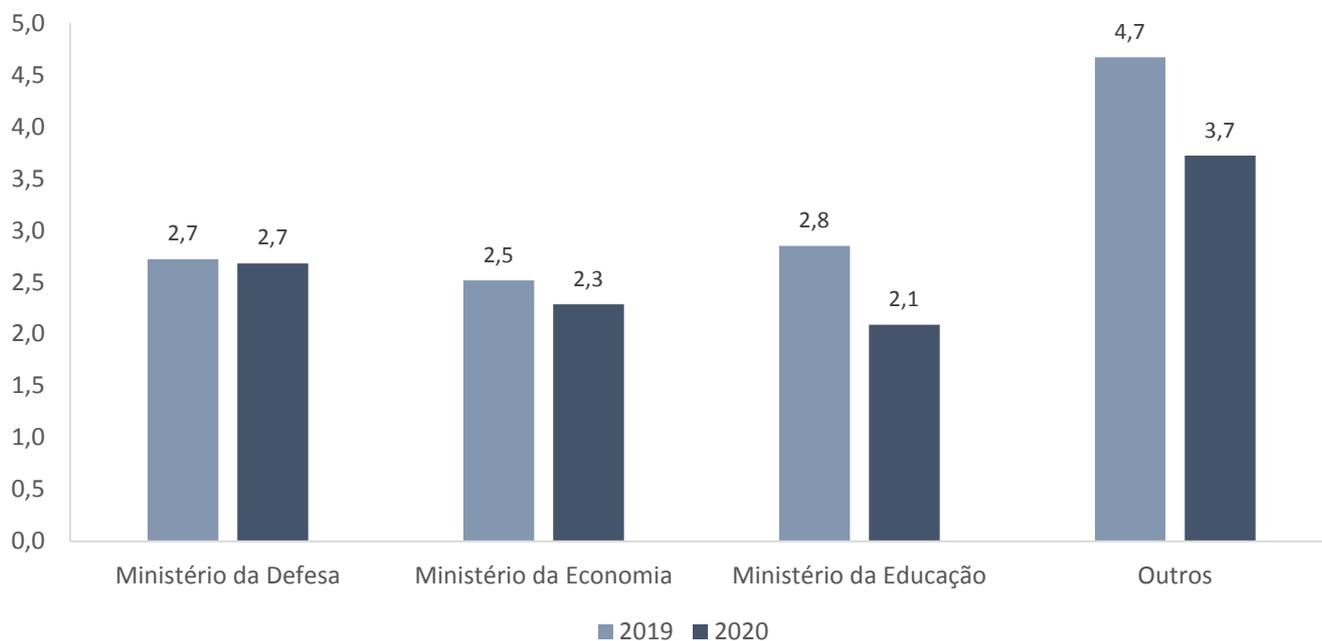


A seguir, apresenta-se o pagamento de benefícios a pessoal segregado por órgãos superiores.

Gráfico 11 – Benefícios a Pessoal – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi





35 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” corresponde às VPD relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários do RPPS e do RGPS, bem como as ações de assistência social visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Em 2020, os benefícios previdenciários e assistenciais perfizeram R\$ 1,257 trilhão, apresentado um aumento de R\$ 399,2 bilhões (46,52%) em relação ao exercício anterior, conforme tabela a seguir.

Tabela 176 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias e Reformas	565.224	528.994	6,85	44,96
Benefícios Eventuais	326.037	10	3.167.495,02	25,93
Pensões	201.828	192.989	4,58	16,05
Benefícios de Prestação Continuada (BPC)	61.561	58.574	5,10	4,90
Políticas Públicas de Transferência de Renda	18.881	-	-	1,50
Outros	83.732	77.523	8,01	6,66
Total	1.257.262	858.091	46,52	100,00

(a) Aposentadorias e Reformas

Os gastos com aposentadorias (RGPS e RPPS) e reformas (militares) atingiram R\$ 565,2 bilhões em 2020, representando um acréscimo nominal de 6,85% em relação a 2019.

Tabela 177 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Aposentadorias e Reformas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias – RGPS	464.327	433.438	7,13	82,15
Aposentadorias – RPPS	71.332	67.291	6,00	12,62
Reformas – Militares	29.565	28.223	4,75	5,23
Aposentadorias – Outras	1	42	(98,45)	0,00
Total	565.224	528.994	6,85	100,00

As aposentadorias decorrentes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) perfizeram R\$ 464,3 bilhões em 2020, representando 82,15% do total desse subgrupo. Contribuiu para o aumento de 7,13% desse item em relação ao exercício anterior o reajuste no valor do salário mínimo, passando de R\$ 998,00 para R\$ 1.039,00 no mês de janeiro de 2020 e para R\$ 1.045,00 a partir de fevereiro de 2020 (Lei nº 14.013/2020), com consequente impacto no valor mínimo dos benefícios, bem como o reajuste dos benefícios de quem ganha acima de um salário mínimo, passando de R\$ 5.839,45 para R\$ 6.101,06.



(b) Benefícios Eventuais

Praticamente a totalidade das despesas com o subgrupo “Benefícios Eventuais” em 2020 (R\$ 326,0 bilhões) foi referente aos pagamentos do Auxílio Emergencial do Governo Federal, benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, com o objetivo de fornecer proteção social no período de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

(c) Pensões

Em 2020, os gastos com pensões totalizaram R\$ 201,8 bilhões, montante 4,58% superior ao registrado no exercício anterior, conforme tabela a seguir.

Tabela 178 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Pensões

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Pensões – RGPS	152.189	144.133	5,59	75,40
Pensões – Militares	25.067	24.392	2,77	12,42
Pensões – RPPS	23.880	23.759	0,51	11,83
Pensões – Outras	693	705	(1,61)	0,34
Total	201.828	192.989	4,58	100,00

As pensões provenientes do RGPS foram responsáveis por R\$ 152,2 bilhões ou 75,40% desse subgrupo. Os reajustes no valor do salário mínimo e dos benefícios de quem ganha acima do mínimo contribuíram também para a variação positiva de 5,59% desse item em relação a 2019.

(d) Benefícios de Prestação Continuada (BPC)

Os Benefícios de Prestação Continuada totalizaram R\$ 61,6 bilhões em 2020, sendo os maiores gastos registrados com portadores de deficiência, conforme tabela a seguir.

Tabela 179 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – BPC

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Portador de deficiência	34.590	33.250	4,03	56,19
Idoso	26.971	25.324	6,50	43,81
Outros	0	0	(75,05)	0,00
Total	61.561	58.574	5,10	100,00



(e) Políticas Públicas de Transferências de Renda

Em 2020, as despesas do subgrupo “Políticas Públicas de Transferência de Renda” totalizaram R\$ 18,9 bilhões e foram decorrentes de transferências financeiras para atender o pagamento dos benefícios do Programa Bolsa Família (PBF). Até 2019, esses gastos eram registrados no grupo “Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo”, mais especificamente na rubrica “Serviços Assistenciais”.

No exercício anterior, as despesas referentes ao PBF registradas na rubrica “Serviços Assistenciais” perfizeram R\$ 32,7 bilhões. Para informações complementares, consultar a Nota “Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo”.

(f) Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais

A tabela a seguir detalha os itens que compõem o subgrupo “Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais” e mostra que a maior despesa registrada em 2020 nesse subgrupo foi com a rubrica “Seguro-Desemprego e Abono Salarial”, que agrupa os benefícios pagos pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Tabela 180 – Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Seguro-Desemprego e Abono Salarial	42.509	37.818	12,40	50,77
Auxílios do FRGPS	31.790	34.196	(7,04)	37,97
Sentenças Judiciais	6.979	5.145	35,64	8,34
Assistência à Saúde*	1.973	-	-	2,36
Outros	480	363	32,14	0,57
Total	83.732	77.523	8,01	100,00

Nota: *Até 2019, as despesas com Assistência à Saúde, no montante de R\$ 1,92 bilhão, eram registradas no subgrupo “Benefícios a Pessoal” da DVP.

Em função principalmente dos efeitos negativos da pandemia de Covid-19 na economia em 2020, os gastos com Seguro-Desemprego perfizeram R\$ 41,8 bilhões, representando um aumento de R\$ 4,4 bilhões (11,87%) em relação ao exercício anterior, como mostra a tabela a seguir.



Tabela 181 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – FAT
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Seguro-Desemprego	41.849	37.408	11,87	98,45
Abono Salarial – PIS	660	393	67,81	1,55
Abono Salarial – Pasep	-	17	(100,00)	-
Total	42.509	37.818	12,40	100,00



36 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Excetuadas as despesas com pessoal e respectivos encargos, este grupo compreende as demais despesas necessárias à manutenção e operação da Administração Pública Federal, seja ela direta, seja indireta.

As despesas reconhecidas neste tipo de atividade estão discriminadas na tabela a seguir.

Tabela 182 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Serviços (I)	79.641	119.355	(33,27)	72,63
Uso de Material de Consumo (II)	24.583	23.179	6,06	22,42
Depreciação, Amortização e Exaustão (III)	5.431	6.687	(18,79)	4,95
Total (IV = I + II - III)	109.656	149.222	(26,51)	100,00

(a) Serviços

As despesas com serviços em 2020 totalizaram R\$ 79,6 bilhões e corresponderam a 72,63% de todas as despesas reconhecidas neste grupo, apresentando uma redução de R\$ 39,2 bilhões (33,27%) em relação ao exercício anterior, como mostra a tabela abaixo.

Tabela 183 – Serviços

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Serviços de Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas	78.850	118.070	(33,22)	99,01
Diárias	538	1.064	(49,42)	0,68
Contrato de Terceirização por Substituição de Mão de Obra	253	221	14,30	0,32
Total	79.641	119.355	(33,27)	100,00

A principal causa para a redução do subgrupo “Serviços” em 2020 foi a não apropriação de transferências financeiras para atender o pagamento dos benefícios do Programa Bolsa Família (PBF) na rubrica “Serviços Assistenciais”, conforme tabela a seguir. Em 2020, essas despesas passaram a ser registradas no subgrupo “Políticas Públicas de Transferência de Renda” da DVP e totalizaram R\$ 18,9 bilhões. Para mais informações, consultar a Nota “Benefícios Previdenciários e Assistenciais”.



Tabela 184 – Serviços de Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Sentenças Judiciais	30.481	35.757	(14,76)	38,66
Serviços Técnicos Profissionais	17.658	17.551	0,61	22,39
Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	16.679	16.546	0,81	21,15
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica e Gás	2.836	3.507	(19,13)	3,60
Serviços de Comunicação, Gráficos e Audiovisuais	1.921	2.461	(21,91)	2,44
Serviços Administrativos	1.823	1.710	6,62	2,31
Locações e Arrendamentos	1.821	1.814	0,38	2,31
Serviços Educacionais e Culturais	1.743	1.488	17,19	2,21
Serviços de Transporte, Passagens, Locomoção e Hospedagens	1.737	2.115	(17,86)	2,20
Serviços Assistenciais	821	33.658	(97,56)	1,04
Outros	1.331	1.464	(9,14)	1,69
Total	78.850	118.070	(33,22)	100,00

(b) Uso de Materiais de Consumo

Segundo preconiza o § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320/1964, para efeitos de classificação da despesa, considera-se material permanente aquele de duração superior a dois anos. Assim, por dedução, aqueles cuja duração seja inferior a este prazo devem ser classificados como material de consumo.

Tal regra tornou-se evidente com a edição da Portaria STN nº 448/2002, que, por meio de seu art. 2º, inciso I, definiu como material de consumo aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

Além do critério temporal, a referida Portaria adotou outros parâmetros excludentes para a classificação do material em permanente, os quais também foram adotados pelo MCASP, a saber: durabilidade; fragilidade; perecibilidade; incorporabilidade; e transformabilidade. Dessa forma, caso o material atenda a pelo menos um desses parâmetros, deverá ser classificado como material de consumo, e não como material permanente.

Semelhantemente ao exercício de 2019, o consumo de materiais estocados foi a despesa preponderante em 2020 na composição do subgrupo “Uso de Materiais de Consumo”, contribuindo com 79,60% do total no referido subgrupo, ou seja, aproximadamente R\$ 19,6 bilhões. A tabela a seguir detalha a composição do subgrupo em destaque.



Tabela 185 – Uso de Materiais de Consumo

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Consumo de Materiais Estocados	19.568	18.331	6,75	79,60
Material de Consumo Imediato	2.604	1.699	53,28	10,59
Consumo de Gêneros de Alimentação	641	809	(20,77)	2,61
Consumo de Combustíveis e Lubrificantes	607	929	(34,66)	2,47
Consumo de Material Farmacológico	549	977	(43,75)	2,23
Consumo de Material Hospitalar	448	346	29,61	1,82
Outros	166	89	86,87	0,68
Total	24.583	23.179	6,06	100,00

Assim como no exercício anterior, em 2020, os órgãos que se destacaram no reconhecimento de despesas relacionadas ao consumo de materiais estocados foram o Ministério da Saúde, o Ministério da Defesa e o Ministério da Educação, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 186 – Consumo de Materiais Estocados – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ministério da Saúde	15.281	14.115	8,27	78,09
Ministério da Defesa	3.047	2.932	3,92	15,57
Ministério da Educação	742	762	(2,63)	3,79
Outros	498	523	(4,79)	2,54
Total	19.568	18.331	6,75	100,00



37 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

No subgrupo “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos”, o valor mais relevante referiu-se à “Dívida Mobiliária”, representando 97,93% do total, conforme a tabela a seguir.

Tabela 187 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Juros e Enc. Dívida Mobiliária	297.853	318.756	(6,56)	97,93
Juros e Enc. Dívida Contratual Interna	5.552	8.011	(30,70)	1,83
Juros e Enc. Dívida Contratual Externa	730	580	25,91	0,24
Outros Juros e Enc. Emp. Financ. Internos	0	3.251	(100,00)	0,00
Outros Juros e Enc. Emp. Financ. Externos	0	47	(100,00)	0,00
Total	304.135	330.646	(8,02)	100,00

Cabe destacar que os juros e encargos referente à Dívida Mobiliária estão registrados no Ministério da Economia e se referem aos lançamentos decorrentes da apropriação do deságio, indexador e juros por competência de cada título, considerando os títulos em Mercado e em carteira do BCB (títulos em mercado interno). Ademais, referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização cambial (títulos em mercado externo), quando da desvalorização da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Mais informações sobre a Dívida Pública Federal podem ser encontradas na Nota “Empréstimos e Financiamentos”.



38 - Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas

Do total registrado no subgrupo “Variações Monetárias e Cambiais” (VMC) das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), R\$ 303,7 bilhões foram em decorrência de variação monetária e cambial referente à dívida mobiliária interna, e R\$ 79,3 bilhões, referente à dívida mobiliária externa, conforme tabela a seguir.

Tabela 188 – Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
VMC – Dívida Mobiliária Interna	303.697	422.642	(28,14)	70,71
VMC – Dívida Mobiliária Externa	79.283	29.086	172,58	18,46
VMC – Dívida Contratual Externa	15.930	6.092	161,48	3,71
VMC – Dívida Contratual Interna	828	6.675	(87,59)	0,19
Outras	29.778	13.235	124,99	6,93
Total	429.517	477.731	(10,09)	100,00

As variações monetárias de dívida mobiliária interna eram calculados, até dezembro de 2019, tendo como parâmetro o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). A partir de janeiro de 2020, a atualização passou a ser calculada tendo como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A variação negativa de 28% entre as duas datas de fechamento ocorreu em função de o IPCA em 2020 (4,52%) ter apresentado uma variação menor do que o IGP-M em 2019 (7,32%).

Por sua vez, as variações cambiais da dívida mobiliária são referentes à dívida contratual e mobiliária externa e correspondem à atualização cambial, quando da desvalorização da moeda nacional diante da moeda estrangeira, especialmente do dólar americano.

Para informações mais detalhadas sobre a Dívida Pública Federal (DPF), sugere-se a leitura da Nota “Empréstimos e Financiamentos”.



39 - Transferências e Delegações Concedidas

O grupo “Transferência e Delegações Concedidas” totalizou R\$ 508,8 bilhões em 2020, apresentando um acréscimo de R\$ 88,3 bilhões em relação ao exercício anterior. Do total registrado neste grupo, 97,42% referiram-se às transferências intergovernamentais, que decorrem, basicamente, das transferências aos estados, Distrito Federal e municípios das receitas tributárias, das contribuições e de outras receitas vinculadas, previstas na CF/1988 ou em leis específicas.

O aumento de despesas desse grupo em 2020 ocorreu principalmente em função de transferências intergovernamentais, que aumentaram R\$ 80,5 bilhões em relação a 2019.

A seguir, apresentam-se os valores das transferências intergovernamentais realizadas por órgão superior.

Tabela 189 – Transferências Intergovernamentais – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	288.616	221.368	30,38	58,23
Ministério da Saúde	116.991	86.311	35,55	23,60
Ministério da Educação	35.948	35.826	0,34	7,25
Ministério de Minas e Energia	35.664	51.532	(30,79)	7,20
Ministério da Cidadania	5.603	4.549	23,17	1,13
Ministério do Desenvolvimento Regional	4.972	11.041	(54,97)	1,00
Ministério do Turismo	3.471	1.359	155,30	0,70
Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.804	682	164,47	0,36
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	974	1.078	(9,61)	0,20
Outros	1.579	1.387	13,84	0,32
Total	495.621	415.132	19,39	100,00



40 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas

Em razão de alguns fatores, como a dificuldade na realização de créditos ou a redução da capacidade produtiva de um bem móvel ou imóvel, o valor contábil de determinados ativos pode não refletir o seu valor justo, influenciando na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços pela entidade.

Dessa forma, há a necessidade de esses ativos passarem por um processo avaliativo, com vistas a adequar o seu valor contábil à realidade em que a entidade atua.

Em 2020, a União reconheceu, em suas demonstrações contábeis, ajustes para perdas com a realização de créditos e, também, reduções na capacidade que seu imobilizado apresenta de gerar benefício econômico futuro ou potencial de serviços, conforme tabela abaixo.

Tabela 190 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ajuste para Perdas com Créditos, Invest. e Aplic. Temporárias	201.877	265.397	(23,93)	96,84
Reavaliação de Imobilizado	6.412	12.744	(49,69)	3,08
Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	170	1.222	(86,09)	0,08
Redução a Valor Recuperável de Investimentos	6	47	(86,61)	0,00
Ajuste para Perdas de Estoques	9	15	(39,95)	0,00
Reavaliação de Intangíveis	0	4	(90,08)	0,00
Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	0	1	(97,83)	0,00
Total	208.474	279.430	(25,39)	100,00

(a) Ajuste para Perdas com Créditos, Investimentos e Aplicações Temporárias

Em 2020, foram reconhecidos ajustes para perdas com créditos que montaram a quantia de R\$ 201,9 bilhões, como detalhado na tabela a seguir.

Tabela 191 – Ajuste para Perdas com Créditos, Investimentos e Aplicações Temporárias

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ajuste para Perdas com Empréstimos e Financiamentos	94.791	29.825	217,83	46,95
Ajuste para Perdas com Dívida Ativa	40.099	56.372	(28,87)	19,86
Ajuste para Perdas com Créditos Tributários	34.246	171.270	(80,00)	16,96
Ajuste para Perdas de Créditos de Longo Prazo	21.952	-	-	10,87
Ajuste para Perdas com Demais Créditos a Receber	10.788	7.930	36,05	5,34
Total	201.877	265.397	(23,93)	100,00



Os ajustes para perdas com empréstimos e financiamentos apresentaram um aumento de 217,83% em relação ao exercício de 2019, em decorrência, principalmente, da implementação da nova metodologia de reconhecimento de ajustes para perdas, o modelo CAPAG PLUS (Capacidade de Pagamento), da carteira de crédito da COAFI/STN/ME, que foi responsável por R\$ 79,9 bilhões, ou 84,31% do total de R\$ 94,8 bilhões apresentado nesse item.

Também foi decorrente desse novo modelo, o saldo de R\$ 22,0 bilhões em ajuste para perdas de créditos de longo prazo. Em 2020, esses créditos passaram a ser segregados, pois não se tratam de empréstimos e financiamentos, mas sim de outros créditos, principalmente os decorrentes das honras de avais não recuperadas em virtude de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) ou de liminares judiciais. Especificamente em relação aos avais honrados no âmbito do RRF, a metodologia anterior, adotada até 2019, não previa o reconhecimento de ajustes para perdas.

Informações detalhadas sobre o novo modelo CAPAG PLUS podem ser encontradas na Nota “Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis”.

(b) Reavaliação de Imobilizado

No exercício de 2020, foram reconhecidas reavaliações em valores que montaram a quantia de R\$ 6,4 bilhões, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 192 – Reavaliação de Imobilizado
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Reavaliação de Bens Imóveis	6.074	12.677	(52,09)	94,73
Reavaliação de Bens Móveis	338	67	405,84	5,27
Total	6.412	12.744	(49,69)	100,00

A “Reavaliação de Bens Imóveis” representou quase que o total das reavaliações de imobilizado em 2020 (94,73%), dos quais, R\$ 6,0 bilhões se refere à desvalorização de imóveis de uso especial no SPIUnet. O gráfico a seguir mostra os órgãos que mais reconheceram perdas na realização de reavaliação de bens imóveis.

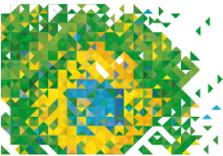
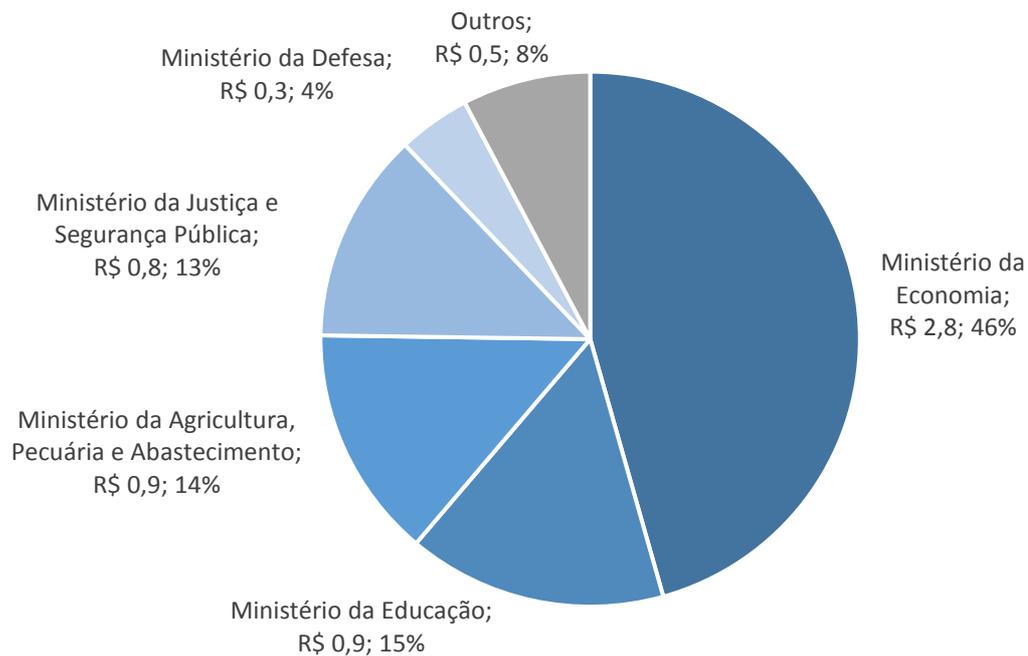


Gráfico 12 – Reavaliação de Bens Imóveis – Por Órgão Superior
Dados em: R\$ bilhões
Fonte: Siafi



Mais informações sobre esses imóveis podem ser encontradas na Nota “Imobilizado”.

(c) Redução a Valor Recuperável de Imobilizado

No exercício de 2020, o Comando da Aeronáutica, foi o órgão que mais registrou no item redução a valor recuperável do ativo imobilizado (R\$ 163 milhões), 95,94% do total, principalmente na conta referente a decréscimo por reavaliação em aeronaves.



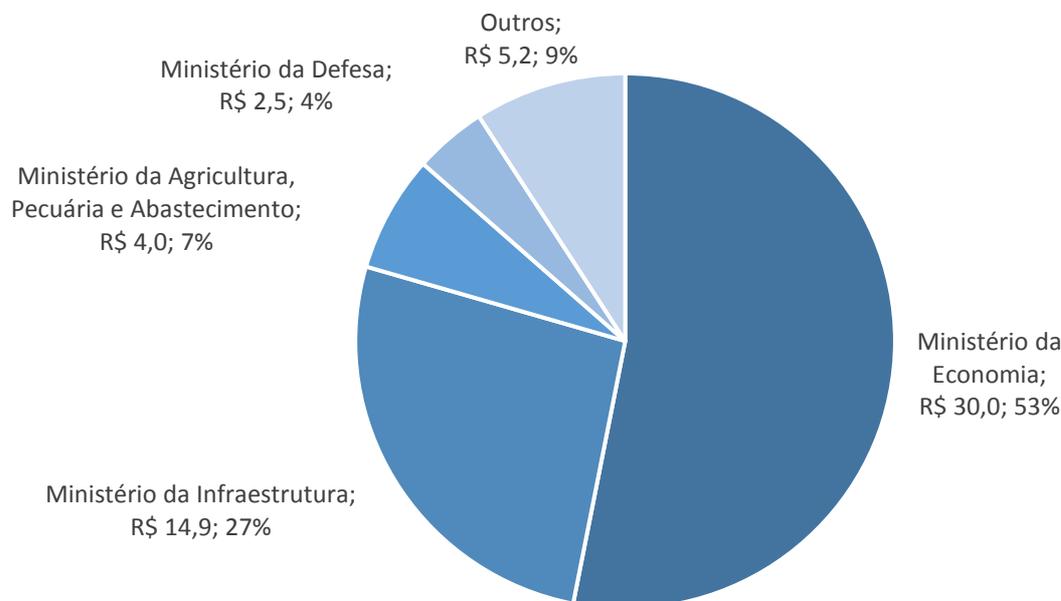
41 - Desincorporação de Ativos

Em 2020, houve desincorporação de ativos no valor de R\$ 56,5 bilhões, sendo que aproximadamente 80% desse valor está concentrado nos Ministérios da Economia e da Infraestrutura, conforme o gráfico abaixo.

Gráfico 13 – Desincorporação de Ativos – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



Quanto ao Ministério da Economia, dos R\$ 30,0 bilhões registrados nesse subgrupo, R\$ 15,7 bilhões foram realizados pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros da Secretaria do Tesouro Nacional (COAFI/STN/ME), em sua maioria para acerto (negativo) de saldo remanescente da conta de juros a receber, os quais passaram a compor o saldo de principal dos haveres a receber.

Em 2020, o montante desses acertos foi relevante em relação a 2019, uma vez que, com o advento da Lei Complementar nº173/2020, os entes subnacionais que aderiram às condições estabelecidas nesta legislação foram dispensados de efetuar pagamentos no âmbito dos programas, ao amparo da Lei nº 9.496/1976 e da Medida Provisória nº 2.185/2000, no período de março a dezembro de 2020. Dessa forma, os valores relativos a juros a receber lançados no decorrer do ano foram baixados e incorporados ao principal, com base no mapa disponibilizado pela agente financeiro.

Em relação ao Ministério da Infraestrutura, R\$ 7,1 bilhões se referiram à redução do valor patrimonial das rodovias.



42 - Incentivos

No exercício de 2020, as despesas com incentivos foram de aproximadamente R\$ 10,0 bilhões. O maior montante foi verificado no título “Incentivos à Educação”, que representou 94,65% do total, conforme tabela a seguir.

Tabela 193 – Incentivos
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Incentivos à Educação	9.433	10.303	(8,45)	94,65
Incentivos à Ciência	407	491	(16,94)	4,09
Incentivos ao Esporte	124	2	7.945,40	1,24
Incentivos à Cultura	1	1	(7,90)	0,01
Outros	2	2	2,92	0,02
Total	9.966	10.798	(7,70)	100,00

O item mais representativo do título “Incentivos à Educação” foi, assim como no exercício de 2019, “Bolsa de Estudos no País”, que somou cerca de 98% do total dessas despesas, conforme tabela a seguir.

Tabela 194 – Incentivos à Educação
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Bolsa de Estudos no País	9.227	9.958	(7,34)	97,83
Bolsa de Estudos no Exterior	163	298	(45,53)	1,72
Auxílio para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas	42	46	(8,74)	0,44
Outros	1	1	0,22	0,01
Total	9.433	10.303	(8,45)	100,00

Do montante da despesa com “Bolsa de Estudos no País”, 46,90% referiram-se ao Ministério da Educação, e 35,21%, ao Ministério da Saúde.



43 - Subvenções Econômicas

No exercício de 2020, as despesas com subvenções econômicas montaram a quantia de R\$ 20,2 bilhões, enquanto, no exercício anterior, tais despesas perfizeram o valor de R\$ 22,4 bilhões, evidenciando uma redução na execução deste tipo de despesa de 10% (R\$ 2,2 bilhões), como mostra a tabela a seguir por órgão superior responsável pelo gasto.

Tabela 195 – Subvenções Econômicas – Por Órgão Superior
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	15.031	16.103	(6,66)	74,48
Ministério da Saúde	2.373	2.164	9,66	11,76
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	912	556	64,00	4,52
Ministério do Desenvolvimento Regional	897	1.363	(34,16)	4,45
Ministério do Turismo	711	-	-	3,52
Outros	257	2.242		1,27
Total	20.182	22.428	(10,02)	100,00

De forma semelhante ao exercício anterior, o Ministério da Economia foi o órgão que executou este tipo de despesa em maior montante no exercício de 2020, com cerca de R\$ 15 bilhões, representando quase 75% do total do subgrupo. Maiores detalhes sobre essas subvenções podem ser obtidos na Nota “Provisões”, no item “Provisões Decorrentes de Atuação Governamental”.

Em relação às subvenções econômicas reconhecidas pelo Ministério da Saúde, cujo montante no exercício de 2020 foi de R\$ 2,4 bilhões, tais valores foram referentes à transferência de recursos no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil. Em síntese, a disponibilização de medicamentos é efetivada por meio de farmácias populares, por intermédio de convênios firmados com estados, Distrito Federal, municípios e hospitais filantrópicos, bem como pela rede privada de farmácias e drogarias, devendo os preços praticados por esses últimos serem subsidiados, nos termos do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 5.090/2004.

Por sua vez, o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) evidenciou, em 2020, a execução de despesas com subvenções econômicas no montante aproximado de R\$ 912 milhões, aumento de 64% em relação ao exercício anterior, que decorreram, em sua quase totalidade, do prêmio de seguro rural.

Em relação ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), a execução de despesas com subvenções econômicas em 2020 totalizou R\$ 897 milhões, com uma redução de 34,16% em relação ao exercício



anterior. Boa parte dessas subvenções (aproximadamente R\$ 717 milhões) foi destinada ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).



44 - Constituição de Provisões

O subgrupo “Constituição de Provisões” representa 80,46% do grupo “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” e 13,63% do total das VPD, e está detalhado na tabela a seguir.

Tabela 196 – Constituição de Provisões

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
VPD de outras provisões	301.592	363.665	(17,07)	59,36
VPD de provisões matemáticas previdenciárias	110.524	64.610	71,06	21,75
VPD de provisões para riscos fiscais	89.424	21.364	318,57	17,60
VPD de provisões para riscos cíveis	3.331	4.576	(27,21)	0,66
VPD de provisões para riscos trabalhistas	3.198	939	240,59	0,63
Total	508.070	455.154	11,63	100,00

Dentre os valores mais relevantes, destacam-se:

- I. Registro de provisões constituídas pela AGU e pela PGFN referentes a ações judiciais com probabilidade provável de perda, no valor de R\$ 140,3 bilhões e R\$ 84,4 bilhões, respectivamente;
- II. Registro da atualização das provisões matemáticas previdenciárias da União no valor de R\$ 110,5 bilhões, sendo R\$ 101,2 bilhões para RPPS – Cíveis e R\$ 9,4 bilhões para RPPS – Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), com base em informações da SPREV/ME; e
- III. Registro de provisão para assunção de garantias concedidas aos estados, no montante de R\$ 67,1 bilhões.

Mais detalhes podem ser obtidos na Nota “Provisões”.



45 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

O subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas” tem por função consignar as variações patrimoniais diminutivas não classificadas em subgrupos específicos, sendo composto pelos títulos apresentados na tabela a seguir.

Tabela 197 – Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	56.003	166.006	(66,26)	75,50
Indenizações e Restituições	15.267	63.498	(75,96)	20,58
Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	2.901	3.204	(9,44)	3,91
Outras	2	2	34,81	0,00
Total	74.174	232.709	(68,13)	100,00

(a) VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos

Dentre os títulos de “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas”, 75,50% do montante foram registrados em “VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos”, cuja composição é evidenciada na tabela abaixo.

Tabela 198 – VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Dívida Ativa Tributária Não Previdenciária	51.510	93.740	(45,05)	91,98
Dívida Ativa Não Tributária	2.705	40.329	(93,29)	4,83
Outras	1.788	31.937	(94,40)	3,19
Total	56.003	166.006	(66,26)	100,00

Em síntese, a maior parte das VPD registradas em 2020 sob o título “VPD Decorrentes de Fatos Geradores Diversos” relacionou-se com valores geridos no âmbito da Dívida Ativa da União (96,81%). Dessas despesas (R\$ 54,2 bilhões), R\$ 36,9 bilhões foram ajustes de divergências entre o Sistema Integrado da Dívida Ativa (Sida) e o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), realizados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), como resultado do grupo de trabalho instituído pela Portaria GMF nº 571, de 20 de julho de 2015.

(b) Indenizações e Restituições

Com relação ao título “Indenizações e Restituições”, cujas VPD no exercício de 2020 corresponderam a 20,58% do subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas”, seus valores apresentaram uma



redução de R\$ 48,2 bilhões (75,96%) em comparação com o exercício anterior, principalmente em função de uma variação negativa de R\$ 34,421 bilhões nos registros realizados pelo Ministério de Minas e Energia (MME). Em 2019, foi registrada pelo MME uma indenização de R\$ 34,414 bilhões prevista na revisão do contrato de cessão onerosa do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, celebrado entre a União e a Petrobras.

Na tabela a seguir, é evidenciada a abertura deste título por órgão superior.

Tabela 199 – Indenizações e Restituições – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	14.051	27.816	(49,49)	92,03
Ministério das Relações Exteriores	386	317	21,44	2,53
Ministério da Defesa	168	130	29,40	1,10
Câmara dos Deputados	154	158	(2,61)	1,01
Ministério do Desenvolvimento Regional	138	237	(41,59)	0,91
Ministério da Saúde	93	106	(12,11)	0,61
Outros	277	34.733	(99,20)	1,81
Total	15.267	63.498	(75,96)	100,00

No âmbito do Ministério da Economia, que concentrou 92,03% desses registros em 2020, a maioria dos valores foram referentes ao reconhecimento de restituições do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF), cujo montante registrado foi de R\$ 12,5 bilhões. No exercício anterior, o valor contabilizado nessa rubrica foi de R\$ 20,3 bilhões.

Além disso, houve o reconhecimento de indenizações devidas pelo Fundo de Garantia à Exportação (FGE) ao BNDES, no montante de R\$ 1,2 bilhão em 2020 e de R\$ 1,8 bilhão em 2019. De acordo com a Lei nº 9.818/1999, o FGE tem a finalidade de cobrir garantias prestadas pela União nas operações de seguro de crédito à exportação.



46 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo o regime de competência.

O resultado patrimonial apurado em 2020 foi deficitário em R\$ 620,9 bilhões e está demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 200 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	3.106.191	3.136.635	(0,97)
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	3.727.080	3.562.231	4,63
Resultado Patrimonial do Período (III = I - II)	(620.889)	(425.597)	(45,89)

O resultado patrimonial em 2020 apresentou uma piora de 45,89% em comparação com o exercício anterior. Em termos absolutos, isso representou uma diferença de R\$ 195,3 bilhões.

Nos gráficos abaixo, apresenta-se a evolução ocorrida nas VPA e VPD.



Gráfico 14 – Variações Patrimoniais Aumentativas

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi

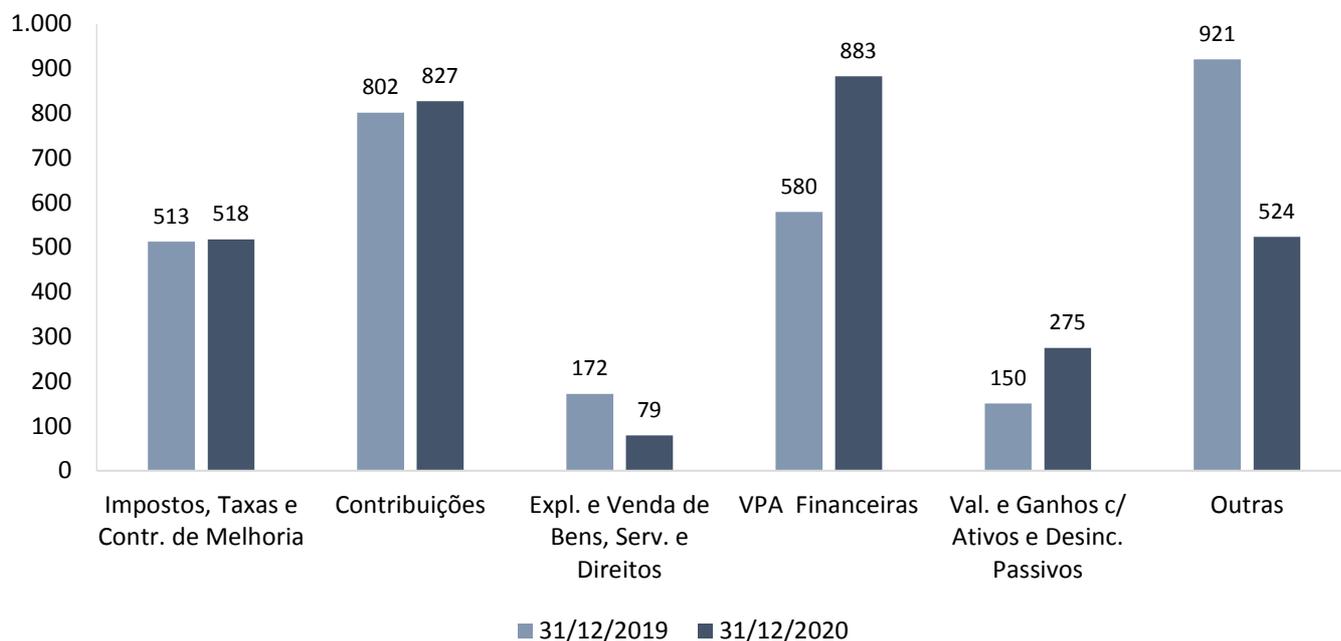
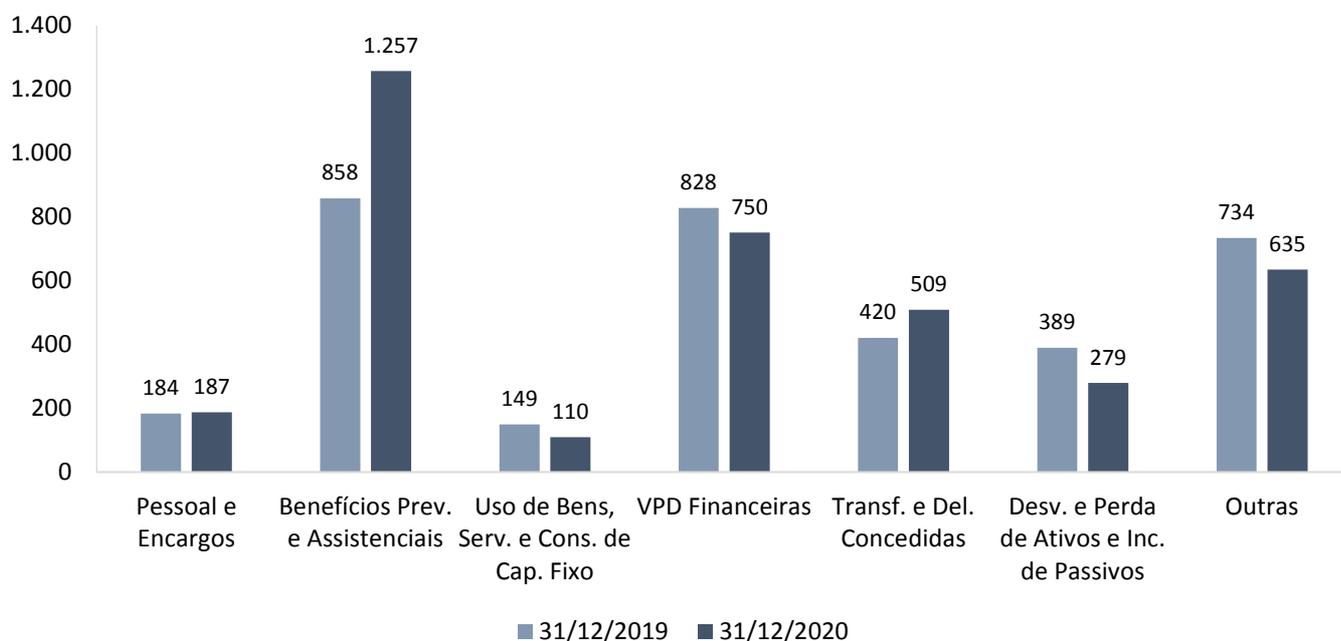


Gráfico 15 – Variações Patrimoniais Diminutivas

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



(a) Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” corresponde às VPD relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários do RPPS e do RGPS, bem



como as ações de assistência social visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Em 2020, esse grupo apresentou um aumento de R\$ 399,2 bilhões (46,52%) em relação ao mesmo período do exercício anterior, devido principalmente as ações de emergenciais de enfrentamento da pandemia de Covid-19. Maiores detalhes sobre o assunto poderão ser verificados nas notas de Benefícios Previdenciários e Assistenciais e de Impactos da Covid-19 nas Demonstrações Contábeis.

(b) Transferência e Delegações Concedidas

O acréscimo do grupo “Transferência e Delegações Concedidas” da VPD de R\$ 88,3 bilhões em relação ao exercício anterior, ocorreu principalmente devido as transferências intergovernamentais, que aumentaram R\$ 80,5 bilhões em relação a 2019. Dessa variação, aproximadamente R\$ 35 bilhões foram em decorrência de transferências legais da União para estados, municípios e o Distrito Federal no enfrentamento da pandemia de Covid-19 realizadas pelos Ministérios da Saúde e da Cidadania. Maiores detalhes sobre o assunto poderão ser verificados nas notas de Transferências e Delegações Concedidas e de Impactos da Covid-19 nas Demonstrações Contábeis.

(c) Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o desempenho financeiro apurado em 2020 com o exercício anterior.



Tabela 201 – Desempenho Financeiro Apurado na DVP
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (I)	883.407	579.662	52,40
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	87.072	81.255	7,16
Juros e Encargos de Mora	33.833	5.149	557,10
Variações Monetárias e Cambiais	312.914	338.743	(7,62)
Descontos Financeiros Obtidos	0	0	621.400,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	88.672	110.959	(20,09)
Aportes do Banco Central	349.757	43.043	712,58
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	11.159	513	2.073,54
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (II)	750.428	827.698	(9,34)
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	304.135	330.646	(8,02)
Juros e Encargos de Mora	52	881	(94,07)
Variações Monetárias e Cambiais	429.517	477.731	(10,09)
Descontos Financeiros Concedidos	293	382	(23,33)
Aportes ao Banco Central	-	7.561	(100,00)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	16.431	10.497	56,53
Resultado Patrimonial das VPA e VPD Financeiras (III = I - II)	132.979	(248.036)	153,61

O resultado patrimonial das VPA e VPD financeiras foi superavitário em R\$ 133,0 bilhões em 2020, enquanto, em 2019, foi apurado um deficit de R\$ 248,0 bilhões.

O fato que proporcionou a melhora no desempenho financeiro apurado na DVP foi o item “Aportes do Banco Central”, que apresentou um acréscimo de R\$ 306,7 bilhões em relação ao mesmo período do exercício anterior, totalizando R\$ 349,8 bilhões em 31/12/2020. Desse montante, R\$ 325 bilhões foram decorrentes da contabilização da receita do resultado financeiro positivo das operações do Banco Central do Brasil com reservas e derivativos cambiais, referentes à parcela da reserva de resultados do BCB destinada ao pagamento da DPMFi, e que foram pagos à União em decorrência do art. 5º da Lei nº 13.820/2019. Maiores informações sobre o tema podem ser obtidas na Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”.

Houve uma variação significativa no item “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos”, cujo saldo líquido foi negativo em R\$ 217,1 bilhões em 2020, assim como ocorreu no mesmo período do exercício de 2019, quando o saldo líquido negativo foi de aproximadamente R\$ 249,4 bilhões.



(d) Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e da VPD financeira.

Tabela 202 – DVP sem o Efeito das VPA e VPD Financeiras

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	2.222.784	2.556.973	(13,07)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	517.976	512.600	1,05
Contribuições	827.269	801.550	3,21
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	78.973	171.952	(54,07)
Transferências e Delegações Recebidas	3.933	5.766	(31,79)
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	274.775	150.190	82,95
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	519.858	914.916	(43,18)
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	2.976.652	2.734.534	8,85
Pessoal e Encargos	186.996	183.717	1,78
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.257.262	858.091	46,52
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	109.656	149.222	(26,51)
Transferências e Delegações Concedidas	508.764	420.457	21,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	279.167	389.322	(28,29)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	634.807	733.724	(13,48)
Resultado Patrim. das VPA e VPD Não Financeiras (III = I - II)	(753.868)	(177.561)	(324,57)

Ao desconsiderar as VPA e VPD financeiras, tem-se um resultado negativo de R\$ 753,9 bilhões em 2020 e de R\$ 177,6 bilhões em 2019. Dessa forma, em 2020, houve uma redução no resultado patrimonial não financeiro de R\$ 576,3 bilhões (324,57%) em comparação com o exercício anterior.

Em 2020, o montante de R\$ 519,9 bilhões em “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas” deveu-se, em grande medida, pelo registro de ajuste de provisões a longo prazo referente a ações judiciais com probabilidade provável de perda efetivados pela AGU (R\$ 129,6 bilhões).

O principal registro que contribuiu com o total de R\$ 634,8 bilhões em “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” foi o ajuste de provisões a longo prazo referente a ações judiciais com probabilidade provável de perda lançados também pela AGU (R\$ 140,3 bilhões). Para maiores detalhes sobre esse tema recorra a nota de Provisões.

A piora no desempenho não financeiro da União foi consequência, principalmente, dos gastos emergenciais para o enfrentamento à pandemia de Covid-19, distribuídos em benefícios assistenciais e



previdenciários pagos diretamente pela União aos cidadãos e às transferências concedidas pela União aos estados e municípios para uso nesse enfrentamento.

Houve também uma redução brusca nas receitas com exploração de bens, serviços e direitos em relação ao exercício anterior devido a não realização de rodadas de licitações expressivas em 2020 pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), também em decorrência da pandemia de Covid-19. A queda de 43,18% de “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas” também contribuiu para essa piora no desempenho não financeiro da União.



47 - Execução Orçamentária da Receita

As receitas realizadas no exercício de 2020 estão representadas na tabela abaixo em categorias econômicas, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário.

Tabela 203 – Receitas Realizadas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Receitas Correntes	1.545.625	1.720.864	(10,18)	42,12
Receitas de Capital	1.616.792	895.061	80,63	44,05
Refinanciamento da Dívida	507.554	374.945	35,37	13,83
Total	3.669.970	2.990.869	22,71	100,00

Houve um crescimento de 22,71% das receitas em 2020 em comparação com 2019, indo de R\$ 2,991 trilhões para R\$ 3,670 trilhões. Isso ocorreu principalmente por causa do aumento nas receitas de capital, que cresceram 80,63%, passando de R\$ 895,1 bilhões para R\$ 1,616 trilhão. O aumento no refinanciamento da dívida também ajudou a formar esse resultado, crescendo 35,37% e alcançando a cifra de R\$ 507,5 bilhões. Por outro lado, as receitas correntes caíram 10,18% ao longo do ano. Segue abaixo uma análise mais detalhada dos componentes da receita orçamentária.

(a) Receitas Correntes

Em 2020, as receitas correntes somaram R\$ 1,546 trilhão, apresentando uma redução de 10,18% (R\$ 175,2 bilhões a menos) em comparação com o exercício anterior, como detalha a tabela a seguir.

Tabela 204 – Receitas Correntes Realizadas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Receitas de Contribuições	847.833	872.771	(2,86)	54,85
Receitas de Impostos e Taxas	516.808	545.812	(5,31)	33,44
Receitas Patrimoniais	94.502	202.487	(53,33)	6,11
Receitas de Serviços	36.516	56.779	(35,69)	2,36
Receitas Industriais	1.649	1.782	(7,44)	0,11
Transferências Correntes	574	1.258	(54,41)	0,04
Receitas Agropecuárias	21	22	(2,30)	0,00
Outras	47.721	39.952	19,45	3,09
Total	1.545.625	1.720.864	(10,18)	100,00

Embora tenham diminuído em 2020, as arrecadações de impostos, taxas e contribuições aumentaram a participação no total de receitas correntes, passando de 82,43% para 88,29%. As receitas patrimoniais arrecadaram menos R\$ 108,0 bilhões em 2020, totalizando R\$ 94,5 bilhões, uma queda de 53,33% no



ano. As receitas de serviços também caíram em 2020, arrecadando 35,69% menos que em 2019, fechando o ano com R\$ 36,5 bilhões. Apesar de ter sofrido uma queda proporcionalmente menor em relação ao ano anterior, de apenas 5,31%, as receitas de impostos e taxas arrecadaram menos R\$ 29,0 bilhões.

As receitas de contribuições, que representaram 54,85% das receitas correntes em 2020, caíram R\$ 24,9 bilhões no exercício (2,86%). Basicamente, essas receitas são divididas em “Contribuições Sociais”, que somaram R\$ 830,8 bilhões, e em “Contribuições Econômicas”, que alcançaram R\$ 17,0 bilhões. É importante ressaltar que não há discricionariedade na utilização desses recursos, uma vez que essas contribuições são vinculadas a despesas específicas, não podendo ser utilizadas em outras áreas.

Um exemplo disso são as contribuições sociais sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho, conforme disposto no art. 195 da CF/1988, incisos I e II, que não podem ser utilizadas na realização de despesas distintas do pagamento de benefícios concedidos pelo RGPS.

Outro exemplo é a Contribuição por Intervenção no Domínio Econômico (Cide), incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo, gás natural e álcool etílico combustível, instituída pela Lei nº 10.336/2001, cujos recursos devem ser destinados ao pagamento de subsídios de preços ou transporte desses combustíveis, ao financiamento de projetos ambientais relacionados a essas indústrias e ao financiamento de programas de infraestrutura de transporte, conforme prevê o inciso II do § 4º do art. 177 da CF/1988, bem como o § 1º do art. 1º da referida Lei.

Pode-se citar ainda a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que deve ser obrigatoriamente despendida com seguridade social, e a contribuição para o financiamento do PIS/Pasep, que financia o seguro-desemprego e o abono salarial, bem como é destinada ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico por meio do BNDES (pelo menos 40%). As principais receitas de contribuições estão discriminadas na tabela a seguir.

Tabela 205 – Receitas de Contribuições
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Contribuição para o RGPS	393.839	402.409	(2,13)	46,45
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	221.964	238.696	(7,01)	26,18
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	79.320	82.018	(3,29)	9,36
Contribuição para o PIS/Pasep	62.594	64.752	(3,33)	7,38
Contribuição para o RPPS	39.627	37.112	6,78	4,67
Outras	50.490	47.783	5,67	5,96
Total	847.833	872.771	(2,86)	100,00



As receitas de contribuições caíram 2,86% em relação a 2019, fechando com o valor de R\$ 847,8 bilhões. A análise dessas receitas mostra que o principal responsável por essa queda foi a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), que sofreu queda de R\$ 16,7 bilhões em 2020. Houve uma queda importante, também, na arrecadação para o RGPS (R\$ 8,6 bilhões) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (R\$ 2,7 bilhões), chegando aos valores de R\$ 393,8 bilhões e R\$ 79,3 bilhões, respectivamente.

As receitas tributárias caíram R\$ 29,0 bilhões em relação ao exercício anterior, chegando a R\$ 516,8 bilhões, como mostra a tabela abaixo.

Tabela 206 – Receitas Tributárias
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Impostos	510.782	537.226	(4,92)	98,83
Taxas	6.026	8.586	(29,81)	1,17
Total	516.808	545.812	(5,31)	100,00

Esse resultado se deve principalmente à queda de R\$ 26,4 bilhões nas receitas de impostos, que compõem 98,83% das receitas tributárias, chegando a R\$ 510,8 bilhões. Com relação às receitas de impostos, é importante destacar que, ao contrário das contribuições, elas não podem ser vinculadas a órgão, fundo ou gasto específico, ressalvados os casos previstos na CF/1988, como a repartição da arrecadação prevista nos art. 158 e 159.

Quanto à composição das receitas de impostos em 2020, a tabela a seguir mostra que a arrecadação de impostos sobre renda e proventos teve maior participação (75,26%), apesar de ter sofrido uma queda de R\$ 14,2 bilhões e fechado o exercício em R\$ 384,4 bilhões. A arrecadação sobre a produção, que compõe 11,10% da receita de impostos, por outro lado, cresceu R\$ 4,0 bilhões e fechou o ano com R\$ 56,7 bilhões. Já os impostos sobre operações financeiras e cambiais, que representam 4,32% das receitas com impostos, caíram 46,28% em 2020, indo de R\$ 41,0 bilhões para R\$ 22,0 bilhões.



Tabela 207 – Receitas com Impostos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Impostos sobre Renda e Proventos	384.392	398.635	(3,57)	75,26
Impostos sobre a Produção	56.695	52.686	7,61	11,10
Impostos sobre o Comércio Internacional	45.810	43.133	6,21	8,97
Impostos sobre Operações Financeiras e Cambiais	22.048	41.044	(46,28)	4,32
Impostos sobre o Patrimônio, a Propriedade Rural e Outros	1.838	1.728	6,34	0,36
Total	510.782	537.226	(4,92)	100,00

Em 2020, do total arrecadado com o item “Impostos sobre Renda e Proventos”, R\$ 215,9 bilhões se referiram ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), R\$ 126,6 bilhões foram de Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas (IRPJ), e R\$ 42,0 bilhões foram de Impostos sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF), conforme a tabela a seguir.

Tabela 208 – Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	215.834	227.060	(4,94)	56,15
Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas (IRPJ)	126.527	131.380	(3,69)	32,92
Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas (IRPF)	42.031	40.195	4,57	10,93
Total	384.392	398.635	(3,57)	100,00

Quanto à receita realizada pela retenção na fonte, R\$ 116,2 bilhões decorreram de rendas provenientes do trabalho, ou seja, salários, soldos, subsídios, dentre outras formas de remuneração, enquanto R\$ 48,3 bilhões se referiram à retenção da remuneração do capital, como rendimentos de aplicações financeiras, aluguéis e *royalties*. Esse detalhamento pode ser mais bem observado na tabela a seguir.

Tabela 209 – Impostos sobre a Renda Retido na Fonte

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Rendimentos do Trabalho	116.176	118.401	(1,88)	53,83
Rendimentos da Remuneração do Capital	48.346	57.184	(15,46)	22,40
Rendimentos de Remessas ao Exterior	39.575	39.293	0,72	18,34
Outros	11.736	12.182	(3,66)	5,44
Total	215.834	227.060	4,94	100,00

(b) Receitas de Capital

As receitas de capital compreendem os ingressos relativos às operações de crédito, alienações de bens, amortizações de empréstimos, entre outras. Ao contrário das receitas correntes, que sofreram forte



queda em 2020, as receitas de capital cresceram 80,63%, indo de R\$ 895,1 bilhões para R\$ 1.616,8 bilhões no ano.

Conforme a tabela abaixo, foram arrecadadas, por meio de operações de crédito no mercado interno (excluindo-se as relacionadas com refinanciamento), um total de R\$ 1,129 trilhão. Já as operações de crédito no mercado externo somaram R\$ 11,4 bilhões em 2020.

Tabela 210 – Operações de Crédito (sem Refinanciamento)

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Mercado Interno	1.129.406	590.121	91,39	99,00
Mercado Externo	11.435	8.858	29,09	1,00
Total	1.140.841	598.979	90,46	100,00

Os valores provenientes de operações de crédito, da mesma forma como acontece com os recursos de refinanciamento da dívida, não podem ser considerados como receita na acepção própria da palavra, tendo em vista que tais operações são definidas como compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens e outras operações semelhantes, conforme definido pelo art. 29, inciso III, da LRF. Assim, futuramente esses recursos terão que ser devolvidos aos credores, de acordo com as condições previstas nos respectivos instrumentos. Na tabela acima, pode-se observar que houve um aumento de R\$ 541,9 bilhões nas operações de crédito (excluindo-se o refinanciamento da dívida) em relação ao exercício anterior, sendo que R\$ 539,3 bilhões desse crescimento se deveu a operações no mercado interno, que compõem 99,00% do total dessas operações.

Contudo, cabe analisar, também, as operações de crédito em sua totalidade, agregando as informações de refinanciamento, alcançando-se o cenário representado na tabela a seguir.

Tabela 211 – Operações de Crédito

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Mercado Interno	1.616.292	952.707	69,65	98,05
Não Refinanciadas	1.129.406	590.121	91,39	68,52
Refinanciadas	486.886	362.586	34,28	29,54
Mercado Externo	32.103	21.217	51,31	1,95
Não refinanciadas	11.435	8.858	29,09	0,69
Refinanciadas	20.668	12.358	67,24	1,25
Total	1.648.395	973.924	69,25	100,00



As operações internas foram a maioria das operações de créditos realizadas pela União, respondendo por 98,05% desse tipo de operação. Deste montante, R\$ 486,9 bilhões se referiram ao refinanciamento da dívida pública, enquanto R\$ 1,129 trilhão corresponderam às demais operações. Mais informações sobre a composição da dívida pública federal podem ser encontradas nas Notas “Empréstimos e Financiamentos” e “Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras”.

Destacam-se também as “Outras Receitas de Capital”, que representaram 20,65% do total das receitas de capital, cuja composição é apresentada a seguir.

Tabela 212 – Outras Receitas de Capital

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	66.398	87.999	(24,55)	15,13
Resultado do Banco Central	372.311	47.387	685,68	84,87
Total	438.709	135.386	224,04	100,00

As receitas com remuneração das disponibilidades do Tesouro representaram cerca de 15,13% das “Outras Receitas de Capital”, enquanto o Resultado do Banco Central representou 84,87%. Mais informações sobre o Resultado do BCB podem ser visualizadas na Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”.

A tabela a seguir resume as principais receitas de capital, comparando a arrecadação no exercício de 2020 com a do exercício anterior.

Tabela 213 – Principais Receitas de Capital

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Crédito Interno – Mercado Interno	1.129.406	590.121	91,39	53,16
Refinanciamento do Crédito Interno	486.886	362.586	34,28	22,92
Resultado do Banco Central	372.311	47.387	685,69	17,53
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	66.398	87.999	(24,55)	3,13
Amortização de Empréstimos	33.425	156.700	(78,67)	1,57
Refinanciamento do Crédito Externo	20.668	12.358	67,24	0,97
Crédito Externo – Mercado Externo	11.435	8.858	29,09	0,54
Alienação de Bens	1.911	3.974	(51,90)	0,09
Outras	1.906	23	8.336,02	0,09
Total	2.124.345	1.270.005	67,27	100,00

A maior variação positiva em termos absolutos ocorreu nas operações de crédito no mercado interno (alta de R\$ 539,3 bilhões). Por sua vez, a variação negativa mais relevante em termos absolutos foi nas



amortizações (queda de R\$ 123,3 bilhões). Destaca-se, também, que as operações de crédito, incluindo refinanciamento, representaram 77,60% do total das receitas de capital.

(c) Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida (RCL) é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes da União, deduzidas as transferências constitucionais e legais e as contribuições da seguridade social (incluindo compensações financeiras entre RPPS e RGPS, contribuições para o PIS/Pasep e custeio para a pensão dos militares).

O acompanhamento da RCL é importante porque serve como base para o cumprimento de uma série de limites e condições, entre eles os gastos com pessoal, a dívida consolidada líquida e as operações de crédito. A RCL sofreu uma queda de 28,01% em relação ao ano anterior, indo de R\$ 905,7 bilhões em 2019 para R\$ 651,9 bilhões em 2020, como se pode verificar na tabela abaixo.

Tabela 214 – Receita Corrente Líquida
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Receita Corrente (I)	1.513.687	1.691.012	(10,49)	232,18
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	516.831	545.809	(5,31)	79,28
Receita de Contribuições	825.602	853.404	(3,26)	126,64
Receita Patrimonial	94.502	202.456	(53,32)	14,50
Receita Agropecuária	21	22	(2,30)	0,00
Receita Industrial	1.592	1.606	(0,84)	0,24
Receita de Serviços	36.260	56.703	(36,05)	5,56
Transferências Correntes	574	1.258	(54,41)	0,09
Receitas Correntes a Classificar	0	-	-	0,00
Outras Receitas Correntes	38.304	29.755	28,73	5,88
Deduções (II)	861.743	785.353	9,73	132,18
Transferências Constitucionais e Legais	378.406	298.260	26,87	58,04
Contribuição de Emp. e Trab. p/ Seg. Social	396.052	404.528	(2,10)	60,75
Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor	17.397	13.925	24,93	2,67
Compensação Financeira RGPS/RPPS	262	29	803,55	0,04
Contribuição para o Custeio de Pensões Militares	7.012	3.818	83,65	1,08
Contribuição para o PIS/Pasep	62.614	64.792	(3,36)	9,60
Receita Corrente Líquida (III = I - II)	651.943	905.659	(28,01)	100,00

Parte desse resultado se justifica pela queda de R\$ 177,3 bilhões na receita corrente bruta, somada ao crescimento de R\$ 76,4 bilhões nas deduções. Importante ressaltar dois fatores importantes para que isso



tenha ocorrido. O primeiro é que, em 2019, as receitas patrimoniais foram pontualmente insufladas pela arrecadação com bônus de assinatura dos contratos relativos às áreas do Pré-Sal e estratégicas, de modo que era previsto haver menos receitas nessa rúbrica em 2020. O segundo foi o aumento das transferências aos estados, municípios e ao Distrito Federal, causado pela necessidade de combater os efeitos sociais e econômicos da pandemia de Covid-19.

(d) Renúncia de Receitas

Com relação à renúncia de receitas, no âmbito do Ministério da Economia a Receita Federal do Brasil (RFB) divulga anualmente o Demonstrativo de Gastos Tributários (DGT), que integra o projeto de lei orçamentária, disponível em <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/previsoes-ploa/dgt-ploa>.

Por meio do DGT referente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2020, verifica-se que as renúncias de receitas tributárias da União foram estimadas nesse exercício em R\$ 330,9 bilhões, ante R\$ 306,4 bilhões em 2019.

(e) Vinculação de Receitas

Viu-se anteriormente que parte da arrecadação da União é vinculada a determinados fins. Assim, a tabela a seguir apresenta todas as receitas executadas organizadas por grupos temáticos de vinculação de recursos. Basicamente, apenas 10,59% da arrecadação está desvinculada de qualquer finalidade específica. O restante da receita orçamentária sofre algum tipo de vinculação assim que ingressa na Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN).



Tabela 215 – Receitas – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Recursos Ordinários	388.506	518.415	(25,06)	10,59
Recursos Vinculados	3.281.464	2.472.454	32,72	89,41
Educação	11.155	11.068	0,79	0,30
Seguridade Social (Exceto Previdência)	310.109	281.694	10,09	8,45
Previdência Social (RPPS)	39.626	33.292	19,03	1,08
Previdência Social (RGPS)	406.113	414.752	(2,08)	11,07
Receitas Financeiras	36.293	311.141	(88,34)	0,99
Dívida Pública	2.021.957	974.734	107,44	55,09
<i>Refinanciamento</i>	<i>507.554</i>	<i>374.945</i>	<i>35,37</i>	<i>13,83</i>
<i>Outros</i>	<i>1.514.404</i>	<i>599.789</i>	<i>152,49</i>	<i>41,26</i>
Alienação de Bens e Direitos	1.564	3.543	(55,86)	0,04
Transferências Constitucionais e Legais (Inclusive Fundos)	272.960	292.618	(6,72)	7,44
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	178.988	146.332	22,32	4,88
Outros Recursos Vinculados	2.699	3.280	(17,71)	0,07
Recursos a Classificar	0	-	-	0,00
Total	3.669.970	2.990.869	22,71	100,00

A divisão temática adotada no quadro acima é a mesma utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional para publicar a tabela de Disponibilidade e Fluxo da União, constante do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), e pelo Poder Executivo para publicar o anexo de Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar no Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Essa divisão agrupa as fontes conforme a finalidade legal ou constitucional dos recursos arrecadados. Desse modo, nota-se que os recursos ordinários sofreram queda de 25,06%, enquanto as receitas vinculadas cresceram 32,72%, passando de R\$ 2,472 trilhões para R\$ 3,281 trilhões em 2020.



48 - Execução Orçamentária da Despesa

De acordo com o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Conforme essa mesma Lei, a despesa orçamentária é considerada como do exercício se estiver passado por esse estágio inicial, mesmo que não seja possível afirmar se foi efetivamente realizada, ou seja, mesmo que não haja condições de garantir se o bem ou material adquirido foi entregue ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado.

Nesta etapa, é possível asseverar apenas que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandados pela Administração Pública.

As despesas empenhadas e não executadas efetivamente (não liquidadas) são inscritas em restos a pagar não processados, os quais são objeto de nota específica neste documento.

Feitas essas considerações iniciais, observa-se que, em 2020, foram empenhados R\$ 3,718 trilhões, enquanto, em 2019, o montante foi de R\$ 2,846 trilhões.

Da mesma forma que em 2019, o empenho de despesas correntes contribuiu de forma preponderante para este número, participando com 67,38% de toda a despesa empenhada no período, conforme evidenciado na tabela a seguir.

Tabela 216 – Despesas Empenhadas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Despesas Correntes	2.505.165	1.975.121	26,84	67,38
Refinanciamento da Dívida	720.700	475.160	51,68	19,38
Despesas de Capital	488.447	396.510	24,15	13,24
Total	3.718.145	2.846.792	30,61	100,00

(a) Despesas Correntes

A maior parte das despesas correntes se refere ao grupo de natureza intitulado “Outras Despesas Correntes”, o qual alcançou a marca de R\$ 1,815 trilhão, como mostra a tabela a seguir.



Tabela 217 – Despesas Correntes Empenhadas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Juros e Encargos da Dívida	346.845	285.231	21,60	13,85
Pessoal e Encargos Sociais	343.467	332.954	3,16	13,71
Outras Despesas Correntes	1.814.853	1.356.937	33,75	72,44
Total	2.505.165	1.975.121	26,84	100,00

Segundo informações extraídas do Siafi, as “Outras Despesas Correntes” de 2020 são detalhadas conforme tabela a seguir.

Tabela 218 – Outras Despesas Correntes Empenhadas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias do RGPS – Urbana	362.772	336.192	7,91	19,99
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	357.604	35.069	919,72	19,70
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	278.413	281.692	(1,16)	15,34
Contribuições	226.409	109.028	107,66	12,48
Pensões do RGPS – Urbana	119.913	112.929	6,18	6,61
Aposentadorias do RGPS – Rural	96.154	92.852	3,56	5,30
Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	61.535	58.649	4,92	3,39
Seguro Desemprego e Abono Salarial	59.338	54.903	8,08	3,27
Sentenças Judiciais	43.208	31.655	36,50	2,38
Pensões do RGPS – Rural	32.272	30.763	4,90	1,78
Outros Serviços de Terceiros PJ	31.945	30.417	5,02	1,76
Outros Benefícios do RGPS – Urbana	30.319	31.497	(3,74)	1,67
Subvenções Econômicas	11.712	14.410	(18,72)	0,65
Compensações ao RGPS	9.407	10.195	(7,73)	0,52
Subvenções Sociais	2.965	852	247,97	0,16
Outros Benefícios do RGPS – Rural	2.782	2.782	0,01	0,15
Outras	88.104	123.052	(28,40)	4,85
Total	1.814.853	1.356.937	33,75	100,00

Pela tabela acima, percebe-se que as outras despesas correntes cresceram 33,75% no exercício de 2020 em relação ao exercício anterior, evidenciando uma evolução da ordem de R\$ 457,9 bilhões. Contribuíram para esse aumento os auxílios financeiros a pessoas físicas, que cresceram R\$ 322,5 bilhões e alcançaram o valor de R\$ 357,6 bilhões em 2020, e as contribuições, que subiram R\$ 117,4 bilhões, atingindo R\$ 226,4 bilhões.



Somando todos os itens referentes ao RGPS (aposentadorias, pensões, outros benefícios e compensações entre regimes previdenciários), chega-se à cifra de R\$ 654,0 bilhões em 2020, enquanto no exercício anterior o empenho deste tipo de despesa foi de R\$ 617,2 bilhões.

De acordo com o art. 201 da CF/1988, a Previdência Social é organizada sob a forma de regime geral, tendo caráter contributivo e filiação obrigatória, devendo atender aos critérios da cobertura de eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada, da proteção à maternidade, da proteção ao trabalhador desempregado involuntariamente, da concessão de pensão por morte do assegurado aos seus cônjuges e dependentes e à distribuição do salário-família e auxílio-reclusão.

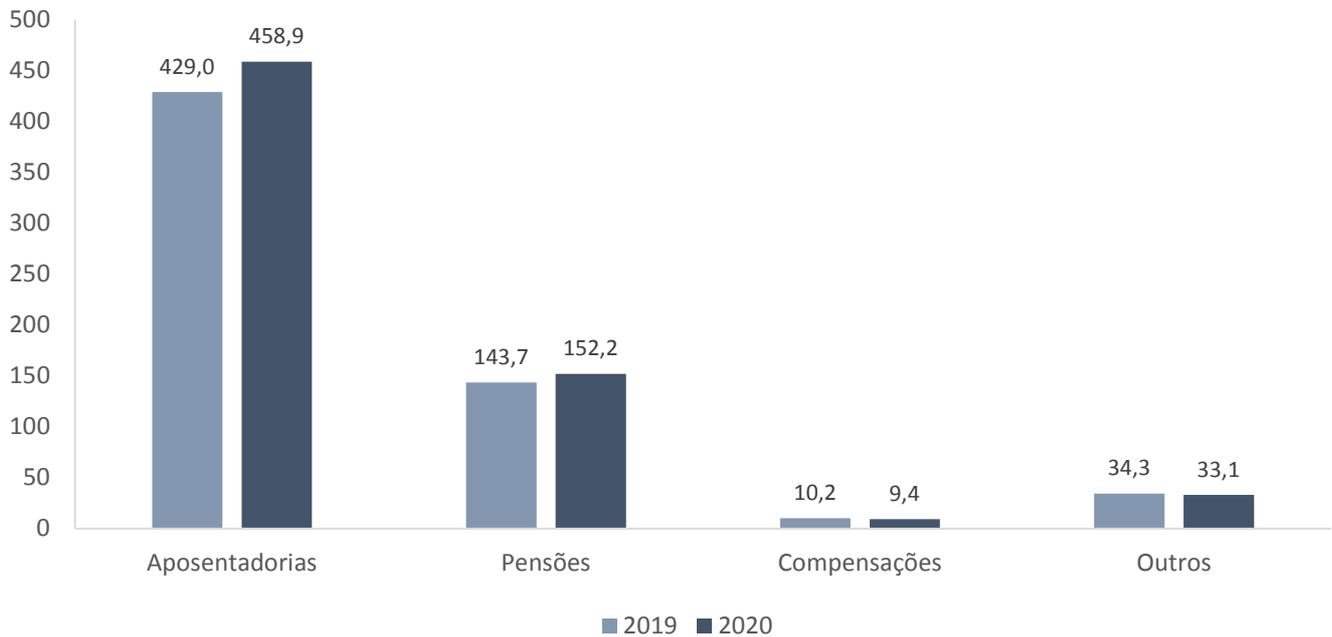
Em razão disso, o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.213/1991 preconiza que o RGPS garantirá a cobertura de todas as situações colocadas no parágrafo anterior, com exceção daquelas decorrentes de desemprego involuntário, objeto de lei específica, bem como a de aposentadoria por tempo de contribuição de trabalhadores acometidos pelo agravamento de doenças anteriores a acidentes de trabalho.

Assim, com vistas a cumprir os objetivos listados pela CF/1988, o RGPS organiza a concessão de aposentadoria por invalidez, por idade e por tempo de contribuição, além da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário família, do salário maternidade e do auxílio-acidente, aos segurados, conforme previsto no art. 18, incisos I a III, da Lei nº 8.213/1991. O regime também concede aos dependentes a pensão por morte do segurado e o auxílio-reclusão. Por fim, em razão do disposto no § 9º do art. 201 da CF/1988, existem compensações entre regimes previdenciários.

Dessa forma, considerando os objetivos constitucionalmente estabelecidos, o empenho de despesas com os principais benefícios prestados pelo RGPS nos exercícios de 2019 e 2020 são apresentados no gráfico a seguir.



Gráfico 16 – Benefícios Concedidos pelo RGPS – Despesas Empenhadas
Dados em: R\$ bilhões
Fonte: Siafi



Por outro lado, as despesas com a distribuição constitucional ou legal de receitas reduziram levemente em 2020, indo de R\$ 281,7 bilhões para R\$ 278,4 bilhões. Essas despesas abarcam as repartições tributárias previstas na Seção IV do Capítulo I do Título VI da CF/1988.

De acordo com o art. 58 do Decreto nº 93.872/1986, as subvenções, os auxílios e as contribuições são formas de cooperação financeira da União a entidades públicas ou privadas. As subvenções destinam-se a cobrir despesas de custeio de entidades públicas ou privadas, distinguindo-se entre subvenções sociais e subvenções econômicas, conforme disposto no art. 59 do Decreto nº 93.872/1986.

A subvenção social é concedida a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa, tendo por objetivo a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

Por sua vez, a subvenção econômica é concedida a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, mediante expressa autorização legal, lembrando que, de acordo com o § 1º do art. 61 do Decreto nº 93.872/1986, a cobertura de deficit de manutenção de empresas públicas é feita por meio de subvenções econômicas. Outros exemplos de subvenções econômicas são os pagamentos de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais, bem como a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda praticados pelo governo de gêneros alimentícios ou de outros materiais.



Já os auxílios e as contribuições são destinados a entidades de direito público ou privado sem fins lucrativos, independentemente da atividade exercida pela entidade, conforme previsto no art. 63 do Decreto nº 93.872/1986.

Assim, as despesas empenhadas com contribuições e subvenções somaram a quantia de R\$ 241,1 bilhões, sendo R\$ 226,4 bilhões em contribuições, R\$ 11,7 bilhões em subvenções econômicas e R\$ 3,0 bilhões em subvenções sociais.

Outras despesas relevantes foram aquelas com seguro-desemprego e abono salarial, como detalha o gráfico a seguir.

Gráfico 17 – Seguro-Desemprego e Abono Salarial

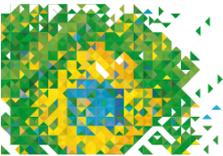
Dados em: R\$ bilhões

Fonte: Siafi



O seguro-desemprego é um direito garantido em caso de desemprego involuntário, conforme disposto no art. 7º, inciso II, da CF/1988, enquanto que o abono salarial consiste no pagamento de um salário mínimo anual a todo trabalhador que recebeu até dois salários mínimos mensais de empregadores que contribuem para o PIS/Pasep, conforme disposto no § 3º do art. 239 da Carta Magna. O financiamento desses direitos sociais é realizado pelas contribuições arrecadadas no âmbito do PIS/Pasep.

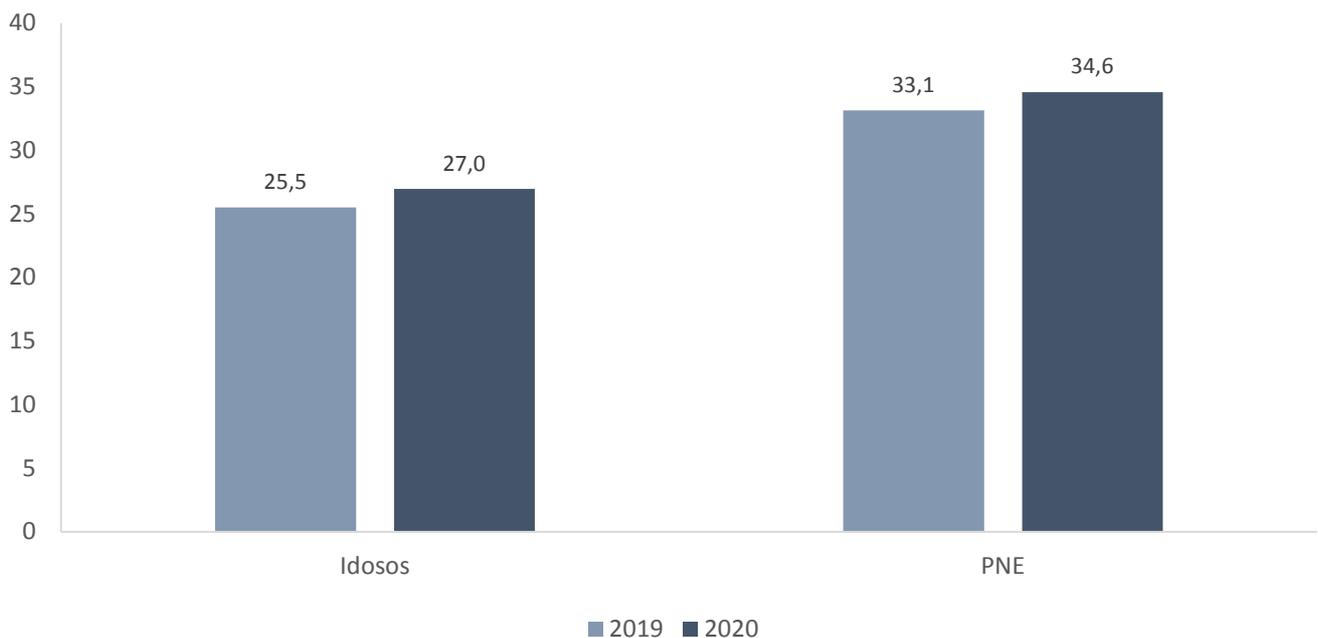
No exercício de 2020, houve um aumento no empenho de despesas com benefícios mensais a pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE) e a idosos, lembrando que, de acordo com o disposto no art. 2º, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.742/1993, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.435/2011, é



garantido o pagamento de um salário mínimo àqueles que, naquelas condições, comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência ou tê-la provida por sua família.

Assim, no exercício de 2020, tais despesas alcançaram a soma de R\$ 61,5 bilhões, enquanto, no exercício anterior, elas chegaram a R\$ 58,6 bilhões, evidenciando um aumento de R\$ 2,9 bilhões. O gráfico abaixo mostra a evolução dessas despesas.

Gráfico 18 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
Dados em: R\$ bilhões
Fonte: Siafi



Em relação às despesas empenhadas com auxílios financeiros concedidos a pessoas físicas, houve grande aumento em relação a 2019, quando foram gastos R\$ 35,1 bilhões. Em 2020, esses valores cresceram 919,72%, alcançando a cifra de R\$ 357,6 bilhões, devido principalmente aos impactos causados pela pandemia de Covid-19.

Ainda sobre as despesas correntes empenhadas pelos órgãos e entidades federais, destaca-se o grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, cuja segregação é evidenciada na tabela a seguir.



Tabela 219 – Pessoal e Encargos Sociais
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Vencimentos e Pagamento de Pessoal	154.128	152.192	1,27	44,87
Aposentadorias e Pensões	146.327	141.032	3,75	42,60
Obrigações Patronais	27.316	24.159	13,07	7,95
Outras Despesas com Pessoal	15.695	15.571	0,80	4,57
Total	343.467	332.954	3,16	100,00

(b) Despesas de Capital

Em relação às despesas de capital, as relacionadas com amortização da dívida pública e seu refinanciamento foram de R\$ 315,3 bilhões e R\$ 720,7 bilhões, correspondendo tais cifras a 27,86% de toda a despesa empenhada no período, tendo sofrido um aumento de aproximadamente R\$ 283,5 bilhões em 2020. Isso ocorreu principalmente pelo crescimento de R\$ 245,5 bilhões do refinanciamento, já que os gastos com amortizações cresceram apenas R\$ 37,9 bilhões no exercício.

Com relação à composição das despesas de capital, a maior parte se referiu ao refinanciamento de dívida, conforme demonstrado abaixo.

Tabela 220 – Despesas de Capital
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Refinanciamento	720.700	475.160	51,68	59,42
Amortização	315.367	277.375	13,70	26,00
Inversões	129.696	76.636	69,24	10,69
Investimentos	47.217	42.499	11,10	3,89
Total	1.212.980	871.670	39,16	100,00

Inversões financeiras são aquisições de imóveis ou de bens de capital já em utilização, bem como a aquisição de títulos do capital de empresas ou entidades constituídas de qualquer espécie. Tais operações aumentaram 69,24% (R\$ 53,1 bilhões) no exercício de 2020 em relação ao de 2019.

Já os investimentos cresceram R\$ 4,7 bilhões em 2020, indo de R\$ 42,5 bilhões para R\$ 47,2 bilhões, como detalha a tabela a seguir.



Tabela 221 – Investimentos
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2019	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Auxílios	15.283	15.289	(0,04)	32,37
Obras e Instalações	10.911	9.295	17,39	23,11
Equipamentos e Materiais Permanentes	10.625	8.523	24,66	22,50
Outros Serviços de Terceiros	4.693	5.010	(6,32)	9,94
Contribuições	3.373	2.326	45,01	7,14
Material de Consumo	843	718	17,47	1,79
Outros	1.488	1.339	11,12	3,15
Total	47.217	42.499	11,10	100,00

Portanto, o crescimento das despesas em geral foi generalizado em 2020, como decorrência principalmente da pandemia de Covid-19.



49 - Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Tabela 222 – Comparação entre Receita e Despesa Orçamentária Executadas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Receitas Realizadas (I)	3.669.970	2.990.869	22,71
Despesas Empenhadas (II)	3.718.145	2.846.791	30,61
Resultado (III = I - II)	(48.175)	144.078	(133,44)

Em 2020, as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 3,670 trilhões, enquanto as despesas empenhadas somaram R\$ 3,718 trilhões, ocasionando um resultado orçamentário negativo de R\$ 48,2 bilhões.

O empenho de despesas em 2020 representou 88,56% da dotação atualizada para o exercício, enquanto a realização de receitas alcançou 102,93% da previsão atualizada de arrecadação, o que resultou no supracitado saldo negativo no exercício.

Quanto ao relacionamento das receitas arrecadadas em determinadas vinculações e suas respectivas despesas, os fluxos em 2020 podem ser verificados na tabela a seguir. As informações apresentadas nessa tabela se referem tão somente às receitas e despesas executadas em cada grupo de fonte e não representam o superavit ou deficit de cada regime previdenciário. Cabe ressaltar ainda que recursos de fontes ordinárias são utilizados para complementar as despesas desses regimes quando suas fontes específicas se mostrarem insuficientes.



Tabela 223 – Receita e Despesa Orçamentárias – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	Receitas (a)	Despesas (b)	Saldo (c = a - b)
Recursos Ordinários	388.506	439.053	(50.548)
Recursos Vinculados	3.281.464	3.279.091	2.373
Educação	11.155	15.706	(4.551)
Seguridade Social (Exceto Previdência)	310.109	291.880	18.230
Previdência Social (RPPS)	39.626	42.968	(3.342)
Previdência Social (RGPS)	406.113	411.227	(5.114)
Receitas Financeiras	36.293	105.486	(69.193)
Dívida Pública	2.021.957	1.954.326	67.631
Alienação de Bens e Direitos	1.564	48	1.516
Transferências Constitucionais e Legais (Inclusive Fundos)	272.960	294.727	(21.767)
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	178.988	158.765	20.223
Outros Recursos Vinculados	2.699	3.960	(1.261)
Recursos a Classificar	0	-	0
Resultado	3.669.970	3.718.145	(48.175)

Os recursos ordinários, ou seja, que não estão vinculados a nenhum tipo de gasto específico, ficaram deficitários em R\$ 50,5 bilhões. Dentre os recursos vinculados, os que tiveram melhores resultados foram aqueles vinculados a operações de crédito, com saldo de R\$ 67,6 bilhões, seguido de recursos vinculados a fundos, órgãos e programas, com saldo de R\$ 20,2 bilhões, e à Seguridade Social (não inclui fontes previdenciárias), com saldo de R\$ 18,2 bilhões. Por outro lado, os recursos de operações financeiras ficaram com um deficit de R\$ 69,2 bilhões. Assim, no final de 2020, as despesas superaram as receitas em R\$ 48,2 bilhões, fechando o exercício com resultado negativo.

Nos itens “a” e “b” a seguir, são detalhados, respectivamente, o resultado da Seguridade Social e o resultado de cada um dos regimes separadamente.

(a) Resultado da Seguridade Social

O art. 194 da CF/1988 define a Seguridade Social como o conjunto de ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Sua organização busca atender aos seguintes objetivos: a universalidade da cobertura; a uniformidade e a equivalência das suas ações em todos os estratos sociais; a irredutibilidade do valor de seus benefícios; e a equidade na forma de participação do seu custeio.

A União arrecadou R\$ 819,7 bilhões com Seguridade Social em 2020, um crescimento 9,29% em relação a 2019, quando foram arrecadados R\$ 750,1 bilhões. Ao mesmo tempo, foi empenhado um total de R\$



1,471 trilhão em 2020, R\$ 417,0 bilhões a mais que em 2019 (alta de 39,55%), devido às políticas sociais voltadas ao combate à pandemia da Covid-19. Isso resultou em um crescimento de 114,15% no déficit da Seguridade Social, que aumentou de R\$ 304,3 bilhões em 2019 para R\$ 651,6 bilhões em 2020, conforme pode ser verificado na tabela abaixo.

Tabela 224 – Receitas e Despesas da Seguridade Social

Dados em: R\$ milhões

Fonte: RREO

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Receitas da Seguridade Social	819.744	750.097	9,29
RGPS	406.113	415.170	(2,18)
RPPS – Civil*	39.987	33.461	19,50
Pensões Militares	6.652	2.691	147,19
Outras (Cofins, CSLL e Outras)	366.993	298.774	22,83
Despesas da Seguridade Social	1.471.337	1.054.363	39,55
RGPS	669.707	628.469	6,56
RPPS – Civil*	94.517	91.588	3,20
Pensões Militares	23.437	22.913	2,29
Saúde	161.537	122.270	32,11
Assistência Social	423.568	95.964	341,38
Abono Salarial	19.259	17.523	9,91
Seguro-Desemprego	40.079	37.389	7,19
Outras	39.232	38.249	2,57
Resultado	(651.593)	(304.267)	(114,15)
Desvinculação das Receitas da União	200	92.354	(99,78)
Resultado Incluindo Receitas Desvinculadas	(651.393)	(211.913)	(207,39)

Nota: *Nesta tabela, a linha “RPPS – Civil” engloba receitas e despesas tanto do RPPS dos servidores da União, quanto do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF). No item “b” a seguir, as informações desses regimes são apresentadas separadamente.

(b) Resultado do RGPS, do RPPS, do SPSMFAA e das Receitas e Despesas Previdenciárias do FCDF

Basicamente, a Previdência Social pode ser dividida em dois grandes grupos: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Além desses dois regimes, existem as receitas e despesas previdenciárias com pensionistas de dependentes de militares e as despesas com proteção social dos militares inativos. Ainda, a União custeia também despesas previdenciárias relativas a servidores civis e policiais militares do Distrito Federal, por força do disposto no inciso XIV do art. 21 da CF/1988. Tais servidores e policiais militares integram o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), instituído pela Lei nº 10.633/2002.



Destaca-se que, no caso do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA), somente as despesas com pensões são consideradas previdenciárias, havendo receitas de contribuições específicas para o seu custeio. As despesas com militares inativos não são previdenciárias. Dessa maneira, o resultado aqui apresentado representa apenas um balanceamento entre receitas de contribuições para as pensões de dependentes de militares menos as despesas com as referidas pensões e com os militares reservistas e reformados.

Tabela 225 – Receitas e Despesas do RGPS, do RPPS, do SPSMFAA e do Fundo Constitucional do Distrito Federal
Dados em: R\$ milhões
Fonte: RREO

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Receitas do RGPS	406.113	415.170	(2,18)
Despesas do RGPS	669.707	628.469	6,56
Deficit do RGPS	(263.594)	(213.299)	(23,58)
Receitas do RPPS	39.436	33.167	18,90
Despesas do RPPS	87.991	86.257	2,01
Deficit do RPPS	(48.555)	(53.090)	8,54
Receitas do SPSMFA	6.652	2.691	147,19
Despesas do SPSMFA	51.528	49.706	3,67
Deficit do SPSMFA	(44.876)	(47.015)	4,55
Receitas previdenciárias do FCDF	551	294	87,41
Despesas previdenciárias do FCDF	6.527	5.331	22,43
Deficit Previdenciário do FCDF	(5.976)	(5.037)	(18,64)

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) rege os trabalhadores do setor privado e é administrado pela União, por meio da RFB quanto às receitas, e pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) quanto às despesas. O RGPS arrecadou R\$ 406,1 bilhões em 2020, R\$ 9,1 bilhões a menos que em 2019, quando auferiu R\$ 415,2 bilhões. As despesas com segurados urbanos e rurais cresceram 6,56% em 2020, indo de R\$ 628,5 bilhões para R\$ 669,7 bilhões. Esse descompasso resultou em um deficit de R\$ 263,6 bilhões, tendo crescido 23,58% em relação ao ano anterior.

Por outro lado, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é estabelecido por lei e, no âmbito da União, busca assegurar, aos servidores titulares de cargos efetivos, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos na CF/1988. Em 2020, as receitas somaram R\$ 39,4 bilhões, e as despesas, R\$ 88,0 bilhões, 2,01% a mais que no ano anterior, gerando um deficit de R\$ 48,6 bilhões.

Quanto ao Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA), foram arrecadados R\$ 6,7 bilhões de contribuições. Já as despesas com pensionistas e militares inativos alcançaram R\$ 51,5 bilhões em 2020, tendo crescido cerca de 3,67% em relação a 2019, quando foram gastos R\$ 49,7 bilhões.



No contexto do FCDF, a arrecadação de contribuições previdenciárias foi R\$ 551 milhões em 2020 e R\$ 294 milhões em 2019. Já as despesas foram de R\$ 6,5 bilhões em 2020 e de R\$ 5,3 bilhões em 2019, resultando num deficit de R\$ 6,0 bilhões em 2020.

(c) Resultado da Regra de Ouro

A CF/1988 (art. 167, III) estabelece que é vedada “a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”. Essa vedação é conhecida como Regra de Ouro e visa impedir que se recorra ao aumento de endividamento público para o pagamento de despesas correntes, que são as despesas de custeio e manutenção da máquina pública (remunerações a servidores, benefícios previdenciários, serviços, diárias, passagens, etc.). Por outro lado, é permitido ao ente público recorrer ao endividamento para realizar investimentos ou refinar a própria dívida (despesa de capital).

Dessa forma, como princípio geral, quando o volume de despesas de capital é superior ao volume de operações de crédito contratadas, cumpre-se a regra. Em situação oposta, quando o ente público contrata operações de crédito (financiamento) em volume superior às despesas de capital executadas, pode-se afirmar que parte desses empréstimos foram utilizados para cobrir despesas correntes, o que é proibido pelo texto constitucional, ressalvado se o Congresso Nacional autorizar essa possibilidade.

A apuração do cumprimento da Regra de Ouro ocorre em dois aspectos: no orçamento aprovado; e no orçamento executado. Cabe ao Tesouro Nacional a apuração do cumprimento da regra quanto ao orçamento executado.

Vale destacar que, na apuração das operações de crédito em um determinado exercício fechado, ou seja, no orçamento executado, são levados em consideração os efeitos dos acúmulos ou resgates de recursos da subconta da dívida da Conta Única do Tesouro Nacional – o chamado colchão de liquidez da dívida pública. Explicando melhor, conforme define a Resolução do Senado nº 48/2007, os recursos financeiros decorrentes da emissão de títulos da Dívida Pública Federal (DPF) somente são considerados na apuração da Regra de Ouro quando são utilizados no pagamento de alguma despesa. Assim, na verificação do valor efetivo das operações de crédito utilizadas no exercício financeiro, a variação positiva na subconta da dívida reduz o impacto dessas operações na apuração da Regra de Ouro, e a sua variação negativa aumenta o impacto.



Desse modo, dos ingressos de operações de crédito de 2020, que foram de R\$ 1,648 trilhão, foi deduzida a variação negativa de R\$ 89,0 bilhões que se observou na subconta da dívida, totalizando um valor de R\$ 1,559 trilhão.

Em relação à metodologia de apuração da Regra de Ouro na execução orçamentária, as despesas de capital são consideradas executadas quando do momento da liquidação, ao longo do ano, e quando da inscrição em restos a pagar não processados, no encerramento do exercício financeiro. Assim, quanto à verificação da Regra de Ouro na execução orçamentária ao final de cada exercício fechado (janeiro a dezembro de cada ano), as despesas de capital impactam a Regra de Ouro pela ótica do empenho. Desse modo, as despesas de capital em 2020 totalizaram R\$ 1,213 trilhão, conforme tabela abaixo.

Tabela 226 – Resultado da Regra de Ouro
Dados em: R\$ milhares
Fonte: RREO

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Receitas de Operações de Crédito Consideradas (I)	1.559.412	1.056.974	47,54
Receitas de Operações de Crédito	1.648.395	973.924	69,25
(-) Variação do saldo da subconta Dívida	88.983	(83.051)	207,14
Despesas de Capital (II)	1.212.980	871.673	39,16
Investimentos	47.217	42.499	11,10
Inversões Financeiras	129.696	76.636	69,24
Amortização de Dívida	1.036.067	752.538	37,68
Resultado (III = II – I)	(346.432)	(185.301)	(86,96)
Ressalva Constitucional (IV)	-	240.980	(100,00)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro (V = III + IV)	(346.432)	55.679	(722,20)

Com isso, em 2020, houve um excedente de operações de crédito em relação às despesas de capital em um montante de R\$ 346,4 bilhões. Tal situação configuraria um descumprimento da Regra de Ouro, porém o art. 4º da Emenda Constitucional nº 106/2020 dispensou o cumprimento dessa regra durante a integralidade do exercício financeiro em que vigorou o estado de calamidade pública nacional em razão da pandemia de Covid-19.

Destaca-se que o exercício de 2020 foi atípico em função da pandemia de Covid 19, alterando todo o seu resultado projetado no orçamento – principalmente os relacionados a gastos com assistência social e ações e serviços públicos de saúde. Mais detalhes sobre os recursos utilizados no combate à pandemia estão disponíveis na Nota “Impactos da Pandemia de Covid-19 nas Demonstrações Contábeis”.



(d) Cumprimento dos Gastos Mínimos com Ações e Serviços Públicos de Saúde

As despesas com ações e serviços públicos de saúde da União são aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuidos no art. 7º da Lei nº 8.080/1990 e que sejam de acesso universal, igualitário e gratuito, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população, como o saneamento básico.

Foi estabelecido, pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que o limite mínimo de despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) para 2017 não poderia ser inferior a 15% da Receita Corrente Líquida (RCL), passando os objetivos dos anos subsequentes a serem calculados pela atualização do gasto mínimo estabelecido para aquele ano, corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Desse modo, o limite mínimo de gastos da União com ASPS em 2020 foi de R\$ 121,2 bilhões.

Nesse sentido, a tabela a seguir confirma o cumprimento do gasto mínimo constitucional com saúde em 2020. Foram executados, no exercício, R\$ 161,0 bilhões, superando em R\$ 39,7 bilhões o limite mínimo constitucional de R\$ 121,2 bilhões:

Tabela 227 – Cumprimento do Limite com Saúde
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Limite Constitucional	121.246	117.293	3,37
Despesas Executadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.985	122.270	32,11
Despesa Excedente ao Limite	39.739	4.976	709,62

Vale destacar que as despesas aqui mencionadas se referem apenas àquelas que integram o câmputo legal para apuração do limite mínimo constitucional, existindo, ainda, outras despesas com saúde executadas na União, mas que não integram esse câmputo.

(e) Cumprimento dos Gastos Mínimos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

No exercício de 2020, a União executou o montante de R\$ 69,9 bilhões com despesas típicas de ensino, utilizando recursos provenientes da arrecadação de impostos. O cálculo do limite mínimo de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) foi dado pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que determinou que a União executasse, em 2020, o valor do limite mínimo do ano anterior atualizado pelo IPCA. Desse modo, o total das despesas executadas com MDE, em 2020, deveria ser maior ou igual a R\$ 54,4 bilhões.



A tabela a seguir demonstra que a União gastou 28,47% além do limite de R\$ 54,4 bilhões estabelecido para despesas com MDE em 2020. Assim, a determinação constitucional para gastos com educação foi cumprida.

Tabela 228 – Cumprimento do Limite com Ensino

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Limite Constitucional	54.440	52.665	3,37
Despesas Executadas com MDE	69.938	63.023	10,97
Despesa Excedente ao Limite	15.498	10.358	49,62

Vale destacar que as despesas aqui mencionadas se referem apenas àquelas que integram o câmputo legal para apuração do limite mínimo constitucional, existindo, ainda, outras despesas com ensino executadas na União, mas que não integram esse câmputo. Quando se somam as despesas realizadas com todas as fontes de recursos (e não apenas aquelas executadas com recursos ordinários e com recursos destinados à MDE), o total de gastos com educação alcançou o montante de R\$ 92,1 bilhões. O instrumento que regulamenta a composição das despesas com MDE é a Lei nº 9.394/1996, que, em seu art. 70, delimita os seguintes gastos:

- I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V – realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI – concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII – amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar”.



50 - Execução dos Restos a Pagar

Foi inscrito, para o exercício de 2021, o estoque de R\$ 227,9 bilhões de restos a pagar (RP), o que representa crescimento nominal de R\$ 46,7 bilhões (25,77%) em relação à inscrição ocorrida para o exercício de 2020 (R\$ 181,2 bilhões).

Consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro. O conceito de restos a pagar relaciona-se aos estágios da despesa pública, representados pelo empenho, liquidação e pagamento. O empenho constitui o primeiro estágio de comprometimento da despesa pública, referente à reserva de dotação orçamentária para pagamento futuro de um produto ou serviço específico no momento da contratação. A liquidação é o próximo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a entrega do bem e ou serviço objeto do gasto. O pagamento é o último estágio da despesa e resulta na extinção da obrigação, após o respectivo ateste.

Quando o pagamento deixa de ser efetuado no exercício do empenho, procede-se, então, à inscrição em restos a pagar. Estes, no momento da inscrição, são classificados em dois tipos: processados e não processados.

Os restos a pagar processados se referem a despesas empenhadas e liquidadas que ainda não foram pagas no exercício. Já os restos a pagar não processados se referem a despesas empenhadas, mas ainda não liquidadas, e conseqüentemente não pagas até o final do exercício.

A tabela a seguir mostra a trajetória da posição de restos a pagar inscritos e reinscritos ao final de cada exercício. Em 2020, do estoque de R\$ 181,2 bilhões inscritos/reinscritos, foram cancelados um total de R\$ 18,4 bilhões (processados e não processados), foram pagos R\$ 117,8 bilhões e ficaram a pagar R\$ 44,9 bilhões. Em 2019, haviam sido cancelados R\$ 29,8 bilhões, pagos R\$ 114,9 bilhões e deixados a pagar R\$ 44,8 bilhões ao final do ano.



Tabela 229 – Histórico da Composição dos Estoques de Restos a Pagar

Dados em: R\$ bilhões

Fonte: STN/ME (Relatório de Avaliação dos Restos a Pagar 2020)

Exercício	Não Processados				Processados				Total			
	Inscritos e Reinscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos e Reinscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos e Reinscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008/2009	67,7	8,7	33,2	25,8	26,9	7,6	15,2	4,2	94,6	16,3	48,3	30,0
2009/2010	92,1	13,4	44,2	34,5	22,9	1,4	17,8	3,7	115,0	14,8	61,9	38,2
2010/2011	103,4	15,1	54,3	34,1	25,5	1,5	19,8	4,2	128,9	16,6	74,1	38,3
2011/2012	117,1	11,8	61,3	44,0	24,1	0,9	18,2	5,0	141,2	12,7	79,5	49,0
2012/2013	150,7	16,3	68,2	66,2	26,3	0,9	20,5	4,9	177,0	17,2	88,7	71,1
2013/2014	185,5	20,5	83,9	81,1	33,6	0,7	27,9	5,0	219,1	21,2	111,8	86,1
2014/2015	189,5	32,9	89,3	67,3	38,5	1,7	32,2	4,6	228,0	34,6	121,6	71,9
2015/2016	140,5	20,5	65,5	54,6	45,2	0,7	40,1	4,3	185,7	21,2	105,6	58,9
2016/2017	125,3	16,6	57,5	51,2	22,9	0,4	18,7	3,8	148,2	17,1	76,2	55,0
2017/2018	128,5	18,5	60,0	49,9	26,8	0,8	23,0	3,0	155,3	19,4	83,0	53,0
2018/2019	129,9	29,2	58,6	42,0	59,7	0,6	56,3	2,8	189,6	29,8	114,9	44,8
2019/2020	108,7	17,0	55,6	36,2	72,4	1,4	62,2	8,8	181,2	18,4	117,8	44,9
2020/2021	153,9			153,9	74,0			74,0	227,9			227,9



51 - Execução Efetiva do Gasto Público por Função de Governo

Esta Nota apresenta uma abordagem gerencial da execução da despesa, constituindo-se da soma das despesas liquidadas relativas a empenhos do exercício financeiro de 2020 com os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidados neste exercício.

Entretanto, foram excluídas as despesas com a função encargos especiais, que representam principalmente os gastos da União com refinanciamento, encargos e amortização da sua dívida, e as transferências obrigatórias para outros entes.

Dessa forma, realizados esses ajustes, as despesas liquidadas de 2020 – incluindo os restos a pagar liquidados – ficaram em R\$ 1,759 trilhão, tendo crescido 27,60% em relação ao ano anterior (R\$ 1,378 trilhão), como pode ser verificado na tabela abaixo.

Tabela 230 – Despesas Executadas por Função, Exceto Encargos Especiais
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Previdencia Social	765.022	726.763	5,26	43,49
Assistência Social	412.966	95.571	332,10	23,48
Saúde	161.871	127.157	27,30	9,20
Educação	101.105	104.777	(3,50)	5,75
Defesa Nacional	82.049	84.033	(2,36)	4,66
Trabalho	77.153	73.907	4,39	4,39
Judiciária	36.768	37.381	(1,64)	2,09
Administração	26.474	27.374	(3,29)	1,51
Agricultura	17.174	19.971	(14,00)	0,98
Segurança Pública	12.768	11.716	8,97	0,73
Transporte	11.047	12.306	(10,23)	0,63
Essencial à Justiça	8.035	7.627	5,35	0,46
Comércio e Serviços	7.615	3.275	132,55	0,43
Legislativa	7.375	7.457	(1,10)	0,42
Ciência e Tecnologia	6.986	7.554	(7,52)	0,40
Gestão Ambiental	4.645	4.578	1,45	0,26
Urbanismo	4.255	8.505	(49,97)	0,24
Relações Exteriores	3.925	3.327	17,97	0,22
Organização Agrária	1.755	2.275	(22,88)	0,10
Indústria	1.733	1.976	(12,30)	0,10
Comunicações	1.729	1.418	21,90	0,10
Energia	1.702	2.484	(31,49)	0,10
Direitos da Cidadania	1.699	1.495	13,65	0,10



	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Cultura	1.549	1.539	0,67	0,09
Saneamento	923	2.063	(55,24)	0,05
Desporto e Lazer	565	1.492	(62,16)	0,03
Habitação	5	392	(98,83)	0,00
Total	1.758.893	1.378.413	27,60	100,00

O principal gasto da União em 2020 foi com Previdência Social, perfazendo R\$ 765,0 bilhões (43,49% das despesas efetivamente executadas). Em comparação com 2019, os gastos com essa função apresentaram um acréscimo de R\$ 38,3 bilhões (variação de 5,26%).

Em seguida, destacam-se as funções de Assistência Social e de Saúde, que totalizaram, respectivamente, R\$ 413,0 bilhões e R\$ 161,9 bilhões em 2020. Devido à pandemia de Covid-19, os gastos com Assistência Social apresentaram um aumento de R\$ 317,4 bilhões em relação ao exercício anterior (variação de 332,10%), enquanto os gastos com Saúde subiram R\$ 34,7 bilhões (alta de 27,30%).



52 - Receita Orçamentária

O Balço Financeiro apresenta os fluxos de caixa e equivalentes de caixa de uma forma diferente da Demonstração dos Fluxos de Caixa, separando as receitas e despesas orçamentárias das extraorçamentárias e de transferências. Além disso, esse demonstrativo segue o regime de caixa e detalha as receitas e despesas orçamentárias de acordo com grupos de fontes.

Registre-se que as fontes vinculadas determinam, já no momento da arrecadação, a destinação dos recursos de acordo com vinculações legais, enquanto as fontes de recursos ordinárias podem ser utilizadas para qualquer finalidade, inclusive para complementar as despesas em áreas cuja arrecadação em fontes vinculadas específicas não seja suficiente, como a Previdência Social.

O Balço Financeiro mostra o detalhamento da receita orçamentária em valores brutos por grupo de fonte, apresentando uma única linha com o total das deduções (restituições, retificações decorrentes de erro do contribuinte quando do recolhimento, compensações de tributo, incentivos fiscais, etc.).

Para possibilitar a análise das deduções por grupo de fonte, a tabela a seguir mostra a arrecadação líquida por grupo de fonte de recursos, bem como a participação percentual de cada grupo em relação ao total da arrecadação líquida.

Tabela 231 – Receita Orçamentária – Arrecadação Bruta x Arrecadação Líquida – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	Arrecadação Bruta	Deduções	Arrecadação Líquida	AV* (%)
Recursos Ordinários	427.768	(39.262)	388.506	10,59
Recursos Vinculados	3.326.711	(45.247)	3.281.464	89,41
Educação	10.819	337	11.155	0,30
Seguridade Social (Exceto Previdência)	324.170	(14.060)	310.109	8,45
Previdência Social (RPPS)	39.673	(47)	39.626	1,08
Previdência Social (RGPS)	392.446	13.667	406.113	11,07
Receitas Financeiras	41.917	(5.624)	36.293	0,99
Dívida Pública	2.021.959	(2)	2.021.957	55,09
Alienação de Bens e Direitos	1.579	(16)	1.564	0,04
Transferências Constitucionais e Legais (Inclusive Fundos)	299.146	(26.186)	272.960	7,44
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	192.180	(13.193)	178.988	4,88
Outros Recursos Vinculados	2.649	50	2.699	0,07
Recursos a Classificar	173	(173)	0	0,00
Total	3.754.479	(84.509)	3.669.970	100,00

Nota: *Análise vertical (AV) calculada em relação à arrecadação líquida.



Do total líquido arrecadado pela União em 2020 (R\$ 3,670 trilhões), apenas R\$ 388,5 bilhões (10,59%) foram recursos ordinários, ou seja, não possuíam uma vinculação específica e puderam ser alocados discricionariamente pelos gestores públicos, respeitando-se a legislação vigente.

A receita com recursos vinculados a operação de crédito representou 55,09% (R\$ 2,022 trilhões) do total líquido arrecadado. Já a receita de recursos vinculados à Seguridade Social (saúde, assistência social e previdência social) representou 20,60% (R\$ 755,8 bilhões).

Mais informações sobre a execução da receita orçamentária podem ser consultadas nas Notas “Execução Orçamentária da Receita” e “Resultado Orçamentário”.



53 - Despesa Orçamentária

Durante o exercício de 2020, a despesa orçamentária executada importou em R\$ 3,718 trilhões, o que correspondeu a um aumento de 30,61% em relação ao exercício anterior.

Tabela 232 – Despesa Orçamentária – Execução – Por Grupos de Fontes de Recursos e Destinação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Recursos Ordinários	439.053	481.818	(8,88)	11,81
Recursos Vinculados	3.279.091	2.364.973	38,65	88,19
Educação	15.706	11.318	38,77	0,42
Seguridade Social (Exceto Previdência)	291.880	261.563	11,59	7,85
Previdência Social (RPPS)	42.968	33.128	29,70	1,16
Previdência Social (RGPS)	411.227	408.122	0,76	11,06
Receitas Financeiras	105.486	194.939	(45,89)	2,84
Dívida Pública	1.954.326	1.042.796	87,41	52,56
Alienação de Bens e Direitos	48	104	(53,78)	0,00
Transferências Constitucionais e Legais (Inclusive Fundos)	294.727	293.522	0,41	7,93
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	158.765	118.136	34,39	4,27
Outros Recursos Vinculados	3.960	1.344	194,55	0,11
Total	3.718.145	2.846.791	30,61	100,00

Restringida pelo padrão de arrecadação, a execução da despesa possui comportamento semelhante ao da receita. Em 2020, apenas 11,81% dos gastos foram executados em fontes de recursos ordinários.

As despesas vinculadas à operação de crédito representaram 52,56% (R\$ 1,954 trilhão) do total executado. Já as despesas com recursos vinculados à Seguridade Social (saúde, assistência social e previdência social) representaram 20,07% (R\$ 746,7 bilhões).

Para mais informações sobre o tema, consultar as Notas “Execução Orçamentária da Despesa” e “Resultado Orçamentário”.



54 - Resultado Financeiro

O resultado financeiro no exercício de 2020 foi superavitário em R\$ 9,7 bilhões, e sua formação é detalhada na tabela a seguir.

Tabela 233 – Resultado Financeiro

Dados em: R\$ milhares

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Receita Orçamentária (I)	3.669.970.021	2.990.869.173	22,71
Despesa Orçamentária (II)	3.718.144.687	2.846.791.430	30,61
Resultado Orçamentário (III = I - II)	(48.174.666)	144.077.743	(133,44)
Transferências Financeiras Recebidas (IV)	0	0	(77,32)
Transferências Financeiras Concedidas (V)	16.053	242	6.525,23
Transferências Financeiras Líquidas (VI = IV - V)	(16.053)	(242)	(6.525,25)
Recebimentos Extraorçamentários (VII)	245.282.535	223.360.534	9,81
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	187.358.954	199.878.929	(6,26)
Resultado Extraorçamentário (IX = VII - VIII)	57.923.581	23.481.605	146,68
Resultado Financeiro do Exercício (X = III + VI + IX)	9.732.862	167.559.106	(94,19)

Em comparação com o exercício anterior, tanto a receita quanto a despesa orçamentária tiveram acréscimos em 2020, porém as despesas aumentaram em maior proporção (30,61%) do que as receitas (22,71%).

Dentre os recebimentos extraorçamentários, 74,54% corresponderam à inscrição de restos a pagar em 2020, totalizando R\$ 182,8 bilhões. Já em relação aos pagamentos extraorçamentários, 62,89% referiram-se ao pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores, no montante de R\$ 117,8 bilhões.



55 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A geração líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa na União apurada em 2020 foi positiva em R\$ 9,7 bilhões, representando um decréscimo de 94,19% em relação ao exercício anterior, quando o resultado foi positivo em R\$ 167,6 bilhões, conforme tabela a seguir.

Tabela 234 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Atividades Operacionais	(865.625)	(168.462)	(413,84)
Atividades de Investimento	(110.489)	67.168	(264,50)
Atividades de Financiamento	985.848	268.853	266,69
Total	9.733	167.559	(94,19)

(a) Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou R\$ 865,6 bilhões negativos em 2020, apresentando um aumento de 413,84% no deficit em comparação com o exercício anterior.

Tabela 235 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Ingressos (I)	1.674.487	1.896.339	(11,70)
Receitas Derivadas e Originárias	1.611.449	1.807.605	(10,85)
Transferências Recebidas*	587	1.258	(53,37)
Outros Ingressos Operacionais	62.451	87.477	(28,61)
Desembolsos (II)	(2.540.113)	(2.064.801)	(23,02)
Pessoal e Demais Despesas	(1.582.600)	(1.254.595)	(26,14)
Juros e Encargos da Dívida	(346.710)	(285.103)	(21,61)
Transferências Concedidas	(541.252)	(440.123)	(22,98)
Outros Desembolsos Operacionais	(69.551)	(84.981)	18,16
Total (III = I - II)	(865.625)	(168.462)	(413,84)

Nota: *As "Transferências de Capital Recebidas", que integravam os ingressos dos fluxos de caixa das atividades de financiamento até 2019, foram incorporadas, em 2020, às "Transferências Recebidas" nos ingressos dos fluxos de caixa das atividades operacionais, conforme estabelece o MCASP 8ª edição.

Os desembolsos que mais contribuíram com esse deficit foram os relacionados a "Pessoal e Demais Despesas", no montante de R\$ 1,583 trilhão. Nessa categoria, está incluída a Previdência Social, que foi responsável por gastos que perfizeram R\$ 760,7 bilhões, representando um aumento de 5,12% em relação ao exercício anterior, conforme detalhamento apresentado na tabela a seguir.



Tabela 236 – Desembolsos com Previdência Social

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias do RGPS	455.516	426.926	6,70	59,88
Área Urbana	359.622	334.240	7,59	47,28
Área Rural	95.894	92.687	3,46	12,61
Pensões do RGPS	151.707	143.343	5,84	19,94
Área Urbana	119.503	112.632	6,10	15,71
Área Rural	32.204	30.711	4,86	4,23
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar	65.218	63.078	3,39	8,57
Pensões do RPPS e do Militar	46.325	45.515	1,78	6,09
Outros Benefícios do RGPS	31.755	34.354	(7,56)	4,17
Área Urbana	29.250	31.548	(7,29)	3,85
Área Rural	2.505	2.805	(10,70)	0,33
Outros	10.144	10.401	(2,47)	1,33
Total	760.664	723.617	5,12	100,00

Além da Previdência Social, outro item incluído nessa categoria é a Assistência Social, cujos desembolsos foram de R\$ 407,2 bilhões em 2020, ante R\$ 91,6 bilhões no exercício anterior, em razão principalmente dos repasses financeiros realizados pelo Ministério da Cidadania para o Auxílio Emergencial do Governo Federal, benefício financeiro destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, com o objetivo de fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

(b) Atividades de Investimento

Em relação ao fluxo de caixa das atividades de investimento, houve deficit de R\$ 110,5 bilhões em 2020, ante um superavit de R\$ 67,2 bilhões apurado no mesmo exercício anterior. Dentre os valores que compõem este item, destacam-se os ingressos com “Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos”, no montante de R\$ 35,3 bilhões, bem como os desembolsos com “Concessões de Empréstimos e Financiamentos”, no montante de R\$ 117,8 bilhões.

No que se refere aos ingressos relativos à “Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos”, registrou-se redução de 83,90% no item “Empréstimos Contratuais”, representativo das operações oficiais de crédito. No exercício de 2019, o BNDES antecipou à União R\$ 100 bilhões em amortizações de empréstimos e financiamentos, fato que não se repetiu em 2020 e explicando, portanto, grande parte da redução.



Os ingressos com amortizações dos empréstimos e financiamentos concedidos também foram impactados pela edição da Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) que previu, dentre outras coisas, em seu art. 1º, a suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União e os seguintes entes subnacionais:

- I. Estados e o Distrito Federal, com amparo na Lei nº 9.496/1997 e na Medida Provisória nº 2.192-70/2001; e
- II. Municípios, com base na Medida Provisória nº 2.185-35/2001 e na Lei nº 13.485/2017.

Por outro lado, houve acréscimos de 5.416,96% no item “Execução de Garantia – Operações de Crédito”, concernentes a haveres da União, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 237 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Empréstimos Contratuais	22.527	139.959	(83,90)
Amortização de Financiamentos	6.567	5.082	29,21
Empréstimos – Estados e Municípios	2.018	8.739	(76,91)
Financiamentos – Fies	1.887	1.622	16,39
Empréstimos – Programa das Operações Oficiais de Crédito	1.341	1.278	4,98
Execução de Garantia – Operações de Crédito	869	16	5.416,96
Empréstimos – Refinanciamento da DMLP	103	4	2.312,85
Total	35.312	156.700	(77,47)

Quanto aos desembolsos, a tabela a seguir apresenta os principais órgãos responsáveis pelas “Concessões de Empréstimos e Financiamentos”.



Tabela 238 – Concessões de Empréstimos e Financiamentos – Por Órgão

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	71.442	1.383	5.066,88	60,64
FAT	17.050	18.296	(6,81)	14,47
FNE	7.788	8.158	(4,53)	6,61
FNDE	5.037	7.316	(31,15)	4,28
Funcafé	3.894	4.001	(2,67)	3,31
Fungetur	3.265	94	3.389,70	2,77
FNO	2.596	2.719	(4,53)	2,20
FCO	2.596	2.719	(4,53)	2,20
FNDCT	1.440	1.413	1,93	1,22
Outros	2.700	2.592	4,16	2,29
Total	117.810	48.690	141,96	100,00

Dentre as “Concessões de Empréstimos e Financiamentos” realizados pelo Ministério da Economia, destacam-se aqueles destinados à:

- I. Integralização de cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), no montante de R\$ 38,1 bilhões;
- II. Integralização de cotas do Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) para pequenas e médias empresas no âmbito do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (Peac), no montante de R\$ 20,0 bilhões; e
- III. Concessão de financiamentos para o pagamento da folha salarial, devido à pandemia de Covid-19, no total de R\$ 6,8 bilhões.

(c) Atividades de Financiamento

No que se refere ao fluxo de caixa das atividades de financiamento, foi registrado um superavit de R\$ 985,8 bilhões em 2020, R\$ 717,0 bilhões maior que o resultado positivo apresentado no mesmo período do exercício anterior.

Os ingressos de “Operações de Crédito” totalizaram R\$ 1,648 trilhão em 2020, representando um aumento de R\$ 674,5 bilhões em comparação ao exercício anterior. Tal aumento foi ocasionado principalmente pelo aumento da emissão de títulos da dívida pública pelo Tesouro Nacional para negociação no mercado interno, conforme tabela a seguir.



Tabela 239 – Ingressos de Operações de Crédito

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno	1.616.292	952.707	69,65
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Externo	30.488	18.657	63,41
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Externo	1.614	2.560	(36,93)
Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	-	0	(100,00)
Total	1.648.395	973.924	69,25

Quanto aos desembolsos, o seu montante foi de R\$ 1,035 trilhão em 2020 e de R\$ 752,5 bilhões no exercício anterior, sendo o refinanciamento de dívidas mobiliárias o item mais representativo, conforme detalhamento a seguir.

Tabela 240 – Amortização e Refinanciamento da Dívida

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Refinanciamento – Dívida Mobiliária	709.043	468.632	51,30
Amortização – Dívida Mobiliária	284.655	244.697	16,33
Resultado Negativo do BCB	26.695	30.677	(12,98)
Refinanciamento – Dívida Contratual	14.281	8.143	75,37
Amortização – Dívida Contratual	185	330	(43,97)
Total	1.034.858	752.479	37,53



56 - Ajuste de Exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores compõem a linha “Resultados Acumulados” do Balanço Patrimonial, que também é composta pelo resultado do exercício” e pelos resultados de exercícios anteriores. Essas contas registram os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em 31/12/2020, os ajustes de exercícios anteriores apresentaram um saldo devedor de R\$ 847,3 bilhões. Esse valor expressivo se deve aos aprimoramentos na contabilização dos ativos e passivos da União ocorridos no exercício de 2020, principalmente o reconhecimento de provisões matemáticas com benefícios de militares inativos e pensões militares, bem como mudanças na metodologia de cálculo de ajuste para perdas relativos a haveres financeiros com estados e municípios. Detalhes sobre essas e outras mudanças podem ser encontradas na Nota “Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis”.

Na tabela a seguir, apresenta-se a distribuição do saldo de ajuste de exercícios anteriores por órgão, destacando-se os montantes com ajustes superiores a R\$ 1 bilhão. Tendo em vista que a conta de ajuste de exercícios anteriores pode receber lançamentos tanto a débito quanto a crédito, dependendo do ajuste que está sendo feito, os valores estão organizados em ordem decrescente pelo valor em módulo (os valores negativos indicam saldos devedores).

Tabela 241 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Por Órgão Superior

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020
Ministério da Economia	(731.710)
Ministério da Defesa	(122.385)
Ministério da Infraestrutura	5.521
Ministério da Educação	4.406
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	(3.210)
Ministério do Meio Ambiente	(2.599)
Ministério de Minas e Energia	2.556
Outros	116
Total	(847.304)

(a) Ministério da Economia

Em relação ao Ministério da Economia, do valor total de R\$ 731,7 bilhões, a seguir são descritos os principais lançamentos.



O maior valor, de R\$ 467,5 bilhões, é proveniente do reconhecimento de provisão para benefícios com militares inativos. Trata-se do registro do passivo atuarial referente aos benefícios pós-emprego dos militares que se tornam inativos (reserva remunerada ou reforma), em atendimento à NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados, que iniciou sua vigência em 1º de janeiro de 2019. O detalhamento desses registros encontra-se na Nota “Provisões”.

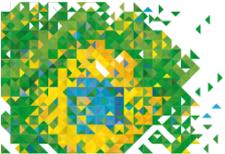
Outro fato relevante foi a mudança de metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos haveres financeiros relacionados aos entes federativos, que foi responsável por outros R\$ 249,7 bilhões em ajuste de exercícios anteriores. Esse novo cálculo é realizado de acordo com um rating que é definido a partir da avaliação da capacidade de pagamento dos entes (CAPAG). Esse rating é ajustado de acordo com a existência ou não de liminares judiciais e ainda com a adesão ou não ao RRF. Outras informações sobre esses ajustes para perdas e seus ativos subjacentes podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber”.

Houve, ainda, um lançamento de R\$ 11,0 bilhões, referente a uma doação de terrenos/glebas ocorrida em 2017 pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU/ME) em favor do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, que é vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA). O ajuste foi realizado também na UG donatária, o que significa que quando tomados em conjunto, o saldo devedor no Ministério da Economia (ME) e o saldo credor no MMA se anulam no Balço Patrimonial da União, aparecendo somente quando se analisa cada órgão separadamente.

Por fim, ocorreu o reconhecimento de passivos referentes a obrigações oriundas de depósitos em garantia do programa Dívida de Médio e Longo Prazos (DMLP), no valor de R\$ 5,5 bilhões, os quais deveriam ter sido reconhecidos na década de 90, momento em que os mutuários fizeram os depósitos em dinheiro das garantias. Esses valores estavam registrados apenas em contas de controle. Contudo, em atendimento à Macrofunção Siafi 021126 – Depósitos em Garantia, os valores também deveriam ser reconhecidos no passivo, uma vez que as garantias foram depositadas em dinheiro pelos mutuários.

(b) Ministério da Defesa

No que se refere ao Ministério da Defesa, dos R\$ 122,4 bilhões de ajuste de exercícios anteriores, R\$ 121,9 bilhões (mais de 99%) referiram-se ao reconhecimento de provisão para pensões militares a conceder. Até o final do exercício de 2019, o cálculo das provisões para pensões militares considerava apenas o valor das pensões já concedidas. A partir do exercício 2020, além da inclusão das pensões militares a conceder, também houve mudanças na metodologia de cálculo, passando a utilizar a técnica do Valor Presente Atuarial, com o método de financiamento de Crédito Unitário Projetado, conforme



detalhes apresentados nas Notas “Provisões” e “Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis”.

(c) Ministério da Infraestrutura

Quanto ao Ministério da Infraestrutura, do montante de R\$ 5,5 bilhões apurado até 31/12/2020, a quantia de R\$ 4,5 bilhões foi registrada na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores” em decorrência da incorporação de eclusas ao patrimônio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Além das eclusas, houve ainda no DNIT a incorporação de ativos referentes às instalações portuárias de pequeno porte, no valor de R\$ 807 milhões. Mais informações sobre o assunto estão disponíveis na Nota “Imobilizado”.

(d) Ministério da Educação

Quanto ao Ministério da Educação, dos ajustes de R\$ 4,4 bilhões, a maior parte, aproximadamente R\$ 3,4 bilhões, foram referentes à reversão das provisões de salário educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e ao Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

Além disso, houve ajustes na carteira do Fies em conciliação com os relatórios dos agentes financeiros, no valor de R\$ 2,8 bilhões e uma reversão de provisões no montante de R\$ 2,3 bilhões lançada como ajuste de exercícios anteriores, ambas no órgão FNDE.

(e) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Os ajustes no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) referiram-se ao registro da inscrição de dívida ativa de exercícios anteriores, tanto no Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel), quanto no Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), perfazendo R\$ 17,6 bilhões. Ao mesmo tempo, foi reconhecido também, em contrapartida de ajuste de exercícios anteriores, o ajuste para perdas prováveis referente a esses créditos, no valor de R\$ 17,3 bilhões, resultando em um saldo líquido de R\$ 263 milhões. Entretanto, no caso do Fistel, já havia um saldo de R\$ 2,6 bilhões registrado em dívida ativa, que foi baixado antes da regularização dos saldos.



(f) Ministério do Meio Ambiente

No MMA, além da regularização dos R\$ 11,0 bilhões referentes à doação do Jardim Botânico do RJ pela SPU/ME, já descrita no item “a” desta nota, que representou um aumento (crédito) no PL, houve também outros fatos que impactaram o saldo dessa conta, resultando em um valor líquido devedor de R\$ 2,6 bilhões.

O mais relevante desses fatos foi a conciliação de saldos realizada pelo Ibama, entre os valores dos créditos de dívida ativa não tributária existentes nos sistemas Sicafi e Siafi, bem como adoção inicial do reconhecimento de ajuste para perdas sobre esses créditos. O valor referente ao ajuste para perdas totalizou R\$ 23,3 bilhões considerando as atualizações calculadas até 31/12/2019.

Da mesma forma que os ajustes para perdas, o saldo do próprio ativo (crédito de dívida ativa não tributária) também foi regularizado e os valores das atualizações calculadas até a data-base 31/12/2019 foram transferidos para ajustes de exercícios anteriores (ajuste credor de R\$ 6,6 bilhões). Em relação ao valor do principal, constatou-se que além do saldo que já existia na conta, era necessário acrescentar outros R\$ 5,2 bilhões para equalizar os saldos. Desse valor, R\$ 2,1 bilhões referem-se a créditos do próprio exercício de 2020, portanto a diferença foi registrada em contrapartida a ajuste de exercícios anteriores (R\$ 3,1 bilhões).

(g) Ministério de Minas e Energia

No Ministério de Minas e Energia, o principal lançamento em ajuste de exercícios anteriores foi um registro de crédito a receber tributário, no valor de R\$ 2,7 bilhões, ocorrido na Agência Nacional de Mineração (ANM).



57 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

A DMPL é uma demonstração cuja elaboração exige a montagem de uma matriz na qual as colunas representam as contas do patrimônio líquido, enquanto as linhas apresentam as movimentações ocorridas nessas contas ao longo do exercício.

Diferentemente da consolidação do Balanço Patrimonial, em que são aplicadas regras para compensar/eliminar saldos recíprocos entre unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (OFSS), na DMPL são apresentados valores brutos, ou seja, sem aplicação dessas regras.

Ocorre que a DMPL possui formato matricial, e, na atual estrutura do Siafi, apenas é permitida a aplicação de regras de consolidação em saldos, e não em células de matriz. Para efeitos de comparação, é apresentado, após a linha de saldo final da DMPL, o total consolidado, que representa o saldo final de cada conta do patrimônio líquido caso fossem eliminadas as transações intraorçamentárias. Na tabela a seguir, é apresentada a conciliação entre os saldos finais da DMPL.

Tabela 242 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	DMPL – Sem Consolidação (a)	Total Intraorçamentário	Saldo Eliminado (b)	DMPL – Com Consolidação (c = a - b)
Patrimônio/ Capital Social	47.616	44.018	40.666	6.950
AFAC	1.592	1.592	1.362	230
Reservas de Capital	17	-	-	17
Reservas de Lucros	640	640	621	19
Demais Reservas	255	79	73	183
Resultados Acumulados	(4.470.521)	(21.990)	(19.812)	(4.450.709)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	242	241	241	1
Ações/Cotas em Tesouraria	(1.394)	(0)	-	(1.394)
Total	(4.421.553)	24.579	23.150	(4.444.703)

As regras de consolidação, no patrimônio líquido, visam à eliminação dos investimentos da União nas empresas estatais dependentes, tendo como contrapartida as contas do patrimônio líquido dessas empresas. Isso ocorre porque tais empresas compõem a entidade econômica “União”.

Além disso, na DVP, as VPA e VPD referentes aos resultados positivos e negativos de equivalência patrimonial intraorçamentárias também são eliminadas no processo de consolidação, motivo pelo qual o valor do resultado patrimonial do exercício na DVP (consolidado) é diferente daquele apresentado na DMPL (não consolidado). No exercício de 2020, a diferença foi de R\$ 267 milhões, conforme tabela a seguir.



Tabela 243 – Conciliação entre o Resultado Patrimonial na DVP e na DMPL

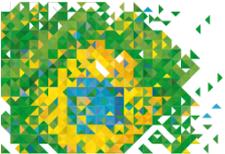
Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

Resultado do Exercício na DMPL (I)	(621.156)
Resultado Negativo de Participações – MEP (II)	611
Resultado Positivo de Participações – MEP (III)	(344)
Resultado Patrimonial na DVP (IV = I + II + III)	(620.889)

Todavia, há um descasamento temporal entre as informações constantes no grupo de investimentos e no do patrimônio líquido. A COPAR/STN/ME utiliza as demonstrações publicadas no encerramento do exercício anterior (referentes a dezembro). Assim, os valores dos investimentos nas empresas estatais estão registrados, em maior parte, com posição de 30/09/2020.

Este descasamento temporal faz com que algumas contas do patrimônio líquido estejam superiores aos correspondentes valores no grupo de contas relativos aos investimentos da União. Desse modo, do montante total do patrimônio líquido, foram eliminados cerca de R\$ 23,2 bilhões, conforme demonstrado anteriormente.



58 - Partes Relacionadas

Até o encerramento do exercício de 2020, não havia norma específica que tratasse a temática das partes relacionadas. De maneira subsidiária, visando a desenvolver um padrão para a divulgação das transações realizadas entre a União e suas partes relacionadas, foi utilizada a norma IPSAS 20 – *Related Party Disclosures*, que, embora já convergida para a NBC TSP nº 22, aprovada em 21 de novembro de 2019, apenas terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

De acordo com o referido normativo, se uma entidade tiver o poder de controlar a outra, ambas são consideradas partes relacionadas. O mesmo ocorre se uma das entidades tiver o poder de exercer influência significativa sobre a outra nas decisões financeiras e operacionais ou, ainda, se ambas estiverem sujeitas ao controle comum.

Nesse primeiro momento, optou-se por evidenciar apenas as informações relacionadas às participações diretas da União. Além disso, nas seções “b” e “c” desta nota, que tratam respectivamente de receitas recebidas e pagamentos efetuados, são evidenciadas apenas as informações relacionadas às seguintes entidades:

- I. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- II. Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras);
- III. Caixa Econômica Federal (CEF);
- IV. Banco do Brasil S/A (BB);
- V. Fundo de Garantia de Operações (FGO);
- VI. Fundo de Arrendamento Residencial (FAR);
- VII. Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobras);
- VIII. Fundo Garantidor para Investimentos (FGI);
- IX. Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON);
- X. Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC);
- XI. Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB);
- XII. Financiadora de Estudos e Projetos (Finep);
- XIII. Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies);



- XIV. Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap);
- XV. Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero);
- XVI. Banco da Amazônia S/A (BASA);
- XVII. Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab); e
- XVIII. Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás).

A escolha dessas entidades decorre do:

- I. Controle ou da influência significativa que a União possui sobre elas;
- II. Fato de que elas não estão consolidadas nas DCON, de acordo com o modelo brasileiro; e
- III. Fato de que tais entidades representam 98,99% do total das participações permanentes sob controle direto da União.

(a) Investimentos

Na tabela a seguir, é demonstrada a evolução dos investimentos da União em suas partes relacionadas durante o exercício de 2020.



Tabela 244 – Partes Relacionadas – Evolução dos Investimentos em 2020

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	Saldo Inicial 31/12/2019	Aportes	Ganhos MEP	Perdas MEP	Dividendos e JCP	Outros movimentos	Saldo Final 31/12/2020
BNDES	98.062	-	9.942	(356)	-	-	107.648
Petrobras	87.760	-	-	(15.455)	(1.626)	-	70.679
CEF	48.543	-	9.606	-	(994)	-	57.155
BB	47.246	-	10.739	-	(2.109)	-	55.875
FGO	753	38.093	2	-	-	-	38.848
FAR	31.092	1.684	-	-	-	-	32.776
Eletrobras	25.930	4.054	3.384	-	(1.063)	(0)	32.306
FGI	959	20.000	-	(1)	-	-	20.958
EMGEPRON	10.488	-	186	-	(31)	-	10.643
FGEDUC	5.754	-	-	-	-	-	5.754
BNB	2.816	-	951	(199)	(129)	-	3.439
Finep	2.507	-	67	(7)	(8)	-	2.559
FG-FIES	1.123	500	-	-	-	-	1.623
Terracap	1.673	-	-	(53)	-	-	1.620
Infraero	-	1.883	23	(566)	-	-	1.340
BASA	1.041	-	184	-	(54)	-	1.172
FGHAB	1.149	-	-	-	-	-	1.149
Outros	8.059	508	645	(1.839)	(142)	(1.611)	5.621
Total	374.957	66.723	35.728	(18.477)	(6.154)	(1.611)	451.166

Considerando-se a evolução dos investimentos da União em relação às partes relacionadas, houve um aumento de R\$ 76,2 bilhões quando comparados os saldos de 31/12/2019 e 31/12/2020, sendo R\$ 66,7 bilhões em aportes, R\$ 35,7 bilhões em ganhos com resultado de equivalência patrimonial, R\$ 18,5 bilhões em perdas com resultado de equivalência patrimonial, R\$ 6,2 bilhões em distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio (JCP), e R\$ 1,6 bilhão em outras movimentações.

Os aportes relacionam-se principalmente ao Fundo de Garantia de Operações (FGO) com recursos provenientes de crédito extraordinário para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), de acordo com as Medidas Provisórias nº 972, de 26 de maio de 2020, nº 977, de 4 de junho de 2020, e nº 1.020, de 29 de dezembro de 2020. Houve também aportes relativos ao Programa Emergencial de Acesso ao Crédito na modalidade de garantia via Fundo Garantidor para Investimentos (Peac-FGI). Esses recursos são administrados pelo BNDES.

Os principais ganhos com resultado de equivalência patrimonial ocorreram no BB (R\$ 10,7 bilhões), BNDES (R\$ 9,9 bilhões) e na CEF (R\$ 9,6 bilhões), enquanto as maiores perdas com resultados de



equivalência patrimonial ocorreram na Petrobras (R\$ 15,5 bilhões). Para mais informações, recomenda-se a leitura das Notas “Investimentos” e “Resultado de Participações”.

(b) Receitas Recebidas

No exercício de 2020, foram recebidos R\$ 97,5 bilhões de receitas cujos recolhedores foram as partes relacionadas da União. As principais receitas se relacionaram com operações de crédito no mercado interno e externo, representando em conjunto 56,50% (R\$ 55,1 bilhões) do total, conforme tabela a seguir.

Tabela 245 – Partes Relacionadas – Receitas Recebidas

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AV (%)
Operações de Crédito – Mercado Externo	30.488	18.657	31,26
Operações de Crédito – Mercado Interno	24.615	30.883	25,24
Amortização de Empréstimos	19.783	129.996	20,28
Serviços e Atividades Financeiras	11.369	16.272	11,66
Valores Mobiliários	7.336	17.622	7,52
Exploração de Recursos Naturais	0	39.892	0,00
Outros	3.943	9.589	4,04
Total	97.535	262.911	100,00

Quanto às operações de crédito nos mercados interno e externo, o BB é responsável por R\$ 30,5 bilhões em operações de crédito no mercado externo, e a CEF, por R\$ 24,6 bilhões em operações de crédito no mercado interno.

As fontes de receitas com partes relacionadas nas rubricas de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros foram provenientes da atuação com intermediários financeiros da União. Um exemplo disso foi o BNDES, responsável por quitar cerca de R\$ 11,0 bilhões com a União, o que equivaleu a 55,35% dos ingressos relacionados com amortização de empréstimos, conforme detalhado na tabela a seguir.



Tabela 246 – Partes Relacionadas – Amortização de Empréstimos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AV (%)
BNDES	10.950	110.275	55,35
BB	5.064	5.697	25,60
CEF	2.238	13.184	11,31
BNB	652	508	3,30
BASA	502	61	2,54
Finep	377	271	1,91
FGEDUC	0	-	0,00
Total	19.783	129.996	100,00

Em relação às receitas de serviços e atividades financeiras, segue abaixo tabela de composição das entidades recolhedoras dos valores.

Tabela 247 – Serviços e Atividades Financeiras

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AV (%)
BNDES	8.383	13.609	73,73
CEF	1.815	1.700	15,96
BB	585	453	5,15
Finep	269	260	2,37
BNB	256	191	2,25
BASA	61	58	0,54
Total	11.369	16.272	100,00

Conforme evidenciado, 73,73% das receitas com serviços e atividades financeiras foram arrecadadas do BNDES, perfazendo a quantia de R\$ 8,4 bilhões.

No que tange a valores mobiliários, a tabela a seguir apresenta a composição dessa receita.

Tabela 248 – Partes Relacionadas – Valores Mobiliários

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AV (%)
BB	2.127	3.728	28,99
Petrobras	1.649	1.314	22,48
Eletrobras	1.199	476	16,34
BNDES	1.043	10.008	14,22
CEF	1.034	1.829	14,09
Outros	284	267	3,88
Total	7.336	17.622	100,00



Em relação ao BB, à Petrobras e à Eletrobras, os valores mobiliários recebidos referiram-se, quase que em sua totalidade, a juros sobre capital próprio e à distribuição de dividendos conforme sua natureza.

(c) Pagamentos Efetuados

No exercício de 2020, foram realizados pagamentos no montante de R\$ 786,8 bilhões que envolveram as partes relacionadas da União. Em muitas dessas transações, as partes relacionadas operaram como intermediários financeiros, inicialmente recebendo o valor da União e, depois, repassando para o beneficiário final do pagamento. Na tabela a seguir, é apresentada a composição desses pagamentos.

Tabela 249 – Partes Relacionadas – Pagamentos Efetuados

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AV (%)
Auxílios Financeiros a Pessoa Física	327.766	1.725	41,66
Contribuições a Estados e Municípios	114.123	81.863	14,50
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	99.755	29.356	12,68
Seguro Desemprego e Abono Salarial	59.571	55.583	7,57
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.734	43.280	5,43
Aposentadorias do RGPS	29.728	30.240	3,78
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar	24.211	25.894	3,08
Distribuição de Receitas	12.672	12.360	1,61
Subvenções Econômicas	8.969	12.221	1,14
Indenizações e Restituições	5.626	47.872	0,72
Outros	61.675	71.713	7,84
Total	786.832	412.109	100,00

O principal pagamento referiu-se aos auxílios financeiros a pessoa física (41,66%), que compreendem quase integralmente aos pagamentos do Auxílio Emergencial do Governo Federal e aos pagamentos do Benefício Emergencial de Manutenção de Emprego e Renda no período de enfrentamento da pandemia de Covid-19. Esses benefícios foram operacionalizados por meio da CEF (94,53%) e do BB (5,47%).

Outra parcela de pagamentos refere-se às contribuições realizadas a estados e municípios (14,50%), caracterizadas como transferências correntes ou de capital, realizadas pela União em favor desses entes da federação. Nessa modalidade de pagamento, as partes relacionadas atuam como intermediários financeiros da União, fazendo com que os recursos cheguem aos outros entes federados. No caso das contribuições, todo o montante foi operacionalizado pelo BB.

Abaixo, apresenta-se a composição dos pagamentos para concessão de empréstimos e financiamentos.



Tabela 250 – Partes Relacionadas – Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AV (%)
FGO	43.093	-	43,20
BNDES	30.222	19.920	30,30
FGI	15.000	-	15,04
BB	5.333	4.227	5,35
BASA	2.599	2.719	2,60
Outros	3.509	2.489	3,52
Total	99.755	29.356	100,00

Nos pagamentos relacionados com a concessão de empréstimos e financiamentos, as partes relacionadas da União atuaram em grande parte na intermediação financeira, não sendo beneficiárias diretas de tais gastos, à exceção dos fundos. Destaque para o valor intermediado por meio do FGO, que representou 43,20% (R\$ 43,1 bilhões) do total dos recursos.

O seguro-desemprego e abono salarial são benefícios sociais pagos aos trabalhadores, conforme legislações específicas. Desta forma, por exemplo, a Lei nº 7.998/1990 determina, em seus art. 9º-A, 10 e 15, que o pagamento do abono salarial e do seguro-desemprego seja efetuado com recursos do FAT por meio de instituições financeiras, conforme regulamento editado pela SPREV/ME. As operações foram realizadas no exercício 2020 por meio da CEF (95,70%) e do BB (4,30%).

A execução de pagamentos de vencimentos e vantagens fixas devidas a servidores e empregados públicos civis evidenciou repasses de R\$ 42,7 bilhões, sendo o BB responsável por 80,92% destes repasses.

A parcela dos pagamentos relacionados com benefícios do RGPS, no montante de R\$ 29,7 bilhões, foi realizada integralmente com intermediação financeira do BB.

Com relação ao pagamento de aposentadorias concedidas pelo RPPS, reservas remuneradas e reformas militares, do montante de R\$ 24,2 bilhões, a principal parte relacionada executora dessas atividades foi o BB com 81,76% (R\$ 19,8 bilhões).

No que se refere às distribuições de receitas efetuadas pela União em 2020, no valor de R\$ 12,7 bilhões, referem-se, quase na totalidade, ao repasse da quota municipal e estadual do salário educação, cujo montante foi operacionalizado pelo BB.



(d) Remuneração do Pessoal-Chave da Administração

A norma IPSAS 20 descreve que, além das transações com as partes relacionadas, devem ser evidenciadas informações sobre o pessoal-chave da Administração e, em especial, da estrutura de remuneração.

No caso da União, a apresentação de informações em muitos detalhes seria inviável, dado à complexidade que envolve o tema. Não existe um único sistema que reúna tais informações, pois cada Poder possui autonomia em relação à gestão de pessoal. As despesas com pessoal estão distribuídas conforme tabela abaixo.

Tabela 251 – Participação nas Despesas com Pessoal – Por Poder

Dados em: %

Fonte: Adaptado de SEGEP/ME (Sigepe)

	31/12/2020	31/12/2019
Executivo	80,94	80,78
Judiciário	14,00	14,09
Legislativo	3,19	3,29
Ministério Público da União	1,87	1,84
Total	100,00	100,00

No caso do Poder Executivo, a gestão de pessoal é feita por intermédio do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe). O sistema é supervisionado pela Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) da Secretaria Especial de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Ministério da Economia.

As informações sobre as despesas com pessoal da União, distribuição por órgão e entidade da Administração Federal, número de servidores públicos, distribuição por faixa de remuneração e demais informações organizacionais estão disponíveis no endereço eletrônico intitulado “Painel Estatístico de Pessoal” (<http://painel.pep.planejamento.gov.br>).

Ademais, destaca-se ainda a existência de do Portal da Transparência, que contém informações sobre esta temática no Poder Executivo Federal (www.transparencia.gov.br). Por meio dele, é possível consultar, de forma individualizada, as remunerações pagas pelo Poder Executivo Federal.

A seguir, é apresentada a distribuição dos cargos, funções e gratificações em dezembro de 2020, que totalizou 89.583 cargos, representando um aumento de 2,32% em relação aos 87.550 existentes em 2019.



*Tabela 252 – Quantitativo de Ocupantes de Cargos e Funções de Confiança e Gratificações do Poder Executivo Federal
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Adaptado de SEGEP/ME (Sigepe)*

Cargos e Funções	31/12/2020	AV (%)
FG (Função Gratificada – Ifes)	21.719	24,24
FGR (Função Gratificada – Lei nº 8.216/1991)	12.293	13,72
FPE (Função Comissionada do Poder Executivo)	12.089	13,49
FUC (Função Comissionada de Coord. Curso)	11.213	12,52
DAS (Direção e Assessoramento Superior)	10.453	11,67
CD (Cargo de Direção – Ifes)	8.444	9,43
FCT (Função Comissionada Técnica)	4.496	5,02
CCT (Cargo Comissionado de Técnico)	2.446	2,73
Outros	6.430	7,18
Total	89.583	100,00

Dentre os cargos e as funções anteriormente apresentados, merece especial destaque o grupo DAS, pois suas funções são as que mais se aproximam do conceito de pessoal-chave da administração, apresentado na IPSAS 20.

De acordo com a referida norma, o pessoal-chave da administração engloba todos os gestores da entidade e outras pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade. A composição do grupo de Direção e Assessoramento Superior (DAS) é apresentada na tabela a seguir, que mostra um aumento de 2,49% do número de ocupantes do grupo DAS-6 em 2020 quando comparado ao exercício anterior.

*Tabela 253 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Nível de Função
Dados em: unidades
Fonte: Adaptado de SEGEP/ME (Sigepe)*

Nível de Função	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
DAS-1	2.202	2.151	2,37
DAS-2	2.120	2.304	(7,99)
DAS-3	2.454	2.412	1,74
DAS-4	2.344	2.332	0,51
DAS-5	1.086	1.066	1,88
DAS-6	247	241	2,49
Total	10.453	10.506	(0,50)

Nas próximas tabelas, é demonstrada a remuneração unitária para o grupo DAS, válida a partir de janeiro de 2019, bem como a faixa etária, o grau de instrução e o sexo dos ocupantes de cargos desse grupo.



Tabela 254 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Remuneração Unitária
Dados em: unidades
Fonte: Adaptado de SEGEP/ME (Sigepe)

Nível de Função	Quantidade 31/12/2020	Remuneração* (R\$)
DAS-1	2.202	2.701,46
DAS-2	2.120	3.440,75
DAS-3	2.454	5.685,55
DAS-4	2.344	10.373,30
DAS-5	1.086	13.623,39
DAS-6	247	16.944,90
Total	10.453	

Nota: *Remuneração a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme Lei nº 13.328/2016, combinadas com a Lei nº 11.526/2007. De acordo com o art. 2º da Lei nº 11.526/2007, o servidor ocupante de cargo efetivo, o militar ou o empregado permanente de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal investido nos cargos a que se refere o art. 1º daquela Lei, poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

- I. a remuneração do cargo em comissão, acrescida dos anuênios;
- II. a diferença entre a remuneração do cargo em comissão e a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego; ou
- III. a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego, acrescida do percentual de sessenta por cento do respectivo cargo em comissão.

Tabela 255 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Faixa Etária
Dados em: unidades
Fonte: Adaptado de SEGEP/ME (Sigepe)

Nível de Função	Faixa Etária					Total
	Até 30 anos	31 a 40 anos	41 a 50 anos	51 a 60 anos	Acima de 60 anos	
DAS-1	241	621	556	484	300	2.202
DAS-2	239	679	562	411	229	2.120
DAS-3	226	835	667	509	217	2.454
DAS-4	92	712	758	544	238	2.344
DAS-5	15	265	436	260	110	1.086
DAS-6	2	52	99	62	32	247
Total	815	3.164	3.078	2.270	1.126	10.453



Tabela 256 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Grau de Instrução

Dados em: unidades

Fonte: Adaptado de SEGEP/ME (Sigepe)

Grau de Instrução	DAS-1	DAS-2	DAS-3	DAS-4	DAS-5	DAS-6	Total
Ensino Fundamental Incompleto	10	4	1	-	-	-	15
Ensino Fundamental	52	16	13	5	1	-	87
Ensino Médio	672	562	366	165	39	6	1.810
Ensino Superior	1.348	1.330	1.855	1.835	875	192	7.435
Aperfeiçoamento	17	14	11	7	1	-	50
Especialização	32	42	43	23	4	-	144
Mestrado	45	97	133	192	93	28	588
Doutorado	26	55	32	117	73	21	324
Total	2.202	2.120	2.454	2.344	1.086	247	10.453

Tabela 257 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Sexo

Dados em: unidades

Fonte: Adaptado de SEGEP/ME (Sigepe)

Nível de Função	Masculino	Masculino (%)	Feminino	Feminino (%)	Total
DAS-1	1.253	56,90	949	43,10	2.202
DAS-2	1.056	49,81	1.064	50,19	2.120
DAS-3	1.251	50,98	1.203	49,02	2.454
DAS-4	1.428	60,92	916	39,08	2.344
DAS-5	808	74,40	278	25,60	1.086
DAS-6	198	80,16	49	19,84	247
Total	5.994	57,34	4.459	42,66	10.453



59 - Evolução da Arrecadação de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

A tabela a seguir denota a evolução do pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio (JCP) pelo critério de caixa, de 2016 a 2020, pelas empresas estatais que mais contribuíram para a arrecadação.

Tabela 258 – Dividendos/JCP Recebidos – Por Ano

Dados em: R\$ milhões

Fonte: STN/ME (Resultado do Tesouro Nacional)

	2016	2017	2018	2019	2020
BB	1.328	1.374	2.204	3.709	2.120
Petrobras	-	-	748	1.314	1.649
CEF	738	73	2.804	4.767	1.008
BNB	36	100	78	177	130
BNDES	217	3.412	1.500	9.538	-
Outras	514	556	342	1.375	1.670
Total	2.835	5.517	7.676	20.879	6.577

Em 2020, a arrecadação de dividendos/JCP pelo Tesouro Nacional, pelo critério caixa, atingiu o montante de R\$ 6,6 bilhões, inferior em 68,50% ao volume obtido no exercício anterior. Destaque para os pagamentos realizados pelas empresas Banco do Brasil (BB), Petrobras, Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco do Nordeste do Brasil (BNB), que contribuíram com 74,61% do total arrecadado.

A tabela a seguir resume as antecipações de dividendos e JCP de 2017 a 2020:

Tabela 259 – Antecipação de Dividendos/JCP Recebidos

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COPAR/STN/ME

	2017	2018	2019	2020
BB	1.337	1.847	2.849	1.487
BNDES	-	-	7.870	-
CEF	73	-	3.019	-
Petrobras	-	748	1.122	-
Outras	0	145	385	366
Total	1.410	2.740	15.245	1.854

Importante registrar que os dividendos/JCP recebidos em um determinado ano (regime de caixa) não podem ser comparados diretamente com o resultado daquele exercício (regime de competência), uma vez que os valores pagos em um exercício são, regra geral, relativos ao lucro declarado do exercício anterior, podendo conter ainda correção monetária. Além disso, os valores recebidos podem conter quantias referentes a resultados de exercícios anteriores registrados em reservas de lucros.

Na tabela seguinte, é possível analisar o comportamento dos dividendos/JCP em relação à receita total (receitas administradas pela RFB, receitas não administradas pela RFB e as receitas liquidas para o RGPS



antes de deduzidos os incentivos fiscais e as transferências por repartição da receita), arrecadados pelo critério de caixa, ambos em valores correntes, no período de 2016 a 2020.

Tabela 260 – Dividendos/JCP Recebidos – Regime de Caixa x Regime de Competência

Dados em: R\$ milhares

Fonte: STN/ME (Resultado do Tesouro Nacional)

Ano	Receita de Dividendos – Critério de Caixa (A)	Receita Total (B)	Relação (%) (A/B)
2020	6.577	1.467.759	0,45
2019	20.879	1.635.111	1,28
2018	7.676	1.484.238	0,52
2017	5.517	1.383.082	0,40
2016	2.835	1.314.952	0,22



60 - Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

De acordo com o art. 1º da Lei nº 8.213/1991, “a Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente”.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com exceção de desemprego involuntário e aposentadoria por tempo de contribuição para o contribuinte individual e facultativo abrangido pelo art. 21, § 2º da Lei nº 8.212/1991, com redação dada pela Lei nº 12.470/2011, garante a cobertura de todas as situações anteriormente descritas.

Segundo a NBC TSP 29 – Benefícios Sociais, as entidades provedoras de benefícios sociais são incentivadas, mas não obrigadas, a elaborar o Relatórios Contábeis de Propósito Geral que forneçam informações sobre a sustentabilidade de longo prazo das finanças da entidade. Dessa forma, esta nota atende a perspectiva.

Diante desse cenário, visto que os beneficiários do RGPS não são, em sua maioria, empregados da União, buscou-se analisar a experiência internacional sobre a evidenciação da Previdência Social.

As referências analisadas foram os Estados Unidos e o Canadá, que figuram entre as maiores economias mundiais, pertencem à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e possuem sistemas similares ao RGPS.

De acordo com as demonstrações contábeis do exercício de 2014 publicadas pelo governo federal norte-americano, a contabilização relativa ao *Social Security* – o qual, guardadas as devidas particularidades, pode ser considerado equivalente ao RGPS – segue o modelo de caixa modificado.

No modelo norte-americano, são evidenciados os valores presentes das receitas e despesas futuras, estimadas para um período de 75 anos. Por utilizar o regime de caixa modificado, há a contabilização da projeção das despesas que afetarão o *Social Security* como uma espécie de provisão matemática atuarial (passivo atuarial). Nas normas contábeis daquele país, existe a exigência de divulgação em demonstrações contábeis separadas do *Social Security*.

A escolha norte-americana de não apresentação de tais informações nas demonstrações consolidadas do governo federal decorre, principalmente, da utilização de regimes contábeis diferentes – regime de competência nas demonstrações consolidadas do governo federal e regime de caixa modificado nas demonstrações separadas do *Social Security*.



Nas demonstrações contábeis do exercício de 2014 publicadas pelo governo nacional canadense, é adotada uma lógica semelhante à utilizada pelos Estados Unidos, porém a explicação é outra. No Canadá, existe um plano de benefícios conhecido como *Canadian Pension Plan (CPP)*, que, guardadas as devidas particularidades, é similar ao RGPS. O CPP não é consolidado nas demonstrações do governo nacional, pois o governo canadense não controla tal entidade.

No entanto, o CPP possui demonstrações contábeis nas quais são evidenciadas informações sobre o passivo atuarial. Na *Statement of Financial Position* (similar ao Balanço Patrimonial utilizado no Brasil), são apresentados os ativos e os passivos relacionados com a arrecadação de contribuições e a obrigação atuarial, respectivamente.

Observa-se que, diante da experiência internacional aqui relatada, ocorre a evidenciação do passivo atuarial de regimes semelhantes ao RGPS. Todavia, não há consolidação destas informações nas demonstrações dos respectivos governos nacionais. No âmbito do Governo Federal brasileiro, está em discussão qual deve ser a melhor forma de evidenciação para o RGPS.

Neste exercício, na União, considerando o contexto anteriormente apresentado, não foi realizada a consolidação do passivo atuarial relacionado ao RGPS por entender que é necessário o avanço da discussão sobre esta temática para o aperfeiçoamento do modelo contábil nacional. Entretanto, na tabela a seguir, é apresentada a projeção do resultado previdenciário do RGPS para um horizonte de 39 anos.

Tabela 261 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

Dados em: R\$ milhões

Fonte: SPREV/ME

Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de Financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2022	457.519	5,48	750.025	8,98	292.506	3,50
2023	484.140	5,43	792.625	8,89	308.485	3,46
2024	520.582	5,48	840.300	8,85	319.718	3,37
2025	553.529	5,47	893.418	8,83	339.889	3,36
2026	587.994	5,47	952.199	8,86	364.205	3,39
2027	624.971	5,48	1.015.368	8,91	390.398	3,43
2028	663.819	5,50	1.084.594	8,98	420.774	3,48
2029	705.460	5,51	1.159.380	9,06	453.919	3,55
2030	749.163	5,53	1.241.246	9,17	492.082	3,63
2031	796.200	5,56	1.328.636	9,28	532.437	3,72
2032	845.333	5,58	1.422.740	9,40	577.407	3,81
2033	897.817	5,61	1.522.749	9,52	624.931	3,91
2034	952.582	5,64	1.630.515	9,66	677.933	4,02



Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de Financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2035	1.010.834	5,68	1.742.904	9,79	732.070	4,11
2036	1.069.129	5,70	1.862.667	9,93	793.538	4,23
2037	1.129.917	5,72	1.995.242	10,10	865.325	4,38
2038	1.192.865	5,73	2.138.741	10,28	945.875	4,55
2039	1.258.254	5,75	2.291.523	10,47	1.033.269	4,72
2040	1.325.602	5,77	2.454.107	10,67	1.128.505	4,91
2041	1.395.273	5,78	2.627.642	10,88	1.232.369	5,10
2042	1.466.836	5,79	2.811.404	11,09	1.344.568	5,30
2043	1.540.829	5,79	3.007.388	11,31	1.466.558	5,51
2044	1.616.338	5,80	3.215.870	11,53	1.599.531	5,74
2045	1.694.264	5,80	3.438.295	11,76	1.744.031	5,97
2046	1.774.400	5,80	3.672.794	12,00	1.898.394	6,20
2047	1.857.151	5,79	3.915.382	12,22	2.058.231	6,42
2048	1.942.333	5,79	4.165.888	12,42	2.223.555	6,63
2049	2.045.220	5,83	4.423.798	12,61	2.378.578	6,78
2050	2.137.913	5,83	4.688.518	12,78	2.550.606	6,95
2051	2.233.797	5,82	4.959.839	12,93	2.726.042	7,11
2052	2.333.670	5,82	5.266.244	13,14	2.932.573	7,32
2053	2.437.207	5,82	5.584.568	13,34	3.147.360	7,52
2054	2.545.131	5,82	5.914.476	13,53	3.369.345	7,71
2055	2.657.094	5,82	6.256.797	13,71	3.599.703	7,89
2056	2.773.402	5,82	6.611.814	13,88	3.838.412	8,06
2057	2.893.799	5,82	6.980.215	14,04	4.086.416	8,22
2058	3.018.631	5,82	7.361.757	14,19	4.343.126	8,37
2059	3.147.783	5,82	7.757.874	14,34	4.610.091	8,52
2060	3.281.569	5,82	8.169.907	14,48	4.888.338	8,67

Nota: Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/ME de 9 de novembro de 2020 (taxa de crescimento real do PIB e taxa de inflação — INPC acumulado), entre 2020 e 2024.

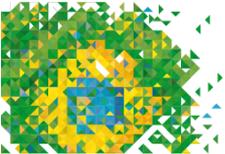
A tabela a seguir apresenta as hipóteses que foram utilizadas para elaboração do Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 262 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS

Dados em: percentual

Fonte: SPREV/ME

Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Varição real do PIB (%)	Reajuste do salário mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2022	6,24	5,88	1,87	3,50	2,50	3,20	3,20
2023	6,29	6,34	2,11	3,40	2,50	3,50	3,50
2024	6,24	6,16	2,53	3,50	2,50	3,40	3,40



Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Variação real do PIB (%)	Reajuste do salário mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2025	6,33	6,22	2,73	3,50	2,60	6,09	3,50
2026	6,23	6,14	2,98	3,50	2,55	6,26	3,50
2027	6,29	6,07	3,03	3,50	2,48	6,20	3,50
2028	6,22	6,00	3,21	3,50	2,41	6,14	3,50
2029	6,27	5,92	3,28	3,50	2,34	6,07	3,50
2030	6,19	5,85	3,44	3,50	2,27	6,00	3,50
2031	6,28	5,77	3,42	3,50	2,20	5,92	3,50
2032	6,17	5,70	3,46	3,50	2,13	5,85	3,50
2033	6,21	5,63	3,41	3,50	2,05	5,77	3,50
2034	6,10	5,55	3,46	3,50	1,98	5,70	3,50
2035	6,12	5,48	3,28	3,50	1,91	5,63	3,50
2036	5,77	5,40	3,26	3,50	1,83	5,55	3,50
2037	5,69	5,32	3,50	3,50	1,76	5,48	3,50
2038	5,57	5,25	3,57	3,50	1,69	5,40	3,50
2039	5,48	5,17	3,52	3,50	1,62	5,32	3,50
2040	5,35	5,10	3,47	3,50	1,55	5,25	3,50
2041	5,26	5,04	3,45	3,50	1,48	5,17	3,50
2042	5,13	4,97	3,38	3,50	1,43	5,10	3,50
2043	5,04	4,92	3,35	3,50	1,37	5,04	3,50
2044	4,90	4,85	3,32	3,50	1,31	4,98	3,50
2045	4,82	4,80	3,30	3,50	1,26	4,92	3,50
2046	4,73	4,75	3,21	3,50	1,21	4,85	3,50
2047	4,66	4,69	3,00	3,50	1,15	4,80	3,50
2048	4,59	4,65	2,80	3,50	1,11	4,75	3,50
2049	5,30	4,61	2,60	3,50	1,07	4,69	3,50
2050	4,53	4,57	2,40	3,50	1,04	4,65	3,50
2051	4,48	4,54	2,21	3,50	1,00	4,61	3,50
2052	4,47	4,49	2,59	3,50	0,96	4,57	3,50
2053	4,44	4,46	2,46	3,50	0,93	4,54	3,50
2054	4,43	4,43	2,33	3,50	0,90	4,49	3,50
2055	4,40	4,39	2,21	3,50	0,87	4,46	3,50
2056	4,38	4,37	2,10	3,50	0,84	4,43	3,50
2057	4,34	4,35	2,00	3,50	0,82	4,40	3,50
2058	4,31	4,32	1,90	3,50	0,80	4,37	3,50
2059	4,28	4,30	1,82	3,50	0,77	4,35	3,50
2060	4,25	4,27	1,75	3,50	0,75	4,32	3,50

Nota: Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/ME de 9 de novembro de 2020 (taxa de crescimento real do PIB e taxa de inflação — INPC acumulado), entre 2020 e 2024.



De acordo com os dados anteriormente apresentados, observa-se que as receitas previdenciárias são insuficientes para a cobertura das respectivas despesas, mantendo-se, no futuro, as mesmas condições existentes no exercício de 2020, o que gerará deficit previdenciários nos próximos 39 anos. Na tabela a seguir, são apresentados os parâmetros utilizados na projeção.

Tabela 263 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário
Fonte: SPREV/ME

Variáveis	2021	2022	2023	2024
PIB – Variação Nominal (%)	8,18%	6,92%	6,70%	6,52%
PIB – Deflator (%)	4,82%	4,31%	4,09%	3,92%
PIB – Variação Real (%)	3,20%	2,50%	2,50%	2,50%
PIB – Valor (R\$ bilhões)	7.811,41	8.352,18	8.911,50	9.492,21
Crescimento da Massa Salarial (%)	8,27%	5,88%	6,34%	6,16%
Crescimento Vegetativo (%)	1,91%	1,87%	2,11%	2,53%
Reajuste do Salário Mínimo (%)	5,26%	3,20%	3,50%	3,40%
Reajuste dos Demais Benefícios (%)	5,45%	3,20%	3,50%	3,40%
Salário Mínimo (R\$)	1.100,00	1.135,20	1.174,93	1.214,88
Novo Teto (R\$)	6.433,57	6.639,44	6.871,82	7.105,47
Teto (em número de salário-mínimo)	5,8	5,8	5,8	5,8
Precatórios e RPV Previdenciário (R\$ milhões)	22.415,00	22.810,00	23.735,00	24.541,99
Transf. Tesouro Nacional Comp. Desoneração Folha (R\$ milhões)	0,00	0,00	0,00	0,00
INPC (%)	3,20%	3,50%	3,40%	3,50%

Notas: Data da projeção: 22 de janeiro de 2021; Grade de parâmetros SPE/ME de 9 de novembro de 2020.

Adicionalmente, apresenta-se, nas tabelas a seguir, o confronto entre o resultado da arrecadação do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) e os Benefícios Previdenciários em 2019 e 2020.

Tabela 264 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios Previdenciários
Dados em: R\$ milhões
Fonte: SPREV/ME

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
1. Arrecadação Bruta	426.938	440.263	(3,03)
1.1. Arrecadação	151.948	174.400	(12,87)
1.1.1. Arrecadação Bancária	146.210	167.593	(12,76)
1.1.2. Arrecadação GPS Intra-Siafi	5.738	6.807	(15,70)
1.2. Arrecadação / Comprev / Decreto nº 6.900/2009	262	29	803,23
1.3. Arrecadação / Lei nº 11.941/2009	498	499	(0,16)
1.4. Arrecadação / Fies	-	-	-
1.5. Arrecadação / Simples Nacional / Paes	44.212	44.062	0,34
1.6. Arrecadação / Refis	117	134	(12,88)
1.7. Arrecadação / DARF – Outros	210.167	198.637	5,80
1.8. Arrecadação / DARF – Serviços – Lei nº 12.546/2011	5.543	6.035	(8,15)



	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
1.9. Arrecadação / DARF – Indústria – Lei nº 12.546/2011	3.835	4.102	(6,51)
1.10. Arrecadação / Compensação – Lei nº 12.546/2011	9.407	10.195	(7,73)
1.11. Depósitos Judiciais	948	2.170	(56,30)
1.11.1. Depósitos Judiciais – Ingressos	2.269	3.234	(29,84)
1.11.2. Depósitos Judiciais – Dispêndios	(1.321)	(1.064)	(24,12)
2. Arrecadação Líquida	404.773	413.331	(2,07)
2.1. Arrecadação Bruta	426.938	440.263	(3,03)
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	0	809	(99,96)
2.3. (-) Restituição de Contribuições	102	95	7,55
2.3.1. FRGPS	0	-	-
2.3.2. RFB	102	95	7,53
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	22.063	26.029	(15,24)
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	21.878	25.704	(14,89)
2.4.2. Taxa de Adm. sobre Outras Entidades	185	325	(43,12)
3. Total de Benefícios	663.904	626.510	5,97
3.1. (-) Benefícios Devolvidos	(5.035)	(3.537)	(42,36)
3.1.1. Urbano	(4.193)	(3.103)	(35,12)
3.1.2. Rural	(842)	(434)	(94,12)
3.2. Benefícios Previdenciários	668.940	630.047	6,17
3.2.1. Benefícios – FRGPS	645.947	608.433	6,17
3.2.1.1. Urbano	514.294	481.759	6,75
3.2.1.2. Rural	131.653	126.674	3,93
3.2.2. Sentenças Judiciais – FRGPS / TRF	18.182	16.793	8,27
3.2.3. Sentenças Judiciais – FRGPS / TJ	1.685	1.462	15,23
3.2.4. Comprev – FRGPS	3.126	3.360	(6,98)
4. Resultado Primário*	(259.132)	(213.179)	(21,56)

Nota: *"Resultado Primário" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios".

Tabela 265 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios Previdenciários – Por Clientela

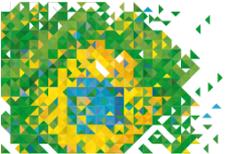
Dados em: R\$ milhões

Fonte: SPREV/ME

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
1. Arrecadação Líquida	404.773	413.331	(2,07)
1.1. Arrecadação Urbana	395.911	404.931	(2,23)
1.2. Arrecadação Rural	8.600	8.372	2,72
1.3. Arrecadação Comprev	262	29	803,23
2. Benefícios Previdenciários	663.904	626.510	5,97
2.1. Benefícios – FRGPS	640.912	604.896	5,95
2.1.1. Urbano	510.101	478.656	6,57
2.1.2. Rural	130.811	126.240	3,62



	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
2.2. Sentenças Judiciais – FRGPS / TRF	18.182	16.793	8,27
2.2.1. Urbano	14.609	13.273	10,07
2.2.2. Rural	3.573	3.520	1,50
2.3. Sentenças Judiciais – FRGPS / TJ	1.685	1.462	15,23
2.3.1. Urbano	1.337	1.154	15,84
2.3.2. Rural	348	308	12,94
2.4. Comprev – FRGPS	3.126	3.360	(6,98)
3. Resultado Primário	(259.132)	(213.179)	(21,56)
3.1. Urbano	(130.136)	(88.152)	(47,63)
3.2. Rural	(126.132)	(121.696)	(3,65)
3.3. Comprev	(2.864)	(3.331)	14,03



61 - Projeção das Despesas com Militares Inativos

Em relação aos militares inativos das Forças Armadas, é conferido o direito a proventos quando de sua transferência para a inatividade, conforme prevê o art. 50, incisos II e III, da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares). Nesse sentido, percebe-se que a União efetuará dispêndios ao longo de anos, com o objetivo de satisfazer esses direitos.

Em 1º de março de 2017, foi criado um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) composto pela Casa Civil da Presidência da República, pelo Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministério da Defesa e Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, conforme Portaria Conjunta nº 55/2017.

O GTI foi criado com o objetivo de realizar estudo conjunto para avaliar as melhores práticas de evidenciação, reconhecimento e mensuração contábil do passivo referente às pensões militares e a evidenciação das despesas futuras com militares inativos, objetivando o atendimento das recomendações exaradas no Acórdão nº 2.523/2016-TCU-Plenário.

A metodologia adotada pelo GTI para a projeção em tela e apresentada no BGU 2017 foi objeto de avaliação por parte da Corte de Contas em 2018, que, por meio do Acórdão nº 1.322/2018-TCU-Plenário, emitiu recomendação para que fosse conduzido estudo com o intuito de aperfeiçoá-la, especificamente no que se refere ao horizonte de projeção das despesas com militares inativos e à respectiva correção monetária dos valores ao longo do período.

Nesse sentido, em 2018 foram realizados os devidos ajustes na metodologia do cálculo da projeção. O horizonte de projeção para as despesas com militares inativos das Forças Armadas passou a ser de 27 anos, que corresponde ao tempo médio em que o militar inativo permanece nessa condição, ou seja, tempo médio de duração do pagamento das despesas. O tempo médio de permanência da inatividade, de 27 anos, é o resultado da diferença entre a idade média de falecimento do militar e a idade média de ingresso na inatividade.

Outro ajuste na metodologia foi a incorporação de um índice de correção dos valores da projeção ao longo do período considerado, denominado de índice de projeção remuneratória, que corresponde à meta de inflação estipulada pelo Banco Central para o ano corrente, multiplicado pelo índice de reposição salarial. O índice de reposição salarial, por sua vez, é determinado a partir da série histórica do percentual de reajuste concedido em relação à inflação do período. Conforme cálculo realizado pelo Ministério da Defesa, os reajustes remuneratórios dos últimos onze anos foram equivalentes a 93,77% do IPCA (índice



de reposição salarial – 0,9377), apurado para o período de 2010 a 2021. Esse índice foi calculado a partir da mesma metodologia aplicada na avaliação atuarial das pensões dos militares das Forças Armadas, de dados do INPC/IBGE e dos percentuais de reajustes concedidos aos militares das Forças Armadas pela Lei nº 11.784/2008, bem como a variação da folha salarial decorrente da entrada em vigor da Lei nº 13.954/2019, nos anos de 2018 e 2019.

Dessa forma, com base no índice de reposição de salarial (0,9377) e nas informações de meta de inflação, foi possível definir o índice de correção dos valores (índice de projeção remuneratória) para cada ano da projeção, sendo que a partir do quarto ano repete-se o índice de meta de inflação do terceiro ano. Tendo em vista que a projeção é realizada anualmente, todos os índices também são revisados com a mesma periodicidade, a fim de permitir a apresentação de valores ajustados às variáveis econômicas e financeiras, conferindo, assim, maior grau de transparência, objetividade e consistência.

Portanto, para a realização da projeção, tem-se como Valor Base para projeção no ano 2021 o valor empenhado em 2020 na Ação 214H – Militares Inativos da União, corrigido pelo *Índice de Reposição Remuneratória* (Meta da Inflação x Índice de Reposição Salarial), conforme tabela a seguir.

Tabela 266 – Projeção das Despesas com Militares Inativos das Forças Armadas

Dados em: R\$ milhões

Fontes: Ministério da Defesa e Siafi

Exercício Financeiro	Valor Base	Índice de Projeção Remuneratória (Meta de Inflação x Índice de Reposição Salarial)	Valor da Projeção
2021	27.137*	3,52%	28.091
2022	28.091	3,28%	29.013
2023	29.013	3,05%	29.897
2024	29.897	3,05%	30.808
2025	30.808	3,05%	31.747
2026	31.747	3,05%	32.715
2027	32.715	3,05%	33.712
2028	33.712	3,05%	34.739
2029	34.739	3,05%	35.798
2030	35.798	3,05%	36.889
2031	36.889	3,05%	38.013
2032	38.013	3,05%	39.171
2033	39.171	3,05%	40.365
2034	40.365	3,05%	41.595
2035	41.595	3,05%	42.863
2036	42.863	3,05%	44.169
2037	44.169	3,05%	45.515
2038	45.515	3,05%	46.902
2039	46.902	3,05%	48.331



Exercício Financeiro	Valor Base	Índice de Projeção Remuneratória (Meta de Inflação x Índice de Reposição Salarial)	Valor da Projeção
2040	48.331	3,05%	49.804
2041	49.804	3,05%	51.322
2042	51.322	3,05%	52.886
2043	52.886	3,05%	54.497
2044	54.497	3,05%	56.158
2045	56.158	3,05%	57.870
2046	57.870	3,05%	59.633
2047	59.633	3,05%	61.450

Nota: *Valor total empenhado em 2020.



62 - Resultado do Banco Central do Brasil

O Conselho Monetário Nacional (CMN), órgão integrante do Sistema Financeiro Nacional, foi criado pelo art. 2º da Lei nº 4.595/1964, com o objetivo principal de formular a política monetária, cambial e creditícia necessária ao progresso econômico e social do País.

Por sua vez, ao Banco Central do Brasil (BCB), que também integra o Sistema Financeiro Nacional, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 4.595/1964, compete cumprir e fazer cumprir as orientações que lhe são atribuídas pelo CMN, conforme preconiza o art. 9º da referida Lei.

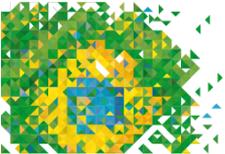
Nessa linha, para que o BCB possa operacionalizar as orientações proferidas pelo CMN, há a necessidade de a União dotá-lo de instrumentos necessários para tanto, assegurando, àquela Instituição, a manutenção de uma carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária. Para tanto, o Poder Executivo Federal é autorizado a emitir títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme preconiza o art. 1º, inciso IX, da Lei nº 10.179/2001, com redação dada pelo art. 2º da Lei nº 11.803/2008.

Além disso, outra forma utilizada na operacionalização dessas políticas é a atuação do BCB no funcionamento regular do mercado de câmbio, da estabilidade relativa das taxas de câmbio e do equilíbrio no balanço de pagamentos, podendo aquela entidade comprar e vender moeda estrangeira, conforme preconiza o art. 11, inciso III, da Lei nº 4.595/1964, com redação dada pelo art. 4º do Decreto-lei nº 581/1969.

Dessa forma, com o objetivo de aferir o resultado dessas operações, o BCB deve elaborar balanços semestrais, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de junho e 1º de julho a 31 de dezembro, conforme preconiza o art. 3º da Medida Provisória nº 2.179-36/2001.

Até o primeiro semestre de 2019, o regramento em vigor previa que, caso os resultados aferidos nesses balanços fossem positivos, tais valores constituiriam obrigação do BCB perante a União, devendo os seus valores serem pagos até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço pelo CMN, conforme preconizava o art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 2.179-36/2001, bem como o art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.803/2008.

No caso de os resultados aferidos nesses balanços serem negativos, seus valores constituiriam obrigação da União perante o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço pelo CMN, nos termos do art. 2º, inciso II, da Medida Provisória nº 2.179-36/2001, e do art. 6º, inciso II, da Lei nº 11.803/2008.



Em ambos os casos, durante o período compreendido entre a data de apuração do balanço do BCB e a data do efetivo pagamento, os valores dessas obrigações deveriam ter remuneração idêntica àquela aplicada às disponibilidades de caixa da União depositadas no BCB em razão do disposto no art. 164, § 3º, da CF/1988, conforme preconizam o art. 2º, § 2º, da Medida Provisória nº 2.179-36/2001, e o art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.803/2008.

Ocorre que, com a edição da Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019, cuja vigência teve início no segundo semestre de 2019, foram estabelecidas novas regras que disciplinam as relações financeiras entre a União e o BCB, notadamente no que se refere à condução da política monetária, tendo, por consequência, a revogação do art. 2º da Medida Provisória nº 2.179-36/2001; os art. 3º, 4º e 6º da Lei nº 11.803/2008; e os art. 3º, 4º e 6º da Lei nº 9.069/1995.

Assim, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 13.820/2019, o resultado positivo apurado no balanço semestral do BCB, após a constituição de reservas, continua a ser considerado obrigação daquela entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço semestral. Tais valores serão destinados exclusivamente ao pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF), conforme prevê o § 2º daquele artigo.

No entanto, o art. 3º daquela Lei determina que deve ser constituída reserva de resultado em relação à parcela do resultado positivo apurado no balanço semestral do BCB que corresponder ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com reservas cambiais por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo.

Por outro lado, conforme disciplina o art. 4º da citada Lei, quando o resultado apurado no balanço semestral do Banco Central for negativo, será coberto, sucessivamente, mediante:

- I. Reversão da reserva de resultado positivo apurado no balanço semestral; e
- II. Redução do patrimônio institucional do Banco Central do Brasil.

Cabe ressaltar que a cobertura do resultado negativo em referência ocorrerá na data do balanço do BCB, e a redução do patrimônio só pode ocorrer até que esse atinja o limite mínimo de 1,5% do ativo total existente na data do balanço. Nos casos em que a reversão de reservas e a redução patrimonial forem insuficientes para fazerem face ao saldo negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço, conforme prevê o § 3º do art. 4º da Lei nº 13.820/2019.



Para o pagamento das obrigações remanescentes, conforme prescreve o § 5º do art. 4º da referida Lei, poderão ser emitidos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) adequados aos fins de política monetária, com características definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, hoje Ministro de Estado da Economia.

Acrescente-se a isso que, tendo em vista o disposto no art. 1º da Medida Provisória nº 2.179-36/2001, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades de caixa da União depositadas no BCB, combinado com o § 1º do art. 2º e § 4º do art. 4º da Lei nº 13.820/2019, as obrigações, tanto do BCB com a União, quanto dessa com aquela instituição, deverão ser remuneradas pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da DPF interna em poder do BCB.

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV), registra os lançamentos tanto no passivo – em função de obrigação decorrente do resultado negativo do BCB –, quanto em contas do ativo – em função do resultado positivo. A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros.

Tabela 267 – Resultado do Banco Central do Brasil

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)
Resultado Positivo do BCB	-	21.967	(100,00)
Resultado do Balanço	-	21.967	(100,00)
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	-
Resultado Negativo do BCB	-	28.673	(100,00)
Resultado do Balanço	-	-	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	28.673	(100,00)
Total	-	(6.706)	100,00



Tabela 268 – Resultado do Banco Central do Brasil – Movimento

Dados em: R\$ milhões

Fontes: CODIV/STN/ME e Siafi

	Resultado Positivo		Resultado Negativo	
	Balanço Apurado	Custo de Reservas	Balanço Apurado	Custo de Reservas
Saldo em 31/12/2019	21.967	-	-	28.673
Remuneração – Resultado 2º sem. 2018 e 1º sem. 2019	-	-	-	61
Pagamento – Resultado 2º sem. 2018 e 1º sem. 2019	-	-	-	(28.734)
Remuneração – Resultado 2º sem. 2019	322	-	-	-
Recebimento de Receita – Resultado 2º sem. 2019	(22.289)	-	-	-
Apropriação – Resultado 1º sem. 2020	24.757	325.000	-	-
Remuneração – Resultado 1º sem. 2020	265	-	-	-
Recebimento de Receita – Resultado 1º sem. 2020	(25.022)	(325.000)	-	-
Saldo em 31/12/2020	-	-	-	-

(a) Resultado Positivo do BCB

I. Balanço Apurado

No segundo semestre de 2019, o BCB apurou o resultado positivo de R\$ 64,535 bilhões. Desse valor, foi constituída reserva de resultado de R\$ 42,643 bilhões (equivalente ao resultado das operações de reservas internacionais e derivativos cambiais do mercado interno), e registrou-se obrigação do BCB junto ao Tesouro Nacional de R\$ 21,967 bilhões, a ser transferida até o décimo dia após a aprovação das Demonstrações Financeiras pelo CMN – passivo do BCB (equivalente ao resultado com as demais operações do BCB, incluindo a realização de reserva de reavaliação e a transferência de saldos do patrimônio líquido decorrentes de mudança de políticas contábeis). Por isso, o saldo da conta em 31/12/2019 é de R\$ 21,967 bilhões, constituído pelo resultado operacional de R\$ 21,892 bilhões, acrescido do montante devido à realização de reservas de reavaliação (R\$ 55 milhões) e do valor de transferência de saldos do patrimônio líquido decorrente de mudanças de políticas contábeis (R\$ 20 milhões).

No primeiro semestre de 2020, o BCB apurou resultado positivo de R\$ 503,225 bilhões, dos quais R\$ 478,468 bilhões (equivalente ao resultado das operações de reservas internacionais e derivativos cambiais do mercado interno) foram destinados à reserva de resultado, e R\$ 24,757 bilhões foram registrados como obrigação do BCB junto ao Tesouro Nacional na posição de 30/06/2020. Em 28/09/2020, foi realizado o crédito, na Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN), do montante de R\$ 25,022 bilhões, composto da parcela de R\$ 24,757 bilhões (que constituía obrigação do BCB junto ao Tesouro, relativa ao resultado do primeiro semestre de 2020), acrescida de R\$ 265 milhões, referentes à apropriação da



remuneração no período entre 01/07/2020 a 28/08/2020. Assim, após o crédito do referido valor na CUTN, a conta de resultado positivo do balanço apurado do BCB apresentou saldo zero em 31/12/2020.

II. Custo de Reservas

No segundo semestre de 2019, o BCB apurou o resultado positivo de custo das reservas de R\$ 42,643 bilhões. Posteriormente, no primeiro semestre de 2020, o resultado positivo de custo das reservas apurado foi de R\$ 478,468 bilhões.

No entanto, conforme prevê a Lei nº 13.820/2019, a parcela do resultado positivo do BCB correspondente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais por ele realizadas no mercado interno deve ser destinada à constituição de reserva de resultado. Em função disso, quando do fechamento semestral desses períodos, não houve registro no saldo da conta do ativo referente a esse resultado, dado que os valores apurados foram constituídos como reserva no BCB.

Entretanto, o Voto nº 87/2020 do CMN, de 27 de agosto de 2020, autorizou a transferência para o Tesouro Nacional de recursos dessa reserva de resultados constituída até o final do primeiro semestre de 2020, com base no art. 5º da Lei nº 13.820/2019. A partir do recebimento desses recursos em 28/09/2020, foi contabilizada a receita no valor de R\$ 325,0 bilhões.

Como não houve resultado positivo de custo das reservas apurado no segundo semestre de 2020, o saldo da conta, que estava zerado em 31/12/2019, permaneceu na mesma condição em 31/12/2020.

A tabela a seguir resume a explicação acima.



Tabela 269 – Resultado Positivo Patrimonial Apurado no Balanço do BCB

Dados em: R\$ milhões

Fontes: CODIV/STN/ME e Siafi

2º Semestre de 2019	
Resultado Positivo Apurado no Balanço do BCB	64.535
Constituição de Reserva de Resultado	(42.643)
Resultado Operacional – Obrigações do BCB (I)	21.892
Realização de Reservas de Reavaliação (II)	55
Transferência de Saldos do PL (III)	20
Saldo da Conta em 31/12/2019 (IV = I + II + III)	21.967
Remuneração (V)	322
Recebimento – CUTN (VI)	(22.289)
Total do 2º Semestre de 2019 (VII = IV + V + VI)	-
1º Semestre de 2020	
Resultado Positivo Apurado no Balanço do BCB	503.225
Constituição de Reserva de Resultado	(478.468)
Resultado Operacional – Obrigações do BCB (VIII)	24.757
Remuneração (IX)	265
Saldo da Conta em 31/08/2020 (X = VIII + IX)	25.022
Recebimento – CUTN (XI)	(25.022)
Destinação de Reserva de Resultado – art. 5º, Lei nº 13.820/2019 (XII)	325.000
Recebimento – CUTN (XIII)	(325.000)
Total do 1º Semestre de 2020 (XIV = X + XI + XII + XIII)	-

(b) Resultado Negativo do BCB

I. Balanço Apurado

Não houve resultado negativo patrimonial do BCB no exercício de 2019 e até a posição atual do exercício de 2020, razão pela qual o seu saldo se encontra zerado em 31/12/2019 e 31/12/2020.

II. Custo de Reservas

O saldo de R\$ 28,673 bilhões em 31/12/2019 é devido ao resultado negativo do segundo semestre de 2018 no valor de R\$ 19,134 bilhões, acrescido da importância de R\$ 7,561 bilhões, referente ao registro do resultado negativo do primeiro semestre de 2019, considerando o pagamento efetuado do resultado negativo do segundo semestre de 2017. Além disso, foi incorporado a esse valor o total de remuneração sobre esses resultados, calculado até 31/12/2019, no valor de R\$ 1,978 bilhão.

Em 15/01/2020, foi realizada emissão de títulos ao BCB, para equalização das reservas referentes ao segundo semestre de 2018 (R\$ 19,134 bilhões) e ao primeiro semestre de 2019 (R\$ 7,561 bilhões), totalizando R\$ 28,734 bilhões, incluindo o valor de remuneração de R\$ 2,039 bilhões.



Em 31/12/2020, apesar do resultado negativo apurado preliminarmente pelo BCB, o saldo da conta do passivo referente ao custo das reservas apresentou valor nulo, uma vez que, conforme prevê a Lei nº 13.820/2019, a partir do segundo semestre de 2019, o resultado negativo somente será considerado obrigação da União com o BCB se houver saldo remanescente após os procedimentos de reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BCB. Como o resultado negativo do BCB foi inteiramente coberto pela reversão da reserva de resultado, o saldo do passivo referente ao resultado negativo de custos das reservas permaneceu zerado.

Assim, não foi apurado resultado negativo de custos das reservas do BCB no exercício de 2020.

A tabela a seguir sintetiza a explicação acima.

Tabela 270 – Resultado Negativo Patrimonial Apurado no Balanço do BCB

Dados em: R\$ milhões

Fontes: CODIV/STN/ME e Siafi

2º Semestre de 2019	
Resultado Negativo Apurado no Balanço do BCB no 2º Semestre de 2018 (I)	19.134
Resultado Negativo Apurado no Balanço do BCB no 1º Semestre de 2019 (II)	7.561
Remuneração em 2019 (III)	1.978
Saldo da Conta em 31/12/2019 (IV = I + II + III)	28.673
Remuneração em 2020 (V)	61
Pagamento em 2020 (VI)	(28.734)
Total do 2º Semestre de 2019 (VII = IV + V + VI)	-



63 - Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas

Em 31/12/2020, o total de garantias concedidas foi de R\$ 332,5 bilhões, distribuídas de acordo com a tabela a seguir.

Tabela 271 – Garantias Concedidas – Por Unidade Gestora

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
CODIV/STN/ME	295.997	255.831	15,70	89,02
FGE	25.415	24.362	4,32	7,64
COGEF/STN/ME	11.094	23.675	(53,14)	3,34
Outros	2	2	(26,08)	0,00
Total	332.508	303.871	9,42	100,00

As garantias concedidas pelo Fundo de Garantia à Exportação (FGE), no valor de R\$ 25,4 bilhões, referem-se ao seguro de crédito à exportação e representam o saldo das prestações a vencer de todos os contratos com cobertura do Fundo.

As garantias sob gestão da Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais (COGEF/STN/ME) são relacionadas com os programas sob sua gestão, principalmente o registro dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei nº 8.036/1990.

No entanto, as mais representativas, com cerca de 90% do total, são as garantias sob gestão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/ME), que são aquelas concedidas nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), segundo o qual a União pode conceder garantias às operações de crédito realizadas por outras entidades, nos limites e condições estabelecidos na própria Lei e em resoluções do Senado Federal.

Sempre que a União concede uma garantia a um estado, ao Distrito Federal ou a um município, é exigida uma contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia. Somente quando se trata de órgão ou entidade da própria União, as contragarantias são dispensadas.

As contragarantias representam a forma como a União vai recuperar seus recursos caso seja instada a pagar a dívida garantida. No caso de o mutuário ser estado, o Distrito Federal ou município, a LRF permite que o ente garantidor retenha receitas tributárias diretamente arrecadadas ou transferências constitucionais para esse fim.



A tabela a seguir detalha o total de garantias concedidas a outras entidades, no total de R\$ 296,0 bilhões em 31/12/2020.

Tabela 272 – Garantias Concedidas sob Gestão da CODIV/STN/ME

Dados em: R\$ milhões

Fontes: CODIV/STN/ME e Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Estados	232.517	200.463	15,99	78,55
Operações Externas	135.181	109.558	23,39	45,67
Operações Internas	97.336	90.905	7,07	32,88
Municípios	26.855	19.456	38,03	9,07
Operações Externas	19.962	14.616	36,58	6,74
Operações Internas	6.893	4.840	42,43	2,33
Estatais Federais	27.080	28.202	(3,98)	9,15
Operações Externas	17.246	14.673	17,53	5,83
Operações Internas	9.834	13.529	(27,31)	3,32
Entidades Controladas	9.546	7.711	23,80	103,23
Operações Externas	9.546	7.711	23,80	3,23
Total	295.997	255.831	15,70	100,00

Em contrapartida, as contragarantias apresentaram saldo de R\$ 275,8 bilhões em 31/12/2020, conforme tabela abaixo.

Tabela 273 – Contragarantias Recebidas sob Gestão da CODIV/STN/ME

Dados em: R\$ milhões

Fontes: CODIV/STN/ME e Siafi

	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Estados	232.517	200.463	15,99	84,31
Operações Externas	135.181	109.558	23,39	49,02
Operações Internas	97.336	90.905	7,07	35,29
Municípios	26.855	19.456	38,03	9,74
Operações Externas	19.962	14.616	36,58	7,24
Operações Internas	6.893	4.840	42,43	2,50
Estatais Federais	6.862	7.840	(12,47)	2,49
Operações Externas	1.639	1.461	12,16	0,59
Operações Internas	5.224	6.379	(18,11)	1,89
Entidades Controladas	9.546	7.711	23,80	3,46
Operações Externas	9.546	7.711	23,80	3,46
Total	275.780	235.469	17,12	100,00

Como pode ser observado nas tabelas acima, as operações dos estados e municípios possuem contragarantias integrais, enquanto a diferença de R\$ 20,2 bilhões existente entre as garantias concedidas e as contragarantias recebidas se refere às operações com empresas estatais federais, que, por



pertencerem à União, podem ser dispensadas de contragarantias nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/2000.

As tabelas abaixo indicam as unidades da federação (UF) e os municípios com os maiores saldos devedores.

Tabela 274 – Garantias Concedidas – Por Unidade da Federação

Dados em: R\$ milhões

Fonte: STN/ME (Relatório Quadrimestral de Operações de Créditos Garantidas)

Estado	Saldo Devedor	AV (%)
São Paulo	40.827	17,56
Rio de Janeiro	37.577	16,16
Minas Gerais	26.257	11,29
Bahia	16.674	7,17
Ceará	14.001	6,02
Rio Grande do Sul	12.066	5,19
Pernambuco	10.917	4,70
Outros	74.198	31,91
Total	232.517	100,00

Tabela 275 – Garantias Concedidas – Por Município

Dados em: R\$ milhões

Fonte: STN/ME (Relatório Quadrimestral de Operações de Créditos Garantidas)

Município	Saldo Devedor	AV (%)
Rio de Janeiro	7.700	28,67
Manaus	2.217	8,26
Fortaleza	1.916	7,13
São Bernardo do Campo	1.808	6,73
Belo Horizonte	1.727	6,43
Outros	11.488	42,78
Total	26.855	100,00

A maior parte desses saldos não causa impacto no Balanço Patrimonial, pois são registrados apenas em contas de controle, como atos potenciais passivos (garantias) e atos potenciais ativos (contragarantias). O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 8ª edição) define como atos potenciais aqueles que, potencialmente, podem afetar o patrimônio do ente público. É o caso das garantias e das contragarantias: As garantias podem (ou não) virem a se tornar passivos para a União, caso o devedor original não honre suas obrigações. Nesse caso, as contragarantias, concomitantemente, tornam-se ativos para a União.



Até o exercício de 2019, o único caso em que ocorreu o registro de passivos antes mesmo de a União ter honrado a garantia foi quando houve a adesão do estado ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), instituído pela Lei Complementar nº 159/2017, pois essa Lei determina expressamente, em seu art. 17, que a União não pode executar as contragarantias durante a vigência do RRF. Até o final do exercício de 2020, o único estado a aderir ao RRF foi o Rio de Janeiro, em 2017.

Entretanto, com vistas a atender a recomendação do TCU nas Contas do Presidente da República de 2019, constante do Acórdão nº 1.437/2020-TCU-Plenário, a metodologia foi alterada de maneira a incluir os valores do fluxo previsto de pagamentos (saldo devedor) dos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais e Rio Grande do Norte, mesmo esses estados não tendo aderido ao RRF.

Ao aderir ao RRF, a probabilidade de o ente da federação não pagar suas obrigações e a União ser instada a fazê-lo é muito alta, pois, no futuro, quando a União reaver esses recursos, serão cobrados apenas encargos financeiros de normalidade, previstos nos contratos originais (inciso II do § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 159/2017). Em outras palavras, essa é uma forma prevista na Lei para que a UF ganhe mais prazo para quitação das suas obrigações. Durante o RRF, a União paga as operações garantidas de responsabilidade do ente da federação, que passa a dever para a União, não mais para o credor original. A União, porém, somente poderá cobrar essa dívida após o encerramento do prazo estipulado na Lei.

O total de provisões para honra de garantias assumidas alcançou R\$ 76,5 bilhões em 31/12/2020, distribuídos entre passivos de curto prazo (R\$ 5,7 bilhões) e também de longo prazo (R\$ 70,8 bilhões). A tabela a seguir detalha o montante da provisão para assunção de garantias por UF.

Tabela 276 – Provisão para Assunção de Garantias – Por Unidade da Federação
Dados em: R\$ milhões
Fonte: CODIV/STN/ME

	31/12/2020
Rio de Janeiro	37.577
Minas Gerais	26.257
Goiás	9.255
Rio Grande do Norte	1.881
Amapá	1.491
Total	76.461

Até 31/12/2020, o valor das operações honradas pela União foi de R\$ 13,3 bilhões, dos quais R\$ 3,9 bilhões tinham provisões já reconhecidas e que foram baixadas durante o exercício, pois se transformaram em passivos efetivos. No mesmo período, houve novos registros de provisão no valor líquido de R\$ 67,1 bilhões, bem como reversões de R\$ 3,2 bilhões, resultando em uma variação positiva



de R\$ 60,0 bilhões (364,36%) no saldo final. Essa variação expressiva foi decorrente da inclusão das provisões para os outros estados, além do Rio de Janeiro.

Tabela 277 – Movimentação das Provisões para Honras de Avais

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

Saldo em 31/12/2019	16.466
Utilização (Honras)	(3.847)
Reversões	(3.239)
Novos Registros	67.082
Saldo em 31/12/2020	76.461

Independentemente da existência ou não de provisão, todas as honras de garantias geram um ativo para a União. Esses ativos são registrados em contas específicas de créditos sub-rogados que, até o encerramento do exercício, apresentaram um aumento de R\$ 15,6 bilhões, partindo de um saldo de R\$ 17,7 bilhões no encerramento de 2019 para R\$ 33,3 bilhões em 31/12/2020, conforme movimentação apresentada na tabela a seguir.

Tabela 278 – Movimentação dos Créditos Sub-rogados

Dados em: R\$ milhões

Fonte: Siafi

Saldo em 31/12/2019	17.712
Atualizações	3.107
Pagamentos de Honras	13.331
Recuperação de Honras	(869)
Saldo em 31/12/2020	33.282

O total de R\$ 13,3 bilhões com pagamentos de honras engloba R\$ 8,3 bilhões referentes a operações do Rio de Janeiro (não recuperados devido à adesão ao RRF) e mais R\$ 5,0 bilhões de honras de operações de outros entes subnacionais, principalmente Minas Gerais (R\$ 3,2 bilhões), Goiás (R\$ 553 milhões) e Pernambuco (R\$ 355 milhões) conforme detalhado no [Relatório Mensal de Garantias Honoradas \(RMGH\)](#) de dezembro de 2020.

Em contrapartida, foram recuperados, até 31/12/2020, aproximadamente R\$ 869 milhões com a execução de contragarantias, conforme tabela a seguir.



Tabela 279 – Honras Recuperadas – Por Devedor

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COAFI/STN/ME

Devedor	Saldo Recuperado
Pernambuco	355
Bahia	240
Tocantins	89
Piauí	62
São Bernardo do Campo – SP	30
Mato Grosso do Sul	26
Rio Grande do Norte	15
Goiânia – GO	12
Novo Hamburgo – RS	8
Outros	31
Total	869

Percebe-se uma recuperação lenta em relação às garantias honradas pelos seguintes fatos:

- I. Adesão ao RRF, que impede a execução das contragarantias por expressa disposição legal (como no caso do Rio de Janeiro); e
- II. Decisões judiciais (liminares) que determinam a suspensão da cobrança.

Desses R\$ 33,3 bilhões em créditos sub-rogados, 93,42% são créditos de longo prazo (ativo não circulante). No curto prazo, estão principalmente os valores a receber do estado do Rio de Janeiro nos próximos 12 meses, pois a Lei Complementar nº 159/2017 previu que, mesmo com prorrogação do prazo do RRF, após os primeiros três anos (primeira fase), os pagamentos seriam retomados gradativamente, com parcelas crescentes durante toda a segunda fase, até atingir o valor normal ao término dos últimos três anos.

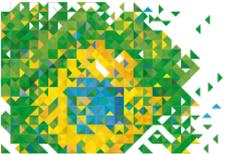
A tabela a seguir detalha o total de créditos sub-rogados, apresentando os devedores que possuíam honras pendentes de recuperação em 31/12/2020.

Tabela 280 – Honras a Recuperar – Por Devedor

Dados em: R\$ milhões

Fonte: COAFI/STN/ME

UF	Saldo a Recuperar	AV (%)
Rio de Janeiro	24.191	72,68
Minas Gerais	6.721	20,20
Goiás	1.369	4,11
Maranhão	556	1,67
Rio Grande do Norte	267	0,80
Amapá	177	0,53
Total	33.282	100,00



O Estado do Rio de Janeiro possui algumas operações honradas que, embora não se enquadrem nas hipóteses previstas nos art. 9º e 17 da Lei Complementar nº 159/2017, também compõem o saldo de créditos sub-rogados, pois não podem ser recuperadas por força de decisão liminar judicial. Trata-se de obrigações previstas no Contrato de Abertura de Contas, Nomeação de Agente Fiduciário e Outros Pactos, no total de R\$ 660,3 milhões. Na tabela acima, esse saldo está somado ao do RRF, totalizando R\$ 24,2 bilhões a recuperar do Estado do Rio de Janeiro.

O ajuste para perdas sobre esses saldos de ativo, tanto os decorrentes da adesão ao RRF, quanto os decorrentes de decisões judiciais, passou a ser reconhecido em 2020 conforme a nova metodologia CAPAG Plus, que utiliza informações da CAPAG (Capacidade de Pagamento), publicadas pela Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN/ME), convertidas para *ratings*.

Em seguida, são consideradas informações da Coordenação Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN/ME) concernentes às pendências jurídicas dos contratos e à sua adesão ao RRF. Com isso, são obtidos os *ratings* finais, distribuídos de “AA” (correspondente ao percentual de ajuste de perdas de 0%) a “H” (correspondente ao percentual de ajuste de perdas de 100%), sendo os percentuais aplicados aos saldos devedores dos respectivos contratos (mais detalhes sobre o cálculo pela nova metodologia são descritos na Nota “Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis”). Em 31/12/2020, os ajustes para perdas sobre esses ativos totalizaram R\$ 32,0 bilhões.

Outras informações sobre o assunto podem ser encontradas no [Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#).



64 - Integração de Saldos Contábeis e Fundação Nacional do Índio (Funai)

Existem entidades da administração indireta que não recebem recursos consignados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), porém utilizam o Siafi para registrar a sua evolução patrimonial. Cinco delas merecem especial destaque:

- I. Banco Central do Brasil (BCB) – Autoridade Monetária;
- II. Fundação Habitacional do Exército;
- III. Fundação Nacional do Índio (Funai) – Patrimônio Indígena;
- IV. Reserva Global de Reversão – Eletrobras; e
- V. Conta de Desenvolvimento Energético – Eletrobras.

Por não pertencerem aos OFSS, essas entidades não estão consolidadas na elaboração das DCON. Com exceção da Funai, os demais órgãos utilizam o Siafi em sua modalidade parcial, integrando seus saldos contábeis por meio da transação de Integração de Balancete. Isto ocorre em função de essas entidades utilizarem outros sistemas para registro de suas transações econômicas.

Na tabela apresentada a seguir, são evidenciados os valores dos principais grupos do Balço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais da União e das entidades supracitadas.

Tabela 281 – Agregação de Saldos – Entidades Pertencentes aos OFSS, Entidades que Fazem Integração de Saldos e Funai – Patrimônio Indígena
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

Demonstrativo	Itens	Órgãos Pertenc. ao OFSS (BGU)	Órgãos que fazem a integração de Balancetes e Funai (não pertencem ao OFSS)					Total
			BCB	Fundação Hab. do Exército	Funai	Reserva Global de Reversão	Conta de Desenv. Energ.	
Balço Patrimonial	Ativo Circulante (I)	1.731.057	1.949.392	1.414	44	3.698	20.961	3.706.566
	Ativo Não Circulante (II)	3.971.040	2.034.965	3.101	34	30.020	-	6.039.159
	Ativo (III = I + II)	5.702.097	3.984.357	4.515	77	33.718	20.961	9.745.726
	Passivo Circulante (IV)	1.946.607	3.251.058	205	0	2.684	15.899	5.216.453
	Passivo Não Circulante (V)	8.200.193	422.395	61	-	-	-	8.622.649
	Patrimônio Líquido (VI)	(4.444.703)	310.905	4.249	77	31.034	5.062	(4.093.376)
	Passivo + Patrimônio Líquido (VII = IV + V + VI)	5.702.097	3.984.357	4.515	77	33.718	20.961	9.745.726
Demonstração das Variações Patrimoniais	Aumentativas (VIII)	3.106.191	4.519.207	1.387	10	36.808	22.242	7.685.845
	Diminutivas (IX)	3.727.080	4.553.679	1.387	9	36.512	22.219	8.340.887
	Resultado (X = VIII - IX)	(620.889)	(34.472)	-	1	296	23	(655.041)



65 - Impactos da Pandemia da Covid-19 nas Demonstrações Contábeis

O enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente da pandemia da Covid-19 demandou da União a adoção de políticas não apenas relacionadas à saúde, mas à manutenção da atividade econômica e da estabilidade social.

Para tanto, a Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, possibilitou a adoção do regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para atender às despesas urgentes necessárias ao enfrentamento da pandemia. A emenda permitiu a criação de um “orçamento de guerra”, isentando a União do cumprimento de uma série de limites e condições durante a calamidade pública. No contexto desse regime extraordinário, as despesas constam de programações orçamentárias específicas que servem como marcadores para identificá-las.

Para dar transparência a esses gastos, a Secretaria do Tesouro Nacional desenvolveu um painel específico no Tesouro Transparente para monitoramento dos gastos com a pandemia de Covid-19. No painel, é indicado o instrumento legal que autorizou cada gasto, o valor previsto da despesa e o valor pago com a medida. Além disso, o referido painel permite a visualização das transferências da União aos estados e municípios, com atualizações diárias, podendo ser acessado por meio do seguinte endereço: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19>.

Entre as principais ações adotadas durante o exercício de 2020, destacam-se as seguintes:

Tabela 282 – Despesas Orçamentárias com a Covid-19
Dados em: R\$ milhões
Fonte: Siafi

	Despesas Autorizadas	Despesas Pagas
Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade	322.001	293.105
Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios	79.189	78.247
Integralização de Cotas nos Fundos Garantidores – FGO e FGI	58.093	58.093
Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda	51.547	33.497
Outras	93.924	61.075
Total	604.754	524.018

(a) Auxílio Emergencial

A medida que demandou mais recursos foi a concessão de auxílio emergencial às pessoas em situação de vulnerabilidade, que recebeu um orçamento de R\$ 322,0 bilhões, dos quais foram pagos R\$ 293,1 bilhões até o final de 2020.



A Lei nº 13.892, de 2 de abril de 2020, que, entre outras coisas, estabeleceu medidas excepcionais de proteção a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, concedeu auxílio emergencial de R\$ 600,00 mensais, pelo período de três meses, para pessoas em situação de vulnerabilidade social que atendessem a alguns requisitos definidos na própria Lei. O Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020, prorrogou por mais dois meses a vigência do benefício, na esteira da autorização do art. 6º da Lei nº 13.982/2020.

A autorização orçamentária para pagamento desse benefício se deu por meio de créditos extraordinários abertos pelas Medidas Provisórias de nº 937, 956, 970 e 988, de 2020, em favor do Ministério da Cidadania, totalizando R\$ 254,2 bilhões.

Após o encerramento dos cinco meses de vigência do auxílio emergencial criado pela Lei nº 13.982/2020 (já considerada a prorrogação) e, considerando que os efeitos da pandemia permaneceram presentes, foi criado, por meio da Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020, um novo auxílio emergencial residual, a ser pago em até quatro parcelas de R\$ 300,00 até o fim do período de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.

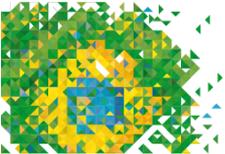
A abertura do crédito emergencial ocorreu por meio da Medida Provisória nº 999, de 2 de setembro de 2020, e a contabilização desse novo programa seguiu os mesmos moldes do auxílio emergencial original, criado pela Lei nº 13.982/2020.

O impacto patrimonial dessa despesa foi o reconhecimento, na Demonstração de Variações Patrimoniais (DVP), de uma Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) de benefícios previdenciários e assistenciais. Os registros foram realizados em conta específica criada para segregar as VPD com benefícios eventuais em caso de calamidade pública.

Além do impacto patrimonial por meio das variações patrimoniais diminutivas, foi constituída, em dezembro de 2020, uma provisão com o objetivo de registrar o provável montante a pagar em 2021 de obrigações contraídas para pagamento desse Auxílio Emergencial Covid-19, no valor estimado de R\$ 1,9 bilhão.

(b) Auxílio Financeiro aos Estados, ao DF e aos Municípios

Igualmente importante foram os auxílios concedidos aos entes da federação, por meio dos quais a União transferiu R\$ 78,2 bilhões aos estados e municípios afetados pela epidemia. A Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, que previu, entre outras iniciativas, a entrega de recursos da União na forma de auxílio financeiro para os estados,



Distrito Federal e municípios em ações de enfrentamento ao coronavírus. A abertura dos créditos se deu por meio das Medidas Provisórias nºs 939, 978 e 990, de 2020. O impacto patrimonial desses repasses ocorreu em VPD de transferências constitucionais e legais de receitas.

O Programa também determinou a suspensão de pagamento das dívidas contratadas entre a União, os estados e o DF, e entre a União e municípios. Conforme a Lei Complementar nº 173/2020, de 1º de março a 31 de dezembro de 2020, a União ficou impedida de executar as garantias das dívidas decorrentes dos contratos de refinanciamentos de dívidas celebrados com os estados e o DF, com base na Lei nº 9.496/1997, e dos contratos de abertura de créditos firmados com os estados ao amparo da Medida Provisória nº 2.192-70/2001; e as garantias das dívidas decorrentes dos contratos de refinanciamentos de dívidas celebrados com os municípios, com base na Medida Provisória nº 2.185/2001 e o parcelamento dos débitos previdenciários de que trata a Lei nº 13.485/2017.

Os valores não pagos em decorrência dessa suspensão são apartados em contas gráficas para serem incorporados ao saldo devedor em 1º de janeiro de 2022, atualizados pelos encargos financeiros contratuais de adimplência, para pagamento pelo prazo remanescente de amortização dos contratos. Em 31/12/2020, essas contas gráficas apresentavam saldo de R\$ 21,4 bilhões, que representam o valor que a União deixou de receber no período de março a dezembro de 2020, causando, portanto, um impacto negativo em seu fluxo de caixa, uma vez que esses ativos, que já integravam os créditos a receber no balanço patrimonial, não se converteram em disponibilidade no período, como era previsto no início do exercício.

(c) Integralização de Cotas nos Fundos Garantidores FGO e FGI

A União autorizou gastos no montante de R\$ 58,1 bilhões em favor de fundos garantidores de crédito para micro, pequenas e médias empresas, com o intuito de facilitar o financiamento das atividades das empresas de médio e pequeno porte durante a pandemia.

A Medida Provisória nº 972, de 26 de maio de 2020, abriu crédito extraordinário de R\$ 15,9 bilhões com a finalidade de integralização de cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

O Pronampe foi instituído pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, com o objetivo de desenvolver e fortalecer os pequenos negócios por meio da concessão de crédito tanto para financiamentos, como para capital de giro. O FGO atua como garantidor das operações.



Em 19 de agosto de 2020, a Lei nº 14.043 autorizou, em seu art. 20, o aumento da participação da União no FGO em R\$ 12 bilhões adicionais para garantir a contratação de novas operações no âmbito do Pronampe, já levando em consideração uma nova linha de crédito destinada aos profissionais liberais que atuam como pessoa física, durante o estado de calamidade pública, conforme detalhado na exposição de motivos da Medida Provisória nº 997, de 31 de agosto de 2020, que abriu crédito suplementar de R\$ 12 bilhões para fazer frente a esse novo aporte.

Por fim, a Lei nº 14.115, de 29 de dezembro de 2020, aumentou novamente a participação da União no fundo, autorizando a utilização de recursos que haviam sido transferidos ao BNDES para utilização no Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE) e que foram devolvidos à União nos termos dos parágrafos 4º e 5º da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020, no montante de R\$ 10,2 bilhões.

O impacto patrimonial dessas integralizações de cotas foi um aumento nas participações da União, em fundos avaliados pelo MEP, no valor total de R\$ 38,1 bilhões.

A Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, por sua vez, instituiu o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac) com o objetivo de facilitar o acesso ao crédito, por meio da disponibilização de garantias e de preservar empresas de pequeno e de médio porte diante dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de Covid-19, para a proteção de empregos e da renda.

Conforme o art. 2º da referida Lei, o Peac será operacionalizado nas seguintes formas:

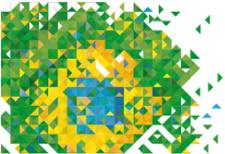
- I. Peac-FGI, modalidade de garantia por meio da disponibilização de garantias via Fundo Garantidor para Investimentos (FGI); e
- II. Modalidade de garantias de recebíveis (Peac-Maquinhas), por meio da concessão de empréstimo garantido por cessão fiduciária de recebíveis.

No âmbito da modalidade Peac-FGI, a União foi autorizada a aumentar em R\$ 20 bilhões a sua participação no FGI, o que ocorreu após a liberação de crédito extraordinário pela Medida Provisória nº 977, de 4 de junho de 2020.

De forma semelhante ao que ocorre com o FGO, a participação da União no FGI também ocasionou um aumento do ativo de investimentos em fundos avaliados pelo MEP.

(d) Peac-Maquinhas

No âmbito da modalidade Peac-Maquinhas, instituído pela Lei nº 14.042/2020, a União foi autorizada a transferir para o seu agente financeiro, no caso o BNDES, o valor de R\$ 10 bilhões para a execução do



referido programa, a ser efetuada em até duas parcelas, de R\$ 5 bilhões, conforme a demanda por recursos do programa. Nesse caso, os recursos transferidos ao BNDES são da União e deverão ser remunerados, *pro rata die*. Quando o BNDES receber os reembolsos de recursos decorrentes dos repasses, este deverá devolver à União.

Dessa forma, até 31 de dezembro de 2020, a União já havia transferido ao BNDES R\$ 5 bilhões, que foram devidamente reconhecidos como Empréstimos Concedidos a Receber, no ativo circulante da União.

(e) Benefício Emergencial de Manutenção de Emprego e Renda

A Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. Uma das medidas do programa foi a concessão de um benefício emergencial a ser pago aos trabalhadores no caso de suspensão do contrato de trabalho ou de redução proporcional de jornada e salário.

A redução de jornada prevista na referida Medida Provisória poderia ocorrer por até noventa dias e a suspensão de contratos por até sessenta dias. O valor do benefício era calculado em função do valor a que o trabalhador teria direito, nos termos do art. 5º da Lei nº 7.998/1990.

A Medida Provisória nº 935, de 1º de abril de 2020, abriu crédito extraordinário de R\$ 51,6 bilhões em favor do Ministério da Economia para atender às despesas do programa, dos quais R\$ 31,5 bilhões foram pagas. Os pagamentos impactaram contas específicas de VPD de benefícios eventuais em caso de calamidade pública.

Além do impacto patrimonial por meio das variações patrimoniais diminutivas, foi constituída, em dezembro de 2020, uma provisão com o objetivo de registrar o provável montante a pagar em 2021 de obrigações contraídas para pagamento do Benefício Emergencial, no valor estimado de R\$ 7,7 bilhões.

(f) Outras

Na linha “Outras” da tabela acima, está incluído o montante de R\$ 46,3 bilhões que foram repassados aos ministérios, principalmente ao Ministério da Saúde, para adotarem políticas mais específicas de combate à pandemia, do qual foi executado R\$ 42,7 bilhões.

Quanto aos gastos relacionados ao desenvolvimento e compra de vacinas, as autorizações se concentraram no final do exercício de 2020 e somaram um total de R\$ 24,5 bilhões, sendo que R\$ 2,2 bilhões foram executados no exercício. Até o momento, o Governo Federal criou três medidas provisórias nessa área:



- I. Medida Provisória nº 994, de 6 de agosto de 2020: abriu crédito de R\$ 1,8 bilhão;
- II. Medida Provisória nº 1.004, de 24 de setembro de 2020: abriu crédito de R\$ 2,5 bilhões, e;
- III. Medida Provisória nº 1.015, de 17 de dezembro de 2020: abriu crédito de R\$ 20,0 bilhões.

(g) Principais Impactos nas Demonstrações Contábeis

Entre esses gastos, alguns como o auxílio emergencial causaram impactos no resultado patrimonial, por serem VPDs do exercício. Outros, em contrapartida, não causaram alterações no patrimônio líquido (como a integralização de cotas no FGI e FGO), pois as variações patrimoniais decorrentes dessas transações tiveram efeitos apenas permutativos (troca de um ativo por outro). Mas mesmo essas causam uma pressão grande sobre os fluxos de caixa da União, além de efeitos no endividamento público.

Todas as despesas são pagas com recursos da Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN), causando uma diminuição no caixa e, conseqüentemente, no ativo circulante do Balço Patrimonial. Os demais efeitos patrimoniais variam dependendo da contrapartida desse crédito em caixa que pode ser um reconhecimento de VPD ou a geração de um ativo. A tabela a seguir apresenta um resumo dos efeitos patrimoniais das principais despesas.

Tabela 283 – Efeitos Patrimoniais das Principais Despesas Relacionadas à Pandemia de Covid-19

Fonte: Siafi

Despesa	Principais Efeitos Patrimoniais
Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade	Redução do PL – Aumento de VPD de benefícios eventuais em caso de calamidade pública e registro de provisão para pagamentos em 2021
Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios	Redução do PL – Aumento de VPD de transferências constitucionais e legais de receitas e diminuição no fluxo de caixa devido à suspensão dos recebimentos de parcelas de operações de crédito
Integralização de Cotas nos Fundos Garantidores FGO e FGI	Sem alteração no PL, reconhecimento de ativo referente ao investimento
Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda	Redução do PL – Aumento de VPD de benefícios eventuais em caso de calamidade pública e registro de provisão para pagamentos remanescentes em 2021

Como pode ser verificado na Nota “Caixa e Equivalentes de Caixa”, o saldo da CUTN em 31/12/2020 foi de R\$ 1,448 trilhão somando-se as três subcontas, ou seja, apenas R\$ 10 bilhões de variação em relação ao saldo apresentado em 2019 (R\$ 1,436 trilhão). Entretanto, considerando que todos os pagamentos passam pela CUTN, apenas as despesas com Covid-19 seriam responsáveis pela diminuição de R\$ 524,0 bilhões nesse saldo. Logo, a manutenção do saldo no mesmo patamar de 2019 indica que houve ingresso de recursos suficiente para compensar esses desembolsos.

De fato, esse volume tão alto de desembolsos precisava ser acompanhado por medidas que evitassem possíveis problemas de liquidez. Uma das principais medidas tomadas nesse sentido foi a realização de



parte da reserva de resultado do Banco Central do Brasil no valor de R\$ 325 bilhões, com base no art. 5º da Lei nº 13.820/2019. A partir do recebimento desses recursos em 28 de setembro de 2020, foi contabilizada a receita no valor de R\$ 325 bilhões. A apropriação dessa receita também ajudou a reduzir os impactos no resultado patrimonial do exercício, uma vez que o reconhecimento se deu em contrapartida a uma Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) de aportes do BCB.

Além disso, a maioria das despesas com Covid-19 foi executada por meio de créditos extraordinários, abertos por medidas provisórias que traziam em seu próprio texto a autorização para contratação de operação de crédito para fazer frente a esses gastos, o que provocou um aumento do endividamento no período. Cabe ressaltar que o art. 4º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, dispensou, durante todo o exercício de 2020, a observância do inciso III do caput do art. 167 da CF/1988, o qual proíbe a realização de operações de crédito em montante superior ao das despesas de capital (Regra de Ouro).

Dado esse contexto, torna-se ainda mais importante uma avaliação em conjunto das demonstrações contábeis, com destaque para a DFC, que nos remete a um déficit de R\$ 865,6 bilhões nas atividades das operações, principalmente em decorrência do aumento das despesas. Ao mesmo tempo, o superavit com atividades de financiamento teve um aumento expressivo, saltando de R\$ 268,9 bilhões em 2019 para R\$ 985,8 bilhões em 2020, demonstrando claramente que o financiamento das atividades se deu principalmente com aumento de endividamento.



Glossário

Este glossário objetiva auxiliar a interpretação dos termos técnicos utilizados neste documento. Contudo, não altera, nem sobrepõe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Ações / Cotas em Tesouraria. Compreendem o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC). Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas, destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Ajustes de Avaliação Patrimonial. Compreendem as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto não computadas no resultado do exercício, em obediência ao regime de competência.

Ajustes de Exercícios Anteriores. Compreendem os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integrando o subgrupo “Resultados Acumulados”.

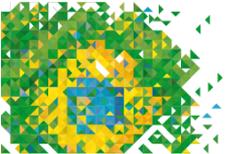
Amazônia Legal. Refere-se à área da Floresta Amazônica pertencente ao Brasil, abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão, na sua porção a oeste do meridiano 44º.

Análise Horizontal (AH). Compreende a relação de cada conta da demonstração contábil com sua equivalente de exercícios anteriores. Mede, portanto, a evolução das contas ao longo de dois ou mais exercícios, permitindo projetar uma tendência futura.

Análise Vertical (AV). Compreende a importância relativa de cada conta com um valor-base dentro da demonstração contábil, permitindo inferir, por exemplo, se há itens fora das proporções usuais e qual a sua representação diante da totalidade de um grupo.

Ativo. Recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

Ativo Circulante. Ativo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (b) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; (c) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações



contábeis; ou (d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante. Ativo que não é classificado como ativo circulante, como, por exemplo, ativo imobilizado e ativo intangível.

Ativo Não Circulante Mantido para Venda. Compreende o ativo não circulante cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a doze meses.

Ativo Realizável a Longo Prazo. Compreende bens, direitos, dívida ativa e despesas antecipadas realizáveis após dozes meses da publicação das demonstrações contábeis.

Atos Potenciais Ativos. São valores não compreendidos no ativo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira positiva o patrimônio público.

Atos Potenciais Passivos. São valores não compreendidos no passivo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira negativa o patrimônio público.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

Bens de Uso Comum do Povo. Compreendem os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças.

Bens de Uso Especial. Compreendem os bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral, tais como hospitais, universidades e viaturas de polícia.

Bens Dominicais. Compreendem os bens que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico, tais como prédios públicos desocupados, terrenos de marinha e terras devolutas.

Caixa e Equivalentes de Caixa. Compreendem o caixa em espécie (dinheiro) e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.



Contribuições. Compreendem toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, tais como contribuições sociais e econômicas. Estão incluídas as contribuições sociais do RPPS, contribuições de intervenção do domínio econômico, contribuição de iluminação pública e contribuições de interesse das categorias profissionais.

Créditos a Curto Prazo. Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e outros valores realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Créditos Adicionais. Autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Créditos Sub-rogados. Referem-se a ativos que a União adquire quando, na condição de garantidora, liquida obrigações de terceiros perante os credores originais, passando esse terceiro, beneficiário da garantia, a dever diretamente para a União.

Cotas em Tesouraria. Vide “Ações / Cotas em Tesouraria”.

Curto Prazo. Período de até doze meses da data das demonstrações contábeis.

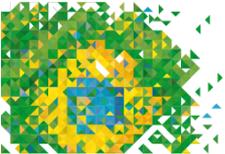
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados deve ser computado no exercício correspondente às respectivas receitas de venda. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

Demais Obrigações. Compreendem as obrigações da entidade com terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Demais Reservas. Compreendem as demais reservas não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Despesas Orçamentárias. Fluxos que derivam da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, bem como em créditos adicionais, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Despesa Orçamentária Empenhada. Consiste no valor que o Estado reservou no orçamento para efetuar um pagamento pendente ou não de implemento de condição.



Despesa Orçamentária Liquidada. Consiste no valor que o credor adquire como direito ao produzir um bem ou prestar um serviço, bem como quando do adimplemento de todas as condições necessárias à transferência de recursos pactuados em convênios e instrumentos congêneres.

Despesa Orçamentária Paga. Consiste no valor desembolsado no exercício de referência, em regra, após a regular liquidação.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos. Compreendem a variação diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação, perdas involuntárias. A incorporação de passivos compreende as incorporações de operações de crédito, provisões, restos a pagar, dentre outros. A desincorporação de ativos compreende o cancelamento de dívida ativa, encampação de dívidas passivas e baixa de bens, títulos e direitos.

Diferido. Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional.

Direitos Contratuais a Executar. Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratada, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros.

Dívida Ativa. Abrange o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

Dividendos. Distribuições de lucros a detentores de instrumentos patrimoniais na proporção de suas participações em uma classe particular do capital.

Dotação Atualizada. Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Dotação Inicial. Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na LOA.

Eclusas. Obras de engenharia que permitem que embarcações superem desníveis em cursos de água, ou seja, subam ou desçam os rios ou mares em locais onde há desníveis. Nessa conta do Imobilizado, são registrados os valores das eclusas construídas com recursos públicos e que estejam sob controle ou administração do poder público.

Empréstimos e Financiamentos. Compreendem as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor.



Estoques. Compreendem estoques de diversos tipos, tais como material de consumo, matéria-prima, produtos em acabamento, produtos acabados e outros tipos de estoques.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos. Compreendem as receitas auferidas com a exploração e a venda de bens, serviços e direitos que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Assim, estão incluídas as receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços.

Fluxos de Caixa. São as entradas e saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento. São aqueles que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento. São aqueles referentes à aquisição e à venda de ativos não circulantes e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais. São aqueles referentes às principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades diferentes das de investimento e de financiamento.

Fornecedores e Contas a Pagar. Compreendem as obrigações com fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, além das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Gleba. Porção de terra que não tenha sido submetida a loteamento ou desmembramento.

Honra de Avais. Refere-se aos pagamentos de obrigações de terceiros, realizados pela União em virtude de garantia concedida ao devedor original. Quando ocorre esse tipo de pagamento, a União se sub-roga nos direitos do credor, ou seja, passa a ser titular dos créditos perante os devedores.

Imobilizado. Compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. São espécies de receitas tributárias as quais compreendem toda prestação pecuniária compulsória – em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir – que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.



Intangível. Compreende direitos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como *software*, marcas, direitos e patentes industriais.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo. Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

Investimentos Permanentes. Compreendem as participações societárias diversas, bem como bens e direitos não classificáveis no ativo circulante, nem no ativo realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades normais da entidade.

Juros. Encargos decorrentes do uso por terceiros de caixa ou equivalentes de caixa ou de valores devidos à entidade.

Longo Prazo. Período após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Obrigações Contratuais a Executar. Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros.

Obrigações de Repartições a Outros Entes. Compreendem os valores arrecadados pela União referente a impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios.

Obrigações Fiscais. Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar. Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas não incluídas em grupos específicos, tais como: outras receitas correntes; ingressos extraorçamentários; variações patrimoniais a classificar; e reversão de provisões e de ajustes para perdas.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas em grupos específicos, tais como: premiações; incentivos; equalizações de preços e taxas; participações; e contribuições.



Pagamentos Extraorçamentários. São aqueles que não constam na LOA, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

Passivo. Obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Passivo Circulante. Passivo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante. Passivo que não é classificado como passivo circulante.

Passivos Contingentes. Representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

Patrimônio Social e Capital Social. Subgrupo do “Patrimônio Líquido” formado, fundamentalmente, pelo patrimônio social das autarquias, fundações, fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Pessoal e Encargos Sociais. Compreendem a remuneração do pessoal ativo, civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei, decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreendem, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Precatório. Processo administrativo que operacionaliza o pagamento judicial feito pela Fazenda Pública à parte vencedora.



Previsão Atualizada. Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: (a) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; (b) criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; (c) remanejamento entre naturezas de receita; ou (d) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

Previsão Inicial. Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na LOA.

Propriedades para Investimento. Compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

Provisões. Compreendem os passivos de prazo ou de valor incerto.

Recebimentos Extraorçamentários. Compreendem os ingressos de recursos financeiros de caráter temporário do qual o Estado é mero agente depositário, bem como a inscrição de restos a pagar. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa. Portanto, não integram a LOA.

Receitas Orçamentárias. Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumentos por meio dos quais se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro e, geralmente, por força do Princípio Orçamentário da Universalidade, estão previstas na LOA.

Receitas Orçamentárias Realizadas. Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária, na forma do art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Reestruturação Organizacional. Compreende um programa planejado e controlado pela administração da entidade e, que, materialmente, altera: (a) o alcance das atividades da entidade; ou (b) a maneira com que essas atividades são conduzidas.

Reservas de Capital. Compreendem os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como VPA, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da entidade em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

Reservas de Lucros. Compreendem as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.



Restos a Pagar. Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

Restos a Pagar Não Processados. Compreendem as despesas empenhadas, mas não liquidadas (e conseqüentemente não pagas) até 31 de dezembro do exercício anterior.

Restos a Pagar Processados. Compreendem as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

Resultado Diferido. Compreende o saldo existente na antiga conta “Resultado de Exercícios Futuros”, em 31 de dezembro de 2008, composto de VPA diferida e o respectivo custo diferido.

Resultado Financeiro. Representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

Resultado Orçamentário. Representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

Resultado Patrimonial. Representa o resultado patrimonial decorrente da diferença, positiva ou negativa, entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

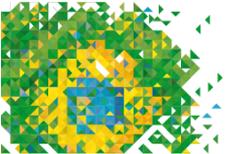
Resultados Acumulados. Subgrupo do “Patrimônio Líquido”, formado, fundamentalmente, pelo saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superavit ou deficit acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. As diferenças entre ativos e passivos dos balanços consolidados foram compensadas nesse grupo.

Royalties. Encargos pelo uso de ativos de longo prazo da entidade como, por exemplo, de patentes, minérios, marcas, direitos autorais e *software*.

Transferências e Delegações Concedidas. Compreendem o somatório das variações diminutivas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais a instituições multigovernamentais, a instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), a convênios e ao exterior.

Transferências e Delegações Recebidas. Compreendem o somatório das receitas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências das instituições multigovernamentais, transferências das instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), transferências de convênios, transferências do exterior, delegações recebidas e transferências de pessoas físicas.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo. Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto aquelas com pessoal e encargos,



tais como: diárias; material de consumo; material de distribuição gratuita; passagens e despesas com locomoção; serviços de terceiros; arrendamento mercantil operacional; aluguel; depreciação; e amortização e exaustão.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos. Compreendem a variação patrimonial aumentativa relativa à reavaliação de ativos, ao ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreendem também a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos e a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

Variações Patrimoniais Aumentativas. Correspondem a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras. Estão incluídos os descontos financeiros obtidos, os juros auferidos, os prêmios de resgate de títulos e debêntures, as variações monetárias e cambiais positivas, a remuneração dos depósitos bancários e aplicações financeiras, bem como demais operações financeiras que afetam positivamente o patrimônio.

Variações Patrimoniais Diminutivas. Correspondem a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras. Estão incluídos juros incorridos, descontos concedidos, comissões, tarifas bancárias e variações cambiais.

Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias. Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

VPD Pagas Antecipadamente. Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte ou, até mesmo, depois desse prazo.



TESOURO NACIONAL